CÓDIGO DA SECRETARIA

08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONVÊNIO Nº303/PGE-18 e 307/PGE-2018

Nº 08.00421-000/2018

ASSUNTO:	*AQUISIÇÃO DE DUAS (02) AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A)*
INTERESSADO:	**DICON/SEMUSA**
DATA DA AUTUAÇÃO:	**07/02/18**

VOLUME I

422/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

MEMO N° 641/SEMUSA

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

DO: Departamento de Atenção Básica – DAB

PARA: Departamento Administrativo - DA

422/2018

SEMUSA
PROC.
FLS. 02
Assinatura

Senhor Diretor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste solicitar de Vossa Senhoria que viabilize junto ao setor competente a **AQUISIÇÃO DE DUAS (02) AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), Remoção Simples e Eletiva, tipo furgão com carroceria em aço, adaptado para ambulância Tipo "A"** para atender à Unidade de Saúde da Família de Vista Alegre do Abunã, CNES nº 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de Saúde da Família União Bandeirantes CNES nº 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme Termos de Convênios nº 303/PGE-2018 e nº 307/PGE-2018, nos termos dos processos administrativos nº 0036.210016/2018-59 e nº 0036.210408/2018-18, com contrapartida do Município de Porto Velho.

Considerando o exposto acima, faz-se necessária a aquisição dos veículos (Ambulância Tipo "A") para serem usados no transporte de pacientes, garantindo-lhes segurança, rapidez e qualidade durante a remoção. Esta aquisição é necessária para dar suporte às remoções de pacientes em casos de urgências e emergências dessa área. A descrição do material vai em anexo no termo de referência nº.019/2018.

Certo de contar com vosso apoio ao atendimento dessa demanda, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO SOARES
Diretora do Departamento de Atenção Básica – DAB
Matrícula: **733776**

Autorização:

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA
Decreto nº 3.105/I de 11 de junho de 2018.

PREFEITURA PORTO VELHO
SEMUSA
PROC.
FLS. 03
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA N°19/DAB/2018

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), para Remoção Simples e Eletiva, tipo furgão com carroceria em aço, adaptado para ambulância Tipo "A"** visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Termo de Referência, objeto dos Termos de Convênios nº 303/PGE–2018 e nº 307/PGE–2018, nos termos dos processos administrativos nº 0036.210016/2018 e nº 0036.210408/2018-18, com contrapartida do Município de Porto Velho.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se faz necessária para proporcionar meios adequados às necessidades de transporte de pacientes visto que a distância entre o centro urbano de Porto Velho e os Distritos de Vista Alegre do Abunã e União Bandeirantes são de aproximadamente 260 e 159 quilômetros respectivamente. Atualmente contam com uma população estimada em 10 mil habitantes em Vista Alegre e aproximadamente de 30 mil em União Bandeirantes.

2.2 Compete a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar a política de saúde no âmbito do município em observância aos princípios e diretrizes do sistema único de saúde, desenvolvendo as seguintes atividades entre outras relacionadas à sua área de atuação; Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de atenção básica, de forma universal dentro do seu território; garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades de saúde, dotando de recursos materiais, equipamentos, insumos suficientes para o conjunto de ações propostas.

2.3 Considerando que o transporte de livre remoção, consiste no resgate ou na remoção de doentes graves, por meio de transportes em ambulâncias tradicionais, o que proporciona uma assistência quase imediata aos feridos, favorecendo o mais rápido possível o bem esta destes pacientes, desta forma salvando muitas vidas.

2.4 Considerando que o projeto de aquisição do veículo ambulância será utilizado como apoio no tratamento de pacientes, os quais serão transportados até o centro urbano de Porto Velho em busca de tratamento com especialidades médicas, atendimentos de Urgência e Emergências, uma vez que o Distrito não dispõe de atendimentos tão complexos.

2.5 Portanto justifica-se a aquisição devido à grande demanda em transporte de pacientes para o centro urbano de Porto Velho porque os distritos não possuem veículo de ambulância, dessa forma surge a necessidade de adquirirmos as ambulâncias Tipo "A" para atender a população dos Distritos de Vista Alegre do Abunã e União Bandeirantes, por se tratar de uma ação que irá melhorar a qualidade no atendimento da saúde nas comunidades e por fim, também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações na Estratégia Saúde da Família.

3. TOTAL MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO

3.1 O valor estimado totaliza a importância Global de R$ 406.153,32 (quatrocentos e seis mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), sendo que R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil)

das Emendas Parlamentares e Contrapartida de R$ 46.153,32 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

SEMUSA
PROC.
FLS. 04
Assinatura

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 5.504.2005, Decreto Municipal nº. 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº. 13.707, de 21.11.2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações), bem como Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementa Nº. 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares estabelecidas neste instrumento.

5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. DO LOCAL E FORMA DA ENTREGA

5.1.1. As Ambulâncias deverão ser entregues no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, sito à **Av. Governador Jorge Teixeira n° 1146, Bairro Nova Porto Velho, telefone.: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116, Porto Velho – RO, observando o horário comercial;**

5.1.2. O PRIMEIRO EMPLACAMENTO deverá ser na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde, **CNPJ** - 05.903.125.0001/45, Localizada na **Av. Governador Jorge Teixeira,nº 1146 - Bairro Nova Porto Velho**, contato: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116, **CEP**76.820-116, **PORTO VELHO – RO;**

5.2. Os veículos deverão ser entregues com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pela Legislação de Trânsito Brasileiro;

5.3. Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Os veículos deverão ser emplacados na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde – SEMUSA.

5.4. EMPLACAMENTO DO VEÍCULO

5.4.1. Os veículos deverão ser entregues já emplacados em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. As placas dos veículos deverão conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com os emplacamentos dos veículos serão responsabilidades da Contratada.

5.5. DO PRAZO

5.5.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **até 60 (sessenta)** dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho conforme item 8.1.**

5.6. DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DA AMBULÂNCIA

5.6.1. São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos do recebimento do veículo, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, inserida na estrutura do

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
SEMUSA
FLS. 03
Assinatura

PATRIMÔNIO/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei;

5.6.2. Fica terminantemente vedado à contratada entregar veículos que sejam usados, conflitante com este instrumento e futuro contrato, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

5.6.3. Provisoriamente, será realizada a verificação macroscópica dos veículos e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

5.6.4. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que os veículos adquiridos encontram-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, conforme determina o artigo 73 da lei 8.666/93;

5.6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento "**Definitivo**" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.6.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. O que dispõe o § 2º artigo 73 da lei 8666/93;

5.6.7. Por ocasião da entrega provisória ou definitiva, caso seja detectado que os veículos não atendem as especificações do objeto descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos** a contar da data do recebimento da Notificação;

5.6.8. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da lei 8666/1993;

5.6.9. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário;

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto deste Termo;

6.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta.

6.3. Declaração que possui concessionária para realização das manutenções do veículo na cidade de Porto Velho-RO.

SEMUSA
PROC.
FLS. 06
Assinatura

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO O PROGRESSO

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. A contratada deverá apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional;

7.2. A garantia dos veículos serão **mínima de 12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem devidamente acompanhados das Notas Fiscais, manuais do fabricante, chaves reservas correspondentes, como também de manuais dos conjuntos sinalizadores acústicos e visuais, devendo ser apresentado nos manuais um plano de manutenção preventiva.

7.3. As empresas participantes do certame deverão indicar em sua proposta o local disponível para Assistência Técnica durante o período de garantia que deverá ser realizada em Concessionária Autorizada do Fabricante na cidade de PORTO VELHO-RO, devendo ser informado razão social, endereço, telefone, deverá indicar no mínimo uma assistência técnica na cidade de Porto Velho. Administração fica isenta de quaisquer ônus relativos aos serviços a serem executados durante o período de garantia por defeitos de fabricação.

7.4. A garantia por defeitos de fabricação deverá ser prestada de forma integral, através de manutenção completa, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte, com atendimento em todo o território nacional, em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado.

7.5. Os equipamentos a serem fornecidos com os veículos deverão estar acompanhados de seus respectivos certificados e condições das garantias.

7.6. Conjunto sinalizador acústico visual: Garantia mínima de **12 (doze) meses**.

7.7. Grafismos: Garantia mínima de **12 (doze) meses**.

7.8. Durante o prazo de vigência da garantia, se os veículos apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparado e corrigido, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**;

7.9. Se os veículos, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em Concessionária Autorizada do Fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

7.10. As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito à Gerência de Transporte/SEMUSA;

8. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DA CONTRATAÇÃO

8.1 O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega de no prazo máximo **até 60 (sessenta)** dias corridos e, considerando o disposto no art. 62, §4º da Lei Nacional n. 8.666/93, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, a este Termo e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

8

SEMUSA
PROC.
FLS. 07

8.2 Após a homologação do procedimento em favor da(s) licitante(s), a Administração convocará o vencedor para retirar a Nota Empenho respectiva, no prazo e forma estabelecidos.

8.3 Conforme autoriza o §3º do art. 27 do Decreto Municipal n. 10.300, de 17.02.2006, quando o Licitante vencedor, injustificadamente, recusar-se a retirar a nota de empenho, a Administração poderá convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assumir a obrigação decorrente do fornecimento deste Termo, sem prejuízo das sanções administrativas previstas em edital e das demais cominações legais contra o licitante faltoso.

8.4 Face ao exposto nos subitens acima não haverá prorrogação contratual nem reajuste de preços, os quais serão fixos e irreajustáveis para todos os efeitos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os veículos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

9.2. Fornecer os veículos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

9.3. No prazo de **20 (vinte) dias corridos** reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

9.4. Os veículos devem estar no ato da entrega devidamente emplacados e licenciados obrigatoriamente no Município de Porto Velho;

9.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total dos veículos e equipamentos instalados nos veículos dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva;

9.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública;

9.7. Apresentar projeto dos veículos com os detalhes, podendo ser apresentado por fotos, para a aprovação da unidade;

9.8. A contratada deverá responsabilizar-se pelas plotagens dos veículos conforme identificação necessária para caracterização dos mesmos, mais as plotagens com a identificação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os Anexos III e IV deste Termo de Referência;

9.9. A Contratada deverá manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;

9.10. A contratada entregará os veículos em perfeitas condições de funcionamento mecânico, elétrico e hidráulico;

9.11. A empresa deverá fornecer os veículos com todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelas normas PROCONVE, CONAMA, Código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

SEMUSA PROC. FLS. 08 Assinatura

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

9.12. A Empresa deverá fornecer toda a documentação dos veículos, especificamente: Nota Fiscal, Manual de Uso e Manutenção e Certificado de Garantia e assistência técnica;

9.13. A Contratada deverá comunicar à Divisão responsável pela solicitação dos veículos, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;

9.14. A empresa contratada deverá fornecer os veículos COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ - 05.903.125.0001/45**, Localizado na** Av. Governador Jorge Teixeira, **nº** 1146 - Bairro Nova Porto Velho, **contato**: (69) 3901-2822, CEP 76.820-116, **CEP**76.820-116, **PORTO VELHO – RO;**

9.15. Empregar nos veículos fornecidos, quando da prestação dos serviços de garantia, somente peças e componentes novos e originais.

9.16. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

9.17. Emitir Na Nota Fiscal emitida em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta-Corrente do Contratado onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento. Em favor da **Prefeitura Municipal de Porto Velho, sob o CNPJ nº. 05.903.125.0001-45, situada na Rua Dom Pedro II – S/N – Centro – CEP: 76.800-000 – Porto Velho/RO;**

9.18. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega do produto solicitado;

9.19. A Contratada deverá apresentar catálogo com fotos e descritivo técnico dos veículos;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos equipamentos;

10.2. Rejeitar no todo ou em parte, os veículos entreguem em desacordo com as obrigações assumidas;

10.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;

10.4. Apresentar a "Arte" para ser personalizado os veículos;

10.5. Contratante rejeitará no todo ou em parte, o item entregue em desacordo com o objeto deste Termo de Referência;

10.6. Rejeitar o produto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

10.7. Fiscalizar a execução do futuro contrato.

SEMUSA
PROC.
FLS. 09
ASSINATURA

10.8. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DOS VEÍCULOS) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

10.9. Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Após o recebimento dos VEÍCULOS o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência;

11.2. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA efetuará o pagamento em até 30 **(trinta) dias úteis** contados da data da liquidação da despesa;

11.3. A empresa detentora do registro deverá apresentar obrigatoriamente, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;

11.4. Por ocasião do pagamento, a SEMUSA, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa);

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, também poderão ser aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório;

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória de valor equivalente até 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual em caso de atraso de até 2 (dois) dias;

12.1.4. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para o fornecimento dos produtos, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

12.1.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura do contrato;

12.1.6. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do contrato, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

SEMUSA
PROC.
FLS. 10
Assinatura

12.1.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso da contratada dar causa à rescisão do contrato;

12.1.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

12.1.10. Aquele que, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no **SICAF,** pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e no futuro contrato e das demais cominações legais;

12.1.11. As multas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão deduzidas do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor;

12.1.12. As sanções administrativas previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

12.2. No caso de aplicação de multa em casos não previstos nos itens acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

12.2.1. Recusar-se a fornecer o objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

12.2.2. Prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;

12.2.3. Negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;

12.3. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público;

12.4. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada, e o fato a punir, comunicado por escrito pela contratante à contratada, após o regular processo administrativo;

12.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município;

12.6. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SEMUSA PROC. FLS. 11 Assinatura PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO O PROGRESSO

13.1. As respectivas despesas decorrentes da futura contratação, objeto deste termo de referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, que tem como Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Elemento de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**:

PROJETO DE ATIVIDADE	**08.31.10.301.317.2.664** – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52 – Material Permanente
FONTE RECURSO	01.23 – Recursos Hídricos 02.13 – Transferência de Convênios Saúde
1. PROPOSTA DO CONVÊNIO Nº 303/PGE-2018 Unidade Assistida: U.S.F. Vista Alegre do Abunã (CNES: 2806991)	CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO Unidade Assistida: U.S.F. Vista Alegre do Abunã (CNES: 2806991) CONTA CORRENTE Nº10401-9, AGÊNCIA Nº 2757-X
2. PROPOSTA DO CONÊNIO Nº 307/PGE-2018 Unidade Assistida: U.S.F. União Bandeirantes (CNES: 3521532)	CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO Unidade Assistida: U.S.F. União Bandeirantes (CNES: 3521532) CONTA CORRENTE Nº10393-4 AGÊNCIA Nº 2757-X

14. DOS ANEXOS

14.1. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

Anexo I: QUADRO DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS GERAL
Anexo II: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
Anexo III: MODELO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A".

Porto Velho, 31 de Agosto de 2018.

MARIA DO SOCORRO SOARES
Diretora do Departamento de Atenção Básica

Matrícula: **733776**

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº. 3.105/I de 11 de junho de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

PREFEITURA PORTO VELHO

SEMUSA
PROC.
FLS. 12
Assinatura

ANEXO I

QUADRO DE DESCRIÇÃO

Nº	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de Veículo automotor tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, traçada 4x4, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, **adaptado para ambulância Tipo "A"**, na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria nº. 2048/GM/MS. **O PRIMEIRO EMPLACAMENTO:** deverá ser na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde. O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde – SEMUSA.	und	01		

SEMUSA
PROC.
FLS. 13
Assinatura

EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:

1.1 - Dimensões

- Comprimento total mínimo = 5.000 mm
- Distância mínima entre eixos = 3.200 mm
- Capacidade mínima de carga = 1.400 kg
- Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3200 mm
- Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm
- Largura interna mínima = 1.650 mm
- Largura externa máxima = 2.200 mm

1.2 - Motor

- Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler;
- Combustível = Diesel;
- Potência de pelo menos 100 cv;
- Torque de pelo menos 24 kgfm;
- Cilindrada mínima = 2.000 cc;
- Sistema de Alimentação = Injeção

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA
PROC.
FLS. 14
Assinatura

eletrônica; Equipado com protetor de carter e câmbio • Traçada 4x4 **1.3 - Abastecimento de Combustível:** • Capacidade mínima = 70 litros **1.4 - Freios e Suspensão** Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras • Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora. • Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. Obs: O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; **1.5 - Direção**				

PREFEITURA PORTO VELHO
SEMUSA
PROC.
FLS. 15
Assinatura

• Hidráulica, original de fábrica. **1.6 -Transmissão** • Mínimo de 5 marchas à frente • 1 marcha à ré **1.7 Acessórios básicos:** · Tacômetro (conta-giros do motor) · Limpador de pára-brisa dianteiro com temporizador · Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos · Indicador do nível de combustível · Marcador de temperatura de motor · Isolamento termo-acústico do compartimento do motor; · Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais, sendo o da poltrona do médico do tipo retrátil, conforme a normatização vigente; · Ventilador/desembaçador com ar quente; · Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; · Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem. **1.8 - Cabine / Carroceria** A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Excepcionalmente, nos veículos com teto original com fibra ou resina, é indispensável um reforço estrutural adicional em aço para fins de aumentar a segurança do veículo.				

SEMUSA
PROC.
FLS. 16
Assinatura

Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo sob as portas, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 50 cm., estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Essas portas deverão ter o reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando dificuldades no fechamento das portas com o uso. O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veículo com o uso. Porta lateral de correr, com altura mínima de 1.320 mm, com um reforço adicional na porção onde					

SEMUSA
PROC.
FLS. 17
Assinatura

está fixada a trava da porta, para evitar danos à lataria com o uso. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura mínima de 4 cm, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Deverá ser dotada de degrau ou estribo para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. OBS: A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. **1.9 - Sistema Elétrico**					

SEMUSA
PROC.
FLS 18
Assinatura

Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente, para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão				

SEMUSA
PROC.
FLS. 19
Assinatura

identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de					

8

SEMUSA
PROC.
FLS. 20
Assinatura

intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalado na parte superior do armário. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou				

SEMUSA
PROC.
FLS. 21
Assinatura

não.

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.

1.10 - Iluminação

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

• **Natural** - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.

• **Artificial** - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca em modelo LED,. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

a) Possuir no mínimo 08 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens.

b)Possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º (categoria alto brilho).

c) "Possuir no mínino 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º.

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO O PROGRESSO

SEMUSA
PROC.
FLS. 22
Assinatura

Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° K e máxima de 10.000° K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT" Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: a) Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). b) Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido." Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento.				

SEMUSA
PROC.
FLS. 23
Assinatura

A iluminação externa deverá contar com holofotes na parte traseira e nas laterais da carroceria, com potência mínima de 50 Watts cada, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. **1.11 - Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência** Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impacto e descoloração, com tratamento UV. "Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 14 (quatorze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Adicionalmente, deverá possuir luz de serviço lateral (luz de beco). Este				

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO RESULTADOS

SEMUSA
PROC.
FLS. 24
Assinatura

mc e ângulo de abertura de 20 ° Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.""Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens. b)Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º. c) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm." Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na				

PREFEITURA PORTO VELHO
SEMUSA
PROC.
FLS. 25
Assinatura

cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

- controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);

- botão liga-desliga para a sirene;

- botão sem retenção para sirene, para "toque rápido";

- botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;

- microfone para utilização da sirene como megafone;

- controle de volume do megafone.

1.12 - Sistema de Oxigênio

O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.

Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar

SEMUSA
PROC:
FLS. 26
Assinatura

	equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens. b) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °. c) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000				

PREFEITURA PORTO VELHO
SEMUSA
PROC.
FLS. 27
Assinatura

	qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi para ar				

SEMUSA
PROC.
FLS. 28
Assinatura

comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O2, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. **Sistema portátil de Oxigênio completo**: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m3, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: • Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT.					

SEMUSA
PROC. 29
FLS.
Assinatura

• Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. • Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. • Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no				

SEMUSA
PROC.
FLS. 30
Assinatura

	fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. • Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema deregulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. • Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente				

SEMUSA
PROC.
FLS. 31
Assinatura

em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

- Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO^2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

1.13 - Ventilação - A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado.

-A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.

-Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento.

-O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

1.14 - Bancos- Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico

SEMUSA
PROC.
FLS. 32
Assinatura

	retrátil. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em corvim, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. **1.15 - Maca** -Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio;				

SEMUSA
PROC.
FLS. 33
Assinatura

	instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento e 550mm de largura, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.				

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA
PROC.
FLS. 34
Assinatura

Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.

1.16 – Cadeira de Rodas

Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assentoe encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha.

Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção.

Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm.

A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes.

2 - DESIGN INTERNO E EXTERNO

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

2.1 - Design Interno

Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às

PREFEITURA PORTO VELHO
SEMUSA
PROC.
FLS. 35
Assinatura

vítimas.

-Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

• **Paredes:** As paredes internas deverão dispor de isolamento termo-acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares.

As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.

Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos.

• **Balaústre:** Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento. Posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro.

• **Piso:** Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até

PREFEITURA PORTO VELHO
SEMUSA
PROC.
FLS. 36
Assinatura

	10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. • **Janelas:** Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. • **Armários:** Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. -As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas. -Todas as gavetas e portas devem				

SEMUSA
PROC.
FLS. 37
Assinatura

	ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. -Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. -O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. -Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. -Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. Possuir 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm , medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m; **Possuir** 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de				

SEMUSA
PROC.
FLS. 38
Assinatura

retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;

Possuir 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m;

Possuir 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas.

Possuir 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m.

2.2 - Design Externo

A cor da pintura branca , identificação visual (adesivos) modelos a serem retirados posteriormente na Secretaria de Saúde.

3 – DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA

Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir:

3.1 - Suporte de Mecânica

PREFEITURA PORTO VELHO
SEMUSA
PROC.
FLS. 39
Assinatura

	Caixas de Ferramentas contendo: 01 Jogo de chaves de boca de 6 a 22 mm 01 Jogo de talhadeiras nos tamanhos 140,180 e 250 mm 01 Chave de fenda 6,35x152,4 mm 01 Chave de fenda 7,937x203,2 mm 01 Chave inglesa ajustável para porcas-354 mm 01 Jogo de chaves estrela tipo 2/6 mm com 6 tamanhos de 6 a 17 mm 01 Alicate universal isolado de 177,8 mm 01 Alicate para bomba d'água, com 5 posições , 254 mm 01 Alicate para corte com cabo isolado de 177,8 mm 01 Martelo pena de 400 gramas 02 Lima chata para metal, bastarda, 254 mm 01 Jogo de arrombadores - pequeno (0,80) e médio (1,10 m) **3.2 - Suporte de Segurança** 02 Extintores de Pó ABC de 6 kg 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT. 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável. As especificações descritas neste				

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA
PROC.
FLS. 40
Assinatura

	Anexo foram elaboradas com base na Norma Técnica da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 14.561, de julho de 2000, e na Portaria GM/MS n.º 2.048, de novembro de 2002.				
VALOR TOTAL					R$

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA
PROC.
FLS. 41
Assinatura

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
AMBULÂNCIA TIPO "A"

ITEM	DESCRIÇÃO	USF VISTA ALEGRE DO ANUNÃ	USF UNIÃO BANDEIRANTES	TOTAL
01	Aquisição de Veículo automotor tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, traçada 4x4, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, **adaptado para ambulância Tipo "A"**, na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria nº. 2048/GM/MS.	01 Ezequiel	01 EDSON	02

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA
PROC.
FLS. 42
Assinatura

ANEXO III

DA PLOTAGEM DO VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A"



SEMUSA
PROC.
FLS. 43
Assinatura

RONDÔNIA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

TERMO

CONVÊNIO Nº 307/PGE – 2018.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O **ESTADO DE RONDÔNIA**, DE UM LADO, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**, E, DE OUTRO, O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

VALOR: R$ 203.076,66 (duzentos e três mil setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CONCEDENTE: **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**, inscrita no CNPJ/MF n° 04.287.520/0001-88, com sede na Rua Farquar,– Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Machado - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO, representada por seu Secretário de Estado **Sr. Luis Eduardo Maiorquin**, inscrito no CPF/MF n. 569.125.951-20, na forma prescrita art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça João Nicoletti, Centro, neste ato representado pelo seu atual Prefeito, **Hildon de Lima Chaves**, inscrito no CPF sob o nº 476.518.224-04, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelos documentos (2070543).

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo n° 0036.210408/2018-18, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Portaria Interministerial nº 424/2016, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, do Decreto Federal n° 6.170, de 25.07.2007, da Lei Estadual n° 3.307 de 19.12.3013, do Decreto Estadual n° 18.221/2013, e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do processo administrativo n° 0036.210408/2018-18, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO (2209849), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de uma ambulância de transporte de simples remoção básica para atender a Unidade de Saúde da Família União Bandeirantes CNES 3521532.

§ 1°. São vedados com recursos deste Convênio:

SEMUSA
PROC.
FLS. 44
Assinatura

1. a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
2. o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;
3. o aditamento com alteração do objeto ou das metas;
4. a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
5. a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Convênio com recursos do mesmo; e
6. realizar o pagamento de despesa sem antes exigir a emissão de nota fiscal.

§ 2°. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados ao CONVENENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela SECRETARIA DE ESTADO.

§ 3°. Para liberação dos recursos previstos na cláusula terceira é necessária a abertura de conta bancária específica para este Convênio, cabendo ao CONVENENTE a sua comprovação, bem como a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pela CONCEDENTE, observado, ainda, o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do ajuste é de **R$ 203.076,66 (duzentos e três mil setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.

§ 1°. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

§ 2°. A contrapartida do Convenente será de **R$ 23.076,66 (vinte e três mil setenta e seis reais e sessenta e seis centavos),** e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0100 (1002) – Nota de Empenho n° 01967 de 26/06/2018 (2108024), no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

Parágrafo único. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho, salvo se o CONVENENTE incorrer em quaisquer das hipóteses de vedação legal, tal como a irregularidade fiscal, ainda que tal fato seja anterior à celebração da avença.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados ao CONVENENTE sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal, bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.

§ 1°. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a

SEMUSA
PROC.
FLS. 45
Assinatura

movimentação diária integrarão a prestação de contas.

§ 2°. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pelo CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

§ 3°. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União; bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

§ 4°. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pelo CONVENENTE, e sua aprovação.

§ 5°. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES:

Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da utilização do pregão eletrônico, como previsto na Lei Federal n° 10.520/2002, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

Parágrafo Único - A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar *in loco* a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades.

§ 1°. A CONCEDENTE:

1. repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;
2. fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;
3. analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;
4. encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;
5. prorrogar de oficio a vigência do presente instrumento antes de seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada tal prorrogação ao exato período do atraso verificado.

SEMUSA
PROC.
FLS. 46
Assinatura

§ 2°. O CONVENENTE:

1. Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
2. Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
3. Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
4. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
5. Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
6. Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
7. Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
8. Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este convênio;
9. Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de sessenta dias, a partir do término da execução do convênio, na forma da I.N. nº 01/97 – STN.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

Este Convênio terá sua vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Parágrafo único. Encerrado o prazo para a execução, o CONVENENTE tem até 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CONVENENTE deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e ao final, dentro do prazo previsto na cláusula oitava.

§ 1°. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

1. Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
2. Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

§ 2°. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

1. ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
2. cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
3. Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;;
4. relatório de execução físico/financeiro;

SEMUSA
PROC.
FLS. 47
Assinatura

5. relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;
6. demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;
7. extrato bancário integral da conta-corrente;
8. relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;
9. termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;
10. cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;
11. cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;
12. conciliação bancária;
13. comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
14. toda a documentação referente às compras e serviços;
15. cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o Convênio almejar a execução de obra ou serviço de engenharia;
16. cópia do cronograma físico - financeiro;
17. comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela CONCEDENTE;

§ 3°. A contrapartida do CONVENENTE será demonstrada no relatório de execução físico-financeira, bem como na prestação de contas.

§ 4°. Aplica-se à prestação de contas do presente convênio o disposto no Título IV, Capítulo V da Portaria Interministerial nº 424/2016, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

§ 1°. Constituem, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

1. a falta de apresentação de comprovação de gastos e prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos exigidos; e
2. a utilização dos recursos e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a constante do Plano de Trabalho.

§ 2°. Em caso de denúncia ou rescisão, o CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROPRIEDADE DOS BENS:

Os partícipes ficam obrigados a observar o seguinte:

SEMUSA PROC. FLS. 48 Assinatura

1. todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente CONVÊNIO fará parte integrante do acervo patrimonial do CONVENENTE, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica;
2. o uso do bem ou equipamento só é permitido para os fins definidos no Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, respondendo o CONVENENTE exclusivamente pela conservação e manutenções preventivas e corretivas dos mesmos, bem como por eventuais perdas e danos, salvo por fato resultante de caso fortuito ou força maior;
3. as despesas decorrentes de pagamento de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias ao uso do bem ou equipamento ocorrerão por conta do CONVENENTE;
4. o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV deverá vir com cláusula de inalienabilidade, até a homologação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO:

O CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SALDOS FINANCEIROS:

Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Concedente, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

§ 1°. A devolução prevista no caput será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e do CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, que constitui o documento de fls. _____/_____, do Livro Especial nº _____/Convênios, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN CHAVES

Secretário de Estado da Saúde

HILDON DE LIMA

Prefeito Municipal

SEMUSA
PROC.
FLS. 49
Assinatura

Termo elaborado na forma do art. 23, I da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **HILDON DE LIMA CHAVES**, **Usuário Externo**, em 06/07/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/07/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 06/07/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, **Procurador do Estado**, em 06/07/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2219480** e o código CRC **BC3BE402**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0036.210408/2018-18 SEI nº 2219480

SEMUSA
PROC.
FLS. 50
Assinatura

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			**CNPJ. DA ENTIDADE** 05.903.125/0001-45	
NOME DA UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			**CNPJ. DA ENTIDADE** 11.155.765/0001-17	
ENDEREÇO DA ENTIDADE: RUA DOM PEDRO II, Nº 826, PRAÇA JOÃO NICOLETTI, CENTRO				
CIDADE PORTO VELHO	**UF** RO	**CEP** 76.801-066	**DDD/TELEX/FAX** (069) 3901-3001	**ESFERA ADM:** MUNICIPAL

CONTA CORRENTE:	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**PRAÇA PAGAMENTO**
10.393-4	**Banco do Brasil**	**2757-X**	**Porto Velho**

NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE	**CPF. Do Dirigente**
HILDON DE LIMA CHAVES	476.518.224-04

C.I/ÓrgãoExpedidor/data	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**MATRICULA:**
20834/ SSP/RO	PREFEITO		285008

2. OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE –	C.N.P.J.	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/CEP:		DDD TELEFONE/FAX

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TITULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE UNIÃO BANDEIRANTES, CNES Nº 3521532.	INÍCIO **ALR**	TÉRMINO **180 dias**

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de Material Permanente (Ambulância de Transporte Simples Remoção Básica). Para atender a Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes.

CONFERE COM ORIGINAL
12/09/18

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A aquisição a que se propõe este Projeto, justifica-se pela necessidade de remoção de pacientes do Distrito de União Bandeirantes para atendimento especializado no Município de Porto Velho-RO.

Localizado a margem esquerda da BR 364, distante 159 quilômetros da cidade de Porto Velho, sendo 60 km pela alça viária sem pavimentação asfáltica, com entrada entre os Distritos de Jaci-Paraná e Mutum-Paraná, e uma população aproximada em 30 mil habitantes, o Distrito de União Bandeirantes reúne condições suficientes de demanda para ser contemplada com a ambulância em questão.

A ação de estruturação dos serviços de Atenção Básica de Saúde tem como objetivo a melhoria das condições e ampliação de capacidade de atendimento à saúde do cliente, no âmbito da atenção básica e no Sistema Único de Saúde – SUS. Com o aumento destes procedimentos o Distrito busca uma saúde de qualidade, de acordo com suas especificações. A equipe de saúde tem uma média quadrimestral de consultas médicas de 1.216. Os agentes Comunitários de Saúde realizam em média 1.660 visitas domiciliares, devido o local ser pequeno e fácil acesso para se locomoverem e desenvolverem seu trabalho de maneira que a comunidade tenha mais conforto quando for necessário ser transportado para receber tratamento adequado com a solução dos problemas e de forma bem organizada as visitas domiciliares. As visitas são feitas com todos da equipe onde fazem reunião de grupos com atenção à saúde das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, trabalhadores rurais. A aquisição do veículo se dá pela necessidade de investimento municipal na saúde da população, considerando que a aquisição como forma de garantia da integralidade da Atenção à Saúde.

Também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações na estratégia saúde da família. O Distrito tem a necessidade de contemplação do UM veículo, adaptado, tipo Ambulância de apoio para suporte básico, para simples remoção de pacientes sem risco de vida – tipo A.

Quanto à saúde, a SEMUSA tem em sua rede de saúde uma Unidade Básica de Saúde no Distrito, com uma equipe de PSF, Programa Saúde da Família composta dos seguintes profissionais no seu quadro: 03 médico, 02 enfermeiros, 04 auxiliar de enfermagem, 09 agentes comunitários de saúde que atua na área urbana e rural do Distrito. A Unidade conta com uma sala de estabilização com funcionamento 24 horas, gerenciado pelo Departamento de Média e Alta Complexidade – DEMAC, ou seja, a oferta em serviço de saúde a comunidade de União Bandeirantes se dá em sua totalidade pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando os dados apresentados pela Unidade de Saúde da Família – USF, daquela localidade e relatório disponibilizado pelo Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC, que somaram um total de 199 remoções de Setembro/2017 a abril de 2018 tendo uma média de 24,9 remoções de paciente/mês (acidentes de trabalho, automobilístico, remoção de gestantes em trabalho de parto, crianças e acidentes com animais peçonhentos).

A aquisição do objeto deste processo apresentará um avanço na melhora e qualidade da assistência a população da localidade, principalmente por levar em conta, que é um veículo apropriado para o transporte do paciente, e condiciona o acompanhamento por um profissional de saúde, que em muitos casos se faz necessário e contribui para evitar um agravante no quadro do paciente durante o trajeto.

CONFERE COM ORIGINAL
12/09/18

8

SEMUSA
PROC.
FLS. 52
PREFEITURA PORTO VELHO
Assinatura

Ocorre, que o deslocamento vem sendo realizado, em muitas ocasiões utilizando o veículo administrativo da Unidade, uma camionete L 200 Triton, com a alternativa para agilizar o socorro por falta da ambulância para o atendimento. Em publicação em Jornal Eletrônico, veiculado no ano de 2017, no sitio http://alertarondonia.com.br/saude/id-630947/populacao_de_uniao_bandeirantes_critica_condicoes_de_ambulancia, é possível verificar a real situação em que um paciente e socorrido em cima da camionete administrativa da unidade. No trajeto até a capital Porto Velho gasta 2 horas de viagem em condições normais, tempo que pode comprometer e agravar a condição de saúde do paciente, e sendo um acidentado com fratura o sofrimento será sem medida, pela dor causada.

Com a realidade apresentada, uma ambulância para remoção do usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, em atendidos humanizados, com um profissional de Saúde no acompanhamento até o atendimento especializado, aumentará a capacidade de trabalho dos profissionais e a melhora na política de saúde local, viabilizará o acompanhamento nos trajetos, e será um grande importância para todos, pois facilitará a locomoção de pacientes da área rural que é bastante extensa e zona urbana.

Portanto, a aquisição é plenamente justificável para atender a demanda local distante e sem suporte para atendimentos a população.

Demonstrativo de Atendimentos

Atendimentos	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total	Média
Remoção em Ambulância	27	31	28	32	18	20	30	13	199	24,87

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
01		**Promover o transporte adequado aos pacientes que necessitam de remoção em ambulância Tipo "A" para o centro urbano de Porto Velho - RO.**	Und	25 Pessoas/Mês	ALR	180 DIAS / ALR
	1.1	Aquisição de Ambulância tipo A de simples remoção com as seguintes especificações: veículo automotor tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, traçada 4x4, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, **adaptado para ambulância Tipo "A"**, na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações	Und	01		

CONFERE COM ORIGINAL
12/09/18

SEMUSA
DOC. 53
Assinatura
4

		para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria nº. 2048/GM/MS.				

5. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.52	Material Permanente	**R$ 203.076,66**	R$ 180.000,00	R$ 23.076,66

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)

CONCEDENTE						
META	1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA	6º PARCELA
1	180.000,00	-	-	-	-	-
META	7º PARCELA	8º PARCELA	9º PARCELA	10º PARCELA	11º PARCELA	12º PARCELA
1	-	-	-	-	-	-
PROPONENTE						
META	1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA	6º PARCELA
1	23.076,66	-	-	-	-	-
META	7º PARCELA	8º PARCELA	9º PARCELA	10º PARCELA	11º PARCELA	12º PARCELA
1	-	-	-	-	-	-

CONFERE COM ORIGINAL
12/09/19

SEMUSA
PROC.
FLS. 54
Assinatura

7. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** QUE A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO,** ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº. 9.692/98, DE 27-7-98; 2 INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO, FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO

Porto Velho-RO 07/06/2018

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município de Porto Velho

4. APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Porto Velho, RO / /2018

Concedente

CONFERE COM ORIGINAL
12/09/18

SEMUSA
PROC.
FLS. 55
Assinatura

RONDÔNIA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

TERMO

CONVÊNIO Nº 303/PGE – 2018.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O **ESTADO DE RONDÔNIA**, DE UM LADO, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**, E, DE OUTRO, O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

VALOR: R$ 203.076,66 (duzentos e três mil setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CONCEDENTE: **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**, inscrita no CNPJ/MF n° 04.287.520/0001-88, com sede na Rua Farquar,– Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Machado - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO, representada por seu Secretário de Estado **Sr. Luis Eduardo Maiorquin**, inscrito no CPF/MF n. 569.125.951-20, na forma prescrita art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.155.765/0001-17, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça João Nicoletti, Centro, neste ato representado pelo seu atual Prefeito, **Hildon de Lima Chaves**, inscrito no CPF sob o nº 476.518.224-04, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelos documentos (2068699).

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo n° 0036.210016/2018-59, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Portaria Interministerial nº 424/2016, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, do Decreto Federal n° 6.170, de 25.07.2007, da Lei Estadual n° 3.307 de 19.12.3013, do Decreto Estadual n° 18.221/2013, e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do processo administrativo n° 0036.210016/2018-59, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO (2199077), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) veículo simples para transporte de remoção básica para atender a Unidade de Saúde da Família Vista Alegre do Abunã CNES nº 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã.

§ 1°. São vedados com recursos deste Convênio:

SEMUSA
PROC.
FLS. 56
Assinatura

1. a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
2. o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;
3. o aditamento com alteração do objeto ou das metas;
4. a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
5. a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Convênio com recursos do mesmo; e
6. realizar o pagamento de despesa sem antes exigir a emissão de nota fiscal.

§ 2°. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados ao CONVENENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela SECRETARIA DE ESTADO.

§ 3°. Para liberação dos recursos previstos na cláusula terceira é necessária a abertura de conta bancária específica para este Convênio, cabendo ao CONVENENTE a sua comprovação, bem como a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pela CONCEDENTE, observado, ainda, o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do ajuste é de **R$ 203.076,66 (duzentos e três mil setenta e seis reais se sessenta e seis centavos)**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.

§ 1°. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

§ 2°. A contrapartida do Convenente será de **R$ 23.076,66 (vinte e três mil setenta e seis reais)**, e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0100 (1008) – Nota de Empenho n° 01968 de 26/06/2018 (2108079), no valor de **R$ R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

Parágrafo único. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho, salvo se o CONVENENTE incorrer em quaisquer das hipóteses de vedação legal, tal como a irregularidade fiscal, ainda que tal fato seja anterior à celebração da avença.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados ao CONVENENTE sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal, bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.

§ 1°. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a

SEMUSA
PROC.
FLS. 57
Assinatura

movimentação diária integrarão a prestação de contas.

§ 2°. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pelo CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

§ 3°. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União; bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

§ 4°. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pelo CONVENENTE, e sua aprovação.

§ 5°. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES:

Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da utilização do pregão eletrônico, como previsto na Lei Federal n° 10.520/2002, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

Parágrafo Único - A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar *in loco* a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades.

§ 1°. A CONCEDENTE:

1. repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;
2. fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;
3. analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;
4. encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;
5. prorrogar de oficio a vigência do presente instrumento antes de seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada tal prorrogação ao exato período do atraso verificado.

SEMUSA
PROC.
FLS. 58
Assinatura

§ 2°. O CONVENENTE:

1. Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
2. Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
3. Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
4. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
5. Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
6. Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
7. Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
8. Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este convênio;
9. Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de sessenta dias, a partir do término da execução do convênio, na forma da I.N. nº 01/97 – STN.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

Este Convênio terá sua vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Parágrafo único. Encerrado o prazo para a execução, o CONVENENTE tem até 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CONVENENTE deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e ao final, dentro do prazo previsto na cláusula oitava.

§ 1°. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

1. Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
2. Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

§ 2°. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

1. ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
2. cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
3. Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;;
4. relatório de execução físico/financeiro;

SEMUSA
PROC.
FLS. 59
Assinatura

5. relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;
6. demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;
7. extrato bancário integral da conta-corrente;
8. relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;
9. termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;
10. cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;
11. cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;
12. conciliação bancária;
13. comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
14. toda a documentação referente às compras e serviços;
15. cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o Convênio almejar a execução de obra ou serviço de engenharia;
16. cópia do cronograma físico - financeiro;
17. comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela CONCEDENTE;

§ 3°. A contrapartida do CONVENENTE será demonstrada no relatório de execução físico-financeira, bem como na prestação de contas.

§ 4°. Aplica-se à prestação de contas do presente convênio o disposto no Título IV, Capítulo V da Portaria Interministerial nº 424/2016, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

§ 1°. Constituem, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

1. a falta de apresentação de comprovação de gastos e prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos exigidos; e
2. a utilização dos recursos e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a constante do Plano de Trabalho.

§ 2°. Em caso de denúncia ou rescisão, o CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROPRIEDADE DOS BENS:

Os partícipes ficam obrigados a observar o seguinte:

SEMUSA PROC. 60 FLS. Assinatura

1. todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente CONVÊNIO fará parte integrante do acervo patrimonial do CONVENENTE, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica;
2. o uso do bem ou equipamento só é permitido para os fins definidos no Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, respondendo o CONVENENTE exclusivamente pela conservação e manutenções preventivas e corretivas dos mesmos, bem como por eventuais perdas e danos, salvo por fato resultante de caso fortuito ou força maior;
3. as despesas decorrentes de pagamento de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias ao uso do bem ou equipamento ocorrerão por conta do CONVENENTE;
4. o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV deverá vir com cláusula de inalienabilidade, até a homologação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO:

O CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SALDOS FINANCEIROS:

Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Concedente, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

§ 1°. A devolução prevista no caput será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e do CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, que constitui o documento de fls. _____/_____, do Livro Especial nº _____/Convênios, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2018.

SEMUSA
PROC.
FLS. 61
Assinatura

LUIS EDUARDO MAIORQUIN CHAVES

Secretário de Estado da Saúde

HILDON DE LIMA

Prefeito Municipal

Termo elaborado na forma do art. 23, I da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador do Estado**, em 06/07/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HILDON DE LIMA CHAVES, Usuário Externo**, em 06/07/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/07/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 06/07/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2216714** e o código CRC **7EC834E8**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0036.210016/2018-59 SEI nº 2216714

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMUSA
PROC.
FLS. 62
Assinatura

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			**CNPJ. DA ENTIDADE** 05.903.125/0001-45	
NOME DA UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			**CNPJ. DA ENTIDADE** 111557650001-17	
ENDEREÇO DA ENTIDADE: RUA DOM PEDRO II, Nº 826, PRAÇA JOÃO NICOLETTI, CENTRO				
CIDADE PORTO VELHO	**UF** RO	**CEP** 76.801-066	**DDD/TELEX/FAX** (069) 3901-3001	**ESFERA ADM:** MUNICIPAL

CONTA CORRENTE:	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**PRAÇA PAGAMENTO**
10401-9	**001**	**2757-X**	**Porto Velho**

NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE	**CPF. Do Dirigente**
HILDON DE LIMA CHAVES	476.518.224-04

C.I/ÓrgãoExpedidor/data	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**MATRICULA:**
20834/ SSP/RO	PREFEITO		285008

2. OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE –	C.N.P.J.	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/CEP:	DDD TELEFONE/FAX	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TITULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
TRANSPORTE DE PACIENTE EM ESTADO DE EMERGÊNCIA EM AMBULÂNCIA TIPO "A" VEÍCULO MÓVEL DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ ATÉ PORTO VELHO.	INÍCIO **ALR**	TÉRMINO **180 dias**
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (Ambulância de Transporte Simples Remoção Básica). Para atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã.**		

CONFERE COM ORIGINAL
12/09/14

SEMUSA
63
Assinatura

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A aquisição a que se propõe este Projeto, justifica-se pela necessidade de remoção de pacientes do Distrito de Vista alegre do Abunã para atendimento especializado no Município de Porto Velho-RO, na oferta de transporte de qualidade em atendimento de URGÊNCIA (Na urgência não há risco imediato de vida, porém pode se transformar em uma emergência se não for solucionada rapidamente), que precisam ser removidos em uma ambulância adaptada TIPO "A" (PORTARIA Nº 3.388, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017) veículo móvel do **Distrito de Vista Alegre do ABUNÃ (CNES 2806991)**, para atendimento especializado no Hospital Estadual do Distrito de Extrema (70 km) e/ou no Município de Porto Velho-RO (260 km).

O Distrito de Vista Alegre do ABUNÃ, localizado à 260 KM do centro urbano de Porto Velho, apresenta como principal base econômica a indústria madeireira, com 20 (vinte) serrarias, além de 5 (cinco) pedreiras e centenas de fazendas.

Com uma população estimada em 10 (dez mil) habitantes, a demanda mensal de atendimentos na Unidade de Saúde da Família e os procedimentos de média e alta complexidade realizado na sala de estabilização é alta para o porte da unidade.

A ação de estruturação dos serviços de Atenção Básica de Saúde tem como objetivo a melhoria das condições e ampliação de capacidade de atendimento à saúde do cliente, no âmbito da atenção básica e no Sistema Único de Saúde – SUS. Com o aumento destes procedimentos o Distrito busca uma saúde de qualidade, de acordo com suas especificações. A equipe de saúde tem uma média quadrimestral de consultas médicas de 1.271. Os agentes Comunitários de Saúde realizam em média 1.452 visitas domiciliares, devido o local ser pequeno e fácil acesso para se locomoverem e desenvolverem seu trabalho de maneira que a comunidade tenha mais conforto quando for necessário ser transportado para receber tratamento adequado com a solução dos problemas e de forma bem organizada as visitas domiciliares. As visitas são feitas com todos da equipe onde fazem reunião de grupos com atenção à saúde das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, trabalhadores rurais. A aquisição do veículo se dá pela necessidade de investimento municipal na saúde da população, considerando que a aquisição como forma de garantia da integralidade da Atenção à Saúde.

Diante disso, será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações na estratégia saúde da família. O Distrito tem a necessidade de contemplação de UM veículo, adaptado, tipo Ambulância de apoio para suporte básico, para simples remoção de pacientes

CONFERE COM ORIGINAL
12/09/18

SEMUSA
PROC.
S. 64
PREFEITURA PORTO VELHO
Assinatura
3

sem risco de vida – tipo A.

Conforme consta, a SEMUSA tem em sua rede de saúde uma Unidade Básica de Saúde no Distrito, com uma equipe de PSF, Programa Saúde da Família composta dos seguintes profissionais no seu quadro: 2 Médicos, 1 Enfermeiro, 1 Odontólogo, 1 Auxiliar de Odontologia, 1 Auxiliar de Enfermagem, 1 Técnico em Enfermagem e 6 Agentes Comunitários de Saúde, que atua na área urbana e rural do Distrito. A Unidade conta com uma sala de estabilização com funcionamento 24 horas, gerenciado pelo Departamento de Média e Alta Complexidade – DEMAC, ou seja, a oferta em serviço de saúde a comunidade de Vista Alegre do Abunã se dá em sua totalidade pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando os dados apresentados pela Unidade de Saúde da Família – USF, daquela localidade somaram um total de 58 remoções de janeiro a maio de 2018, tendo uma média de 11,6 remoções de paciente/mês (acidentes de trabalho, automobilístico, remoção de gestantes em trabalho de parto, crianças e acidentes com animais peçonhentos). Segue abaixo quandro de remoções nos últimos 5 meses:

Atendimento	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Média/mês
Remoção	12	11	14	12	09	11,6

Salientamos, que a Unidade de Saúde do Distrito de Vista Alegre do Abunã vem recebendo a longo tempo ambulância emprestada e com quilometragem que não oferece segurança por motivo da alta incidência de problemas mecânicos.

Ressaltamos, que no momento os atendimentos são realizados em uma ambulância emprestada do Distrito de Jaci Paraná, além do uso frequente da camionete administrativa da unidade ou veículo particular para o transporte, resgate ou remoção de pacientes. A aquisição da referida Ambulância proporcionará uma melhor assistência aos feridos, além de ser pertinente e relevante para melhorar a imagem d

a saúde na localidade e a garantia de um funcionamento mais humanizado, promovendo o alcance dos padrões de atendimento rápido e eficaz, melhorando a qualidade dos serviços prestados por aquela unidade, não apenas garantindo o atendimento médico, mas uma assistência integral ao usuário. A Secretaria Municipal de Saúde na busca pela qualidade de seus serviços, demonstra a preocupação com a segurança dos pacientes, assim sendo, o investimento em ambulância faz com que haja melhorias no atendimento e agilidade no deslocamento para assistência em local com suporte adequado.

Portanto, a aquisição é plenamente justificável para atender a demanda daquela região

CONFERE COM ORIGINAL
12/09/18

SEMUSA
PREFEITURA PORTO VELHO
FLS. 65
Assinatura

distante e sem suporte para atendimentos complexos.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
01		**Ofertar transporte adequado aos pacientes que necessitam de remoção em ambulância Tipo "A" para o centro urbano de Porto Velho - RO.**	Und	12 Pessoas/Mês		
	1.1	Aquisição de Veículo automotor tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, traçada 4x4, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, **adaptado para ambulância Tipo "A"**, na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria nº. 2048/GM/MS.	Und	01 Ambulância	ALR	180 DIAS

5. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.52	Material Permanente	**R$ 203.076,66**	R$ 180.000,00	R$ 23.076,66

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)

CONCEDENTE						
META	1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA	6º PARCELA
1	180.000,00	-	-	-	-	-
META	7º PARCELA	8º PARCELA	9º PARCELA	10º PARCELA	11º PARCELA	12º PARCELA
1	-	-	-	-	-	-
PROPONENTE						
META	1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA	6º PARCELA

CONFERE COM ORIGINAL
12/09/18

SEMUSA
DOC. 66
Assinatura
5

1	23.076,66	-	-	-	-	-
META	7º PARCELA	8º PARCELA	9º PARCELA	10º PARCELA	11º PARCELA	12º PARCELA
1	-	-	-	-	-	-

7. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** QUE A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** – RO, ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº. 9.692/98, DE 27-7-98; 2 INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO, FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO

Porto Velho - RO 14/09 2018

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município de Porto Velho

8. APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Porto Velho - RO / /2018

Concedente

CONFERE COM ORIGINAL
12/09/18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
COMISSÃO INSTRUÇÃO PROCESSUAL

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA
PROC.
FLS. 67
Assinatura

DESPACHO

DA: COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL
PARA: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS

Senhor Diretor,

Após verificação do Formulário de conferência de procedimentos para Licitação de Compras , contido no anexo I do novo Decreto Municipal nº 15 .403 de 22/08/2018, em atenção ao pedido de Aquisição de duas (02) **AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A)**, para remoção simples e eletiva, ipo furgão com carroceria em aço , adaptado para Ambulância tipo A, visando atender a Unidade de Saúde da Família de Vista Alegre do Abunã, CNES Nº 2806991 , e Unidade de Saúde da Familia União Bandeirantes CNES Nº 351532 , conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 303/PGE -2018 E Nº 307/PGE – 2018 nos termos dos processos administrativos nº 0036.210016/2018 -59 e nº 0036.210408/2018 – 18 , com contrapartida do Município de Porto VELHO, Valor estimado para aquisição de **R$ 406.153,32** (quatrocentos e seis mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) sendo R$ **360.000,00** (trezentos e sessenta mil) de emenda parlamentar e a contrapartida da Prefeitura de Porto velho no valor R$ **46.153,32**(quarenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) através do Departamento de Atenção Básica -DAB via MEMO 641/Semusa, encaminhamos o mesmo, para abertura de Processo Administrativo que deverá ser devidamente autuado pela Semusa, protocolado ,numerado , com Descrição na capa do processo com a devida numeração do processo e data da autuação conforme prevê Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme determina o Decreto 15.403 de 22/08/2018 e posterior envio SGP, para análise e manifestação daquela Superintendência.

Porto Velho,18 de Setembro de 2018

Atenciosamente,

Katiane Helena dos santos
Assistente administrativo
Mat.2739112

ENTRADA DE DOCUMENTO
D.A SEMUSA
Em 18 09 18 Hs 11:55
Taiana
RECEBIDO POR

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

A SGP

Sra. Superintendente,

Encaminhamos os autos a esta Superintendência, para análise e parecer com vistas a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (02 AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO TIPO A), conforme Termos de Convênio nº 303/PGE-2018 e nº 307/PGE-2018, para atender a Unidade de Saúde da Família de Vsita Alegre, Rio Pardo.

Alexandre José Rodrigues de Carvalho
Diretor Administrativo Interino

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde-SEMUSA

SGP
Fls. Nº 69
Rubrica:

URGENTE

Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2018.

PROCESSO: 08.00421-000/2018
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

À
Superintendência Municipal de Licitação – SML

DESPACHO

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 2018, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652 de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

> **Art. 1º.** À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 15.403, de 22 de agosto de 2018, no que tange à competência desta SGP, *in litteris:*

> **DOS PROCEDIMENTO**
> **Art. 2º.** Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município – CGM, Procuradoria Geral do Município – PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo – benefício, quando aplicável.
> § 1º. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.
> § 2º. O prazo para manifestação da SGP será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de despesa registrada pelo Sistema

SGP
Fls. Nº 78
Rubrica:

Vale ressalvar, que os recursos e verbas destinados são utilizados, geridos, gerenciados e/ou administrados por uma parcela ou a totalidade dos partícipes, no sentido de viabilização do objeto e do ajustado, de forma adequada, boa, correta, econômica e regular, em virtude da sujeição à fiscalização, controle e prestação de contas, aos órgãos de controle interno e externo dos partícipes.

Assim, em que pese se tratar de um repasse financeiro realizado pelo através dos Convênios nº 307/PGE-2018 e nº 303/PGE-2018, a Administração Pública Municipal não pode deixar de zelar pela melhor forma de gasto possível, visto que ao final é realizada uma prestação de contas dos recursos gastos.

No tocante à vantajosidade econômica, toda e qualquer aquisição espelha basicamente a busca por uma contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa — menor gasto de dinheiro público — quanto que assim o seja qualitativamente, melhor gasto. Contudo, vale ressaltar que o contexto da lei 8.666/93 privilegia o menor preço.

Portanto, as cotações de preços devem ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, qual seja o Departamento de Cotação de Preços, ligado a Superintendência Municipal de Licitações – SML, conforme preceitua a Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, publicada no DOM Nº 5.567 de 01 de novembro de 2017.

Ante ao exposto, vimos por meio deste, manifestar-se **FAVORÁVEL** ao dispêndio, seguindo os autos à Superintendência Municipal de Licitação – SML, para análise dos aspectos jurídicos, uma vez que o despacho da SGP limita-se a qualidade dos gastos.

Raísa Alcântara Braga
Diretora do DAPD/SGP

De acordo

À
Superintendência Municipal de Licitação – SML

Senhora Superintendente:
Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
MAT. 295221

REPASSE ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS Nº 307/PGE-2018 E Nº 303/PGE-2018, FIRMADOS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: GAPL/SML
Destino.....: DENL/SML

Processo nº 08.00421.2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS(02) AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A) CONVÊNIO 303/PGE18 E 307/PGE18, VISANDO ATENDER A SEMUSA.

Ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias / SML

Senhora Diretora,

Vieram os autos a esta Superintendência devidamente numerados - fls. 02 a 70, em um unico volume.

Considerando o Despacho de fl. 69/70, após análise da justificativa e quantitativos apresentados, no âmbito das competências atribuídas por meio da lei complementar nº 652, de 03 de março de 2017, a Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP manifestou-se favoravelmente ao pretendido dispêndio;

No que pertence aos aspectos jurídicos observados na instrução processual, notadamente às regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2012 e no Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017, bem como nas demais disposições legais aplicáveis à matéria, os autos estão aptos ao prosseguimento do feito;

Diante do exposto, encaminho os autos a este Departamento de Editais e Normas Licitatórias para análise e manifestação quanto à regularidade da Minuta do Termo de Referência/Projeto Básico. Após, remeter para o Departamento de Cotação de Preços, para providências.

CARLOS GUILHERME GRABNER
Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios - SML

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: DECOT/SML

DE: DENL/SML
PARA: DECOT/SML
Processo: 08.00421/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A) CONVÊNIO 303/PGE18 E 307/PGE18, VISANDO ATENDE A SEMUSA.

Senhor Diretor,

Considerando as informações do Termo de Referência nº 19/DAB/2018, às fls. 03-42, bem como, despacho proferido pela Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP, já manifestou FAVORÁVEL ao dispêndio, às fls. 69-70, encaminhada a este Departamento de Editais, conforme determinação exarada às fls. 71.

Desta feita, encaminhamos os autos para que seja providenciada a pesquisa de preços de acordo com a Descrição e quantitativo dos itens às fl. 12-42.

Informamos ainda, o encaminhamento do respectivo Termo de Referência através do e-mail: sml.cotação@gmail.com.

Após, retornem os autos a este Departamento de Editais e Normas Licitatórias - DENL para demais providências.

Porto Velho-RO, 21 de Setembro de 2018.

ELIZABETE S. B. UCHÔA
Equipe de Apoio DENL/SML

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
Diretora/DENL/SML

(esbu)

Fl. 73
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e *dezoito*, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 08.00421-2018 - **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS**

,

- COTAÇÃO
- QUADRO COMPARATIVO
- CHECK-LIST
- DESPACHO

Com este fim e para constar, eu, Rafael Luz de Albuquerque, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

BANCO DE PREÇOS

PREFEITURA DE PORTO VELHO-RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DCP

Departamento: DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DCP

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 664

Pesquisa concluída no dia 21/09/2018 12:20:32 (IP: 189.23.8.83)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) AMBULÂNCIA	2	1 Unidade	204277,78	R$204.277,78

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	NºPregão:132018 UASG:451236	24/07/2018	R$204.277,78
Valor Unitário				R$204.277,78

Média dos Preços Obtidos: R$204.277,78

Valor Global: R$204.277,78

Detalhamento dos Itens

Item 1) AMBULÂNCIA — R$204.277,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine rígida, chassi equipado com baú tipo ambulância de transporte (simples remoção), conforme portaria nº2048/2002 MS com as devidas adaptações. Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, tipo ambulância de transporte p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras...e demais especificações contidas no Termo de Referencia - Anexo I, deste Edital.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais — R$204.277,78

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

Objeto: Aquisição de Veiculo tipo AMBULANCIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidade, condições e especificações minuciosamente descritas nos anexos deste Edital....

Descrição: **AMBULÂNCIA** - Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine rígida, chassi equipado com baú tipo ambulância de transporte (simples remoção), conforme portaria nº2048/2002 MS com as devidas adaptações, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, tipo ambulância de transporte p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras...e demais especificações contidas no Termo de Referencia - Anexo I, deste Edital.

Data: 24/07/2018 15:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:132018 / UASG:451236
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/07/2018 10:22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.093.776/0001-91 * VENCEDOR *	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	R$188.555,56

Rafael Luiz de Albuquerque
Diretor Dep. [illegible] de Preço
Decreto nº 2.389/I

Fl. 75
Visto

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
A/C.: DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
E-MAIL: sml.cotacao@gmail.com

Empresa Licitante: **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA.**
Rua: R Teodoro Sampaio, 399 - Conj 54 - Bairro Pinheiros
São Paulo /SP - Telefone: 11 2478-2818
E-mail: manupa@manupa.com.br
CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 118.935.378.117
Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

ITEM 01 - 01 (UM) UNIDADE - VEÍCULO RENAULT MASTER MODELO L1H1 - COR BRANCA - ANO 2018/MODELO 2019 - ADAPTADO EM AMBULÂNCIA - CONFORME SOLICITADO:

AMBULANCIA- TIPO A - VEICULO TIPO FURGÃO Veículo tipo furgão com carroceria em aço original de fábrica, zero km,Air-Bag para os ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano/modelo da contratação , adaptado para ambulância de **SIMPLES REMOÇÃO**, com capacidade volumétrica não inferior a 07 (Sete) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, conforme Portaria GM/MS nº 2048/2002, ANVISA, e demais normas do Contran. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: Dimensões Comprimento total 5.048 mm Capacidade de carga 1.593 kg Comprimento entre eixos-3.182 mm Altura 2.303 mm Largura 2.070 mm Motor 2.3 Dianteiro; 4 cilindros; Combustível Diesel Potência de 130 CV Sistema de Alimentação Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível: Capacidade 100 litros Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Adaptado em ambulância conforme solicitado.

Preço unitário: R$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais).

Preço total: R$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais).

Prazo de entrega: Conforme o edital.

Pagamento: Até 30 (Trinta) dias da Entrega.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias. São Paulo 21 de setembro de 2018.
Garantia: 12 (Doze) meses, conforme normas do fabricante.

Manupa Com. Equipamentos e Ferramentas Ltda.
CNPJ 03.093.776/001-91
Manuella Jacob

Rafael Cruz de Albuquerque
Diretor de Cotação de Preço
Decreto Nº2.389/I

Fl. 76
Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.093.776/0001-91 MATRIZ		11/12/1998

NOME EMPRESARIAL
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MANUPA CONCESSIONARIA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQUES DE SAO VICENTE	1619	SALA 2705

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.139-003	VARZEA DA BARRA FUNDA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COTACAO@MANUPA.COM.BR	(11) 2935-1821

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Rafael Luz de Albuquerque
Diretor Dep. [illegible] de Preço
Decreto [illegible]389/I

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/09/2018** às **10:27:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

HAMI

Fl. 77
Visto

A
Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO

A empresa, **HAMI & HAVI COMERCIO DE VEICULOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI – EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.144.673/0001-83**, situada a Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello, 5.225 – Vila Ema – São Paulo/SP – CEP: 03295-000, vem através deste fornecer orçamento conforme objeto solicitado.

ORÇAMENTO					
Item	**Especificação/ Descrição**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**Renault Master (L1 H1) -** Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla contra batente, Carroceria monobloco construída com aço, motor a diesel, Entre eixos 3.182, Comprimento 5.048, Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro 1.024, Comprimento entre a frente e o eixo frontal 842, e Altura 2.300, Largura entre rodas 1.750/1.730, Largura sem retrovisor 2.070, Largura total 2.470, cor Branco, com ar-condicionado. **Veículo furgão Tipo Ambulância** 1- Revestimento interno em material lavável na cor branca em moldes de ABS com isolação térmica acústica e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns a superfícies hospitalares. 2- Revestimento do piso em material antiderrapante e de alta resistência aos processos químicos de limpeza e higienização comuns a superfícies hospitalares. 3- Fornecimento e Instalação de pega mão em alumínio de uma polegada de diâmetro com três pontos de fixação no teto. 4- Fornecimento e Instalação de uma janela na porta corrediça com jateamento. 5- Fornecimento e Instalação de uma janela de comunicação na divisória do veículo totalmente opaca. 6- Fornecimento e instalação dos vidros traseiros com jateamento nos vidros. 7- Fornecimento e instalação um exaustor com sistema de troca de ar ambiente e ventilação interna. 8- Fornecimento e Instalação de uma maca retrátil. 9- Fornecimento e Instalação de um banco baú com assento e encosto para três acompanhantes em espuma rígida, com três cintos de segurança. 10- Fornecimento e instalação de armário superior com acabamento em fórmica texturização tipo porta pacotes. 11- Fornecimento e instalação de um Suporte cilindro de oxigênio 16 litros. 12- Fornecimento e instalação de uma lixeira plástica embutida na lateral do banco baú. 13- Fornecimento e instalação de um	Unid.	01	R$ 188.000,00	R$ 188.000,00

Rafael Luz de Albuquerque
Diretor DEP. Pesquisa de Preço
Decreto Nº 2.389/I

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fl. 78
Visto

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.144.673/0001-83 MATRIZ		11/02/2016

NOME EMPRESARIAL
HAMI & HAVI COMERCIO DE VEICULOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PROFESSOR LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO	5225	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.295-000	VILA GRACIOSA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEONARDO@HAMIVANS.COM.BR	(11) 2614-0236

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/09/2018** às **10:27:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Rafael Luz de Albuquerque
Diretor Dep. Comissão de Preço
Decreto nº 2.389/I

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações
DECOT - DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00421-2018
INTERESSADO: SEMUSA **OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	BANCO DE PREÇOS	EMP 1 - MANUPA	EMP 2 - HAMI & HAVI	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Veículo automotor tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, traçada 4x4, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância Tipo "A", na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria nº. 2048/GM/MS. CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA	**UND**	**2**	**R$ 188.555,56**	**R$ 197.000,00**	**R$ 188.000,00**	**R$ 191.185,180**	**R$ 382.370,36**

Notas Explicativas:

1) Atesto para os devidos fins que, conforme consta no código de descrição de CNPJ, as empresas pertencem ao ramo de atividade e estão com preços compatíveis com os praticados no mercado.

2) Importa o valor estimado para contratação em R$ 382.370,36 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos)

3) O Critério usado para estimativas de preços foi a MÉDIA

PORTO VELHO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE
DIRETOR/DECOT
CAD: 297748

ANA CARLONA VASCONCELOS
MEMBRO/DECOT
CAD: 301664

JOSILENE T. CORREA DA SILVA
MEMBRO/DECOT
CAD: 309345

Fl. 79
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES- DICF

FOLHA: 80
VISTO:

CHECK-LIST DA COTAÇÃO E QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2017

Processo Nº 02.00421-2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS

1	**CONSTAM NAS COTAÇÃO DE PREÇOS:**				
	Discriminação	**Exigência Legal**	**Sim**	**Não**	**Obs.:**
1.1	Nome da empresa, carimbo do CNPJ e endereço?		X		EMPRESA DO RAMO E BANCO DE PREÇOS
1.2	Data da cotação?		X		EMPRESA DO RAMO E BANCO DE PREÇOS
1.3	Número do processo?		X		EMPRESA DO RAMO E BANCO DE PREÇOS
1.4	Validade da proposta?		X		EMPRESA DO RAMO E BANCO DE PREÇOS
1.5	Prazo de entrega?		X		EMPRESA DO RAMO E BANCO DE PREÇOS
1.6	Marca do produto?		X		EMPRESA DO RAMO E BANCO DE PREÇOS
1.7	As **especificações** do objeto nas cotações, estão de acordo com as do quadro consolidado e quadro comparativo?		X		
1.8	As **quantidades** do objeto nas cotações são iguais as do quadro consolidado e quadro comparativo?		X	X	
1.9	Constam Nas **cotações** os valores preenchidos pelas empresas, nome legível, assinatura e cargo do responsável pelas informações?		X	X	
1.10	Os **valores** preenchidos pelas empresas estão calculados de forma correta *(quantidade X valor unitário)*? O valor total está correto?		X		
1.11	Nas **cotações** constam assinatura e o cargo do servidor público responsável pelas informações?		X		
1.12	As **datas** das cotações são consideradas como dias úteis?		X		
1.13	As cotações de preços estão dentro do prazo de validade?		X		
1.14	As **unidades de medida** estão de acordo com os itens cotados?		X		
1.15	As **cotações** apresentam no mínimo 3 (três) preços válidos para o objeto pretendido?		X		
1.16	As **Cotações de Preços** estão devidamente autuadas e assinadas pelo responsável da realização?		X		
1.17	As cotações foi utilizada mais de um tipo de parâmetro diferente. (internet e local) Conf. Instr. Normativa 003/2017		X		

OBSERVAÇÕES GERAIS

2	**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS**				
Item	**Discriminação**	**Exigência Legal**	**SIM**	**NÃO**	**Obs.**
2.1	O **Quadro Comparativo** está devidamente autuado e assinado pelo Diretor do Departamento de Cotações e membros.	*Art. 4º, parágrafo único, Portaria 002/2017 SML*	X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

3	**Constam no Quadro Comparativo:**				
	Discriminação	**Exigência Legal**	**Sim**	**Não**	**Obs.**
3.1	Data de elaboração?		X		
3.2	Nome das empresas de acordo com as cotações?		X		
3.3	Valores de acordo com as cotações?		X		
3.4	Os cálculos estão corretos?		X		
3.5	As **especificações e os quantitativos** são iguais as do quadro consolidado?		X		

OBSERVAÇÕES GERAIS

Servidor Responsável pelo Check list:

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
CAD. 241748

Porto Velho- RO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DECOT/SML
Destino.....: DENL/SML

DESPACHO

Senhora Diretora,

Concluído o procedimento processual de Cotação de competência deste Departamento às fls. 74/78, bem como Quadro Comparativo de Preços à fl. 191, devidamente atestados por este Departamento, informo que a pesquisa de preços foi realizada no mercado junto a empresas do ramo, bem como no sítio eletrônico www.bancodeprecos.com.br, com fulcro na Instrução Normativa 03/2017 e Portaria 005/2018/SML.

Ressalto que as cotações utilizadas são constantes do Processo 08.00053-2018, considerando que o objeto desejado é o mesmo, e possui as mesmas especificações, deste modo foram atualizadas as cotações, e atualizada o quantitativo no Quadro Comparativo.

Desta forma, retorno os autos a este Departamento para continuidade dos trâmites processuais.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 153/SML/2018

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A"**, visando atender à Unidade de Saúde da Família Vista Alegre do Abunã (CNES: 2806991), localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, (CNES: 3521532), localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Termo, objeto dos Termos de Convênios nº 303/PGE-2018 e nº 307/PGE-2018, nos termos dos processos administrativos nº 0036.210016/2018 e nº 0036.210408/2018-18, com contrapartida do Município de Porto Velho.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa, extraída dos autos do **processo nº 08.00421/2018**, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002.

Importante consignar que as justificativas da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, o qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Órgão Demandante, uma vez que somente esta possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos materiais que se pretende adquirir.

Neste sentido, foi juntado às **(fls. 03-42)** o Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Atenção Básica, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesa.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo I**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados pelo Órgão de Origem e nos limites da competência da Superintendência Municipal de Licitações.

Destaca-se da justificativa da SEMUSA:

> A aquisição se faz necessária para proporcionar meios adequados às necessidades de transporte de pacientes visto que a distância entre o centro urbano de Porto Velho e os Distritos de Vista Alegre do Abunã e União Bandeirantes são de aproximadamente 260 e 159 quilômetros respectivamente. Atualmente contam com uma população estimada em 10 mil habitantes em Vista Alegre e aproximadamente de 30 mil em União Bandeirantes.
>
> Compete a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar a política de saúde no âmbito do município em observância aos princípios e diretrizes do sistema único de saúde, desenvolvendo as seguintes atividades entre outras relacionadas à sua área de atuação; Organizar, executar e

estrutura do PATRIMÔNIO/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei;

3.6.1. Fica terminantemente vedado à contratada entregar veículos que sejam usados, conflitante com este instrumento, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

3.6.2. Provisoriamente, será realizada a verificação macroscópica dos veículos e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

3.6.3. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que os veículos adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, conforme determina o artigo 73 da lei 8.666/93;

3.6.4. Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento "**Definitivo**" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei, nos termos do Art. 73 § 2° da lei 8666/93;

3.6.6. Por ocasião da entrega provisória ou definitiva, caso seja detectado que os veículos não atende as especificações do objeto descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos** a contar da data do recebimento da Notificação;

3.6.7. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da lei 8666/1993;

3.6.8. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto em licitação.

4.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os veículos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

6.2. Fornecer os veículos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

6.3. No prazo de **20 (vinte) dias corridos** reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os veículos em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

6.4. Os veículos deverão estar no ato da entrega definitiva devidamente emplacados e licenciados obrigatoriamente no Município de Porto Velho;

6.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total dos veículos e equipamentos instalados nos veículos dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva;

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública;

6.7. Apresentar projeto dos veículos com os detalhes, podendo ser apresentado por fotos, para a aprovação da unidade;

6.8. A contratada deverá responsabilizar-se pelas plotagens dos veículos conforme identificação necessária para caracterização do mesmo, mais as plotagens com a identificação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os Anexos II deste Termo de Referência;

6.9. A Contratada deverá manter durante o período de entrega dos veículos, as mesmas condições de habilitação exigidas neste instrumento;

6.10. A contratada entregará os veículos em perfeitas condições de funcionamento mecânico, elétrico e hidráulico;

6.11. A contratada deverá fornecer os veículos com todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelas normas PROCONVE, CONAMA, Código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

6.12. A contratada deverá fornecer toda a documentação dos veículos, especificamente: Nota Fiscal, Manual de Uso e Manutenção e Certificado de Garantia e assistência técnica;

6.13. A Contratada deverá comunicar à Divisão responsável pela solicitação dos veículos, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento por escrito;

6.14. A contratada deverá fornecer os veículos COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento dos veículos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

8.2. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias** contados da data da liquidação da despesa;

8.3. Por ocasião do pagamento, a SEMUSA, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa);

8.4. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM: Encargos moratórios;
N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP: Valor da parcela em atraso;
I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	I= 0,00016438

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

PROJETO DE ATIVIDADE: 08.31.10.301.317.2.664 - Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Material Permanente

FONTE RECURSO: **01.23** - Recursos Hídricos
02.13 - Transferência de Convênios de Saúde

PROPOSTA DO CONVÊNIO Nº 303/PGE-2018
Unidade Assistida: U.S.F. Vista Alegre do Abunã (CNES: 2806991)

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO

veículos, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

11.1.5. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para o aceite da nota de empenho;

11.1.6. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

11.1.7. Multa de 10% (dez por cento), no caso da contratada dar causa à rescisão do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.1.10. Aquele que, não assinar o futuro contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no neste instrumento e das demais cominações legais;

11.1.11. As multas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão deduzidas do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor;

11.1.12. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

11.2. No caso de aplicação de multa em casos não previstos nos itens acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

11.2.1. Recusar-se a fornecer os veículos, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

11.2.2. Prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;

11.2.3. Negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;

11.3. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I

DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Aquisição de Veículo automotor tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, traçada 4x4, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, **adaptado para ambulância Tipo "A"**, na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria nº. 2048/GM/MS. **O PRIMEIRO EMPLACAMENTO:** deverá ser na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde. O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA. **EMPLACAMENTO DO VEÍCULO:** O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN	**UND.**	2	191.185,180	382.370,36

deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado.

Obs: O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado;

1.5 - Direção

• Hidráulica, original de fábrica.

1.6 -Transmissão

• Mínimo de 5 marchas à frente
• 1 marcha à ré

1.7 Acessórios básicos:

· Tacômetro (conta-giros do motor)
· Limpador de pára-brisa dianteiro com temporizador
· Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos
· Indicador do nível de combustível
· Marcador de temperatura de motor
· Isolamento termo-acústico do compartimento do motor;
· Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de

aberturas de fácil acionamento.

Essas portas deverão ter o reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando dificuldades no fechamento das portas com o uso.

O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veículo com o uso.

Porta lateral de correr, com altura mínima de 1.320 mm, com um reforço adicional na porção onde está fixada a trava da porta, para evitar danos à lataria com o uso.

Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura mínima de 4 cm, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor.

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.

Deverá ser dotada de degrau ou estribo para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com

equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.

A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação.

Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.

Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.

Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de

não.
Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.

1.10 - Iluminação

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

- **Natural** - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.

- **Artificial** - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca em modelo LED,. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

a) Possuir no mínimo 08 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens.
b) Possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho).
c) "Possuir no mínino 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.

Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° K e máxima de 10.000° K. Com lente de

Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impacto e descoloração, com tratamento UV.

"Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 14 (quatorze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Adicionalmente, deverá possuir luz de serviço lateral (luz de beco). Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do

frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.
b) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°.
c) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm."

Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros.
Deverá ter sinalizador acústico de ré.
Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

- controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em

fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O2, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a

de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos.
Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar.
Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio.

- Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.
- Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na

provido de abertura para evitar a concentração de CO^2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

1.13 - Ventilação - A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado.

-A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.

-Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento.

-O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

1.14 - Bancos- Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil.

No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em corvim, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco.

A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre

estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus.
Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.
Deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância.
O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.
Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.

1.16 – Cadeira de Rodas

Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com

pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos.

- **Balaústre:** Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento. Posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro.
- **Piso:** Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca

cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente.

-Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada.

-Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.

Possuir 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm , medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m;

Possuir 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;

Possuir 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m;

Possuir 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e

760 mmm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT.

01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.

As especificações descritas neste Anexo foram elaboradas com base na Norma Técnica da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 14.561, de julho de 2000, e na Portaria GM/MS n.º 2.048, de novembro de 2002.

VALOR TOTAL R$ 382.370,36

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: SML/SEMAD

Senhora Superintendente,

Trata-se de AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", visando atender à Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã (CNES: 2806991), localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, (CNES: 3521532), localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA, considerando a Minuta do Termo de Referência nº 19/DAB/2018, às fls. 03-42, bem como, a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, manifestou-se FAVORÁVEL ao dispêndio, conforme despacho às fls. 69-70.

Após pesquisa de preços, os autos retornaram a este Departamento de Editais para análise das cotações e quadro comparativo (fls.74-79).

No que diz respeito à regularidade da Minuta do Termo de Referência, informamos que foram providenciados os ajustes necessários, sendo elaborado o Termo de Referência definitivo às fls. 82-100.

Diante disso, sugerimos o encaminhamento destes autos a Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMUSA, para: ANÁLISE, CONHECIMENTO E ASSINATURA DO (S) REQUISITANTE (S), quanto às informações contidas no Termo de Referência definitivo, posteriormente, assinatura Ordenador de Despesa, às fls. V86, bem como, elaboração do Controle de Execução Orçamentário - CEO e posterior Reserva de Saldo, conforme valor estimado pelo Departamento de Cotações - DECOT/SML, no quadro comparativo de preços à fl. 79.

Após retornem os autos a esta Superintendência Municipal de Licitações - SML, para prosseguimento do feito.

Porto Velho-RO, 26 de Setembro de 2018.

ELIZABETE S. B. UCHÔA
EQUIPE DE APOIO DENL/SML

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA/DENL/SML

DE ACORDO

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

(esbu)

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

A DOF

Senhor Gerente,

Em atendimento ao Despacho da Superintendência Municipal de Licitação - SML às folhas 101, encaminhamos os autos para elaboração de Controle de Execução Orçamentária - CEO e posterior Reserva de Saldo de acordo com o quadro comparativo às folhas 79, no valor de 382.370,36 (Trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos) no intuito de cobrir as despesas com a Aquisição de duas (2) Ambulâncias de Suporte Básico (Tipo A).

Taiana de Oliveira
Cad.274796

Alexandre José Rodrigues de Carvalho
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA

RECEBI EM 05/10/2018 09:35

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: SML/SEMAD

PROCESSO Nº 08.00421-00/2018

Para: SML/SEMAD

ASSUNTO: Aquisição de duas Ambulâncias - Convênio 303 e 307/PGE/2018

Senhor Superintendente,

Informamos que deixamos de emitir de emitir Controle de Execução Orçamentária - CEO, e Reserva de Saldo conforme justificativa abaixo: Considerando o Decreto nº 15.507/2018 de 08.10.2018, no seu Art. 1º. Ficam os Órgãos do Poder Executivo, as Entidades Autárquicas, Empresas Públicas, as Fundações e Fundos instituídos por lei e, no que couber, a reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício financeiro de 2018, de acordo com o estabelecido neste Decreto e demais preceitos instituídos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei e, em atendimento ao despacho fls., 101 dos autos, temos a informar que despesas estão prevista na LOA 2019, e serão custeadas através do Projeto Atividade nº 08.31.10.301.317.2.664, elemento de Despesas nº 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanente, Fonte: 01.07 - Transferências de Recursos SUS, Fonte 01.23 - Recursos Hídricos, Fonte 02.13 - Transferências de Convênios

Diante do exposto solicitamos dar continuidade nos tramites licitatórios, quando da homologação da empresa vencedora emitirmos o Controle de Execução Orçamentário e Reserva de saldo se concluído dentro do exercício.

Porto Velho -RO, 01 de novembro de 2018.

Luiz Carlos Candido Gonçalves

Gerente Divisão de Orçamento

Alexandre José Rodrigues de Carvalho

Diretor Administrativo

Risoneide Ferreira de Souza

Coordenador do Fundo Municipal

Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: SML/SEMAD
Destino.....: DENL/SML

Processo nº 08.00421.2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS(02) AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A) CONVÊNIO 303/PGE18 E 307/PGE18, VISANDO ATENDER A SEMUSA.

Ao
DEPARTAMENTO DE EDITAIS E NORMAS LICITATÓRIAS,

Senhora Diretora,

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 21º, inciso III escolher a modalidade licitatória, da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017;

CONSIDERANDO o despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, fls. 69/70;

Encaminhamo o processo administrativo ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias - DENL, para PROVIDÊNCIAS quanto à elaboração de Minuta de edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme o que determina a Lei.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações - SML

PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

MINUTA DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2018/SML/PVH

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

AVISO
Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.
Dúvidas: (69) 3901-3639
pregoes.sml@gmail.com

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
Av. Carlos Gomes, nº 1776, Bairro São Cristovão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3639/3629
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº____/2018/SML/PVH
PROCESSO Nº 08.00421/2018

PREÂMBULO

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, vem, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados pela **Portaria nº** ___/___/SML de ---/---/2018, publicado no **Diário Oficial do Município nº** de ___/____/2018, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar esta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando atender à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, nos termos da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no DOM Nº. 5.405, de 06 de março de 2017, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. OBJETO, DAS DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, conforme disposições deste Edital e seus anexos;

1.2. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ___/___/2018 às ___h___min.

1.3. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ___/___/2018 às ___h___min.

1.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS: ___/___/2018 às ___h___min.

1.5. DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS: ___/___/2018 às ___h___min.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/ DF.**

1.7. Compõem e integram este **Edital** os seguintes **Anexos:**

a) **ANEXO I:** Especificações Técnicas do Objeto/Modelo de Proposta;
b) **ANEXO II:** Termo de Referência;
c) **ANEXO III:** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
d) **ANEXO IV:** Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo;
e) **ANEXO V:** Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento das Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
f) **ANEXO VI:** Modelo de Declaração de Porte da Empresa;
g) **ANEXO VII:** Minuta de Contrato.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a **comunicação pela INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste **Edital**, a sessão pública na Internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

4.1. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. A presente licitação será realizada através de sistema eletrônico, de modo que os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico - Banco do Brasil S/A, através do portal de licitações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br;

4.3. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88, da Lei no. 8.666/93;
b) sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública;
c) se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
e) estrangeiras que não funcionem no País;
f) empresas que descumpram o Art. 9° da Lei n° 8.666/93.

4.4. Por se tratar de **produtos comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios;

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA

5.1.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais no sistema do licitações-e até a data e horário definidos nos subitens 1.2 a 1.6 deste edital.

5.1.2. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3° da LC n° 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.3. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

5.1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. A empresa arrematante deverá enviar a proposta de preços ajustada ao lance final, de acordo com as especificações técnicas do objeto ofertado constantes nos Anexos I e II deste Edital, sob pena de responsabilização administrativa (advertência, multa, suspensão do direito de licitar e/ou declaração de inidoneidade);

6.1.2. A Proposta de Preços deverá ser digitada e impressa em papel timbrado em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas em ordem crescente, além de conter as seguintes informações:

I. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail**, **fax** e **telefone** do licitante, bem como **conta corrente**, **nome** e **número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo Município de Porto Velho/RO, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;

II. Constar Preços unitários e total por item, em Real, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos arábicos, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, o Pregoeiro adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

6.1.3. O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4. Informar o nome, número do CPF e da Cédula de Identidade, e o cargo do responsável da empresa perante a Administração promotora do presente Pregão.

6.1.5. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.1.6. No caso de haver discordância entre as especificações deste objeto descritas no licitações-e e o disposto neste Edital e seus anexos (Especificações Técnicas), o licitante deverá obedecer às exigências editalícias.

7. AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo III deste Edital), confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.2. As licitantes deverão indicar o local disponível para Assistência Técnica durante o período de garantia que deverá ser realizada em Concessionária Autorizada do Fabricante na cidade de PORTO VELHO-RO, devendo ser informado

8.3.5. A proposta e os documentos apresentados por correio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópias autenticadas por tabelião de cartório ou por qualquer servidor da Superintendência Municipal de Licitações – SML, no prazo máximo **de 3 (três) dias úteis**, contados do final da sessão do pregão ou quando convocada conforme o **item 8.3.2**, para a Superintendência Municipal de Licitações – SML, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em envelope contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2018/SML/PVH
PROCESSO Nº 08.00421/2018
PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF E ENDEREÇO DA EMPRESA.

8.4. O Pregoeiro (a) quando restar frustrada a negociação com o licitante originalmente vencedor do item, desclassificada a primeira colocada, na forma do inciso III do subitem **8.2** deste edital, poderá **CONVOCAR MEDIANTE MENSAGEM ÚNICA EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, todos os licitantes classificados para o item, para, querendo, manifestar-se quanto a intenção de negociação para o item em referência com fins de adequar seu preço final ao valor atestado nos autos, ficando os licitantes classificados, responsáveis por acompanhar no sistema a convocação a que se refere este subitem.

8.5. Ocorrendo o previsto acima e, havendo mais de um licitante interessado em negociar, o pregoeiro(a) consignará o prazo de 1 (um) dia útil para manifestação dos interessados, o pregoeiro(a) devendo observar a ordem de classificação final do item para negociação, como forma de garantir a lisura do procedimento.

8.6. O **Pregoeiro**, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.7. O **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Da **Sessão Pública** do presente Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após encerramento da sessão pública.

9. PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento) superiores** à proposta mais bem classificada.

por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(ALVARÁ** ou **FAC)**;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de produto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto deste instrumento.

10.4.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta.

10.4.3. Declaração de que possui concessionária para a realização das manutenções do veículo na cidade de Porto Velho-RO.

10.5.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.5.6. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice **de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a (=>1)**, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

10.5.7. A Empresa Licitante que apresentar resultado menor a 1 (um), em qualquer dos índices constantes do sub-item **10.5.6** deste Edital, deverá comprovar capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2° e 3°, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

10.5.8. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

10.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.6.1. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados no **Item (DA HABILITAÇÃO)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006** e alterações, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

10.6.2. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **10.2 (alíneas "a" a "c") e 10.3 (alíneas "a" a "g") deste Edital**, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, emitido pela Divisão de Cadastro de Fornecedor/SML.

10.6.3. De igual forma poderá ser substituída pelo Registro Cadastral no **SICAF** a documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **10.2 (alíneas "a" a "c"), 10.3 (alíneas "b" a "g") e 10.5 (10.5.1 a 10.5.7) deste Edital**, enquanto durar o termo de adesão correspondente.

10.6.3.1. Em relação à Habilitação Econômico-Financeira (10.5 a 10.5.7), ainda que a informação conste do SICAF e a licitante não apresente o Balanço Patrimonial, **o Pregoeiro ou Equipe de Apoio efetuará consulta para emissão do Balanço Patrimonial disponibilizado no sistema.**

10.6.4. A documentação deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de cópia, exclusivamente autenticada por Tabelião de

11.1.1. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, informando no sistema as providências dela descorrentes;

11.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

11.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência deste direito, promovendo o **Pregoeiro** a adjudicação do objeto ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es);

11.2.2 Acolhimento do recurso **será** concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente;

11.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. As impugnações, recursos administrativos e contrarrazões de recursos tratados neste Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro(a) da Superintendência Municipal de Licitações responsável pela condução do processo, o qual deverá receber, analisar e decidi-los, no âmbito de suas competências.

11.5.1. Os instrumentos de que tratam este subitem (impugnações, recursos ou contrarrazões) deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail **pregoes.sml@gmail.com**, respeitados os prazos definidos em lei e neste edital e ainda, **observando-se em todo caso o horário de expediente deste Órgão, ou seja, dias úteis (de segunda a sexta-feira), de 8h às 14h, sob pena de não ser conhecido em razão de intempestividade**;

11.5.2. No caso de haver interposição de recursos administrativos neste Pregão, quando o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua Decisão após o julgamento, deverá submetê-la à Autoridade Competente para o Julgamento e Decisão Hierárquica.

11.6. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este **Pregão** poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.portovelho.ro.gov.br.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo **Pregoeiro**, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a interposição de recurso.

12.2. Ocorrendo recurso (s), depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao (s) interessado (s), o objeto da licitação será **ADJUDICADO** pela **Superintendente** ao (s) licitante (s) vencedor (es).

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do artigo 29° do Decreto Municipal n° 10.300 de 17/02/2006;

18.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação destas pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário;

18.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min;**

18.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

18.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

18.8. As empresas que não mantiverem as suas propostas e/ou não encaminhar os documentos exigidos no presente instrumento convocatório responderão processo administrativo e poderão ser suspensas de participar das licitações do Município de Porto Velho, podendo ainda sofrer outras penalidades em conformidade com a lei;

18.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, ___ de _____ de 2018

_____
Pregoeiro (a)

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

	registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada **1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:** **1.1 - Dimensões** • Comprimento total mínimo = 5.000 mm • Distância mínima entre eixos = 3.200 mm • Capacidade mínima de carga = 1.400 kg • Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3200 mm • Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm • Largura interna mínima = 1.650 mm • Largura externa máxima = 2.200 mm **1.2 - Motor** • Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; • Combustível = Diesel; • Potência de pelo menos 100 cv; • Torque de pelo menos 24 kgfm; • Cilindrada mínima = 2.000 cc; • Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Equipado com protetor de carter e câmbio • Tração 4x4 **1.3 - Abastecimento de Combustível:** • Capacidade mínima = 70 litros **1.4 - Freios e Suspensão** Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras • Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora. • Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas					

	1.8 - Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Excepcionalmente, nos veículos com teto original com fibra ou resina, é indispensável um reforço estrutural adicional em aço para fins de aumentar a segurança do veículo. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo sob as portas, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 50 cm., estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Essas portas deverão ter o reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando dificuldades no fechamento das portas com o uso. O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veículo com o uso. Porta lateral de correr, com altura mínima de 1.320 mm, com um reforço adicional na porção onde está fixada a trava da porta, para evitar danos à lataria com o uso. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura mínima de 4 cm, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.					

	e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalado na parte superior do armário. Inversor de corrente continua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma					

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
Av. Carlos Gomes, nº 1776, Bairro São Cristovão
CEP: 76.804-022, Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3049/3439
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

	de 10.000° K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT" Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: a) Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). b) Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido." Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento. A iluminação externa deverá contar com holofotes na parte traseira e nas laterais da carroceria, com potência mínima de 50 Watts cada, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. **1.11 - Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência** Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impacto e descoloração, com tratamento UV.					

	intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 ° Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.""Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens. b) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°. c) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20° Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm." Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: - controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); - botão liga-desliga para a sirene; - botão sem retenção para sirene, para "toque rápido";					

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
Av. Carlos Gomes, nº 1776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3749/3439
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

	uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removivel para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O2, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m3, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: • Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alivio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT. • Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as					

providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

- Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.
- Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexivel, provido de abertura para evitar a concentração de CO^2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

1.13 - Ventilação - A adequada ventilação do veiculo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado.

-A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.

-Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento.

-O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

1.14 - Bancos- Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos

	próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. **1.16 – Cadeira de Rodas** Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assentoe encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha. Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm. A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes.					

	instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. • **Janelas:** Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. • **Armários:** Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. -As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas. -Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veiculo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. -Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veiculo estiver em movimento. -O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. -Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e					

	01 Chave de fenda 7,937x203,2 mm 01 Chave inglesa ajustável para porcas-354 mm 01 Jogo de chaves estrela tipo 2/6 mm com 6 tamanhos de 6 a 17 mm 01 Alicate universal isolado de 177,8 mm 01 Alicate para bomba d'água, com 5 posições , 254 mm 01 Alicate para corte com cabo isolado de 177,8 mm 01 Martelo pena de 400 gramas 02 Lima chata para metal, bastarda, 254 mm 01 Jogo de arrombadores - pequeno (0,80) e médio (1,10 m) **3.2 - Suporte de Segurança** 02 Extintores de Pó ABC de 6 kg 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT. 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável. As especificações descritas neste Anexo foram elaboradas com base na Norma Técnica da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 14.561, de julho de 2000, e na Portaria GM/MS n.º 2.048, de novembro de 2002.					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ESCREVER POR EXTENSO)					**R$**	

(Local), _____ de _____ de 2018

Obs: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.

CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3769/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

Compete a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar a política de saúde no âmbito do município em observância aos princípios e diretrizes do sistema único de saúde, desenvolvendo as seguintes atividades entre outras relacionadas à sua área de atuação; Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de atenção básica, de forma universal dentro do seu território; garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades de saúde, dotando de recursos materiais, equipamentos, insumos suficientes para o conjunto de ações propostas.

Considerando que o transporte de livre remoção, consiste no resgate ou na remoção de doentes graves, por meio de transportes em ambulâncias tradicionais, o que proporciona uma assistência quase imediata aos feridos, favorecendo o mais rápido possível o bem esta destes pacientes, desta forma salvando muitas vidas.

Considerando que o projeto de aquisição do veículo ambulância será utilizado como apoio no tratamento de pacientes, os quais serão transportados até o centro urbano de Porto Velho em busca de tratamento com especialidades médicas, atendimentos de Urgência e Emergências, uma vez que o Distrito não dispõe de atendimentos tão complexos.

Portanto justifica-se a aquisição devido à grande demanda em transporte de pacientes para o centro urbano de Porto Velho porque os distritos não possuem veículo de ambulância, dessa forma surge a necessidade de adquirirmos as ambulâncias Tipo "A" para atender a população dos Distritos de Vista Alegre do Abunã e União Bandeirantes, por se tratar de uma ação que irá melhorar a qualidade no atendimento da saúde nas comunidades e por fim, também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações na Estratégia Saúde da Família.

3. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. A AMBULÂNCIA deverá ser entregue no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, sito à **Av. Governador Jorge Teixeira nº 1146, Bairro Nova Porto Velho, telefone.: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116, Porto Velho - RO, observando o horário comercial;**

3.1.1. O PRIMEIRO EMPLACAMENTO deverá ser na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde, **CNPJ:** 05.903.125.0001/45, Localizada na **Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 1146 - Bairro Nova Porto Velho**, contato: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116, **CEP:** 76.820-116, **PORTO VELHO - RO;**

3.2. Os veículos deverão ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pela Legislação de Trânsito Brasileiro;

3.3. Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Os veículos deverão ser emplacados na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto em licitação.

4.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta.

4.3. Declaração de que possui concessionária para a realização das manutenções dos veículos na cidade de Porto Velho-RO.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A contratada deverá apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional;

5.2. A garantia dos veículos serão **mínima de 12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem devidamente acompanhados das Notas Fiscais, manuais do fabricante, chaves reservas correspondentes, como também de manuais dos conjuntos sinalizadores acústicos e visuais, devendo ser apresentado nos manuais um plano de manutenção preventiva.

5.3. As empresas participantes do certame deverão indicar em sua proposta o local disponível para Assistência Técnica durante o período de garantia que deverá ser realizada em Concessionária Autorizada do Fabricante na cidade de PORTO VELHO-RO, devendo ser informado razão social, endereço, telefone, deverá indicar no mínimo uma assistência técnica na cidade de Porto Velho. Administração fica isenta de quaisquer ônus relativos aos serviços a serem executados durante o período de garantia por defeitos de fabricação.

5.4. A garantia por defeitos de fabricação deverá ser prestada de forma integral, através de manutenção completa, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte, com atendimento em todo o território nacional, em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado.

5.5. Os equipamentos a serem fornecidos com os veículos deverão estar acompanhados de seus respectivos certificados e condições das garantias.

5.6. Conjunto sinalizador acústico visual: Garantia mínima de **12 (doze) meses.**

5.7. Grafismos: Garantia mínima de **12 (doze) meses.**

5.8. Durante o prazo de vigência da garantia, se os veículos apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparado e corrigido, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis;**

5.9. Se os veículos, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em Concessionária Autorizada do Fabricante, deverá ser substituído no prazo

6.12. A contratada deverá fornecer toda a documentação dos veículos, especificamente: Nota Fiscal, Manual de Uso e Manutenção e Certificado de Garantia e assistência técnica;

6.13. A Contratada deverá comunicar à Divisão responsável pela solicitação dos veículos, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento por escrito;

6.14. **A contratada deverá fornecer os veículos COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos em nome da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ** – 05.903.125.0001/45, **Localizado na** Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1146 – Bairro Nova Porto Velho, contato: (69) 3901-2822, CEP 76.820-116, **CEP**76.820-116, **PORTO VELHO – RO**;

6.15. Empregar nos veículos fornecidos, quando da prestação dos serviços de garantia, somente peças e componentes novos e originais.

6.16. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto deste instrumento, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

6.17. Emitir Na Nota Fiscal emitida em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta-Corrente do Contratado onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento. Em favor da **Prefeitura Municipal de Porto Velho, sob o CNPJ nº. 05.903.125.0001-45, situada na Rua Dom Pedro II – S/N – Centro – CEP: 76.800-000 – Porto Velho/RO;**

6.18. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega do produto solicitado;

6.19. A Contratada deverá apresentar catálogo com fotos e descritivo técnico dos veículos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega das ambulâncias;

7.2. Rejeitar no todo ou em parte, os veículos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

7.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;

7.4. Apresentar a "Arte" para serem personalizados nos veículos;

7.5. A Contratante rejeitará no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as especificações deste instrumento;

7.6. Rejeitar os veículos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

7.7. Fiscalizar a entrega dos veículos.

01.07 - Transferências de Recursos SUS

PROPOSTA DO CONVÊNIO Nº 303/PGE-2018
Unidade Assistida: U.S.F. Vista Alegre do Abunã (CNES: 2806991)

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
Unidade Assistida: U.S.F. Vista Alegre do Abunã (CNES: 2806991)
CONTA CORRENTE Nº10401-9, AGÊNCIA Nº 2757-X

PROPOSTA DO CONVÊNIO Nº 307/PGE-2018
Unidade Assistida: U.S.F. União Bandeirantes (CNES: 3521532)

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
Unidade Assistida: U.S.F. União Bandeirantes (CNES: 3521532)
CONTA CORRENTE Nº10393-4 AGÊNCIA Nº 2757-X

9.2. Conforme pesquisa de preços atestada pelo Departamento de Cotações/SML, o Valor Estimado para a aquisição é de **R$ 382.370,36 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos)**.

10. INSTRUMENTALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E REAJUSTE DA CONTRATAÇÃO

10.1. O fornecimento decorrente deste Termo, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho/instrumento equivalente, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, a este Termo e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

10.2. Após a homologação do procedimento em favor da(s) licitante(s), a Administração convocará o vencedor para retirar a Nota Empenho respectiva, no prazo e forma estabelecidos.

10.3. Conforme autoriza o Art. 23, §3º do Decreto Municipal n. 10.300, de 17.02.2006, quando o Licitante vencedor, injustificadamente, recusar-se a retirar a nota de empenho, a Administração poderá convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assumir a obrigação decorrente do fornecimento deste Termo, sem prejuízo das sanções administrativas previstas em edital e das demais cominações legais contra o licitante faltoso.

10.4. Face ao exposto nos subitens acima não haverá prorrogação contratual nem reajuste de preços, os quais serão fixos e irreajustáveis para todos os efeitos.

11. PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93 à Contratada que:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multas:

11.1.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória diária de valor

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 1776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-021; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3629/3939
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

11.3. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público;

11.4. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada, e o fato a punir, comunicado por escrito pela contratante à contratada, após o regular processo administrativo;

11.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município;

11.6. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

12. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

12.1. É vedada a Subcontratação, Cessão e/ou Transferência Total ou Parcial do objeto deste termo.

13. ANEXOS

13.1. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

ANEXO I - Descrição, Quantitativo E Preço De Referência
ANEXO II - Modelo das Plotagens.

Porto Velho-RO, 25 de Setembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO SOARES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 3.105/I de 11/06/2018.

ELIANA PASINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:

1.1 - Dimensões

- Comprimento total mínimo = 5.000 mm
- Distância mínima entre eixos = 3.200 mm
- Capacidade mínima de carga = 1.400 kg
- Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3200 mm
- Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm
- Largura interna mínima = 1.650 mm
- Largura externa máxima = 2.200 mm

1.2 - Motor

- Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler;
- Combustível = Diesel;
- Potência de pelo menos 100 cv;
- Torque de pelo menos 24 kgfm;
- Cilindrada mínima = 2.000 cc;
- Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Equipado com protetor de carter e câmbio
- Traçada 4x4

1.3 - Abastecimento de Combustível:

- Capacidade mínima = 70 litros

1.4 - Freios e Suspensão

Freio com Sistema Anti-Bloqueio

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 1774, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.8[illegible]-[illegible]; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-[illegible]
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

1.7 Acessórios básicos: · Tacômetro (conta-giros do motor) · Limpador de pára-brisa dianteiro com temporizador · Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos · Indicador do nível de combustível · Marcador de temperatura de motor · Isolamento termo-acústico do compartimento do motor; · Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais, sendo o da poltrona do médico do tipo retrátil, conforme a normatização vigente; · Ventilador/desembaçador com ar quente; · Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; · Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem. **1.8 - Cabine / Carroceria** A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Excepcionalmente, nos veículos com teto original com fibra ou resina, é indispensável um reforço estrutural adicional em aço para fins de aumentar a segurança do veículo. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com					

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 1776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

	termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Deverá ser dotada de degrau ou estribo para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. OBS: A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. **1.9 - Sistema Elétrico** Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão caso				

	devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.				

	A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: • **Natural** - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. • **Artificial** - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca em modelo LED,. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no mínimo 08 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens. b) Possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho). c) "Possuir no mínino 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° K e máxima de 10.000° K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela				

	similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impacto e descoloração, com tratamento UV. "Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 14 (quatorze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Adicionalmente, deverá possuir luz de serviço lateral (luz de beco). Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total				

	deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.""Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens. b) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°. c) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20° Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm." Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na				

	capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica				

	necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: • Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT. • Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. • Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em				

Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

- Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

- Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO^2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

1.13 - Ventilação - A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado.

-A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.

-Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-921; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3439
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

	lavagem de seu interior. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. **1.15 - Maca** -Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento e 550mm de largura, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura,				

estrutura reforçada; assentoe encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha.

Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção.

Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm.

A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes.

2 - DESIGN INTERNO E EXTERNO

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

2.1 - Design Interno

Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.

-Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

- **Paredes:** As paredes internas

	compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. • **Janelas:** Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. • **Armários:** Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. -As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas.				

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3439
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

Possuir 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; **Possuir** 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; **Possuir** 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas. **Possuir** 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m. **2.2 - Design Externo** A cor da pintura branca , identificação visual (adesivos) modelos a serem retirados posteriormente na Secretaria de Saúde. **3 - DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA** Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: **3.1 - Suporte de Mecânica** Caixas de Ferramentas contendo:				

	Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 14.561, de julho de 2000, e na Portaria GM/MS n.º 2.048, de novembro de 2002.				
					VALOR TOTAL R$ 382.370,36

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem _____(completar) do Edital _____(completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da _____(identificação da Licitação) foi elaborada de maneira independente pelo _____ (Licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(Identificação da Licitação), por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da _____ (identificação da Licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(identificação da Licitação) quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____(identificação da Licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de _____ (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho - RO, _____ de _____ de _____.

_____
(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristovão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3509/3619
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO V DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2018/SML/PVH**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

_____
Nome e assinatura
(representante legal)

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
Av. Carlos Gomes, nº 2774, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022, Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3029/3039
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO VII DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Sr. Secretário _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade nº_____e do CPF nº_____,**CONTRATANTE**, e a Empresa_____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na_____, nº_____, Bairro_____, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a)_____, brasileiro (a),_____, portador (a) da Cédula de Identidade nº____/SSP/___ e CPF nº_____,**CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, resultante do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/SML/PVH**, nos termos do **PARECER Nº___/SPACC/PGM/2018**, devidamente autorizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00421/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo II, Termo de Referência, do Edital, para atender à contratante.

Parágrafo Primeiro – Integram este documento contratual, como parte indissociável:

a) **Parecer nº ___/SPACC/PGM/2018, às fls.___;**
b) **Processo Administrativo nº: 08.00421/2018; fls. ___;**
c) **Proposta da CONTRATADA**, fls. ___, constante dos autos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado **por Preço unitário.**

2.2. Os valores unitários serão aqueles ofertados na proposta de preços da contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor Total desta contratação é de R$_____ (_____).

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.[illegible]; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) [illegible]
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

7.2. Os veículos deverão ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pela Legislação de Trânsito Brasileiro;

7.3. Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Os veículos deverão ser emplacados na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA.

7.4. Os veículos deverão ser entregues já emplacados em nome da SEMUSA, no local conforme **subitem 7.1** devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. As placas dos veículos deverão conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com os emplacamentos dos veículos serão responsabilidades da Contratada.

7.5. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **até 60 (sessenta)** dias corridos, **contados a partir do recebimento da nota de empenho.**

7.6. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos do recebimento dos veículos, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, inserida na estrutura do PATRIMÔNIO/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei;

7.6.1. Fica terminantemente vedado à contratada entregar veículos que sejam usados, conflitante com este instrumento, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

7.6.2. Provisoriamente, será realizada a verificação macroscópica dos veículos e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

7.6.3. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que os veículos adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do Termo De Referência e seus Anexos (Anexo II do Edital), conforme determina o artigo 73 da lei 8.666/93;

7.6.4. Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento "**Definitivo**" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei, nos termos do Art. 73 § 2° da lei 8666/93;

7.6.6. Por ocasião da entrega provisória ou definitiva, caso seja detectado que os veículos não atende as especificações do objeto descritas no Termo De Referência e seus Anexos (Anexo II do Edital), poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos** a contar da data do recebimento da Notificação;

8.10. As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito à Gerência de Transporte/SEMUSA;

9. CLÁUSULA NONA - RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes da Aquisição, objeto do Termo De Referência (Anexo II do Edital), correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhado:

PROJETO DE ATIVIDADE: 08.31.10.301.317.2.664 - Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Material Permanente

FONTE RECURSO:
01.23 - Recursos Hídricos
02.13 - Transferência de Convênios de Saúde
01.07 - Transferências de Recursos SUS

PROPOSTA DO CONVÊNIO Nº 303/PGE-2018
Unidade Assistida: U.S.F. Vista Alegre do Abunã (CNES: 2806991)

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
Unidade Assistida: U.S.F. Vista Alegre do Abunã (CNES: 2806991)
CONTA CORRENTE Nº10401-9, AGÊNCIA Nº 2757-X

PROPOSTA DO CONVÊNIO Nº 307/PGE-2018
Unidade Assistida: U.S.F. União Bandeirantes (CNES: 3521532)

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
Unidade Assistida: U.S.F. União Bandeirantes (CNES: 3521532)
CONTA CORRENTE Nº10393-4 AGÊNCIA Nº 2757-X

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste contrato, de forma que os veículos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

10.2. Fornecer os veículos rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo De Referência (Anexo II do Edital), obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

10.3. No prazo de **20 (vinte) dias corridos** reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os veículos em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

10.4. Os veículos deverão estar no ato da entrega definitiva devidamente emplacados e licenciados obrigatoriamente no Município de Porto Velho;

10.18. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega do produto solicitado;

10.19. A Contratada deverá apresentar catálogo com fotos e descritivo técnico dos veículos;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega das ambulâncias;

11.2. Rejeitar no todo ou em parte, os veículos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

11.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;

11.4. Apresentar a "Arte" para serem personalizados nos veículos;

11.5. A Contratante rejeitará no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as especificações deste instrumento;

11.6. Rejeitar os veículos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência e seus Anexos (Anexo II do Edital);

11.7. Fiscalizar a entrega dos veículos.

11.8. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DOS VEÍCULOS) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

11.9. Efetuar o pagamento em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência e seus Anexos (Anexo II do Edital), mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumpri-mento integral das disposições contidas neste instrumento;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93 à Contratada que:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multas:

12.1.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória diária de valor equivalente até 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual em caso de atraso de até 2 (dois) dias;

12.1.4. Multa moratória diária de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para o fornecimento dos

12.4. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada, e o fato a punir, comunicado por escrito pela contratante à contratada, após o regular processo administrativo;

112.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município;

12.6. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial, pela **CONTRATADA**, das obrigações estabelecidas no presente contrato enseja a sua rescisão, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de promover contratações para a conclusão dos serviços, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13.2. Além de sua inexecução total ou parcial, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

a) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, inclusive o atraso em relação aos prazos estabelecidos;
b) O atraso injustificado no início do serviço, a sua paralisação sem justa causa e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE;**
c) A subcontratação, cessão ou transferência, totais ou parciais, da Contratada sem prévia manifestação da Contratante;
d) A decretação de falência da Contratada ou a instauração de insolvência civil;
e) A dissolução da sociedade ou falecimento dos sócios da **CONTRATADA;**
f) Razões de interesse público, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratante;
g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução deste contrato, regularmente comprovada nos autos.

13.3. O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, no seu todo ou em parte, mediante lavratura de termo nos autos, desde que conveniente para a Contratante.

13.4. Os motivos e a disciplina de rescisão especificada nesta cláusula não afasta a incidência dos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, que serão aplicáveis em sua inteireza ao presente contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRERROGATIVAS

14.1. São prerrogativas do **CONTRATANTE:**

a) Empreender unilateralmente, modificações nos termos deste contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA;**

b) Rescindir unilateralmente este contrato, por inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Rescindir este contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente ao interesses da Administração;

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: ASTEP/SML

DE: DENL/SML
PARA: ASTEP-CONTÁBIL/SML
PROCESSO Nº 08.00421.2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS, através da Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMUSA.

Senhor Assessor Contábil,

Tendo em vista a exigência contida no Item 10.5 da Minuta de Edital (fls. v110-111), ou seja, a Qualificação Econômico-Financeira e, nos termos do art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos os autos para elaboração da Justificativa dos Índices Financeiros.

Após, retornem ou autos a este Departamento de Editais- DENL/SML, para demais providências.

Porto Velho-RO, 08 de Novembro de 2018.

ELIZABETE S. B. UCHÔA
Equipe de Apoio DENL/SML

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
Diretora do DENL/SML

(ESBU)

PARECER PRÉVIO CONTÁBIL Nº 0134/2018

PROCESSO: 08.00421/2018
SECRETARIA: SEMUSA
EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO/2018
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta **Assessoria Técnica Especializada - ATESP,** para análise e parecer técnico contábil prévio do edital, para justificativas quanto às exigências dos índices financeiros que deverão ser feitas sobre a situação da **Qualificação Econômica e Financeira**, as fls. 110 (verso) a 111, conforme solicitação da DENL – Divisão de Editais e Normas Licitatórias, as fls. 151, das empresas participantes no certame licitatório eletrônico para: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A",** com abertura a **ampla concorrência** aos interessados credenciados que atendam aos requisitos deste edital, as fls. 107, sendo qualificadas como tais, nos termos do Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, e ainda os ditames do Decreto Federal 5.504/05 e Decretos Municipais 10.300/06 e 15.402 de 22.08.2018, avaliando a rentabilidade das empresas, em função das condições atuais e futuras para que as mesmas cumpram os compromissos assumidos, onde foi estimado para contratação o valor de: R$ 382.370,36 (Trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta reais e trinta e eis centavos), considerando ainda que os autos formalizado pelo volume I, veio a esta assessoria, instruído e devidamente autuado até as fls. nº 151.

DA ANÁLISE:

Verificando e analisando as informações apresentadas nos autos pelo Edital Prévio do Pregão Eletrônico/2018, as fls. 110 (verso) a 111, quanto as exigências para qualificação Econômica e Financeira das empresas litantes, em atendimento ao **item:**

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: SML/SEMAD

Senhora Superintendente,

Após a assinatura do Termo de Referência definitivo às (fls. 82-100), os autos retornaram a esta Superintendência Municipal de Licitações - SML, para prosseguimento.

Considerando determinação às (fls. 104), foi providenciada a Minuta de Edital na modalidade Pregão Eletrônico às (fls. 105-150).

Posteriormente, foi providenciada a Justificativa do Índices Financeiros, conforme Parecer Contábil nº 134/2018 às (fls. 152).

Verificamos que a secretaria de origem não procedeu com a elaboração do Controle de Execução Orçamentária - CEO e Reserva de Saldo, apenas juntou aos autos Justificativa da aquisição para o Exercício 2019 indicando os recursos orçamentários para a cobertura das despesas da futura contratação (fls. 103).

Informamos que os recursos orçamentários foram devidamente atualizadas na Minuta de Edital e seus Anexos II (Termo de Referência) de acordo com o informado nas (fls. 103).

Isto posto, considerando o informado pela SEMUSA, sugerimos o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município - PGM, para Análise e Parecer Jurídico da Minuta de Edital (fls. 105-150), conforme prevê o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e demais providências necessárias.

Porto Velho, 09 de novembro de 2018

ELIZABETE S. B. UCHÔA
EQUIPE DE APOIO DENL/SML

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA/DENL/SML

DE ACORDO

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

(ESBU)

Fl. 154
Visto

PARECER Nº 651/SPACC/PGM/2018

PROCESSO: 08.00421/2018

SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

UNIDADE INTERESSADA: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML

ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR – MINUTA DE EDITAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A) PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A"

Senhor Procurador Geral,

Conforme preceito do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, os presentes autos foram encaminhados a esta Procuradoria Geral, Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos, para fins de análise e parecer do Edital de Pregão Eletrônico, em obediência a Lei nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 10.300/06 e à Lei Geral de Licitações e Contratos.

Trata-se de despesa com a aquisição de ambulâncias de suporte básico (tipo A) para remoção simples e eletiva, tipo furgão com carroceria em aço, adaptado para ambulância tipo "A", para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Foram acostados aos autos os seguintes elementos:

1) Memorando n. 641/SEMUSA, fl. 02;

2) Minutas de Termo de Referência n. 19/GAB/2018, fls. 03/42;

f.r.p.

Fl. 155
Visto

3) Manifestação da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, favorável a pretensa aquisição, fls. 69/70;

4) Análises processuais elaboradas por servidores da Superintendência Municipal de Licitações – SML, fls. 71, 72 e 102;

5) Cotações de Preços realizadas pela SML, fls. 74/78;

6) Quadro Comparativo de Preços, fls. 79;

7) Termo de Referência n. 153/SML/2018, fls. 82/100

8) Despacho da Sra. Patrícia Damico do N. Cruz, Superintendente Municipal de Licitação, determinando a elaboração de edital de licitação na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, fl. 104;

9) Minuta de Edital e seus Anexos, fls. 105/150;

10) Parecer Contábil n. 134/2018, fl. 152;

11) Autorização da Despesa, fl. 86-v;

12) Justificativa, fl. 82.

Pois bem.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme estabelece o artigo 1º da Lei 10.520/02, o pregão é o procedimento a ser adotado para a aquisição de bens e serviços comuns, considerados dessa natureza aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Segundo Marçal Justen Filho, "bem ou serviço comum é aquele que se

apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio". Ou seja, bens e serviços comuns pressupõem a inexistência de peculiaridades.

No entanto, mesmo em se tratando de aquisições ou serviços comuns, pode a Administração definir características, desde que tenha por objetivo assegurar qualidade ou desempenho, e que essas restrições sejam facilmente compreendidas pelo mercado, bem como, nos termos do artigo 3°, inciso III, da Lei 10.520/02, sejam justificadas nos autos do processo.

Da Fase Interna ou Preparatória.

A lei 10.520/02, em seu art. 3°, I, exige justificativa para a pretensa contratação, nos seguintes termos:

> Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
>
> **I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

Enumerando as exigências do dispositivo acima, temos o seguinte confronto entre a exigência legal e a presença ou não editalícia:

1) ***justificativa da necessidade de contratação***

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, apresentou a seguinte justificativa (fls. 82/83) para a aquisição em tela:

> A aquisição se faz necessária para proporcionar meios adequados às necessidades de transporte de pacientes visto que a distância entre o centro urbano de Porto Velho e os Distritos de Vista Alegre do Abunã e União Bandeirantes são de aproximadamente 259 e 160

> quilômetros respectivamente. Atualmente contam com uma população estimada em 10 mil habitantes e Vista Alegre e aproximadamente de 30 mil em União Bandeirantes
> Compete a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar a política de saúde no âmbito do município em observância aos princípios e diretrizes do sistema único de saúde, desenvolvendo as seguintes atividades, entre outras relacionadas à sua área de atuação; [...]
> Considerando que o transporte de livre remoção, consiste no resgate ou na remoção de doente, por meio de transportes em ambulâncias tradicionais, o que proporciona uma assistência quase imediata aos feridos, favorecendo o mais rápido possível o bem esta (sic) destes pacientes, desta forma salvando muitas vidas;
> Considerando o projeto de aquisição dos veículos ambulância serão utilizados como apoio no tratamento de pacientes, os quais serão transportados em busca de tratamento com especialidades médicas, atendimentos de urgência e Emergenciais, uma vez que as Unidades de Saúde da Família não dispõe de atendimentos tão complexos;
> Portanto, justifica-se a aquisição devido à grande demanda em transporte de pacientes já que as Unidades de Saúde da Família não possuem veículos de ambulância, dessa forma surge a necessidade de adquirirmos a ambulância Tipo "A", por se tratar de uma ação que irá melhorar a qualidade no atendimento da saúde na comunidade e por fim, também será um grande estimula no processo de fortalecimento das ações na Estratégia Saúde da Família. (fl. 82)

Desta feita, entende esta PGM que há, sim, justificativas para se deflagrar o procedimento licitatório.

2) ***definição do objeto do certame***

O objeto, por óbvio, precisa ser definido, sem indicação de marcas, para que permita uma competição justa e igualitária, e não traga confusão aos licitantes quando de suas elaborações de propostas – conforme art. 3º, II, da lei 10.520/02.

Vale, assim, trazer à baila a súmula nº 177 do TCU sobre o tema:

> A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação. Na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada é essencial à definição do objeto do pregão.

Aqui neste ponto, como em outros, deve haver congruência entre os dois grandes

documentos dos autos, quais sejam, a minuta do edital e o Termo de Referência.

Assim, verificamos que na minuta do edital há a seguinte definição do objeto:

> Aquisição de ambulâncias de suporte básico (tipo A) para remoção simples e eletiva, tipo furgoneta com carroceria em aço, adaptado para ambulância tipo "A", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme disposições especificações deste Edital e seus anexos."

Enfim, o edital faz remissão ao Termo de Referência e seus anexos onde lá se contém o detalhamento para que os licitantes possam entender o que a administração quer contratar e, assim, ofertar um valor na competição, revelando-se uma prestação de serviços comuns, o que, de fato autoriza a licitação na modalidade pregão.

3) Termo de Referência ou Projeto Básico

O Termo de Referência (aquisição) ou o Projeto Básico (serviços) são os documentos balizadores de todo o procedimento, por essa razão devem conter todos os elementos informativos das aquisições ou futuras contratações. Tais como: definição do objeto, critérios de aceitação do mesmo, cronograma físico financeiro, se for o caso, deveres do contratante e contratado, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazos de entrega ou execução, sanções. E outras informações que a Administração achar pertinentes.

Neste quesito, o documento acostado derradeiramente aos autos às folhas 82/100, o Termo de Referência n. 153/SML/2018, e este cumpre esse propósito.

4) *Definição das exigências de habilitação.*

No pregão, em relação às outras modalidades de licitação, há uma

inversão de fase, para, no pregão, primeiro haver a fase competitiva, depois a habilitatória em relação apenas aos vencedores dos itens licitados adjudicáveis.

O que se exige nesta etapa não é apenas a regularidade jurídica e fiscal, mas, sobretudo, a demonstração da capacidade técnica e financeira do licitante em contratar com a administração, e mesmo assim, só se fazendo exigências razoáveis, para que não se frustre o caráter competitivo, com pedidos inúteis ou desnecessários, ou que não guardem consonância com o objeto licitado. Veja-se a jurisprudência do TCU sobre o tema:

> Assinalo que esse posicionamento não é nenhuma novidade no Tribunal, como mostra a ementa do Acórdão nº 2.272/2006-Plenário: "A Lei nº 10.520/02 não exclui previamente a utilização do Pregão para a contratação de serviço de engenharia, determinando, tão-somente, que o objeto a ser licitado se caracterize como bem ou serviço comum. As normas regulamentares que proíbem a contratação de serviços de engenharia pelo Pregão carecem de fundamento de validade, visto que não possuem embasamento na Lei nº 10.520/02." No pregão, o cuidado que se tem que ter está em demarcar com clareza o que se quer comprar, para proteção da exequibilidade técnica e financeira do objeto, já que a fase de habilitação é desembaraçada e posterior aos lances. É importante fazer o licitante compreender com boa precisão o que a Administração deseja, sem induzi-lo a erros nem levá-lo a se comprometer com uma proposta que não pode cumprir pelo preço oferecido. Assim, tem-se favorecida a normalidade da execução contratual e, antes disso, evita-se que a licitação vire um transtorno, com inúmeras inabilitações após aceito o preço, ou mesmo que se inabilitem licitantes por avaliações subjetivas ou não suficientemente explicitadas no edital, frustrando expectativas. De tudo isso, percebe-se que o pregão apenas é vedado nas hipóteses em que o atendimento do contrato possa ficar sob risco previsível, pela dificuldade de transmitir aos licitantes, em um procedimento enxuto, a complexidade do trabalho e o nível exigido de capacitação. Logo, a eventual inaplicabilidade do pregão precisa ser conferida conforme a situação, pelo menos enquanto a lei não dispuser de critérios objetivos mais diretos para o uso da modalidade. E ouso imaginar que, pelos benefícios do pregão, no que concerne à efetivação da isonomia e à conquista do menor preço, o administrador público talvez deva ficar mais apreensivo e vacilante na justificativa de que um serviço não é comum do que o contrário. Acórdão 2079/2007 Plenário (Voto do Ministro Relator)

Há nos autos as exigências de habilitação, conforme se verifica na minuta do edital constante nas fls. 105/150, inclusive seus versos, dos autos,

explicitados no seu Item 10.

A Minuta de edital, nesse quesito (habilitação), também tem a chancela desta PGM.

5) Critérios de aceitação das propostas

Consta na minuta do edital, nos itens 5, 6, 7 e 8, em acordo com a legislação de regência.

O prazo para a inserção das propostas iniciais no sistema é de no mínimo 08 (oito) dias úteis (art. 4º, v, da lei 10.520/02).

Há nos autos esclarecimentos claros e precisos, nos itens da minuta do edital, como acima já se disse, razão pela qual entendemos haver regularidade quanto a este quesito editalício.

Em caráter meramente pedagógico vale trazer à colação o seguinte julgado do TCU:

> Divulgue, no portal de compras, a data da publicação do aviso do pregão eletrônico no Diário Oficial da União, bem assim publique os avisos dos pregões eletrônicos no DOU contendo todas as informações necessárias aos licitantes, incluindo as datas de encerramento do credenciamento, de recebimento das propostas e da realização dos lances.
> Abstenha-se, em seus futuros certames, de encerrar o prazo de credenciamento com menos de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação do aviso do pregão no Diário Oficial da União, evitando-se, assim, restrições ao caráter competitivo do certame (art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e arts. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 5.450/2005), bem assim a afronta, indireta, da regra estatuída no inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e no art. 17, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005.Acórdão 849/2008 Plenário

6) as sanções por inadimplemento

Consta da minuta do edital a previsão das sanções administrativas, decorrente do Poder Disciplinar da Administração Pública, por inadimplemento do contratado. Encontra-se inserida no item 17, apesar deste fazer menção ao pagamento, o faz, e de forma atualizada já que prevê a possibilidade de aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013, conhecida

também por "lei anticorrupção".

7) Quanto à indicação orçamentária

A indicação orçamentária é condição necessária para a abertura de licitação conforme estabelece o art. 7º da Lei 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, informa à folha 103 dos presentes autos, que, que deixou de emitir o Controle de Execução Orçamentária – CEO, bem como providenciar a Reserva de Saldo face à edição do Decreto Municipal n. 15.507/18, e que esta despesa possui previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA do próximo exercício, o qual faz a indicação orçamentária.

Sem mais delongas sobre o tema, trazemos a baila o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, em Parecer Prévio face a consulta realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO, vejamos:

> EMENTA
> CONSULTA. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. PREENCHIDOS. CONHECIMENTO. LICITAÇÃO. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PREVISTOS NA PROPOSTA CONSTANTE DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE. IMPOSSIBILIDADE. INFRINGÊNCIA LEGAL. ARTIGOS 7º, § 2º, INCISO III, 14 E 38, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. EXCEÇÕES. RECONHECIDAS. 1. A prévia existência de recursos orçamentários constitui condição sine qua non para a instauração de procedimento licitatório, tanto para obras e serviços, quanto para compra de bens, por força dos artigos 7º, § 2º, inciso III; 14 e 38, caput, todos da Lei Federal nº 8.666/93. 2. A mera inclusão dos recursos em Projeto de Lei Orçamentária ainda pendente de aprovação não tem o condão de atender as exigências dispostas na legislação infraconstitucional. 3. Excetuam-se à regra de indicação prévia de dotação orçamentária a execução de despesas obrigatórias permitidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO em vigor, nos casos em que não houve, ainda, a aprovação e sanção da Lei Orçamentária Anual – LOA; as licitações processadas pela sistemática do Registro de Preços; e as licitações que não criam encargos financeiros para a Administração Pública, como nos casos de alienações ou concessões de uso de bens públicos. Processo n. 04362/16 – Conselheiro Francisco Carvalho da Silva

f.r.p.

Fl. 102
Visto

Desta feita, ante tal posicionamento do Órgão de Controle Externo ao qual esta Administração é jurisdicionada, entendemos que esta licitação só pode ser processada com a devida indicação orçamentária para o orçamento vigente.

Se a Secretaria de origem entender que esta licitação deva ser publicado no exercício vigente deve realizar o devido destaque orçamentário pelos órgãos competentes.

8) Do Orçamento Estimativo

Muito embora se trata de uma aquisição e não de um serviço, é bom que se atente para o que diz o art. 7º da lei 8.666/93, que exige previsão de orçamento estimativo, daí se faz pesquisa de mercado para servir de baliza ao recebimento das propostas e para se estimar o máximo valor a se pagar pelo objeto da licitação.

> Art. 7º(...)
> § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
> (...)
> II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

E se porventura os preços ficarem desatualizados em relação ao praticado no mercado, deve-se reajustá-lo para mais ou para menos. E nesse controle de valores, é interessante notar que qualquer cidadão pode participar.

> § 6o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

Ressalte-se que a própria administração pública brasileira, e não apenas o mercado, pode servir como fonte de pesquisa. Ou seja, outros Municípios, Estados-Membros, o DF, autarquias e fundações públicas de outras esferas estão pagando pelo mesmo serviço.

De forma meramente pedagógica traz-se à colação dois julgados do TCU:

f.r.p.

Fl. 163
Visto

> 1) Não é admissível que a pesquisa de preços de mercado feita pela entidade seja destituída de juízo crítico acerca da consistência dos valores levantados, máxime quando observados indícios de preços destoantes dos praticados no mercado. Acórdão 1108/2007 Plenário (Sumário)
> 2) Deve ser estabelecido procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado e deve haver vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. Acórdão 127/2007 Plenário (Sumário)

Vislumbramos nos autos pesquisa de mercado, conforme cotações de preços e Quadros Comparativos de preços, fls. 74/79, que refletem adequadamente os preços de mercado, atingindo assim os objetivos definidos na lei 8.666/93, especialmente os relacionados a seleção da proposta mais vantajosa.

9) Do Instrumento Contratual

Quanto ao pretenso contrato, verifica-se um equívoco do estabelecido no item 13 da referida minuta de Edital, já que está previsto que a forma de instrumentalização se dará por meio de Nota de Empenho e foi juntado à referida Minuta de Ato Convocatório em seu Anexo VII, a Minuta de Contrato, e em nosso entendimento depreendemos que a melhor forma de se instrumentalizar a futura avença seja por meio de Contrato, conforme estabelece o artigo 62 da Lei 8.666/93, desta feita solicitamos que se faça o devido ajuste no Item 13 da Minuta em tela, observando que o ajuste se dará por meio de contrato, nos termo do seu Anexo VII. Nota-se que o referido instrumento (Minuta de Contrato) encontra-se de acordo com a legislação vigente sobre o tema.

10) Qualificação Econômica-Financeira

Verifica-se a exigência de índices contábeis exigidos no item 10.5,

subitens 10.5.1 a a 10.5.7 da minuta de edital. O parágrafo quinto do artigo 31 da lei 8.666/93 exige que seja justificada a sua exigência, vejamos:

> "§ 5o A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação." (grifo nosso)

A Doutrina, através do professor Marçal Justen Filho (1998), nos ensina que:

> "Por isso, o § 5o estabelece que a comprovação da situação econômico-financeira será feita segundo critérios objetivos e estabelecidos no instrumento convocatório, cuja adoção deverá ter sido justificada na fase interna da licitação. Esses critérios são aqueles fornecidos pela Ciência da Contabilidade. Exteriorizam-se em fórmulas, que a partir dos dados constantes das demonstrações financeiras, fornecem conclusões acerca da situação de endividamento, disponibilidade financeira, etc." (grifo nosso) – Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 5. ed. - pg 317.

Neste sentido o Tribunal de Contas da União, tem se manifestado:

> "7. Referente aos elevados Índices de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente exigidos no edital, a administração municipal não foi capaz de justificar tal requisito. Aliás, essa justificativa deveria constar do processo administrativo da licitação, conforme estabelecido no art. 31, § 5°, da Lei 8.666/93. Por outro lado, o fato de os licitantes terem comprovado atender a esses requisitos não constitui prova de que o caráter competitivo do certame não tenha sido prejudicado, ante a possibilidade de que outros potenciais licitantes não tenham podido participar da licitação por não

apresentarem tais índices. (grifo nosso) Acórdão 1110/2007 – Plenário - Relator: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti Sessão: 06/06/07 – Dou 11/06/2007

Desta forma, verificou-se junto aos autos, fl. 152, o Parecer Prévio Contábil nº 134/2018, devidamente assinado pelo contador SIDOMAR PEREIRA DA SILVA, CRC 001677/0-7-RO, justificando a exigência dos índices previstos na minuta de edital.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, **aprovamos** a minuta do Edital de Pregão em questão, observado o **item 7** deste Parecer.

Após, os autos deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Licitações – SML, para as demais providências cabíveis.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

Felippe Idak Amorim Santos
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

Salatiel Lemos Valverde
Corregedor Chefe
Portaria nº 058/GAB/PGM/2018

f.r.p.

Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: SML/SEMAD
Destino.....: PROTOCOLO/SEMUSA

À Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Senhora Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Senhora Secretária,

Primando pela continuidade do procedimento processual, após análise dos autos pela Procuradoria Geral do Município - PGM às fls. 154-165, foi verificado que a indicação orçamentária é condição necessária para a abertura de licitação conforme prevê o Art. 7º da Lei 8.666/93. Nesse sentido, foi recomendado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA realizar o devido destaque orçamentário pelos órgãos competentes.

Ex positis, encaminho os autos à SEMUSA, para atendimento do despacho elaborado pela PGM às fls. 161-162.

Atenciosamente,

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

A DOF

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos para emissão do Controle de Execução Orçamentaria-CEO, em atendimento ao decreto 14.543 de 23 de maio de 2017, Anexo III, item 25 no intuito de cobrir as despesas com a Aquisição de 02 (duas) ambulâncias de suporte básico Tipo A conforme solicitado no despacho SML fl. 166.

Solicitamos ainda que após a elaboração da CEO, os autos sejam devolvidos ao DA para os procedimentos de continuidade junto a SGP e SML.

Geison Silva
Cad: 245747

Alexandre José Rodrigues Carvalho
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

FMS/DOFID/C
Proc. 08.00421/18
Fls nº. 168
Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 879

Processo nº 08.00421-00/2018

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.301.317.2.664		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
4.4.90.52	02.13	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO A, REFERENTE AO REPASSE DOS CONTRATOS DE CONVÊNIO NSº 307/PGE-2018 FL. 43 A 49 E 303/PGE-2018 FL. 55 A 61, CONFORME MEMORANDO Nº 641/SEMUSA FL. 02, DESPACHO FAVORÁVEL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP FLS. 69 A 70, QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS FL. 79, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 153/SML/2018 FLS. 82 A 100, PARECER Nº 651/SPACC/PGM/2018, DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML FL. 166, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 167.		
Dotação Anual:	**180.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 360.000,00	**R$ 360.000,00**	R$ 0,00
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 360.000,00	**R$ 360.000,00**	R$ 0,00

Porto Velho RO, de dezembro de 2018

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 5117

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Assistente Administrativo
Matrícula: 273631

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO

FMS/DOFID/C
Proc 08.00421/18
Fls nº: 169
Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 880

Processo nº 08.00421-00/2018

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.301.317.2.664		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
4.4.90.52	01.23	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
CONTRAPARTIDA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO A, REFERENTE AOS CONTRATOS DE CONVÊNIO NSº 307/PGE-2018 FL. 43 A 49 E 303/PGE-2018 FL. 55 A 61, CONFORME MEMORANDO Nº 641/SEMUSA FL. 02, DESPACHO FAVORÁVEL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP FLS. 69 A 70, QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS FL. 79, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 153/SML/2018 FLS. 82 A 100, PARECER Nº 651/SPACC/PGM/2018, DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML FL. 166, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 167.		
Dotação Anual:	**1.000.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 23.000,00	**R$ 22.371,60**	R$ 45.371,60
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 23.000,00	**R$ 22.371,60**	R$ 45.371,60

Porto Velho RO, de dezembro de 2018

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 5117

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Assistente Administrativo
Matrícula: 273631

P.A 2.664(52) 01.23 (ATUALIZAÇÃO)

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sr. Diretor,

Encaminhando os autos para elaboração da Reserva de Saldo, de acordo com o Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo:

CEO	. FR	. ND	VALOR	FLS.
879	02.13	4.4.90.52	R$ 360.000,00	168
880	01.23	4.4.90.52	R$ 23.371,60	169

Solicitamos que após elaborada a reserva de saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Assistente Administrativo
Matrícula: 273631

De acordo:

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 5117

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO

PROC.: 08.00421-00/20
FOLHA: 171
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00421-00/2018

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 02.13- Recursos de outras fontes – Transferência de Convênios- Saúde, no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), às (fls. 168), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 01.23- Cota- Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos, no valor de R$ 22.371,60 (Vinte e dois mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos), às (fls. 169), Referente ao Convênio nº. 307/PGE/2018. (Aquisição de 02 ambulâncias de suporte básico (tipo A).

Em: 13.12.2018

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário.

Em: 13.12.2018

Luiz Guilherme Leite da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

Proc. 08.00421-00/2018
Fls. 172
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 552

Processo de Compra: 08.00421-00/2018

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Cód.Reduzido
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2417
Dotação: 1030103172.664 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 02.13 Recursos de Outras Fontes- Transferência

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	360.000,00
Valor Reservado	R$	360.000,00
Saldo Atual	R$	0,00

Aquisição de 02 (unid) veículos automotor tipo furgão c/carroceria em aço adaptado p/Ambulâncias de Suporte tipo A, ref.aos Convênios n°s.307 / 303 /PGE/2018, conf.CEO n°.879/2018.

Porto Velho, 13.12.2018

Lucilene [illegible] de Azevedo
Técnico Nível Médio
Cad. n°. 041490

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc. 08.0421.00/2018
Fls. 173
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 553	Processo de Compra: 08.0421-00/2018

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA — Cód.Reduzido
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 419
Dotação: 1030103172.664 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 01.23 Cota-parte da Compensação Financeira dos

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	23.000,00
Valor Reservado	R$	22.371,60
Saldo Atual	R$	628,40

Contrapartida dos Convênios n°s.307/303/PGE/2018, ref. aquisição de 02 unid. de veículos automotor tipo furgão adaptado p/Ambulâncias de Sup orte tipo A, ref. conf.CEO n°.880/2018.

Porto Velho, 13.12.2018

Lucilene Batista de Azevedo
Técnico Nível Médio
Cad. n°. 041490

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG

Processo nº 08.00421-001/2018

Folhas 174

Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls.172 e 173) do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos para as providências pertinentes aos órgãos de controle interno e jurídico quanto a regularidade e conformidade dos Contratos de Convênio.

RESERVA	VALOR R$
552	360.000,00
553	22.371,60

Em: 13.12.2018

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMUSA.

Com fundamento no despacho exarado pelo DPO/SEMPOG (retro), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 13.12.2018

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado.....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Sr. Diretor

Informamos que foi emitido o Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 879 e 880 fl. 168 e 169, conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo.

Sendo assim encaminhamos os autos para as demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Porto Velho(RO), 17 de Dezembro de 2018.

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Gerente da Divisão de Orçamento / SEMUSA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SML/SEMAD

A SML

Sra. Superintendente,

Retornamos os autos a esta Superintendência para as demais providências cabíveis, após haverem sido realizados Controle de Execução Orçamentário - CEO fl. 168/169 e Reserva de Saldo fl.172/173.

Atenciosamente,

Alexandre José Rodrigues Carvalho
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: SML/SEMAD
Destino.....: EP05/SML

DESPACHO

Processo Nº 08.00421 /2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS (02) AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO . (TIPO A)

Assunto: Designação de pregoeiro

Considerando a publicação da Lei complementar nº 654, de 06 de março de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e a estrutura básica da Superintendência Municipal de Licitação - SML;

Que nos termos do art. 13 do referido comando normativo fica criado o cargo de Pregoeiro, a quem compete promover a licitação de bens e serviços comuns (compras, serviços e obras simples ou padronizadas) da administração direta do Município de Porto Velho, dentre os quais se destacam: as atribuições de receber as propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e suia classificação, bem como, a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Considerando o parecer nº 651 /SPACC/PGM/2018, de 19 de dezembro de 2018, fls. 154/165 aprovando a minuta do edital, para deflagração da Licitação;

Determino que a partir de 20 de dezembro , o presente processo licitatório, deverá ser conduzido pela Equipe de Licitação 05, composta pela Pregoeira Janíni França Tibes e demais membros.

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: EP05/SML
Destino.....: GAB/SML

Senhora Superintendente,

Tratam os autos de Aquisição de duas Ambulâncias de suporte básico (tipo A) para atender à Unidade de Saúde da Família localizadas no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Distrito de União Bandeirantes, nos termos dos Convênios n. 303/PGE-2018 e 307/PGE-2018, por meio de Pregão na sua forma Eletrônica, sendo esta Pregoeira subscrevente designada para atuar no certame, conforme designação à fls. 177.

Compulsando os autos, observa-se que na especificação do objeto (AMBULÂNCIA) é solicitado um veículo automotor tipo FURGÃO com TRAÇÃO 4x4, ocorre que idêntica descrição foi requerida no processo n. 08.00053/2018, a qual teve o Pregão Eletrônico n. 124/2018 suspenso após questionamento acerca da tração do veículo discriminado.

No referido processo 08.00053/2018, o objeto solicitado é um veículo tipo Furgão traçado 4x4 e o questionamento da licitante dispõe que não é comercializado no Brasil furgão com a referida tração. A Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se por meio do Ofício n. 5210/DAB/GABINETE/SEMUSA, informando que a necessidade da Secretaria é uma AMBULÂNCIA tipo PICK-UP com tração 4x4 e que: "a descrição que consta nos autos não condiz com o objeto que necessitamos.", o que induziu à inafastável necessidade de melhor análise dos fatos suscitados em decorrência da natureza técnica e a alteração do Objeto e do Edital trazido a conhecimento desta Pregoeira.

Cabe ainda ressaltar, que apesar da solicitação de um veículo traçado, as demais descrições do objeto remetem a um furgão, conforme observamos no Anexo I do Edital e nos cadastros dos licitantes do supracitado Pregão n. 124/2018.

Considerando que independentemente de a Administração solicitar as características mínimas do bem a ser adquirido, cabe enfatizar os ensinamentos de Justen Filho, Marçal, que: "Nada poderá ser decidido além do constante no Edital. A descrição do objeto da licitação contida no edital não pode deixar margem a qualquer dúvida nem admite complementação a posteriori. Entre a opção de uma descrição sucinta e uma descrição minuciosa, não pode haver dúvida para a Administração Pública. Tem de escolher a descrição completa e minuciosa. Certamente, a descrição deve ser clara. Mas "minúcia" não significa "obscuridade". Se a descrição do objeto da licitação não for completa e perfeita, haverá nulidade [...] São os princípios norteadores da licitação a "vinculação ao edital" e o "julgamento objetivo"."

Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: EP05/SML
Destino.....: GAB/SML

Desta forma, tendo em vista a discricionariedade da Secretaria requisitante ao elaborar a descrição constante no edital, parametrizando com as características de forma que estas estejam coerentes com a necessidade da SEMUSA, sugerimos que os autos sejam encaminhados à Secretaria para análise e manifestação sobre o tipo do objeto a ser adquirido.

Atenciosamente,

Janíni França Tibes
Pregoeira/SML

De acordo,

Encaminhamos os autos a Secretaria Municipal de Saúde para que sejam adotas as medidas necessárias para saneamento das óbices ou a alteração do Objeto de acordo com a necessidade.

PATRICIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DAB/SEMUSA

Ao DAB,

Encaminhamos os autos para conhecimento, análise e manifestação quanto ao despacho SML fl. 178/179. Após, retornar a este departamento administrativo para proseguimento dos devidos trâmites.

Geison Silva
Mat.: 245747

Alexandre José Rodrigues Carvalho
Diretor Departamento Administrativo/SEMUSA

SEMUSA
PROC.
FLS 181

TERMO DE REFERÊNCIA N°19/DAB/2018

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO** visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Termo de Referência, objeto dos Termos de Convênios nº 303/PGE–2018 e nº 307/PGE–2018, nos termos dos processos administrativos nº 0036.210016/2018 e nº 0036.210408/2018-18, com contrapartida do Município de Porto Velho.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se faz necessária para proporcionar meios adequados às necessidades de transporte de pacientes visto que a distância entre o centro urbano de Porto Velho e os Distritos de Vista Alegre do Abunã e União Bandeirantes são de aproximadamente 260 e 159 quilômetros respectivamente. Atualmente contam com uma população estimada em 10 mil habitantes em Vista Alegre e aproximadamente de 30 mil em União Bandeirantes.

2.2 Compete a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar a política de saúde no âmbito do município em observância aos princípios e diretrizes do sistema único de saúde, desenvolvendo as seguintes atividades entre outras relacionadas à sua área de atuação; Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de atenção básica, de forma universal dentro do seu território; garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades de saúde, dotando de recursos materiais, equipamentos, insumos suficientes para o conjunto de ações propostas.

2.3 Considerando que o transporte de livre remoção, consiste no resgate ou na remoção de doentes graves, por meio de transportes em ambulâncias tradicionais, o que proporciona uma assistência quase imediata aos feridos, favorecendo o mais rápido possível o bem esta destes pacientes, desta forma salvando muitas vidas.

2.4 Considerando que o projeto de aquisição do veículo ambulância será utilizado como apoio no tratamento de pacientes, os quais serão transportados até o centro urbano de Porto Velho em busca de tratamento com especialidades médicas, atendimentos de Urgência e Emergências, uma vez que o Distrito não dispõe de atendimentos tão complexos.

2.5 Portanto justifica-se a aquisição devido à grande demanda em transporte de pacientes para o centro urbano de Porto Velho porque os distritos não possuem veículo de ambulância, dessa forma surge a necessidade de adquirirmos as ambulâncias Tipo "A" para atender a população dos Distritos de Vista Alegre do Abunã e União Bandeirantes, por se tratar de uma ação que irá melhorar a qualidade no atendimento da saúde nas comunidades e por fim, também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações na Estratégia Saúde da Família.

3. TOTAL MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO

3.1 O valor estimado totaliza a importância Global de R$ 406.153,32 (quatrocentos e seis mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), sendo que R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil)

SEMUSA
PROC.
FLS. 182
Assinatura

das Emendas Parlamentares e Contrapartida de R$ 46.153,32 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 5.504.2005, Decreto Municipal nº. 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº. 13.707, de 21.11.2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações), bem como Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementa Nº. 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares estabelecidas neste instrumento.

5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. DO LOCAL E FORMA DA ENTREGA

5.1.1. A AMBULÂNCIA deverá ser entregue no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, sito à **Av. Governador Jorge Teixeira n° 1146, Bairro Nova Porto Velho, telefone: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116, Porto Velho – RO, observando o horário comercial;**

5.1.2. O PRIMEIRO EMPLACAMENTO deverá ser na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde , **CNPJ** - 05.903.125.0001/45, Localizada na **Av. Governador Jorge Teixeira,nº 1146 - Bairro Nova Porto Velho**, contato: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116**, CEP**76.820-116, **PORTO VELHO – RO;**

5.2. O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pela Legislação de Trânsito Brasileiro;

5.3. Os veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde – SEMUSA.

5.4. EMPLACAMENTO DO VEÍCULO

5.4.1. O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

5.5. DO PRAZO

5.5.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **até 60 (sessenta)** dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho conforme item 8.1.**

5.6. DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DA AMBULÂNCIA

5.6.1. São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos do recebimento do veículo, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, inserida na estrutura do

PATRIMÔNIO/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei;

SEMUSA FLS. 193

5.6.2. Fica terminantemente vedado à contratada entregar veículo que seja usado, conflitante com este instrumento e futuro contrato, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

5.6.3. Provisoriamente, será realizada a verificação macroscópica do veículo e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

5.6.4. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o veículo adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, conforme determina o artigo 73 da lei 8.666/93;

5.6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento "**Definitivo**" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.6.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. O que dispõe o § 2º artigo 73 da lei 8666/93;

5.6.7. Por ocasião da entrega provisória ou definitiva, caso seja detectado que o veículo não atende as especificações do objeto descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos** a contar da data do recebimento da Notificação;

5.6.8. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da lei 8666/1993;

5.6.9. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário;

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto deste Termo;

6.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta.

6.3. Declaração que possui concessionária para realização das manutenções do veículo na cidade de Porto Velho-RO.

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

PROC.
FLS 184
Assinatura

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. A contratada deverá apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional;

7.2. A garantia do veículo será **mínima de 12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem devidamente acompanhado da Nota Fiscal, manual do fabricante, chave reserva correspondente, como também de manual do conjunto sinalizador acústico e visual, devendo ser apresentado nos manuais um plano de manutenção preventiva.

7.3. As empresas participantes do certame deverão indicar em sua proposta o local disponível para Assistência Técnica durante o período de garantia que deverá ser realizada em Concessionária Autorizada do Fabricante na cidade de PORTO VELHO-RO, devendo ser informado razão social, endereço, telefone, deverá indicar no mínimo uma assistência técnica na cidade de Porto Velho. Administração fica isenta de quaisquer ônus relativos aos serviços a serem executados durante o período de garantia por defeitos de fabricação.

7.4. A garantia por defeitos de fabricação deverá ser prestada de forma integral, através de manutenção completa, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte, com atendimento em todo o território nacional, em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado.

7.5. Os equipamentos a serem fornecidos com o veículo deverão estar acompanhados de seus respectivos certificados e condições das garantias.

7.6. Conjunto sinalizador acústico visual: Garantia mínima de **12 (doze) meses**.

7.7. Grafismos: Garantia mínima de **12 (doze) meses**.

7.8. Durante o prazo de vigência da garantia, se o veículo apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**;

7.9. Se o veículo, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em Concessionária Autorizada do Fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

7.10. As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito à Gerência de Transporte/SEMUSA;

8. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DA CONTRATAÇÃO

8.1 O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega de no prazo máximo **até 60 (sessenta)** dias corridos e, considerando o disposto no art. 62, §4º da Lei Nacional n. 8.666/93, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, que terá força

SEMUSA
FLS 185
Assinatura

obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, a este Termo e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

8.2 Após a homologação do procedimento em favor da(s) licitante(s), a Administração convocará o vencedor para retirar a Nota Empenho respectiva, no prazo e forma estabelecidos.

8.3 Conforme autoriza o §3º do art. 27 do Decreto Municipal n. 10.300, de 17.02.2006, quando o Licitante vencedor, injustificadamente, recusar-se a retirar a nota de empenho, a Administração poderá convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assumir a obrigação decorrente do fornecimento deste Termo, sem prejuízo das sanções administrativas previstas em edital e das demais cominações legais contra o licitante faltoso.

8.4 Face ao exposto nos subitens acima não haverá prorrogação contratual nem reajuste de preços, os quais serão fixos e irreajustáveis para todos os efeitos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os veículos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

9.2. Fornecer o veículo rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

9.3. No prazo de **20 (vinte) dias corridos** reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

9.4. O veículo deve estar no ato da entrega definitiva devidamente emplacado e licenciado obrigatoriamente no Município de Porto Velho;

9.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total do veículo e equipamentos instalados no veículo dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva;

9.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública;

9.7. Apresentar projeto do veículo com os detalhes, podendo ser apresentado por fotos, para a aprovação da unidade;

9.8. A contratada deverá responsabilizar-se pelas plotagens do veículo conforme identificação necessária para caracterização do mesmo, mais as plotagens com a identificação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os Anexo III deste Termo de Referência;

9.9. A Contratada deverá manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;

9.10. A contratada entregará o veículo em perfeitas condições de funcionamento mecânico, elétrico e hidráulico;

SEMUSA PROC FLS 186 Assinatura

9.11. A empresa deverá fornecer o veículo com todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelas normas PROCONVE, CONAMA, Código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

9.12. A Empresa deverá fornecer toda a documentação do veículo, especificamente: Nota Fiscal, Manual de Uso e Manutenção e Certificado de Garantia e assistência técnica;

9.13. A Contratada deverá comunicar à Divisão responsável pela solicitação do veículo, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;

9.14. A empresa contratada deverá fornecer o veículo COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ - 05.903.125.0001/45**, Localizado na** Av. Governador Jorge Teixeira,**nº** 1146 - Bairro Nova Porto Velho, **contato**: (69) 3901-2822, CEP 76.820-116, **CEP**76.820-116, **PORTO VELHO – RO;**

9.15. Empregar no veículo fornecido, quando da prestação dos serviços de garantia, somente peças e componentes novos e originais.

9.16. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

9.17. Emitir Na Nota Fiscal emitida em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta-Corrente do Contratado onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento. Em favor da **Prefeitura Municipal de Porto Velho, sob o CNPJ nº. 05.903.125.0001-45, situada na Rua Dom Pedro II – S/N – Centro – CEP: 76.800-000 – Porto Velho/RO;**

9.18. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega do produto solicitado;

9.19. A Contratada deverá apresentar catálogo com fotos e descritivo técnico do veículo;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos equipamentos;

10.2. Rejeitar no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as obrigações assumidas;

10.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;

10.4. Apresentar a "Arte" para ser personalizado o veículo;

10.5. Contratante rejeitará no todo ou em parte, o item entregue em desacordo com o objeto deste Termo de Referência;

10.6. Rejeitar o produto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

10.7. Fiscalizar a execução do futuro contrato.

SEMUSA
PROC.
FLS. 187
Assinatura

10.8. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DO VEÍCULO) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

10.9. Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumpri-mento integral das disposições contidas neste instrumento;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Após o recebimento do VEÍCULO o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência;

11.2. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA efetuará o pagamento em até 30 **(trinta) dias úteis** contados da data da liquidação da despesa;

11.3. A empresa detentora do registro deverá apresentar obrigatoriamente, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;

11.4. Por ocasião do pagamento, a SEMUSA, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa);

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, também poderão ser aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório;

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória de valor equivalente até 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual em caso de atraso de até 2 (dois) dias;

12.1.4. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para o fornecimento dos produtos, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

12.1.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura do contrato;

12.1.6. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do contrato, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

SEMUSA PROC. FLS. 188 Assinatura

12.1.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso da contratada dar causa à rescisão do contrato;

12.1.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

12.1.10. Aquele que, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no **SICAF,** pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e no futuro contrato e das demais cominações legais;

12.1.11. As multas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão deduzidas do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor;

12.1.12. As sanções administrativas previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

12.2. No caso de aplicação de multa em casos não previstos nos itens acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

12.2.1. Recusar-se a fornecer o objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

12.2.2. Prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;

12.2.3. Negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;

12.3. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público;

12.4. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada, e o fato a punir, comunicado por escrito pela contratante à contratada, após o regular processo administrativo;

12.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município;

12.6. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As respectivas despesas decorrentes da futura contratação, objeto deste termo de referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA FLS 189 Assinatura

Porto Velho, que tem como Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Elemento de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**:

PROJETO DE ATIVIDADE	**08.31.10.301.317.2.664** – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52 – Material Permanente
FONTE RECURSO	01.23 – Recursos Hídricos 02.13 – Transferência de Convênios Saúde
1. PROPOSTA DO CONVÊNIO Nº 303/PGE-2018 Unidade Assistida: U.S.F. Vista Alegre do Abunã (CNES: 2806991)	CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO Unidade Assistida: U.S.F. Vista Alegre do Abunã (CNES: 2806991) CONTA CORRENTE Nº10401-9, AGÊNCIA Nº 2757-X
2. PROPOSTA DO CONÊNIO Nº 307/PGE-2018 Unidade Assistida: U.S.F. União Bandeirantes (CNES: 3521532)	CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO Unidade Assistida: U.S.F. União Bandeirantes (CNES: 3521532) CONTA CORRENTE Nº10393-4 AGÊNCIA Nº 2757-X

14. DOS ANEXOS

14.1. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

Anexo I: QUADRO DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO GERAL

Anexo II:QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Anexo III: MODELO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A" .

Porto Velho, 10 de janeiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO SOARES
Diretora do Departamento de Atenção Básica
Matrícula: **733776**

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº. 3.105/I de 11 de junho de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
PROC.
FLS. 190

ANEXO I
QUADRO DE DESCRIÇÃO

Nº	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de **VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO**, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: **Características do Veículo:** Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ **movido a diesel**; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Dimensões do chassi:** Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; **Características da capota para ambulância**: Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de	und	01		

8

SEMUSA
PROC.
FLS. 191
Assinatura

	embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme				

SEMUSA
PROC.
FLS. 192
Assinatura

	ilustração (anexo III). **EMPLACAMENTO DO VEÍCULO:** O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.				
VALOR TOTAL					R$

SEMUSA
PROC.
FLS. 193

ANEXO II
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
AMBULÂNCIA TIPO "A"

ITEM	DESCRIÇÃO	USF VISTA ALEGRE DO ANUNÃ	USF UNIÃO BANDEIRANTES	TOTAL
01	Aquisição de **VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO,** modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional. Combustível: diesel.	01	01	02

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA
PROC.
FLS 194
Assinatura

ANEXO III
DA PLOTAGEM DO VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A"



Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DAB/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Ao Departamento Administrativo

Sr Diretor,

Conforme exposto no despacho SML fls. 178/179, a descrição que colocamos fls 12/40, é de um veículo que não atende às necessidades para o qual foi solicitado pois o OBJETO correto a ser adquirido é: VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPRES REMOÇÃO.
Sendo assim, estamos reenviando o Processo 08.00421-000/2018, com as devidas alterações na Minuta do Termo de Referência (fls 181/194), para que seja realizada NOVA COTAÇÃO e demais providências em virtude da mudança da descrição do OBJETO.

Sócrates Saraiva
Cad: 15025

Maria do Socorro Soares
Diretora do Departamento de Atenção Básica/SEMUSA

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SML/SEMAD

A SML

Sr. Superintendente,

Retornamos os autos a esta superintendência para que seja realizada nova Cotação e demais providências, conforme Despacho DAB/SEMUSA fl. 195.

Alexandre José Rodrigues Carvalho
Diretor Departamento Administrativo/SEMUSA

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Sáude/SEMUSA

Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: GAPL/SML
Destino.....: DENL/SML

Ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias / SML

Senhora Diretora,

Considerando o Despacho, fls. 178/179, exarado pela Pregoeira responsável pela condução do certame, no qual se relata questionamento protocolado perante essa SML acerca do descrição do objeto pretendido constante do Termo de Referência;

Considerando o Termo de Referência nº 19/DAB/2018, retificado, o qual alterou substancialmente a descrição do item em apreço, bem como o Despacho de fl. 195 da SEMUSA solicitando que seja realizada nova cotação;

Retornamos os autos ao DENL para análise do novo Termo de Referência retromencionado e, posteriormente, caso assim entenda, remeta os autos ao Departamento de Cotação de Preços para prosseguimento do feito.

CARLOS GUILHERME GRABNER
Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios - SML

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: DECOT/SML

OBJETO: Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender as unidades de saúde da Família Vista Alegre do Abunã e União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Senhor Diretor,

Considerando as alterações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em novo Termo de Referência nº 19/DAB/2018, consignados às fls. 181-194, bem como, despacho/SEMUSA às fls.196, encaminhamos os autos para que seja providenciada a pesquisa de preços de acordo com as especificações técnicas do objeto às fl. 190-194 (anexos I, II e III), visto que, TRATA-SE DE DUAS AMBULÂNCIAS, conforme às fls. 193.

Informamos ainda, o encaminhamento do respectivo Termo de Referência através do e-mail: sml.cotação@gmail.com.

Após, retornem os autos a este Departamento de Editais e Normas Licitatórias - DENL para demais providências.

Porto Velho-RO, 15 de Janeiro de 2018.

ELIZABETE S. B. UCHÔA
Equipe de Apoio DENL/SML

CARLA LAURIANE DE ARAÚJO
Diretora DENL/SML - Em Substituição
conforme Portaria nº 01/2019/GAG/SML

(esbu)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Fl. 199
Visto

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos quinze *dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove*, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 08.00421/2018 **AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS**.

- ANEXO DE E-MAILS
- COTAÇÕES
- QUADRO COMPARATIVO
- DESPACHO

Com este fim e para constar, eu, Ana Carolina Vasconcelos, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Porto Velho, 15 de JANEIRO de 2019.

Ana Carolina Vasconcelos
Ana Carolina Vasconcelos
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Fl. 200
Visto Estrela

De: Superintendência Licitação [mailto:sml.cotacao@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 17 de dezembro de 2018 10:43
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: COTAÇÃO AMBULÂNCIA - 01 ITEM

Prezado Senhor (a),

[Texto das mensagens anteriores ocultos]

COTAÇÃO AMBULANCIA - EMPORIUM.pdf
294K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 15 de janeiro de 2019 13:00
Para: OPERACIONAL <operacional@manupa.com.br>

Bom dia,

Informo que estamos com outros 02 processos de aquisição de ambulância, cujo a descrição é a mesma da cotação em anexo encaminhada por esta empresa no mês de dezembro, só preciso que seja atualizada a data da validade da proposta, pois irá vencer no dia 17.01.2018, pois a validade foi apenas para 30 dias.

Aguardo resposta e confirmação de recebimento.

Agradeço a compreensão.

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE: 3901-3069/3639

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO

Fl 201
Estrela

2 anexos



image001.jpg
4K

COTAÇÃO AMBULANCIA - EMPORIUM.pdf
294K

OPERACIONAL <operacional@manupa.com.br>
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

15 de janeiro de 2019 13:24

Boa tarde,

Segue anexo cotação retificada, conforme solicitado.

Atenciosamente,

obs: notas fiscais contra a manupa devem ser endereçadas à: nf@manupa.com.br

Guilherme Ferreira

MANUPA

Manupa Com. de Equip. e Ferramentas Ltda

E-mail: operacional@manupa.com.br

Visite nosso Site: www.manupa.com.br

Fone: (11) 2478-2818

Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 15 de janeiro de 2019 15:00
Para: OPERACIONAL <operacional@manupa.com.br>
Assunto: Fwd: COTAÇÃO AMBULÂNCIA - 01 ITEM

Ana C. 301664

MANUPA 6K

Fl. 202
Visto

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 15 de janeiro de 2019 13:35
Para: Luiz Felipe | Emporiumcs <licitacao@emporiumcs.com.br>

recebido, muito obrigado.

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

"Texto das mensagens anteriores oculto"

Ana C. 301664

Fl. 203
Visto

EMPORIUM

À
PREFEITURA DE PORTO VELHO

.....

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores:

A Empresa **Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda.**, sediada à **Rua Duque de Caxias, nº 450 – Sala 304, Bairro Centro, Uberlândia / MG**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.163.253/0001-08**, neste ato representada por Sr. **Adailton Ferreira Soares**, portador da Carteira de Identidade nº **MG 2.874.919**, e do CPF nº **533.727.356-68**, abaixo assinada, propõe à PREFEITURA DE PORTO VELHO, a entrega do(s) bem(ns) abaixo indicado(s), nas seguintes condições:

ITEM	Qtd	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE/MODELO	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
01	**01**	**ABAIXO**	Marca: **CHEVROLET** Modelo: **S10 adaptada para ambulância do tipo A.**	**R$ 218.000,00**	**R$ 218.000,00**

Aquisição de **VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO**, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações:

Caracteristicas do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ **movido a diesel**; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive. Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Dimensões do chassi:

Comprimento total mínimo = 5.000 mm;
Distância mínima entre eixos = 3.000 mm;
Largura externa mínima = 1.750 mm;
Largura externa máxima = 2.300 mm;

Características da capota para ambulância: Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/

EMPORIUM

Fl. 204
Visto Estrela

exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III).

EMPLACAMENTO DO VEÍCULO:
O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

VALOR TOTAL: R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais);
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias;
GARANTIA: Três anos de garantia;
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Dados bancários: **BANCO DO BRASIL AG:4202-1 CONTA :Nº 25137-2**;

Uberlândia, 15 de janeiro de 2019.

ADAILTON FERREIRA SOARES
RG-MG.2.874.919-SSP.MG
CPF 533.727.356-68

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fl. 205
Visto Estrela

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.163.253/0001-08 MATRIZ		22/07/2002

NOME EMPRESARIAL
EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	450	SALA: 304;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.400-142	CENTRO	UBERLANDIA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPORIUM@TRIANG.COM.BR	(34) 3216-6700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/01/2019** às **15:35:43** (data e hora de Brasília).

Ana C 30166

Fl. 206
Visto

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-SEMUSA
A/C: SETOR DE COMPRAS.
E-mail: sml.cotacao@gmail.com

Empresa Licitante: **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA.**
Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 sala 2705 -
Barra Funda - São Paulo - SP
Telefone: 11 2478-2818
E-mail: operacional@manupa.com.br
CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115
Banco: Brasil -001 agencia - 0474-X C/C 11898-2

ITEM 01 - 01 (UMA) UNIDADE - CHEVROLET S10 CABINE SIMPLES- ADAPTADO EM AMBULANCIA - CONFORME

Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm^3 movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo=5.000mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m^3/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar

Ana C.
30166

R. 207
Visto Estrela

Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO:O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

Preço Unitário: R$ 193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais).

Entrega: Conforme solicitado.

Pagamento: A vista.

Validade da Proposta: 60 dias.

São Paulo, 15 de janeiro de 2019.

Manupa Com. Equipamentos e Ferramentas Ltda.
CNPJ 03.093.776/001-91
Manuella Jacob

Ana C.
201664

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fl. 208
Visto

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.093.776/0001-91 MATRIZ		11/12/1998

NOME EMPRESARIAL
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MANUPA CONCESSIONARIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQUES DE SAO VICENTE	**1619**	**SALA 2705**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.139-003	**VARZEA DA BARRA FUNDA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COTACAO@MANUPA.COM.BR	**(11) 2935-1821**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/01/2019** às **15:55:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Ame C. 301664

Fl. 209
Visto Estrela

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.093.776/0001-91 MATRIZ		11/12/1998

NOME EMPRESARIAL
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQUES DE SAO VICENTE	1619	SALA 2705

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.139-003	VARZEA DA BARRA FUNDA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COTACAO@MANUPA.COM.BR	(11) 2935-1821

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/01/2019** às **15:55:42** (data e hora de Brasília). Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

BANCO DE PREÇOS

PREFEITURA DE PORTO VELHO-RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DCP

Departamento: DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DCP

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 1054

Pesquisa concluída no dia 15/01/2019 15:38:15 (IP: 189.23.8.83)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) AMBULÂNCIA	2	1 Unidade	204277,78	R$204.277,78

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	NºPregão:132018 UASG:451236	24/07/2018	R$204.277,78
Valor Unitário				R$204.277,78

Média dos Preços Obtidos: R$204.277,78

Valor Global: **R$204.277,78**

Detalhamento dos Itens

Item 1: AMBULÂNCIA — R$204.277,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine rígida, chassi equipado com baú tipo ambulância de transporte (simples remoção), conforme portaria nº2048/2002 MS com as devidas adaptações, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, tipo ambulância de transporte p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras...e demais especificações contidas no Termo de Referencia - Anexo I, deste Edital.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais — R$204.277,78

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

Objeto: Aquisição de Veículo tipo AMBULANCIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidade, condições e especificações minuciosamente descritas nos anexos deste Edital....

Descrição: **AMBULÂNCIA** - Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine rígida, chassi equipado com baú tipo ambulância de transporte (simples remoção), conforme portaria nº2048/2002 MS com as devidas adaptações, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, tipo ambulância de transporte p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras...e demais especificações contidas no Termo de Referencia - Anexo I, deste Edital.

Data: 24/07/2018 15:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:132018 / UASG:451236
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/07/2018 10:22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.093.776/0001-91 * VENCEDOR *	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	R$188.555,56

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Chevrolet
Fabricante: Chevrolet
Modelo: GM/10 MARIMAR AMBULÂNCIA
Descrição: Veiculo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine rígida, chassi equipado com baú tipo ambulância de transporte (simples remoção), conforme portaria nº2048/2002 MS com as devidas adaptações, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contrataçã o ou do ano posterior, tipo ambulância de transporte p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência 200 cv, c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captacã o do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem d e bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente con tínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma régua integra da c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação n atural e artificial.Sinalizador Frontal Secundário:barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenag em frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergê ncia no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o a tendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, defor mação e traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de g anho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineer s), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcion ada por janelas e ar condicionado.Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventil ação, aquecedor e desembaçador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e v entilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articul ada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Ap resentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 mes es.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.Pega-mã o ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ ac omodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Espírito Santo do Pinhal	R VER ESTEVO DE FELIPE, 217	(19) 3661-4061

24.839.737/0001-60 GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA - EPP R$220.000,00

Marca: Chevrolet
Fabricante: Chevrolet
Modelo: Ambulancia Simples remoção
Descrição: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine rígida, chassi equipado com baú tipo ambulância de transporte (simples remoção), conforme portaria nº2048/2002 MS com as devidas adaptações, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contrataçã o ou do ano posterior, tipo ambulância de transporte p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras...e d emais especificações contidas no Termo de Referencia - Anexo I, deste Edital.

Endereço:	Telefone:
R DOS CRAVOS, 310	(62) 03225-9252

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TRATAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DCP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00421.2018

INTERESSADO: SEMUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Firma 1	Firma 2	BANCO DE PREÇO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
				MANUPA	EMPORIUM			
1	Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional. Combustível: diesel. (Especificação Completa no Termo de Referência).	UNID	2	R$ 193.000,00	R$ 218.000,00	R$ 188.555,56	**R$ 199.851,85**	**R$ 399.703,70**
				R$ 386.000,00	**R$ 436.000,00**			**R$ 399.703,70**

Notas Explicativas:

1) Atesto para os devidos fins que, conforme consta no código de descrição de CNPJ, as empresas pertencem ao ramo de atividade e estão com preços compatíveis com os praticados no mercado.

2) Importa o valor estimado para contratação em R$ 399.703,70 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais e setenta centavos).

3) O critério usado para estimativa de preços foi a MÉDIA.

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DECOT
CAD: 297746

JOSILENE TEREZINHA CORREA DA SILVA
MEMBRO/DECOT
CAD: 309345

ANA CAROLINA VASCONCELOS
DECOT
CAD: 301664

PORTO VELHO-RO
16 DE JANEIRO DE 2018

Fl. 213

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES- DICF

FOLHA 213
VISTO:

CHECK-LIST DA COTAÇÃO E QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2017

Processo Nº 08.00421-000/2018 – AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A)

1	CONSTAM NAS COTAÇÃO DE PREÇOS:				
	Discriminação	Exigência Legal	Sim	Não	Obs.:
1.1	Nome da empresa, carimbo do CNPJ e endereço?			X	banco de preços/e-mail
1.2	Data da cotação?		X		
1.3	Número do processo?			X	banco de preços/e-mail
1.4	Validade da proposta?			X	banco de preços/e-mail
1.5	Prazo de entrega?			X	banco de preços/e-mail
1.6	Marca do produto?		X		
1.7	As **especificações** do objeto nas cotações, estão de acordo com as do quadro consolidado e quadro comparativo?			X	banco de preços/e-mail
1.8	As **quantidades** do objeto nas cotações são iguais as do quadro consolidado e quadro comparativo?			X	banco de preços/e-mail
1.9	Constam Nas **cotações** os valores preenchidos pelas empresas, nome legível, assinatura e cargo do responsável pelas informações?		X		
1.10	Os **valores** preenchidos pelas empresas estão calculados de forma correta (*quantidade X valor unitário*)? O valor total está correto?		X		
1.11	Nas **cotações** constam assinatura e o cargo do servidor público responsável pelas informações?		X		
1.12	As **datas** das cotações são consideradas como dias úteis?		X		
1.13	As cotações de preços estão dentro do prazo de validade?		X		
1.14	As **unidades de medida** estão de acordo com os itens cotados?		X		
1.15	As **cotações** apresentam no mínimo 3 (três) preços válidos para o objeto pretendido?		X		
1.16	As **Cotações de Preços** estão devidamente autuadas e assinadas pelo responsável da realização?		X		
1.17	As cotações foi utilizada mais de um tipo de parâmetro diferente (internet e local) Conf. Instr. Normativa 003/2017		X		

OBSERVAÇÕES GERAIS

2	QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS				
Item	Discriminação	Exigência Legal	SIM	NÃO	Obs.
2.1	O **Quadro Comparativo** está devidamente autuado e assinado pelo Diretor do Departamento de Cotações e membros	*Art. 4º, parágrafo único: Portaria 002/2017 SML*	X		

OBSERVAÇÕES GERAIS

3	Constam no Quadro Comparativo:				
	Discriminação	Exigência Legal	Sim	Não	Obs.
3.1	Data de elaboração?		X		
3.2	Nome das empresas de acordo com as cotações?		X		
3.3	Valores de acordo com as cotações?		X		
3.4	Os cálculos estão corretos?		X		
3.5	As **especificações e os quantitativos** são iguais as do quadro consolidado?		X		

OBSERVAÇÕES GERAIS

Servidor Responsável pelo Check list:

FRANCISCO ALLAN BAYMA ROCHA
GERENTE DA DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DICF/SML

Porto Velho- RO, 16 DE JANEIRO DE 2019.

Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DECOT/SML
Destino.....: DENL/SML

Senhora Diretora,

Concluído o procedimento processual de cotação de competência desta gerência nas fls. 203/211, bem como Quadro Comparativo de Preços, fl. 212, devidamente atestados por esta gerência, informo que foram feitas pesquisas no mercado junto as empresas do ramo, com fulcro na Instrução Normativa 03/2017 e Portaria 005/2018/SML.

Ressalto que seguem acostadas ás fls. 200/202, o anexo de e-mails encaminhado a outras empresas do ramo.

Deste modo, retorno os autos a este Departamento em atendimento ao despacho de fl. 198, para continuidade dos trâmites processuais.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

Ana Carolina Vasconcelos Pacheco
ANA CAROLINA VASCONCELOS PACHECO
MEMBRO DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 153/SML/2018 - RETIFICADO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO** visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Termo de Referência, objeto dos Termos de Convênios nº 303/PGE-2018 e nº 307/PGE-2018, nos termos dos processos administrativos nº 0036.210016/2018 e nº 0036.210408/2018-18, com contrapartida do Município de Porto Velho.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa, extraída dos autos do **processo nº 08.00421/2018**, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002.

Importante consignar que as justificativas da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, o qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Órgão Demandante, uma vez que somente esta possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos materiais que se pretende adquirir.

Neste sentido, foi juntado às **(fls. 181-194)** o Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Atenção Básica, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesa.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo I**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados pelo Órgão de Origem e nos limites da competência da Superintendência Municipal de Licitações.

Destaca-se da justificativa da SEMUSA:

> A aquisição se faz necessária para proporcionar meios adequados às necessidades de transporte de pacientes visto que a distância entre o centro urbano de Porto Velho e os Distritos de Vista Alegre do Abunã e União Bandeirantes são de aproximadamente 260 e 159 quilômetros respectivamente. Atualmente contam com uma população estimada em 10 mil habitantes em Vista Alegre e aproximadamente de 30 mil em União Bandeirantes.
>
> Compete a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar a política de saúde no âmbito do município em observância aos princípios e diretrizes do sistema único de saúde, desenvolvendo as seguintes

3.5. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **até 60 (sessenta)** dias corridos, **contados a partir do recebimento da nota de empenho.**

3.6. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos do recebimento dos veículos, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, inserida na estrutura do PATRIMÔNIO/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei;

3.6.1. Fica terminantemente vedado à contratada entregar veículos que sejam usados, conflitante com este instrumento, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

3.6.2. Provisoriamente, será realizada a verificação macroscópica dos veículos e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

3.6.3. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que os veículos adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, conforme determina o artigo 73 da lei 8.666/93;

3.6.4. Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento **"Definitivo"** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.6.5. O recebimento provisorio ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei, nos termos do Art. 73 § 2° da lei 8666/93;

3.6.6. Por ocasião da entrega provisória ou definitiva, caso seja detectado que os veículos não atende as especificações do objeto descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos** a contar da data do recebimento da Notificação;

3.6.7. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da lei 8666/1993;

3.6.8. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de produto

5.10. As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito à Gerência de Transporte/SEMUSA;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os veículos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

6.2. Fornecer os veículos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

6.3. No prazo de **20 (vinte) dias corridos** reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os veículos em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

6.4. Os veículos deverão estar no ato da entrega definitiva devidamente emplacados e licenciados obrigatoriamente no Município de Porto Velho;

6.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total dos veículos e equipamentos instalados nos veículos dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva;

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública;

6.7. Apresentar projeto dos veículos com os detalhes, podendo ser apresentado por fotos, para a aprovação da unidade;

6.8. A contratada deverá responsabilizar-se pelas plotagens dos veículos conforme identificação necessária para caracterização do mesmo, mais as plotagens com a identificação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os Anexos II deste Termo de Referência;

6.9. A Contratada deverá manter durante o período de entrega dos veículos, as mesmas condições de habilitação exigidas neste instrumento;

6.10. A contratada entregará os veículos em perfeitas condições de funcionamento mecânico, elétrico e hidráulico;

6.11. A contratada deverá fornecer os veículos com todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelas normas PROCONVE, CONAMA, Código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

6.12. A contratada deverá fornecer toda a documentação dos veículos, especificamente: Nota Fiscal, Manual de Uso e Manutenção e Certificado de Garantia e assistência técnica;

7.8. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DOS VEÍCULOS) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

7.9. Efetuar o pagamento em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumpri-mento integral das disposições contidas neste instrumento;

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento dos veículos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

8.2. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias** contados da data da liquidação da despesa;

8.3. Por ocasião do pagamento, a SEMUSA, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa);

8.4. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM: Encargos moratórios;
N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP: Valor da parcela em atraso;
I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I=\frac{i}{365}$	$I=\frac{6/100}{365}$	I= 0,00016438

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

PROJETO DE ATIVIDADE: 08.31.10.301.317.2.664 - Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Material Permanente

11.1.2. Multas:

11.1.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória diária de valor equivalente até 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual em caso de atraso de até 2 (dois) dias;

11.1.4. Multa moratória diária de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para o fornecimento dos veículos, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

11.1.5. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para o aceite da nota de empenho;

11.1.6. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

11.1.7. Multa de 10% (dez por cento), no caso da contratada dar causa à rescisão do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.1.10. Aquele que, não assinar o futuro contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no neste instrumento e das demais cominações legais;

11.1.11. As multas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão deduzidas do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor;

11.1.12. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

11.2. No caso de aplicação de multa em casos não previstos nos itens acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

11.2.1. Recusar-se a fornecer os veículos, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I

DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	VALOR MÉDIO TOTAL R$
1	Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta	UNID.	2	199.851,85	399.703,70

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristovão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com

	capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.				
					VALOR TOTAL R$ 399.703,70

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: SML/SEMAD

Senhor Gestor,

Considerando a existência do Termo de Referência Definitivo nº 153/SML/2018, às fls. 82-100, bem como, Minuta de Edital, às fls. 105-150, Parecer Prévio Contábil nº 0134/2018, às fls. 152 e Parecer Jurídico nº 651/SPACC/PGM/2018, devidamente aprovado às fls. 154- 165.

Após manifestação nos autos da Pregoeira em despacho às fls. 178-179, conforme in verbis:

"No referido processo 08.00053/2018, o objeto solicitado é um veículo tipo Furgão traçado 4x4 e o questionamento da licitante dispõe que não é comercializado no Brasil furgão com a referida tração. A Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se por meio do Ofício n. 5210/DAB/GABINETE/SEMUSA, informando que a necessidade da Secretaria é uma AMBULÂNCIA tipo PICK-UP com tração 4x4 e que: "a descrição que consta nos autos não condiz com o objeto que necessitamos.", o que induziu à inafastável necessidade de melhor análise dos fatos suscitados em decorrência da natureza técnica e a alteração do Objeto e do Edital trazido a conhecimento desta Pregoeira."

No que induziu a devolução dos autos a secretaria de origem (SEMUSA) para nova elaboração das características do objeto solicitado, que por sua vez, manifestou-se através de novo Termo de Referência nº 19/DAB/2018, às fls.181-194, com as devidas adaptações quanto as suas reais necessidades.

Assim, considerando as novas características na descrição do objeto, os autos foram direcionados ao Departamento de Cotação para elaboração de novas pesquisas de preços. Concluída a pesquisa e quadro comparativo de preços, às fls. 203-212, apresentou o valor estimado para contratação de R$ 399.703,70 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais e setenta centavos).

Desta feita, após as retificações no Termo de Referência nº 153/SML/2018, às fls. 215-221, sugerimos a devolução dos autos para conferência e assinatura do Termo de Referência definitivo (fls. 219v) e atualização quanto ao Controle de Execução Orçamentária - CEO e Reserva de Saldo, bem como, verificação quanto ao vencimento da vigência dos convênios nº 303/PGE/2018, às fls. 55-61 e nº 307/PGE/2018, às fls. 43-49, ambos possuem a vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Após, retornem os autos a esta SML para prosseguimento.

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: SML/SEMAD

Porto Velho-RO, 18 de Janeiro de 2019.

ELIZABETE S. B. UCHÔA
Equipe de Apoio DENL/SML

CARLA LAURIANE DE ARAÚJO
Diretora DENL/SML - Em Substituição
conforme Portaria nº 01/2019/GAG/SML

DE ACORDO

CARLOS GUILHERME GRABNER
GESTOR DE ATOS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SML

ESBU

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

A DOF

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos para que seja atualizada CEO e Reserva de saldo exercício 2019, conforme solicitado no despacho SML, fls 222/223, tendo em vista o encerramento do exercício anterior.

Isabel Oliveira
Cad:299710

Alexandre José R. de Carvalho
Diretor Administrativo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ORÇAMENTO

Oficio Nº. 358/DIOR/CFMS/GAB/SEMUSA Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

FMS DOFIDIC
Proc 0800421/18
Fls nº. 225
Assinatura

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
NESTA.

Assunto: Alteração no Orçamento Anual do FMS-SEMUSA

Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, abertura de crédito suplementar por transposição conforme Projetos Atividades a abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	3.3.90.39	1.027	36.397,18	
08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	3.3.90.92	1.027		36.397,18
08.31.10.122.336.2.675 - Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.39	1.023	32.018,63	
08.31.10.122.336.2.675 - Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.92	1.023		32.018,63
08.31.10.122.336.2.676 - Construir, Ampliar, Reformar e Recuperar Bens Imóveis da SEMUSA	4.4.90.51	2.013	360.000,00	
08.31.10.301.317.2.664 - Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.52	2.013		360.000,00
08.31.10.301.317.2.664 - Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	3.3.90.48	1.023	150.000,00	
08.31.10.301.317.2.664 - Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.52	1.023		150.000,00
08.31.10.122.336.2.675 - Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.39	1.094	55.000,00	
08.31.10.301.317.2.664 - Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.93	1.094		55.000,00
TOTAL R$			**633.415,81**	**633.415,81**

Liberalina Rabelo Monteiro

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ORÇAMENTO

Oficio Nº. 358/DIOR/CFMS/GAB/SEMUSA Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

Essa transposição se faz necessária para que possamos dar cobertura orçamentária e financeira com despesas referentes a devolução de rendimentos de Emenda Parlamentar, Aquisição de Ambulâncias (Tipo A) de simples remoção conforme contratos de convênios com Governo do Estado de Rondônia nsº 303//PGE-2018 e 30/-PGE/2018, despesa de exercício anterior com Fornecimento de Água parcialmente do mês de dezembro de 2018 (Contrato 020/PGM/2018) e diferença de pagamento do Aluguel da Sede Administrativa no período de 23/12/2018 à 31/12/2018 (Contrato 039/PGM/2014).

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, protesto de elevada estima, consideração e respeito.

Cordialmente,

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

FMS DO FIDIC
Proc 08.00421/18
Fls nº: 227
Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 232

Processo nº 08.00421-00/2018

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.301.317.2.664		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
4.4.90.52	2.013	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A) DE SIMPLES REMOÇÃO, REFERENTE AO REPASSE DOS CONTRATOS DE CONVÊNIO NSº 307/PGE-2018 FLS. 43 A 49 E 303/PGE-2018 FL. 55 A 61, CONFORME MEMORANDO Nº 641/ SEMUSA FL. 02, DESPACHO FAVORÁVEL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP FLS. 69 A 70, QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS FL. 212, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 153/SML/2018 FLS. 215 A 221, DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML FL. 222 A 223, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 224.		
Dotação Anual:	**180.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 360.000,00	**R$ 360.000,00**	R$ 0,00
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 360.000,00	**R$ 360.000,00**	R$ 0,00

636 Porto Velho RO, 21 de fevereiro de 2019

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

P.A 2.664 (52) 2.013 (232)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

FMS/DOFID/C
Proc 08.00421/18
Fls nº 228

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 233

Processo nº 08.00421-00/2018

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.301.317.2.664		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
4.4.90.52	1.023	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A) DE SIMPLES REMOÇÃO, REFERENTE CONTRAPARTIDA DOS CONTRATOS DE CONVÊNIO NSº 307/PGE-2018 FLS. 43 A 49 E 303/PGE-2018 FL. 55 A 61, CONFORME MEMORANDO Nº 641/SEMUSA FL. 02, DESPACHO FAVORÁVEL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP FLS. 69 A 70, QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS FL. 212, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 153/SML/2018 FLS. 215 A 221, DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML FL. 222 A 223, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 224.		
Dotação Anual:	**150.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 150.000,00	**R$ 39.703,70**	R$ 110.296,30
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 150.000,00	**R$ 39.703,70**	R$ 110.296,30

1777 Porto Velho RO, 21 de fevereiro de 2019

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Encaminhando os autos para elaboração da Reserva de Saldo, de acordo com o Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo:

CEO	FR	ND	VALOR	FLS.
232	2.013	4.4.90.52	R$ 360.000,00	227
233	1.023	4.4.90.52	R$ 39.703,70	228

Solicitamos que após elaborada a reserva de saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 21/02/2019
Horario: 09:30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROC.: 08.00421-00/18
FOLHA: 230
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00421-00/2018

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 2.013 – Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores - Transferência de Convênios - Saúde, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil mil reais), às (fls. 227) e Fonte de Recursos 1.023 – Recursos do Tesouro – Cota Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos, no valor de R$ 39.703,70 (trinta e nove mil, setecentos e três reais e setenta centavos), às (fls. 228), referente ao convênio nº. 307/PGE/2018 (02 veículos tipo pick up cabine simples adaptado p/ ambulância Tipo (A).

Em: 25.02.2019

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário demandado.

Em: 25.02.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc: 08.00421-00/2018
Fls: 331
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 00203

Processo de Compra: 08.00421-00/2018

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1030103172.664 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Cód.Reduzido 636

Fonte de Recurso: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Transferênci

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	360.000,00
Valor Reservado	R$	360.000,00
Saldo Atual	R$	0,00

Aquisição de veiculo tipo: pick-up cabine semples, com tração 4x4 zero KM adaptado para abulância tipo (A), para atender a SEMUSA, conf. CEO n°232/2019.

Porto Velho, 27.02.2019

Flávio Silva Lima
Gerente de Divisão Acomp.
Monit. Anál. da Exec. do Orçamento
Cad. nº 98716

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

08.00421-00/2018
Fls: 232
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 00204

Processo de Compra: 08.00421-00/2018

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1030103172.664 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cód.Reduzido
1777

Fonte de Recurso: 10.23 Cota-parte da Compensação Financeira dos

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	150.000,00
Valor Reservado	R$	39.703,70
Saldo Atual	R$	110.296,30

Aquisição de veiculo tipo: pick-up cabine semples, com tração 4x4 zero KM adaptado para abulância tipo (A), para atender a SEMUSA, conf. CEO n°233/2019.

Porto Velho, 27.02.2019

Flávio Silva Lima
Gerente de Divisão Acomp.
Monit, Análise e Exec. do Orçamento
Cad. nº 96716

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG

Processo nº 08.00421.00/2018

Folhas 233

Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 231 e 232) do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos para as providências pertinentes aos órgãos de controle interno e jurídico quanto a regularidade e conformidade na aquisição dos materiais.

RESERVA	VALOR R$
203	360.000,00
204	39.703,70

Em: 27.02.2019

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMUSA.

Com fundamento no despacho exarado pelo DPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA conferida pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 27.02.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

I. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo;

II. Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for a **filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.6.5. Se o licitante desatender às exigências previstas no **subitem** acima, o **Pregoeiro** examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este **Edital**, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.6.6. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

10.6.7. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.6.8. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

10.6.9. Na se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações);

10.6.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1. Até o dia 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, via e-mail para o endereço: pregoes.sml@gmail.com, respeitado o horário de funcionamento do Órgão.

11.1.1 Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, informando no sistema as providências dela decorrentes;

13. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Contratação decorrente da presente Licitação, ficará subordinada às normas da Lei federal 8.666/93 e será instrumentalizada por intermédio da assinatura do Contrato, conforme modelo constante do **Anexo VII** do presente Edital.

13.2. Poderá o Município de Porto Velho-RO, quando o convocado não aceitar ou não assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições de sua proposta, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

13.3. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

14. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1. Conforme descrito nos **itens 3 e 5** do Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. Conforme descrito nos **itens 6 e 7** Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no **item 8** do Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

17. PENALIDADES

17.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

17.1.1. Conforme advertências e multas constantes no **item 11** do Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do artigo 29º do Decreto Municipal nº 10.300 de 17/02/2006;

18.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação destas pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO I DO EDITAL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTITATIVOS
(MODELO DE PROPOSTA)

PAPEL TIMBRANDO DA EMPRESA						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2019/SML/PVH						
PROPOSTA DE PREÇOS						
Razão Social da Empresa:						
Endereço:						
Telefone:			Responsável (Nome e cargo):			
E-mail:			CNPJ:			
Validade da Proposta: _____ Dias (Mínimo 90 Dias)						
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____						
Local de Entrega: Os produtos licitados, deverão ser entregues nos endereços constantes no Termo de Referência, anexo II deste Edital;						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Aquisição de **VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO,** modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm;	UND.	2			

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ESCREVER POR EXTENSO)	R$

(Local), _____ de _____ de 2019

Obs: As Ambulâncias deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.

CARIMBO DO CNPJ

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

Compete a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar a política de saúde no âmbito do município em observância aos princípios e diretrizes do sistema único de saúde, desenvolvendo as seguintes atividades entre outras relacionadas à sua área de atuação; Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de atenção básica, de forma universal dentro do seu território; garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades de saúde, dotando de recursos materiais, equipamentos, insumos suficientes para o conjunto de ações propostas.

Considerando que o transporte de livre remoção, consiste no resgate ou na remoção de doentes graves, por meio de transportes em ambulâncias tradicionais, o que proporciona uma assistência quase imediata aos feridos, favorecendo o mais rápido possível o bem esta destes pacientes, desta forma salvando muitas vidas.

Considerando que o projeto de aquisição do veículo ambulância será utilizado como apoio no tratamento de pacientes, os quais serão transportados até o centro urbano de Porto Velho em busca de tratamento com especialidades médicas, atendimentos de Urgência e Emergências, uma vez que o Distrito não dispõe de atendimentos tão complexos.

Portanto justifica-se a aquisição devido à grande demanda em transporte de pacientes para o centro urbano de Porto Velho porque os distritos não possuem veículo de ambulância, dessa forma surge a necessidade de adquirirmos as ambulâncias Tipo "A" para atender a população dos Distritos de Vista Alegre do Abunã e União Bandeirantes, por se tratar de uma ação que irá melhorar a qualidade no atendimento da saúde nas comunidades e por fim, também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações na Estratégia Saúde da Família.

3. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os veículos deverão ser entregues no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, sito à **Av. Governador Jorge Teixeira nº 1146, Bairro Nova Porto Velho, telefone.: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116, Porto Velho - RO, observando o horário comercial;**

3.1.1. O PRIMEIRO EMPLACAMENTO deverá ser na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde, **CNPJ:** 05.903.125.0001/45, Localizada na **Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 1146 - Bairro Nova Porto Velho,** contato: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116, **CEP:** 76.820-116, **PORTO VELHO - RO;**

3.2. Os veículos deverão ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pela Legislação de Trânsito Brasileiro;

3.3. Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Os veículos deverão ser emplacados na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA.

3.4. Os veículos deverão ser entregues já emplacados em nome da SEMUSA, no local conforme **subitem 3.1** devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. As placas dos veículos deverão conter as seguintes características: placas de fundo com branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº

4.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de produto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto deste instrumento.

4.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidos sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

4.3. Declaração de que possui concessionária para a realização das manutenções dos veículos na cidade de Porto Velho-RO.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A contratada deverá apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional;

5.2. A garantia dos veículos serão **mínima de 12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem devidamente acompanhados das Notas Fiscais, manuais do fabricante, chaves reservas correspondentes, como também de manuais dos conjuntos sinalizadores acústicos e visuais, devendo ser apresentado nos manuais um plano de manutenção preventiva.

5.3. As empresas participantes do certame deverão indicar em sua proposta o local disponível para Assistência Técnica durante o período de garantia que deverá ser realizada em Concessionária Autorizada do Fabricante na cidade de PORTO VELHO-RO, devendo ser informado razão social, endereço, telefone, deverá indicar no mínimo uma assistência técnica na cidade de Porto Velho. Administração fica isenta de quaisquer ônus relativos aos serviços a serem executados durante o período de garantia por defeitos de fabricação.

5.4. A garantia por defeitos de fabricação deverá ser prestada de forma integral, através de manutenção completa, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte, com atendimento em todo o território nacional, em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado.

5.5. Os equipamentos a serem fornecidos com os veículos deverão estar acompanhados de seus respectivos certificados e condições das garantias.

5.6. Conjunto sinalizador acústico visual: Garantia mínima de **12 (doze) meses.**

5.7. Grafismos: Garantia mínima de **12 (doze) meses.**

5.8. Durante o prazo de vigência da garantia, se os veículos apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparado e corrigido, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis;**

5.9. Se os veículos, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em Concessionária Autorizada do Fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

6.13. A Contratada deverá comunicar à Divisão responsável pela solicitação dos veículos, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento por escrito;

6.14. A contratada deverá fornecer os veículos COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos em nome da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ – 05.903.125.0001/45, Localizado na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1146 – Bairro Nova Porto Velho, contato: (69) 3901-2822, CEP 76.820-116, CEP76.820-116, PORTO VELHO – RO;

6.15. Empregar nos veículos fornecidos, quando da prestação dos serviços de garantia, somente peças e componentes novos e originais.

6.16. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto deste instrumento, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

6.17. Emitir Na Nota Fiscal emitida em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta-Corrente do Contratado onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento. Em favor da **Prefeitura Municipal de Porto Velho, sob o CNPJ nº. 05.903.125.0001-45, situada na Rua Dom Pedro II – S/N – Centro – CEP: 76.800-000 – Porto Velho/RO;**

6.18. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega do produto solicitado;

6.19. A Contratada deverá apresentar catálogo com fotos e descritivo técnico dos veículos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega das ambulâncias;

7.2. Rejeitar no todo ou em parte, os veículos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

7.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;

7.4. Apresentar a "Arte" para serem personalizados nos veículos;

7.5. A Contratante rejeitará no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as especificações deste termo de referência;

7.6. Rejeitar os veículos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

7.7. Fiscalizar a entrega dos veículos.

7.8. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DOS VEÍCULOS) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

CONTA CORRENTE Nº10401-9, AGÊNCIA Nº 2757-X

PROPOSTA DO CONVÊNIO Nº 307/PGE-2018
Unidade Assistida: U.S.F. União Bandeirantes (CNES: 3521532)

CONTRATADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
Unidade Assistida: U.S.F. União Bandeirantes (CNES: 3521532)
CONTA CORRENTE Nº10393-4 AGÊNCIA Nº 2757-X

9.2. Conforme pesquisa de preços atestada pelo Departamento de Cotações/SML, o Valor Estimado para a aquisição é de **R$ 399.703,70 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais e setenta centavos)**.

10. INSTRUMENTALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E REAJUSTE DA CONTRATAÇÃO

10.1. O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega de no prazo máximo até 60 (sessenta) dias corridos e, considerando as normas da Lei Nacional n. 8.666/93, será instrumentalizado por meio da assinatura do Contrato.

10.2. Poderá o Município de Porto Velho-RO, quando o convocado não aceitar ou não assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições de sua proposta, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

10.3. Não haverá prorrogação contratual nem reajuste de preços, os quais serão fixos e irreajustáveis para todos os efeitos.

10.4. A contratação resultante do objeto deste termo, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

11. PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93 à Contratada que:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multas:

11.1.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória diária de valor equivalente até 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual em caso de atraso de até 2 (dois) dias;

11.1.4. Multa moratória diária de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para o fornecimento dos veículos, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

11.1.5. Multa de 10% (dez por cento) no caso de recusa injustificada para o aceite da nota de empenho;

11.6. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

12. ANEXOS

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

ANEXO I - Descrição, Quantitativo E Preço De Referência
ANEXO II - Modelo das Plotagens.

Porto Velho-RO, 17 de Janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO SOARES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 3.105/I de 11/06/2018.

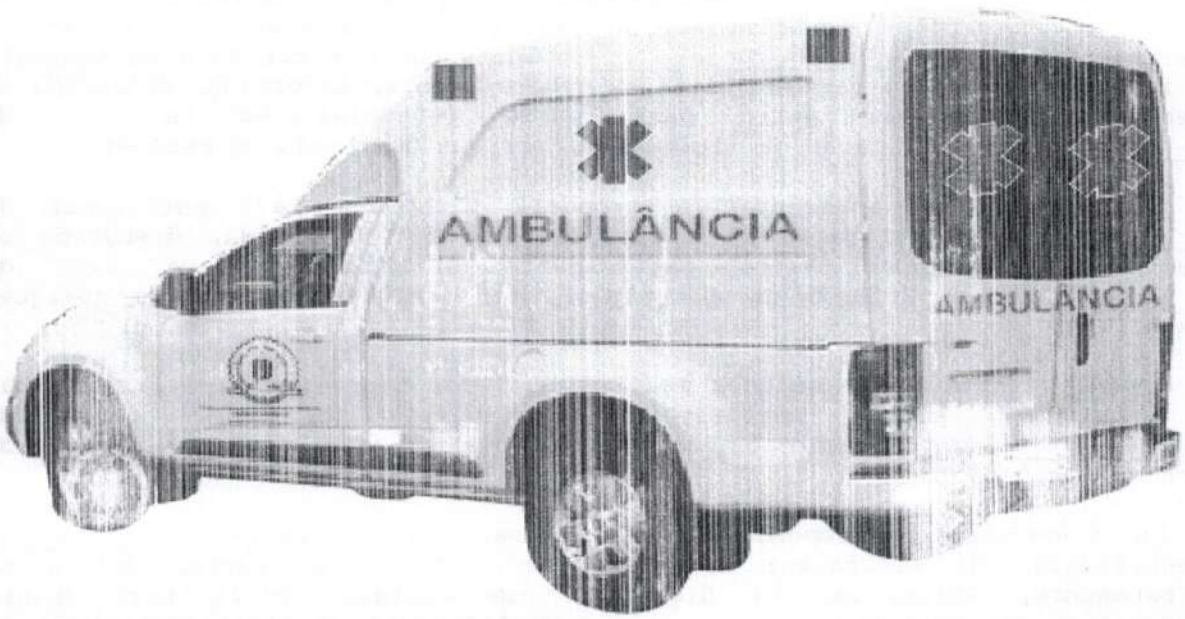
ELIANA PASINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

	farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no				

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO II
MODELO DAS PLOTAGENS DO VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A"



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
Av. Carlos Gomes, [illegible], Bairro São Cristóvão
CEP: 76.803-652; Porto Velho – RO
Telefone: (69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal, abaixo, assinado, declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC.

Cidade de Origem, _____ de _____ de 2____

_____
Assinatura Identificada do Representante Legal

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

ANEXO VI DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA)

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2019/SML/PVH**, declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ nº _____, está enquadrada como:

( ) **MICROEMPRESA**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG:
CPF:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

3.1. O Valor Total desta contratação é de R$_____ (_____).

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Após o recebimento dos veículos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

4.2. A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias** contados da data da liquidação da despesa;

4.3. Por ocasião do pagamento, a SEMUSA, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa);

4.4. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM: Encargos moratórios;
N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP: Valor da parcela em atraso;
I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	I= 0,00016438

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. O valor deste contrato é irreajustável, considerando o período da vigência contratual, nos termos da legislação vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os veículos deverão ser entregues no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, sito à **Av. Governador Jorge Teixeira nº 1146, Bairro Nova Porto Velho**, telefone.: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116, Porto Velho – RO, observando o horário comercial;

7.1.1. O PRIMEIRO EMPLACAMENTO deverá ser na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 05.903.125.0001/45, Localizada na **Av. Governador**

integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos** a contar da data do recebimento da Notificação;

7.6.7 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da lei 8666/1993;

7.6.8. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário;

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. A contratada deverá apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional;

8.2. A garantia dos veículos serão **mínima de 12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem devidamente acompanhados das Notas Fiscais, manuais do fabricante, chaves reservas correspondentes, como também de manuais dos conjuntos sinalizadores acústicos e visuais, devendo ser apresentado nos manuais um plano de manutenção preventiva.

8.3. As empresas participantes do certame deverão indicar em sua proposta o local disponível para Assistência Tecnica durante o período de garantia que deverá ser realizada em Concessionária Autorizada do Fabricante na cidade de PORTO VELHO-RO, devendo ser informado razão social, endereço, telefone, deverá indicar no mínimo uma assistência técnica na cidade de Porto Velho. Administração fica isenta de quaisquer ônus relativos aos serviços a serem executados durante o período de garantia por defeitos de fabricação.

8.4. A garantia por defeitos de fabricação deverá ser prestada de forma integral, através de manutenção completa, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte, com atendimento em todo o território nacional, em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado.

8.5. Os equipamentos a serem fornecidos com os veículos deverão estar acompanhados de seus respectivos certificados e condições das garantias.

8.6. Conjunto sinalizador acústico visual: Garantia mínima de **12 (doze) meses.**

8.7. Grafismos: Garantia mínima de **12 (doze) meses.**

8.8. Durante o prazo de vigência da garantia, se os veículos apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparado e corrigido, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no prazo **maximo de 05 (cinco) dias úteis;**

8.9. Se os veículos, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em Concessionária Autorizada do Fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última

10.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total dos veículos e equipamentos instalados nos veículos dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva;

10.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública;

10.7. Apresentar projeto dos veículos com os detalhes, podendo ser apresentado por fotos, para a aprovação da unidade;

10.8. A contratada deverá responsabilizar-se pelas plotagens dos veículos conforme identificação necessária para caracterização do mesmo, mais as plotagens com a identificação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os Anexos II do Termo de Referência (anexo II do edital);

10.9. A Contratada deverá manter durante o período de entrega dos veículos, as mesmas condições de habilitação exigidas neste instrumento;

10.10. A contratada entregará os veículos em perfeitas condições de funcionamento mecânico, elétrico e hidráulico;

10.11. A contratada deverá fornecer os veículos com todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelas normas PROCONVE, CONAMA, Código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

10.12. A contratada deverá fornecer toda a documentação dos veículos especificamente: Nota Fiscal, Manual de Uso e Manutenção e Certificado de Garantia e assistência técnica;

10.13. A Contratada deverá comunicar à Divisão responsável pela solicitação dos veículos, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento por escrito;

10.14. **A contratada deverá fornecer os veículos COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos em nome da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ – 05.903.125.0001/45, Localizado na** Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1146 – Bairro Nova Porto Velho, contato: (69) 3[illegible]-2822, CEP 76.820-116, **CEP**76.820-116, **PORTO VELHO – RO;**

10.15. Empregar nos veículos fornecidos, quando da prestação dos serviços de garantia, somente peças e componentes novos e originais.

10.16. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto deste instrumento, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

10.17. Emitir Na Nota Fiscal emitida em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta-Corrente do Contratado onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento. Em favor da **Prefeitura Municipal de Porto Velho, sob o CNPJ nº. 05.903.125.0001-45, situada na Rua Dom Pedro II – S/N – Centro – CEP: 76.800-000 – Porto Velho/RO;**

veículos, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

12.1.5. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para o aceite da nota de empenho;

12.1.6. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

12.1.7. Multa de 10% (dez por cento), no caso da contratada dar causa à rescisão do contrato ou instrumento equivalente;

12.1.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

12.1.10. Aquele que, não assinar o futuro contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no neste instrumento e das demais cominações legais;

12.1.11. As multas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão deduzidas do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor;

12.1.12. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

12.2. No caso de aplicação de multa em casos não previstos nos itens acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

12.2.1. Recusar-se a fornecer os veículos, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

12.2.2. Prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;

12.2.3. Negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;

12.3. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público;

d) A rescisão contratual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO

15.1. O presente termo contratual está plenamente vinculado ao Edital fls.__, e a proposta da CONTRATADA, fls.___, conforme documentos constantes nos autos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, desde que seja prévia e devidamente autorizado pela contratante.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

17.1. O presente contrato de prestação de serviços, será executado sob a égide da Lei nº 8.666/93 e alterações. Caso hajam dúvidas decorrentes de fato não contemplado no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – HABILITAÇÃO

18.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, as mesmas condições que a habilitaram no certame licitatório, até o total cumprimento deste contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, _____ de _____de 2019

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.0042-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: SML/SEMAD

Senhora Superintendente,

Após providenciada a devida indicação orçamentária (fls.227-235), em atendimento ao item 7 do Parecer Jurídico nº 668/SPACC/PGM/2018 (fls. 161-162), ocorreu que a SEMUSA, após despacho da Preçoeira, às fls. 178-179, constatou a necessidade de promover alteração na descrição do objeto, procedendo com a juntada de novo Termo de Referência às fls.181-194.

Com base no informado pela SEMUSA, foi necessária a realização de pesquisa de preços de acordo com a nova descrição apresentada (fls.199-212). Em seguida, foi retificado o Termo de Referência (fls. 215-221) e sugerido o encaminhamento dos autos à SEMUSA para destaque orçamentário (fls.222-223) de acordo com o valor estimado no quadro comparativo de preços às fls.212.

Consequentemente, foram feitas as devidas adequações na descrição contida no ANEXO I da Minuta de Edital - MODELO DE PROPOSTA (fls 254-255); no item 9 do Termo de Referência (ANEXO II da Minuta, fls. 258v), bem como na Cláusula Nona(RECURSOS) da Minuta de Contrato (Anexo VII da minuta, fls.266v).
Informamos ainda que, a Minuta de Edital sofreu as seguintes alterações:

1- No item 4 (CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO), mais precisamente na alínea "d" do subitem 4.3, foi excluída deste a expressão "recuperação judicial";

2 - No item 6 (ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA) foi estipulado prazo para encaminhamento da proposta, conforme subitens 6.1 e 6.2;

3 - No item 8.3 (DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA)

Por tais razões, sugerimos o envio dos autos à PGM para conhecimento do exposto e providências que julgar necessárias.

ELIZABETE S.B. UCHÔA
Equipe de Apoio - DENL/SML

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
Diretora do DENL/SML

De Acordo.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações/SML

(ESBU)

Fl. 271
Visto

PARECER N.º 150/SPACC/PGM/2019

PROCESSO: 08.00421/2018

SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

UNIDADE INTERESSADA: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML

ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR – MINUTA DE EDITAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A) PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO, COM CARROCERIA EM AÇO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", DE SIMPLES REMOÇÃO.

Senhor Procurador Geral,

Conforme preceito do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, os presentes autos foram encaminhados a esta Procuradoria Geral, Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos, para fins de análise e parecer do Edital de Pregão Eletrônico, em obediência a Lei nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 10.300/06 e à Lei Geral de Licitações e Contratos.

Trata-se de despesa com a aquisição de ambulâncias de suporte básico (tipo a) para remoção simples e eletiva, tipo furgão com carroceria em aço, adaptado para ambulância tipo "a", para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

A.M.S.B.

Fl. 272
Visto

Após primeira análise aos autos, este foi instruído com os seguintes documentos:

1. Destaques orçamentários n.º 879 e 880/2018, fls. 168/169;
2. Reservas Orçamentárias n.º 552 e 553/2018, de responsabilidade da SEMPOG, fls. 170/173;
3. Despacho da Sra. Patrícia Damico do N. Cruz, Superintendente Municipal de Licitação, determinando a elaboração de edital de licitação na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, fls. 177;
4. Termo de Referência n.º 153/SML/2018 – retificado, fls. 215/221;
5. Destaques orçamentários n.º 232 e 233/2019, fls. 227/228;
6. Reservas Orçamentárias n.º 203 e 204/2018, de responsabilidade da SEMPOG, fls. 231/232;
7. Minuta de Edital e seus anexos, fls. 245/269.
8.

Pois bem.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme estabelece o artigo 1º da Lei 10.520/02, o pregão é o procedimento a ser adotado para a aquisição de bens e serviços comuns, considerados dessa natureza aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Segundo Marçal Justen Filho, "bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio". Ou seja, bens e serviços comuns pressupõem a inexistência de peculiaridades.

A.M.S.B.

No entanto, mesmo em se tratando de aquisições ou serviços comuns, pode a Administração definir características, desde que tenha por objetivo assegurar qualidade ou desempenho, e que essas restrições sejam facilmente compreendidas pelo mercado, bem como, nos termos do artigo 3°, inciso III, da Lei 10.520/02, sejam justificadas nos autos do processo.

Da Fase Interna ou Preparatória.

A lei 10.520/02, em seu art. 3°, I, exige justificativa para a pretensa contratação, nos seguintes termos:

> Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
>
> **I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

Enumerando as exigências do dispositivo acima, temos o seguinte confronto entre a exigência legal e a presença ou não editalícia:

1) justificativa da necessidade de contratação

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, apresentou a seguinte justificativa para a aquisição em tela:

> A aquisição se faz necessária para proporcionar meios adequados às necessidades de transporte de pacientes visto que a distância entre o centro urbano de Porto Velho e os Distritos de Vista Alegre do Abunã e União Bandeirantes são de aproximadamente 260 e 159 quilômetros respectivamente. Atualmente contam com uma população estimada em 10 mil habitantes em Vista Alegre e aproximadamente de 30 mil em União Bandeirantes.
>
> Compete a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar a política de saúde no âmbito do município em observância aos princípios e diretrizes do sistema único de saúde, desenvolvendo as seguintes atividades entre outras relacionadas à sua área de atuação; Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de atenção básica, de forma universal dentro do seu território; garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades de saúde, dotando de recursos materiais, equipamentos, insumos suficientes para o conjunto de ações propostas.
>
> Considerando que o transporte de livre remoção, consiste no resgate ou na remoção de doentes

Av. Sete de Setembro, 1044, Bairro Centro, Porto Velho-RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

> graves, por meio de transportes em ambulâncias tradicionais, o que proporciona uma assistência quase imediata aos feridos, favorecendo o mais rápido possível o bem esta destes pacientes, desta forma salvando muitas vidas.
>
> Considerando que o projeto de aquisição do veículo ambulância será utilizado como apoio no tratamento de pacientes, os quais serão transportados até o centro urbano de Porto Velho em busca de tratamento com especialidades médicas, atendimentos de Urgência e Emergências, uma vez que o Distrito não dispõe de atendimentos tão complexos.
>
> Portanto justifica-se a aquisição devido à grande demanda em transporte de pacientes para o centro urbano de Porto Velho porque os distritos não possuem veículo de ambulância, dessa forma surge a necessidade de adquirirmos as ambulâncias Tipo "A" para atender a população dos Distritos de Vista Alegre do Abunã e União Bandeirantes, por se tratar de uma ação que irá melhorar a qualidade no atendimento da saúde nas comunidades e por fim, também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações na Estratégia Saúde da Família.

Desta feita, entende esta PGM que há, sim, justificativas para se deflagrar o procedimento licitatório.

2) definição do objeto do certame

O objeto, por óbvio, precisa ser definido, sem indicação de marcas, para que permita uma competição justa e igualitária, e não traga confusão aos licitantes quando de suas elaborações de propostas – conforme art. 3º, II, da lei 10.520/02.

Vale, assim, trazer à baila a súmula nº 177 do TCU sobre o tema:

> A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação. Na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada é essencial à definição do objeto do pregão.

Aqui neste ponto, como em outros, deve haver congruência entre os dois grandes documentos dos autos, quais sejam, a minuta do edital e o Termo de Referência.

Assim, verificamos que na minuta do edital há a seguinte definição do objeto:

> "AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A) PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM

Av. Sete de Setembro, 1044, Bairro Centro, Porto Velho-RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 275
Visto

CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.".

Enfim, o edital faz remissão ao Termo de Referência e seus anexos onde lá se contém o detalhamento para que os licitantes possam entender o que a administração quer contratar e, assim, ofertar um valor na competição, revelando-se uma prestação de serviços comuns, o que, de fato autoriza a licitação na modalidade pregão.

3) Termo de Referência ou Projeto Básico

O Termo de Referência (aquisição) ou o Projeto Básico (serviços) são os documentos balizadores de todo o procedimento, por essa razão devem conter todos os elementos informativos das aquisições ou futuras contratações. Tais como: definição do objeto, critérios de aceitação do mesmo, cronograma físico financeiro, se for o caso, deveres do contratante e contratado, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazos de entrega ou execução, sanções. E outras informações que a Administração achar pertinentes.

Neste quesito, o documento acostado derradeiramente aos autos às folhas 215/221, o Termo de Referência n.º 153/SML/2018 - retificado, e este cumpre esse propósito.

4) Definição das exigências de habilitação.

No pregão, em relação às outras modalidades de licitação, há uma inversão de fase, para, no pregão, primeiro haver a fase competitiva, depois a habilitatória em relação apenas aos vencedores dos itens licitados adjudicáveis.

O que se exige nesta etapa não é apenas a regularidade jurídica e fiscal, mas, sobretudo, a demonstração da capacidade técnica e financeira do

Av. Sete de Setembro, 1044, Bairro Centro, Porto Velho-RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 276
Visto

licitante em contratar com a administração, e mesmo assim, só se fazendo exigências razoáveis, para que não se frustre o caráter competitivo, com pedidos inúteis ou desnecessários, ou que não guardem consonância com o objeto licitado. Veja-se a jurisprudência do TCU sobre o tema:

> Assinalo que esse posicionamento não é nenhuma novidade no Tribunal, como mostra a ementa do Acórdão nº 2.272/2006-Plenário: "A Lei nº 10.520/02 não exclui previamente a utilização do Pregão para a contratação de serviço de engenharia, determinando, tão-somente, que o objeto a ser licitado se caracterize como bem ou serviço comum. As normas regulamentares que proíbem a contratação de serviços de engenharia pelo Pregão carecem de fundamento de validade, visto que não possuem embasamento na Lei nº 10.520/02." No pregão, o cuidado que se tem que ter está em demarcar com clareza o que se quer comprar, para proteção da exequibilidade técnica e financeira do objeto, já que a fase de habilitação é desembaraçada e posterior aos lances. É importante fazer o licitante compreender com boa precisão o que a Administração deseja, sem induzi-lo a erros nem levá-lo a se comprometer com uma proposta que não pode cumprir pelo preço oferecido. Assim, tem-se favorecida a normalidade da execução contratual e, antes disso, evita-se que a licitação vire um transtorno, com inúmeras inabilitações após aceito o preço, ou mesmo que se inabilitem licitantes por avaliações subjetivas ou não suficientemente explicitadas no edital, frustrando expectativas. De tudo isso, percebe-se que o pregão apenas é vedado nas hipóteses em que o atendimento do contrato possa ficar sob risco previsível, pela dificuldade de transmitir aos licitantes, em um procedimento enxuto, a complexidade do trabalho e o nível exigido de capacitação. Logo, a eventual inaplicabilidade do pregão precisa ser conferida conforme a situação, pelo menos enquanto a lei não dispuser de critérios objetivos mais diretos para o uso da modalidade. E ouso imaginar que, pelos benefícios do pregão, no que concerne à efetivação da isonomia e à conquista do menor preço, o administrador público talvez deva ficar mais apreensivo e vacilante na justificativa de que um serviço não é comum do que o contrário. Acórdão 2079/2007 Plenário (Voto do Ministro Relator)

Há nos autos as exigências de habilitação, conforme se verifica na minuta do edital constante nas fls. 245/269, inclusive seus versos, dos autos, explicitados no seu Item 10.

A Minuta de edital, nesse quesito (habilitação), também tem a chancela desta PGM.

A.M.S.B.

Fl. 277
Visto

5) Critérios de aceitação das propostas

Consta na minuta do edital, nos itens 5, 6, 7 e 8, em acordo com a legislação de regência.

O prazo para a inserção das propostas iniciais no sistema é de no mínimo 08 (oito) dias úteis (art. 4º, v, da lei 10.520/02).

Há nos autos esclarecimentos claros e precisos, nos itens da minuta do edital, como acima já se disse, razão pela qual entendemos haver regularidade quanto a este quesito editalício.

Em caráter meramente pedagógico vale trazer à colação o seguinte julgado do TCU:

> Divulgue, no portal de compras, a data da publicação do aviso do pregão eletrônico no Diário Oficial da União, bem assim publique os avisos dos pregões eletrônicos no DOU contendo todas as informações necessárias aos licitantes, incluindo as datas de encerramento do credenciamento, de recebimento das propostas e da realização dos lances.
> Abstenha-se, em seus futuros certames, de encerrar o prazo de credenciamento com menos de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação do aviso do pregão no Diário Oficial da União, evitando-se, assim, restrições ao caráter competitivo do certame (art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e arts. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 5.450/2005), bem assim a afronta, indireta, da regra estatuída no inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e no art. 17, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005.Acórdão 849/2008 Plenário

6) Das Penalidades

Consta da minuta do edital a previsão das sanções administrativas, decorrente do Poder Disciplinar da Administração Pública, por inadimplemento do contratado. Encontra-se inserida no item 17, apesar deste fazer menção ao pagamento, o faz, e de forma atualizada já que prevê a possibilidade de aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013, conhecida também por "lei anticorrupção".

7) Quanto ao pretenso contrato

O contrato será necessário se a despesa se enquadrar nos parâmetros do artigo 62, da Lei de Licitações 8.666/93.

Av. Sete de Setembro, 1044, Bairro Centro, Porto Velho-RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 278
Visto

No caso presente, optou a administração pelo termo de contrato, conforme minuta, anexo VII da Minuta do Edital, de fls. 264-v/269, inclusive os versos, dos presentes autos, estando o referido instrumento em consonância com a legislação vigente.

8) Do Orçamento Estimativo

Vislumbramos nos autos ampla pesquisa de mercado, folhas 200/211 e o quadro comparativo de preços à folha 212 dos presentes autos.

De forma meramente pedagógica traz-se à colação dois julgados do TCU:

> 1) Não é admissível que a pesquisa de preços de mercado feita pela entidade seja destituída de juízo crítico acerca da consistência dos valores levantados, máxime quando observados indícios de preços destoantes dos praticados no mercado. Acórdão 1108/2007 Plenário (Sumário)
>
> 2) Deve ser estabelecido procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado e deve haver vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. Acórdão 127/2007 Plenário (Sumário)

CONCLUSÃO

Ex positis, aprovamos a minuta do edital para se deflagrar a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, tem a chancela desta Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos.

Após, os autos deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Licitações – SML, para as demais providências cabíveis.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Porto Velho, 22 de março de 2019.

Felippe Idak Amorim Santos
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

A.M.S.B.

Saulo Alencar Alverde
Procurador Geral do Município

Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: SML/SEMAD
Destino.....: EP05/SML

Processo nº 08.00421.2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS(02) AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A) CONVÊNIO 303/PGE18 E 307/PGE18, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Assunto: Designação de pregoeiro

Considerando a publicação da Lei complementar nº 654, de 06 de março de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e a estrutura básica da Superintendência Municipal de Licitação - SML;

Que nos termos do art. 13 do referido comando normativo fica criado o cargo de Pregoeiro, a quem compete promover a licitação de bens e serviços comuns (compras, serviços e obras simples ou padronizadas) da administração direta do Município de Porto Velho, dentre os quais se destacam: as atribuições de receber as propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como, a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Considerando o Parecer nº 150/SPACC/PGM/2019, de 22 de março de 2019, fls. 271/278, aprovando a minuta do edital, para deflagração da Licitação;

Determino que a partir de 28 de março, o presente processo licitatório, deverá ser conduzido pela Equipe de Licitação 05, composta pela Pregoeira Janini França Tibes e demais membros.

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E284D87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO ANO DE 2020

A Prefeitura do Municipal de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, no uso de suas atribuições legais e consoante o que preceitua o parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), combinado com o art. 165, §2º/Constituição Federal, torna público que realizará **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, com o **objetivo de colher subsídios** e **informações** visando a **elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias–LDO/2020**, conforme demonstrativo abaixo:

Local	Público Alvo	Data e Hora
Biblioteca Francisco Meirelles Localizada na rua D. Pedro II, 826, centro	População residente no Município de Porto Velho.	14/03/2019 às 19:00 hs
Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Rua Benedito Inocêncio com Antonio Fraga Moreira, bairro JK.	População residente no Município de Porto Velho.	15/03/2019 às 19:00 hs
Biblioteca Viveiros das Letras Av. Jatuarana, 83, Cohab, Porto Velho	População residente no Município de Porto Velho.	16/03/2018 às 09:00 hs
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO Localizado na av. Jorge Teixeira, nº3146, setor Industrial, Porto Velho.	População residente no Município de Porto Velho.	19/03/2019 às 18:30 hs

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D42397BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 020/2019

Porto Velho, 01 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 116/I de 09 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Controle Processual na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, composta pelos seguintes membros:

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Secretaria
206814	Ivo da Conceição Malta	Auxiliar Administrativo	SEMPOG
97627	Jemerson Lima Duarte	Motorista	SEMPOG

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 003/GAB/SEMPOG, de 13.02.2017, publicada no D.O.M. nº 5.394, de 15.02.2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3784BB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 021/2019

Porto Velho, 01 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 116/I de 09 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Serviços e Materiais Permanente na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, composta pelos seguintes membros:

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Secretaria
848161	Ary Pereira Pontes	Aux. Serviços Gerais	SEMPOG
198285	Leila Nascimento Izel	Aux. Serviços Gerais	SEMPOG
286510	Vanessa Teixeira Durães	Assessor Técnico Nível III	SEMPOG

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 010/GAB/SEMPOG, de 09.06.2017, publicada no D.O.M. nº 5.474, de 16.06.2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0AC051F1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PORTARIA Nº 003/2019/GAB/SML

Porto Velho, 01 de março de 2019.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE PREGÕES DESIGNADAS PARA PROCESSAR AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

Considerando a Portaria 003/2018/SML, de 07 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição das Equipes de Pregão responsáveis pela condução de certames licitatórios na modalidade pregão, em qualquer que seja sua forma (Presencial ou Eletrônico) disposta no Art. 1º da Portaria Nº 003/2018/SML, as quais passam a ser a seguinte:

EQUIPE	PREGOEIRO (A)	1º EQUIPE DE APOIO	2º EQUIPE DE APOIO
01	TATIANE MARIANO SILVA	NAIARA FERREIRA LIMA	ANDRÉ LOPES SHOCKNESS
02	LIDIANE SALES GAMA MORAIS	SARA MATOS PAIVA SOARES	GILBERTO SILVA DOS SANTOS
03	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	ANDRÉ LOPES SHOCKNESS
04	VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA	SARA MATOS PAIVA SOARES	JOSINALDO GURGEL PEREIRA
05	JANÍNI FRANÇA TIBES	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	JOSINALDO GURGEL PEREIRA
06	ERINEIDE ARAÚJO DOS	LUDSON NASCIMENTO	ANDRÉ LOPES

Certificado

A Negócios Públicos Treinamentos confere o presente certificado a

Janini França Tibes

por sua participação e conclusão no curso

"Capacitação e Formação de Pregoeiros & Sistema de Registro de Preços"

realizado dias 15 e 16 de Setembro de 2014, na cidade de Porto Velho - RO

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 02-04-19
Visto
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

NEGÓCIOS PÚBLICOS
EVENTOS

Coordenação
Negócios Públicos Treinamentos

Instrutor
Davi de Melo

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08-0044/14
Folha nº 281
Visto

PORTO VELHO

Proc. 08.00421/2018
Fls.
Visto:

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08-00421/18
Folha nº 282
Visto

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2019/SML/PVH

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2019/SML/PVH, TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES n°: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES n°: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R$ 399.703,70 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais e setenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 16 de abril de 2019 às 09h30min **(horário de Brasília)**. Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos Page: www.portovelho.ro.gov.br **e** www.licitacoes-e.com.br.

Porto Velho - RO, 02 de abril de 2019.

Janini França Tibes
Pregoeira

AVISO

Senhores Licitantes,

Recomendamos aos interessados em participar do Pregão regido por este Edital a atenta leitura das condições/exigências nele estabelecidas, notadamente quanto aos requisitos de participação, formulação de propostas de preços, documentos de habilitação e prazos.

Ressaltamos que será de inteira responsabilidade dos licitantes à observância de mensagens, avisos e comunicados inseridos no chat do(s) lote(s) e/ou no campo de mensagens geral deste Pregão no Sistema Licitações-e.

Dúvidas podem ser esclarecidas junto à Pregoeira ou membros da *Equipe de Pregão*, por e-mail (pregoes.sml@gmail.com) ou pelo telefone **(69) 3901-3639** e **(69) 3901-3069**.

pregoes.sml@gmail.com

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a **comunicação pela INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste **Edital**, a sessão pública na Internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, designado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, no endereço, www.licitacoes-e.com.br, opção "acesso identificado".

2.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, pregoes.sml@gmail.com.

2.4. As consultas formais serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital.

2.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para abertura da sessão e início da disputa.

2.6. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

2.7. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas neste Edital, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele previstos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

2.8. No caso de desconexão do Pregceiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

2.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

2.10. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

aplicável, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso.

d) se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

e) Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

f) estrangeiras que não funcionem no País.

g) empresas que descumpram o Art. 9° da Lei n° 8.666/93.

4.4. Por se tratar de **produtos comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA

5.1.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais no sistema do licitações-e até a data e horário definidos nos subitens 1.2 a 1.6 deste edital.

5.1.2. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3° da LC n° 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.3. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

5.1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.1.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, tais como transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão.

5.1.7. Informações como: **Marca, modelo/referência**, deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas neste instrumento convocatório, outras informações julgadas necessárias e per-

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. A empresa arrematante deverá encaminhar, no prazo de até 2 (duas) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, os documentos exigidos neste edital para fins de habilitação e proposta de preços adequada ao lance final ou valor negociado, quando houver, por meio eletrônico (e-mail: pregoes.sml@gmail.com).

6.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, enviada ao e-mail acima, desde que solicitado antes de findo o prazo estabelecido no item 6.1 e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.3. A empresa arrematante deverá enviar a proposta de preços ajustada ao lance final, de acordo com as especificações técnicas do objeto ofertado constantes nos Anexos I e II deste Edital, sob pena de responsabilização administrativa (advertência, multa, suspensão do direito de licitar e/ou declaração de inidoneidade).

6.4. A Proposta de Preços deverá ser digitada e impressa em papel timbrado em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas em ordem crescente, além de conter as seguintes informações:

I. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail**, **fax** e **telefone** do licitante, bem como **conta - corrente**, **nome** e **número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo Município de Porto Velho/RO, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação.

II. Constar Preços unitários e total, em Real, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos arábicos, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, o Pregoeiro adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta.

6.5. O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Informar o nome, número do CPF e da Cédula de Identidade, e o cargo do responsável da empresa perante a Administração promotora do presente Pregão.

6.7. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.8. No caso de haver discordância entre as especificações deste objeto descritas no licitações-e e o disposto neste Edital e seus anexos (Especificações Técnicas), o licitante deverá obedecer às exigências editalícias.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

escaneados dos originais, estar assinados, rubricados, quando enviados via correio eletrônico.

8.3.3. Se a documentação exigida não estiver completa e correta; ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos; ou descumprir o prazo estabelecido, o Pregoeiro considerará a proponente DESCLASSIFICADA.

8.3.4. Quando houver desclassificação/inabilitação da primeira colocada, a proposta de preços e documentos exigidos para habilitação da próxima colocada convocada, deverá ser apresentada conforme a data de sua convocação.

8.3.5. A proposta e os documentos apresentados por correio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópias autenticadas por tabelião de cartório ou por qualquer servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, no prazo máximo **de 3 (três) dias úteis**, contados do final da sessão do pregão ou quando convocada, para a Superintendência Municipal de Licitações - SML, situada na **Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO**, em envelope contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **032/2019/SML/PVH**
PROCESSO Nº 08.00421/2018
PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF E ENDEREÇO DA EMPRESA.

8.4. O Pregoeiro, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.7. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Da **Sessão Pública** do presente Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após encerramento da sessão pública.

9. PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento) superiores** à proposta mais bem classificada.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(ALVARÁ** ou **FAC)**;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia **autenticada ou registrada** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente **autenticado ou registrado** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

10.5.4.1. As empresas enquadradas no **subitem 10.5.4**, letras "a" e "b", deverão observar ainda o que dispõe o Art. 175 da Lei nº 6.404/76;

10.5.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.6. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice **de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a (=>1)**, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

10.5.7. A Empresa Licitante que apresentar resultado menor a 1 (um), em qualquer dos índices constantes do sub-item **10.5.6** deste Edital, deverá comprovar capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2° e 3°, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

10.5.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

10.5.8.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, em caso de recuperação

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: preqces.sml@gmail.com

habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este **Edital**, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.6.6. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**.

10.6.7. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.6.8. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

10.6.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.(de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações).

10.6.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, via e-mail para o endereço: pregoes.sml@gmail.com, respeitado o horário de funcionamento do Órgão.

11.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, informando no sistema as providências dela descorrentes.

11.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência deste direito, promovendo o Pregoeiro a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2.2 Acolhimento do recurso **será** concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes,

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

13.2. Poderá o Município de Porto Velho-RO, quando o convocado não aceitar ou não assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições de sua proposta, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

13.3. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

14. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1. Conforme descrito nos **itens 3 e 5** do Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. Conforme descrito nos **itens 6 e 7** Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no **item 8** do Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

17. PENALIDADES

17.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

17.1.1. Conforme advertências e multas constantes no **item 11** do Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do artigo 29º do Decreto Municipal nº 10.300 de 17/02/2006.

18.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação destas pelo(s) mesmo(s) instrumento(s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o(s) prazo(s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

ANEXO I DO EDITAL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTITATIVOS
(MODELO DE PROPOSTA)

PAPEL TIMBRANDO DA EMPRESA	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH	
PROPOSTA DE PREÇOS	
Razão Social da Empresa:	
Endereço:	
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):
E-mail:	CNPJ:
Validade da Proposta: _____ Dias (Mínimo 90 Dias)	
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____	
Local de Entrega: Os produtos licitados, deverão ser entregues nos endereços constantes no Termo de Referência, anexo II deste Edital.	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de **VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO,** modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de	UND.	2			

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

	película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ESCREVER POR EXTENSO)	**R$**

(Local), _____ de _____ de 2019.

Obs: As Ambulâncias deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal n° 2016 de 11 de junho de 2012.

CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

respectivamente. Atualmente contam com uma população estimada em 10 mil habitantes em Vista Alegre e aproximadamente de 30 mil em União Bandeirantes.

Compete a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar a política de saúde no âmbito do município em observância aos princípios e diretrizes do sistema único de saúde, desenvolvendo as seguintes atividades entre outras relacionadas à sua área de atuação; Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de atenção básica, de forma universal dentro do seu território; garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades de saúde, dotando de recursos materiais, equipamentos, insumos suficientes para o conjunto de ações propostas.

Considerando que o transporte de livre remoção, consiste no resgate ou na remoção de doentes graves, por meio de transportes em ambulâncias tradicionais, o que proporciona uma assistência quase imediata aos feridos, favorecendo o mais rápido possível o bem esta destes pacientes, desta forma salvando muitas vidas.

Considerando que o projeto de aquisição do veículo ambulância será utilizado como apoio no tratamento de pacientes, os quais serão transportados até o centro urbano de Porto Velho em busca de tratamento com especialidades médicas, atendimentos de Urgência e Emergências, uma vez que o Distrito não dispõe de atendimentos tão complexos.

Portanto justifica-se a aquisição devido à grande demanda em transporte de pacientes para o centro urbano de Porto Velho porque os distritos não possuem veículo de ambulância, dessa forma surge a necessidade de adquirirmos as ambulâncias Tipo "A" para atender a população dos Distritos de Vista Alegre do Abunã e União Bandeirantes, por se tratar de uma ação que irá melhorar a qualidade no atendimento da saúde nas comunidades e por fim, também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações na Estratégia Saúde da Família.

3. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os veículos deverão ser entregues no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, sito à **Av. Governador Jorge Teixeira n° 1146, Bairro Nova Porto Velho, telefone.: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116, Porto Velho - RO, observando o horário comercial;**

3.1.1. O PRIMEIRO EMPLACAMENTO deverá ser na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde, **CNPJ**: 05.903.125.0001/45, Localizada na **Av. Governador Jorge Teixeira, N° 1146 - Bairro Nova Porto Velho,** contato: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116, **CEP**: 76.820-116, **PORTO VELHO - RO;**

3.2. Os veículos deverão ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pela Legislação de Trânsito Brasileiro;

3.3. Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos e com o pagamento do frete,

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

3.6.7. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da lei 8666/1993;

3.6.8. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de produto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto deste instrumento.

4.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidos sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

4.3. Declaração de que possui concessionária para a realização das manutenções dos veículos na cidade de Porto Velho-RO.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A contratada deverá apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional;

5.2. A garantia dos veículos serão **mínima de 12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem devidamente acompanhados das Notas Fiscais, manuais do fabricante, chaves reservas correspondentes, como também de manuais dos conjuntos sinalizadores acústicos e visuais, devendo ser apresentado nos manuais um plano de manutenção preventiva.

5.3. As empresas participantes do certame deverão indicar em sua proposta o local disponível para Assistência Técnica durante o período de garantia que deverá ser realizada em Concessionária Autorizada do Fabricante na cidade de PORTO VELHO-RO, devendo ser informado razão social, endereço, telefone, deverá indicar no mínimo uma assistência técnica na cidade de Porto Velho. Administração fica isenta de quaisquer ônus relativos aos serviços a serem executados durante o período de garantia por defeitos de fabricação.

5.4. A garantia por defeitos de fabricação deverá ser prestada de forma integral, através de manutenção completa, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte, com atendimento em todo o território nacional, em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

6.7. Apresentar projeto dos veículos com os detalhes, podendo ser apresentado por fotos, para a aprovação da unidade;

6.8. A contratada deverá responsabilizar-se pelas plotagens dos veículos conforme identificação necessária para caracterização do mesmo, mais as plotagens com a identificação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os Anexos II deste Termo de Referência;

6.9. A Contratada deverá manter durante o período de entrega dos veículos, as mesmas condições de habilitação exigidas neste instrumento;

6.10. A contratada entregará os veículos em perfeitas condições de funcionamento mecânico, elétrico e hidráulico;

6.11. A contratada deverá fornecer os veículos com todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelas normas PROCONVE, CONAMA, Código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

6.12. A contratada deverá fornecer toda a documentação dos veículos, especificamente: Nota Fiscal, Manual de Uso e Manutenção e Certificado de Garantia e assistência técnica;

6.13. A Contratada deverá comunicar à Divisão responsável pela solicitação dos veículos, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento por escrito;

6.14. A contratada deverá fornecer os veículos COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos em nome da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ - 05.903.125.0001/45, **Localizado na** Av. Governador Jorge Teixeira, **n°** 1146 - Bairro Nova Porto Velho, **contato**: (69) 3901-2822, CEP 76.820-116, **CEP**76.820-116, **PORTO VELHO - RO;**

6.15. Empregar nos veículos fornecidos, quando da prestação dos serviços de garantia, somente peças e componentes novos e originais.

6.16. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto deste instrumento, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

6.17. Emitir Na Nota Fiscal emitida em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta-Corrente do Contratado onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento. Em favor da **Prefeitura Municipal de Porto Velho, sob o CNPJ n°. 05.903.125.0001-45, situada na Rua Dom Pedro II - S/N - Centro - CEP: 76.800-000 - Porto Velho/RO;**

6.18. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega do produto solicitado;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM: Encargos moratórios;
N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a dc efetivo pagamento;
VP: Valor da parcela em atraso;
I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	I= 0,00016438

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

PROJETO DE ATIVIDADE: 08.31.10.301.317.2.664 - Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Material Permanente
FONTE RECURSO: 1.023 e **2.013**

PROPOSTA DO CONVÊNIO N° 303/PGE-2018
Unidade Assistida: U.S.F. Vista Alegre do Abunã (CNES: 2806991)

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
Unidade Assistida: U.S.F. Vista Alegre do Abunã (CNES: 2806991)
CONTA CORRENTE N°10401-9, AGÊNCIA N° 2757-X

PROPOSTA DO CONVÊNIO N° 307/PGE-2018
Unidade Assistida: U.S.F. União Bandeirantes (CNES: 3521532)

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
Unidade Assistida: U.S.F. União Bandeirantes (CNES: 3521532)
CONTA CORRENTE N°10393-4, AGÊNCIA N° 2757-X

9.2. Conforme pesquisa de preços atestada pelo Departamento de Cotações/SML, o Valor Estimado para a aquisição é de **R$ 399.703,70 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais e setenta centavos).**

10. INSTRUMENTALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E REAJUSTE DA CONTRATAÇÃO

10.1. O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega de no prazo máximo até 60 (sessenta) dias corridos e, considerando as normas da Lei Nacional n. 8.666/93, será instrumentalizado por meio da assinatura do Contrato.

10.2. Poderá o Município de Porto Velho-RO, quando o convocado não aceitar ou não assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidos,

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

não mantiver a proposta, falhar, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no neste instrumento e das demais cominações legais;

11.1.11. As multas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão deduzidas do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor;

11.1.12. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

11.2. No caso de aplicação de multa em casos não previstos nos itens acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

11.2.1. Recusar-se a fornecer os veículos, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

11.2.2. Prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;

11.2.3. Negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;

11.3. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público;

11.4. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada, e o fato a punir, comunicado por escrito pela contratante à contratada, após o regular processo administrativo;

11.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município;

11.6. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

12. ANEXOS

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

ANEXO I - Descrição, Quantitativo E Preço De Referência
ANEXO II - Modelo das Plotagens.

Porto Velho-RO, 17 de Janeiro de 2018.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

ANEXO I

DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	VALOR MÉDIO TOTAL R$
1	Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV)	UNID.	2	199.851,85	399.703,70

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

	região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.			

VALOR TOTAL R$ 399.703,70

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem 7.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 032/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. 032/2019 foi elaborada de maneira independente pelo _____ (Licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 032/2019, por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico n. 032/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 032/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(identificação da Licitação) quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 032/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. 032/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Porto Velho antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho - RO, _____ de _____ de 2019.

_____
(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

ANEXO V DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) **menor(es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

_____

Nome e assinatura
(representante legal)

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

ANEXO VII DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pelo Sr. Secretário _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade nº_____e do CPF nº_____,**CONTRATANTE**, e a Empresa_____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na_____, nº_____, Bairro_____, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a)_____, brasileiro (a),_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº____/SSP/___ e CPF nº_____,**CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, resultante do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/SML/PVH**, nos termos do **PARECER Nº___/SPACC/PGM/2019**, devidamente autorizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00421/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo II, Termo de Referência, do Edital, para atender à contratante.

Parágrafo Primeiro - Integram este documento contratual, como parte indissociável:

a) **Parecer nº ___/SPACC/PGM/2019, às fls.___;**
b) **Processo Administrativo nº: 08.00421/2018; fls. ___;**
c) **Proposta da CONTRATADA**, fls. ___, constante dos autos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado **por Preço unitário.**

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

7.1. Os veículos deverão ser entregues no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, sito à **Av. Governador Jorge Teixeira n° 1146, Bairro Nova Porto Velho, telefone.: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116, Porto Velho - RO, observando o horário comercial;**

7.1.1. O PRIMEIRO EMPLACAMENTO deverá ser na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde, **CNPJ**: 05.903.125.0001/45, Localizada na **Av. Governador Jorge Teixeira, N° 1146 - Bairro Nova Porto Velho,** contato: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116, **CEP**: 76.820-116, **PORTO VELHO - RO;**

7.2. Os veículos deverão ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pela Legislação de Trânsito Brasileiro;

7.3. Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Os veículos deverão ser emplacados na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA.

7.4. Os veículos deverão ser entregues já emplacados em nome da SEMUSA, no local conforme **subitem 7.1** devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. As placas dos veículos deverão conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com os emplacamentos dos veículos serão responsabilidades da Contratada.

7.5. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **até 60 (sessenta)** dias corridos, **contados a partir do recebimento da nota de empenho.**

7.6. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos do recebimento dos veículos, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, inserida na estrutura do PATRIMÔNIO/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei;

7.6.1. Fica terminantemente vedado à contratada entregar veículos que sejam usados, conflitante com este instrumento, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

7.6.2. Provisoriamente, será realizada a verificação macroscópica dos veículos e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

7.6.3. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que os veículos adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do TERMO DE

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

atendimento em todo o território nacional, em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado.

8.5. Os equipamentos a serem fornecidos com os veículos deverão estar acompanhados de seus respectivos certificados e condições das garantias.

8.6. Conjunto sinalizador acústico visual: Garantia mínima de **12 (doze) meses.**

8.7. Grafismos: Garantia mínima de **12 (doze) meses.**

8.8. Durante o prazo de vigência da garantia, se os veículos apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparado e corrigido, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis;**

8.9. Se os veículos, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em Concessionária Autorizada do Fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos.** Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

8.10. As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito à Gerência de Transporte/SEMUSA;

9. CLÁUSULA NONA - RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes desta Aquisição, correrão a conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

PROJETOS ATIVIDADE: 08.31.10.301.317.2.664 - Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Material Permanente

FONTE RECURSO: 1.023 e 2.013

PROPOSTA DO CONVÊNIO N° 303/PGE-2018
Unidade Assistida: U.S.F. Vista Alegre do Abunã (CNES: 2806991)

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
Unidade Assistida: U.S.F. Vista Alegre do Abunã (CNES: 2806991)
CONTA CORRENTE N°10401-9, AGÊNCIA N° 2757-X

PROPOSTA DO CONVÊNIO N° 307/PGE-2018
Unidade Assistida: U.S.F. União Bandeirantes (CNES: 3521532)

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
Unidade Assistida: U.S.F. União Bandeirantes (CNES: 3521532)
CONTA CORRENTE N°10393-4, AGÊNCIA N° 2757-X

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento por escrito;

10.14. A contratada deverá fornecer os veículos COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos em nome da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ - 05.903.125.0001/45, **Localizado na** Av. Governador Jorge Teixeira, **nº** 1146 - Bairro Nova Porto Velho, **contato**: (69) 3901-2822, CEP 76.820-116, **CEP**76.820-116, **PORTO VELHO - RO;**

10.15. Empregar nos veículos fornecidos, quando da prestação dos serviços de garantia, somente peças e componentes novos e originais.

10.16. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto deste instrumento, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

10.17. Emitir Na Nota Fiscal emitida em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta-Corrente do Contratado onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento. Em favor da **Prefeitura Municipal de Porto Velho, sob o CNPJ nº. 05.903.125.0001-45, situada na Rua Dom Pedro II - S/N - Centro - CEP: 76.800-000 - Porto Velho/RO;**

10.18. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega do produto solicitado;

10.19. A Contratada deverá apresentar catálogo com fotos e descritivo técnico dos veículos;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega das ambulâncias;

11.2. Rejeitar no todo ou em parte, os veículos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

11.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;

11.4. Apresentar a "Arte" para serem personalizados nos veículos;

11.5. A Contratante rejeitará no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as especificações do Termo de Referência (anexo II do edital);

11.6. Rejeitar os veículos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência (anexo II do edital);

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

12.1.10. Aquele que, não assinar o futuro contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuizo das multas previstas no neste instrumento e das demais cominações legais;

12.1.11. As multas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão deduzidas do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor;

12.1.12. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

12.2. No caso de aplicação de multa em casos não previstos nos itens acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

12.2.1. Recusar-se a fornecer os veículos, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

12.2.2. Prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;

12.2.3. Negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;

12.3. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público;

12.4. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada, e o fato a punir, comunicado por escrito pela contratante à contratada, após o regular processo administrativo;

12.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município;

12.6. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial, pela **CONTRATADA**, das obrigações estabelecidas no presente contrato enseja a sua rescisão, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de promover contratações para a conclusão dos serviços, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: preqces.sml@gmail.com

16.1. O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, desde que seja prévia e devidamente autorizado pela contratante.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. O presente contrato de prestação de serviços, será executado sob a égide da Lei nº 8.666/93 e alterações. Caso hajam dúvidas decorrentes de fato não contemplado no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - HABILITAÇÃO

18.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, as mesmas condições que a habilitaram no certame licitatório, até o total cumprimento deste contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

20.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e duas testemunhas que também os assinam, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, _____ de _____de 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. **CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO**
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: preqoes.sml@gmail.com

Proc. 08.00421/18
Fl. 308
Visto:

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66 - NIRE: 11-9-0000203-0
Aviso aos Acionistas. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social desta empresa, na Av. Rio Madeira, nº 4.137 - Setor Industrial, em Porto Velho (RO), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2018. Porto Velho, 28 de março de 2019. Ivan Moller Bueno - Presidente do Conselho de Administração.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11877/2018/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADA a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Conforme autorização da autoridade competente em virtude da necessidade de revisão do Edital. Portanto, visto a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório não seja conveniente e oportuno para a Administração Pública, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93, fica revogado o Pregão Eletrônico n. 008/2019.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 107.30/GAB/PM/JP/19

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019 e considerando o Parecer Jurídico n. 090/SPACC/PGM/2019, fls. 280 a 286, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019, do tipoMENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 09.00124/2017, cujo objeto resumido é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO,visando atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme especificações definidas nos Anexos I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas., conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2019 às 09:30h. Para todas as referências do tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 a (69) 3901-3069, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br Nº da Licitação:760945 VALOR ESTIMADO: R$91.962,70 (Noventa e seis mil, novecentos e dois reais e setenta centavos).

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

Erineide Araújo dos Santos
Pregoeira - SML

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/GAB/SML, publicada no AROM nº 2409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico 150/SPACC/PGM/2019, processo administrativo 08.00421/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Nº 032/2019 – PROCESSO: 08.00421/2018 do tipo MENOR PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no edital e seus Anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/2019 às 09h30min, demais PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local),telefones: (69) 3901-3639 a (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com OBS.A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br- Nº da Licitação: 760491, Valor Estimado para Contratação: R$ 356.703,70 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais e setenta centavos).

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

Janini França Tibes
Pregoeira



energisa Ceron

Desligamentos Programados de Energia Elétrica

ATENÇÃO Moradores de ***Espigão D'Oeste.*** **A Ceron** comunica que para realização dos serviços de ***implantação de postes e transformador,*** é necessário interrompet o fornecimento de energia elétrica no(s) seguinte(s) dia(s), horário(s) e local(ais) abaixo indicados(s):

Dia *05/04/2019 (Sexta-feira)* - *Espigão do Oeste*
- ***Horário: das 12 às 17h***
- ***Local: Bairros Jardim Cassol e Jardim Bela Vista e Adjacentes.***

Os serviços serão executados pelo: ***Leandro Neris da Silva – Técnico em Eletrotécnica.***

A Ceron esclarece que estes serviços visam a melhoria da qualidade no fornecimento de energia, pedindo desculpas pelos possíveis transtornos da referida ação. Como medida de segurança, a população deverá considerar energizado todo o sistema durante o(s) período(s) mencionado(s). Mais informações pelo telefone 0800 647 0120.

A Diretoria

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.030/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico n. 095/SPACC/PGM/2018, fls. 212 a 223 dos autos, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2018, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 08.00422/2018, cujo objeto resumido é o AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender à Unidade de Saúde da Família Vista Alegre do Abunã (CNES: 2809091) e do Rio Pardo, (CNES: 7280403) através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,observados as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2019 às 09h30 (DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências do tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de: 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS:A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br- nº da Licitação 760947. Valor Estimado para Aquisição: R$ 399.703,70 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais e setenta centavos).

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro – SML



Governo do Estado de Rondônia

SEAGRI
##ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
##TEX A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 70/SUPEL, cujo objeto é **Contratação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços e Produção de Material de Divulgação,** A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SEAGRI/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.015738/2019-10-SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.484 de 08.04.2003. **Lote 01**, em favor da Empresa: **MSB Comércio e Serviços Eireli , CNPJ: 24.342.184/0001-36 no valor total de R$ 32.410,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e dez reais), Lote 02,** em favor da Empresa: **Rentex Comunicação & Marketing Eireli, CNPJ: 05.064.812/0001-14 no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), Lote 03,** em favor da Empresa:**Proroupas Confecções Ltda -EPP CNPJ: 00.556.225/0001-29 no valor de R$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil quatrocentos reais),Lote 04** em favor da Empresa: **Rentex Comunicação & Marketing Eireli, CNPJ: 05.064.812/0001-14 no valor de R$ 54.984,00 (Cinquenta e quatro reais novecentos e oitenta e quatro reais),Lote 05** em favor da Empresa: **Rentex Comunicação & Marketing Eireli, CNPJ: 05.064.812/0001-14 no valor de R$ 41.965,00 (Quarenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais), Item 24** em favor da Empresa: **Rentex Comunicação & Marketing Eireli, CNPJ: 05.064.812/0001-14 no valor de R$114.999,63 (Cento e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).** Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública)
##DAT Porto Velho-RO, 28 de março de 2019.
##ASS **Evandro César Padovani**
##CAR **Secretário de Estado - SEAGRI**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.031/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico n. 140/SPACC/PGM/2018, fls. 250 a 259 dos autos, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICOORIUNDO DO PROCESSO Nº 07.02706/2018 – sendo o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019 objeto resumido é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reprografia, com fornecimento de suprimentos e mão de obra com disponibilização de 3 (três) impressoras multifuncionais monocromáticas novas e do primeiro uso em regime de comodato, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes pelo prazo de 12(doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, observadas as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS:16/04/2019às 09h30 (DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário da Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão. CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS:A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br nº da Licitação: 760949 Valor Estimado para Aquisição: VALOR ESTIMADO: R$169.320,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

Lidiane Sales Gama Morais
Pregoeira - SML



Proc. 08.00421/18
Fl. 309
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2019

TOMADA DE PREÇO 002/CPL/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS/SEMUSA/ Órgão Anuente: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO/ Contratada: TRINIDAD TECNOLOGIA LTDA/ CNPJ nº 10.905.358/0001-17.
Processo: 748/FMS/SEMUSA/2018 / Volumes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6/ Tomada de Preço: 002/CPL/2018/ Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Laboratório) da Unidade Basica de Saúde Santa Isabel/ Empenho: 434/ Data: 20/12/2018/ Dotação Orçamentária: Ficha: 378/ 02.11.00.10.301.0016.1036 - CV nº 842361/2016/MS/CX/ 02.11.00 10.301.0016.1036 - 4.4.90.51 - Obras e instalação/ Prazo de execução da obra: 150 (cento e cinquenta) dias/ Valor Total R$: 416.465,85.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS

CONTRATO: 001/2019 - TOMADA DE PREÇO: 002/CPL/2018
O Fundo Municipal de Saúde - FMS/SEMUSA através do Prefeito e Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo: 748/FMS/SEMUSA/2018 - Tomada de Preço: 002/CPL/2018, vimos através deste, comunicar que a partir desta data a empresa TRINIDAD TECNOLOGIA LTDA/ CNPJ nº 10.905.358/0001-17, está autorizada a iniciar a Prestação de serviços de engenharia para ampliação de unidade de atenção especializada em saúde (laboratório) da unidade básica de saúde santa isabel (CV nº 842361/2016/MS/CX)/ Prazo de execução da obra: 150 (cento e cinquenta) dias/ Valor Total R$: 416.465,85.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 47/19, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio X com impressora DRY Laser compatível, com Assistência Técnica dentro do Estado de Rondônia, para atender a população urbana e rural do Município de Chupinguaia, nas dependências da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza, CNES 2806711. Recursos Oriundos de aporte financeiro do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, mediante celebração do Convênio nº 269/PGE - 2018. Processo Administrativo nº 1644/2018. Valor total de R$: 380.166,67. (trezentos e oitenta mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 29 de março de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2019; data da abertura de propostas: às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2019.; data de início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2019., horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460

Chupinguaia, 1º de Abril de 2019.
MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019-CPLMO

PROCESSO Nº06/2019-IPREGUAM
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em assessoria, compensação previdenciária, estudos, consultoria atuarial, elaboração de cálculos atuarial anual, disponibilização de software de sistema de gerenciamento para planejamento e realização de eventos relacionados a regime próprio de previdência social, emissão de guias, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização da equipe do IPREGUAM, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital. O encerramento do recebimento de proposta e a abertura da sessão pública será no dia 15/04/2019, horário: 11:00 horas (horário de Brasília) - Local: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) - UASG 980001. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br.
Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim, 1º de abril de 2019.
NAZIMERI REGIS CABRAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 089/GP/2016
Processo Administrativo N. 1.184/2016 - SEMECEL: Município de Jaru e G2 - Construções e Empreendimentos Eireli; Objeto: A prorrogação do Contrato n. º 089/GP/2016 pelo período de 90 dias, contados a partir do dia 01/04/2019, tendo como prazo final o dia 30/06/2019. Tem como objeto ainda, o acréscimo de serviço, consoante a construção da calçada de acesso a creche pré-escolar, respeitando o limite de 25% no valor de R$ 27.624,19. Jaru/RO, 29 de março de 2019, Bruna Damascena da Cunha - Assessora Tecnica de Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/CPL/2019 PROCESSO ORDINÁRIO Nº 164/SEMOSP/2019
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/CPL/2019, inserir planilha de especificação do objeto. Onde Lê-se: 2.1 O presente objeto processo licitatório, para aquisição de material permanente sendo retroescavadeira conforme anexo I. Leia-Se: 2.1 O presente objeto processo licitatório, para aquisição de material permanente sendo retroescavadeira conforme tabela abaixo: Retro escadeira nova, tração 4x4, equipada com motor de no mínimo 04 (quatro) cilindros, mínimo 79 hp de potência; cabine fechada equipada com ar condicionado, espelhos retrovisores interno e externos; assento com cinto de segurança; luzes e tanque de combustível com capacidade mínima 04 marchas sincronizadas, tanque de combustível com capacidade mínima para 130 litros; profundidade mínima de escavação frontal de 80mm e retro de mínimo de 3000 mm; capacidade frontal de 0,60m³ mínimo e da retro de 0,25m³ mínimo; garantia mínima de 12 meses sem limite de horas trabalhadas. PUBLIQUE-SE

Ministro Andreazza-RO, 29 de Março de 2019.
ALFREDO HENRIQUE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AVISO DE LICITACAO
PREGAO ELTRONICO Nº 29/2019/SML

A Superintendencia Municipal de Licitacoes da Prefeitura do Municipio de Porto Velho, por intermedio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n 003/2019/SML, publicada no DOM n 2409, de 04.03.2019, considerando o Parecer Juridico n.090/SPACC/PGM/2019, fls. 280 a 289, torna publica a realizacao do PREGAO ELETRONICO N 029.2019, do tipo MENOR PRECO, deflagrado no Processo n. 09.00124/2017, cujo objeto resumido e a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, visando atender a Secretaria Municipal de Educaçao - SEMED, conforme especificacoes definidas nos Anexos I e II do Edital, as quais deverao ser minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboracao de suas propostas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15.04.2019 as 09:30h Para todas as referencias de tempo sera observado o horario de Brasilia/DF. OUTRAS INFORMACOES: O Edital podera ser examinado e obtido junto a Superintendencia Municipal de Licitacoes, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2 andar, Bairro Sao Cristovao - CEP: 76.804-022, em dia uteis, de segunda-feira a sexta-feira no horario de 8h as 14h (horario local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitacao acontecera exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - N da Licitacao:760945 VALOR ESTIMADO:R$96.902,70 (Noventa e seis mil, novecentos e dois reais e setenta centavos)

Porto Velho-RO, 1º de abrilde 2019
ERINEIDE ARAUJO DOS SANTOS

AVISO DE LICITACAO
PREGAO ELTRONICO Nº 30/2019/SML

A Superintendencia Municipal de Licitacoes da Prefeitura do Municipio de Porto Velho, por intermedio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n 003/2019/SML, publicada no DOM n 2409, de 04.03.2019, considerando o Parecer Juridico n.668/SPACC/PGM/2018, fls. 212 a 223, torna publica a realizacao do PREGAO ELETRONICO N 030.2019, do tipo MENOR PRECO, deflagrado no Processo n. 08.00422/2018, cujo objeto resumido e a AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇAO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULANCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇAO, visando atender a Unidade de Saude da Familia Vista Alegre do Abuna (CNES: 2806991) e de Rio Pardo, (CNES: 7280408) atraves da Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA, conforme especificacoes definidas nos Anexos I e II do Edital, as quais deverao ser minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboracao de suas propostas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15.04.2019 as 09:30h Para todas as referencias de tempo sera observado o horario de Brasilia/DF. OUTRAS INFORMACOES: O Edital podera ser examinado e obtido junto a Superintendencia Municipal de Licitacoes, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2 andar, Bairro Sao Cristovao - CEP: 76.804-022, em dia uteis, de segunda-feira a sexta-feira no horario de 8h as 14h (horario local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitacao acontecera exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - N da Licitacao: 760947 VALOR ESTIMADO:R$ 399.703,70 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e tres reais e setenta centavos).

Porto Velho-RO, 1º de abril de 2019
RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA

AVISO DE LICITACAO
PREGAO ELETRONICO Nº 32/2019

A Superintendencia Municipal de Licitacoes da Prefeitura do Municipio de Porto Velho, por intermedio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n 003/2019, publicada no AROM n 2409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Juridico n. 150/SPACC/PGM/2019, torna publica a realizacao do PREGAO ELETRONICO N 032/2019 do tipo MENOR PRECO, deflagrado no Processo n. 08.00421/2018, cujo objeto resumido e o Registro de preços permanente para eventual AQUISICAO DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRACAO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULANCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOCAO, de acordo com as especificacoes tecnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitacao e seus Anexos, visando atender as necessidades da Administracao. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16.04.2019 as 09h30min (hora do DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDICOES ESTAO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referencias de tempo sera observado o horario de Brasilia/DF. OUTRAS INFORMACOES: O Edital podera ser examinado e obtido junto a Superintendencia Municipal de Licitacoes, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro Sao Cristovao, CEP: 76.804.022, em dia uteis, de segunda-feira a sexta-feira no horario de 8h as 14h (horario local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitacao acontecera exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - N da Licitacao: 760491. Valor Estimado : R$ 399.703,70 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e tres reais e setenta centavos).

Porto Velho-RO, 1º de abril de 2019.
JANINI FRANCA TIBES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D''OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao contrato 09 de 2017. CONTRATADA: L. F. CONSTRUÇÕES EIRELE - EPP, OBJETO: Fica prorrogado por mais 90 dias partir de 28 de março de 2019 a execução dos serviços, e ainda aditivado a vigência do contrato igualmente ao vencimento do convenio até o dia 30 de novembro de 2019. conforme previsto nas cláusulas decima segunda e decima terceira do contrato 09 de 2017, com amparo legal na lei 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo 416/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao contrato 05 de 2018. CONTRATADA: R C TABALIPA EIRELE - ME, OBJETO: Fica prorrogado por mais 90 dias partir de 28 de março de 2019 a execução dos serviços e a vigência do contrato, conforme previsto na cláusula décima quarta do contrato 05 de 2018, com amparo legal na lei 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo 313/2018.

Proc. 08.00421/18
Fl. 310
Visto:

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/2019/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00421/2018

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2019/GAB/SML, publicada no AROM nº 2409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico n. 150/SPACC/PGM/2019, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2019**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 08.00421/2018, cujo objeto resumido é o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2019 às 09h30m (hora do DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: **www.licitacoes-e.com.br – nº da Licitação 760491**. Valor Estimado: R$ 399.703,70 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais e setenta centavos).

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira
(assinado em 01/04/2019 às 08h00min)

Proc. 08.00421/18
Fl. 333
Visto:

10.01.15.451.154.1.488	Pavimentação de Vias Urbanas com Ciclovias e /ou Ciclofaixas	Divisão de Obras Civil	Mauro Sérgio Martins Frade – 70285
PROGRAMA : INFRAESTRUTURA URBANA			
Gerente de Programa: RAIMUNDO JOSE ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR			
Ação			
Código(P/A)	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
10.01.27.452.165.1.357	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Centros Poliesportivos	Divisão de Obras Civil	Caio Tasso Rodrigues Chagas – 246505

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbanas e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B68097E4

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
EDITAL DE AUTUAÇÃO 003/2018

EDITAL DE AUTUAÇÃO FISCAL	**Nº 003/2019**

Publicação
O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, mediante fiscalização realizada pelo Departamento de Posturas Urbanas, autua o sujeito passivo citado abaixo, quanto a construção irregular de caixa de gordura na calçada – Art. 257 e água servida sendo lançada em logradouro público Art. 16 da Lei Nº. 53-A de 27 de dezembro de 1972 – Código de Posturas Município de Porto Velho .Autos de Infrações Nº 5087 e 5088.

ORDEM	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
1	MARIA DULCE GONÇALVES	01.14.076.0248.001	RUA CETANO DONIZETTI	SUMIDOURO CONSTRUÍDO NA CALÇADA
2	MARIA DULCE GONÇALVES	01.14.076.0248.001	RUA CETANO DONIZETTI	ÁGUA SERVIDA SENDO LANÇADA EM LOGRADOURO PÚBLICO

Porto Velho – RO, 21 de Março de 2019.

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos SEMUSB

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor de Posturas Urbanas SEMUSB

Departamento de Posturas Urbanas
Rua Aparício de Moraes, 3616 – Setor Industrial.
CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134
www.portovelho.ro.gov.br

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EF03EB9F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/GAB/SML, publicada no AFOM nº 2409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico 150/SPACC/PGM/2019, processo administrativo 08.00421/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação:
PREGÃO, na **forma ELETRÔNICA, Nº 032/2019** – PROCESSO: 08.00421/2018 do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no edital e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **16/04/2019 às 09h30min,** demais PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.
OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **760491**.
Valor Estimado para Contratação: R$ 399.703,70 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais e setenta centavos).

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B585E0B1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019 e considerando o Parecer Jurídico n. 090/SPACC/PGM/2019, fls. 280 a 289, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. 09.00124/2017, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO,** visando atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme especificações definidas nos **Anexos I deste Edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas., conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2019 às 09:30h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação: **760945 VALOR ESTIMADO: RS96.902,70 (Noventa e seis mil, novecentos e dois reais e setenta centavos)**.

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1820BD8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico **n.**

Proc. 08.00421/18
Fl. 312
Visto

TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Sigap

RECIBO DE ENVIO DO EDITAL

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2009 TCE-RO

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada:**37--Prefeitura Municipal de Porto Velho**
Ordenador : **HILDON DE LIMA CHAVES**
Responsável pelo Envio:**71887571272 - Josinaldo Gurgel Pereira**
Nº Processo: **08.00421/2018**
Nº Edital: **032/2019**
Data e Hora da Abertura: **16/04/2019 00:00:0009:30:00**
Tipo de Licitação:**Publicação do Edital**

Código de Controle: **63689792619432157 1**
Data e Hora da Transmissão: **02/04/2019 09:03:39**

Recibo emitido em 02/04/2019 09:03:40

Proc. 08.00421/18
Fl. 313
Visto:

Licitações

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitação [nº 760491]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Edital	032/2019	Processo	08.00421/2018
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	02/04/2019
Início acolhimento de propostas	03/04/2019-08:00	Limite acolhimento de propostas	16/04/2019-09:30
Abertura das propostas	16/04/2019-09:30	Data e a hora da disputa	16/04/2019-10:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

A licitação [760491] foi publicada com sucesso. X

Proc. 08.00421/18
Fl. 3|4
Visto:

Prefeitura Municipal
PORTOVELHO
Portal de Compras

Detalhes da Licitação

Edital
032/2019
Resumo:
PREGÃO ELETRÔNICO N°032/2019 - (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO)
Órgão:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Processo:
08.00421/2018
Modalidade:
Pregão Eletrônico
Tipo:
Menor Preço
Situação:
Publicada
Data de publicação:
02/04/2019
Início do acolhimento de propostas:
03/04/2019 08:00:00
Limite para o acolhimento de propostas:
16/04/2019 09:30:00
Abertura das propostas:
16/04/2019 09:30:00
Data e a hora da disputa:
16/04/2019 10:00:00
Valor Estimado:
R$ 399.703,70 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais e setenta centavos)

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Janíni França Tibes

Complemento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Encerro nesta data o **VOLUME I** do processo n° **08.00412-000/2018** devidamente autuado, rubricado e numerado a partir das fls 02 à 315, incluindo esta.

Porto Velho, 03 de ABRIL de 2019.

Rebeca A. de Lima
REBECA ALMEIDA DE LIMA
Estagiaria /SML

CÓDIGO DA SECRETARIA

08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PROCESSO N.º:

PROCESSO N°08.00421-000/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N°:032/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS (02) AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A)

VOLUME II

DATA DA AUTUAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PREFEITURA PORTO VELHO

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Abre-se nesta data o **VOLUME II** do processo nº **08.00421/2018** devidamente autuado, rubricado e numerado a partir da folha 316.

Porto Velho, 03 de ABRIL de 2019.

Rebeca A. de Lima
REBECA ALMEIDA DE LIMA
Estagiaria/SML

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 28.004228/16
Folha nº 317
Visto

Licitação [nº 760491]

Lista de interessados na licitação

Nome	Documento	Contato
BIDDING COMERCIAL EIRELI EPP	09.150.883/0001-90	JOAO PEDRO ALVES DE OLIVEIRA RUA PROFESSORA MARIA LUIZA RODRIGUES FLORIANOPOLIS / UF: SC Bairro : TRINDADE - Cep : 88036-360 (48) 33725777 contato@biddingsul.com.br
CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	30.330.883/0001-69	SARA VIANNA FREITAS AV. LUIS VIANA VILHO SALVADOR / UF: BA Bairro : 6462 BLOCO B SALA 621 - Cep : 41730-101 (71) 91883666 comercial@cksgrupo.com.br
COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. -	05.891.642/0001-41	GUSTAVO COSTA MANSO ... ... / UF: GO Bairro : ... - Cep : 74000-000 (62) 33821141 coutin.escritorio01@gmail.com
EBR BRASIL FORTE COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	07.865.480/0001-00	FRANCISCO DE PAULA COSTA AVEIDA SEGUNDA RADIAL GOIANIA / UF: GO Bairro : SETOR PEDRO LUDOVICO - Cep : 74820-090 (62) 30915082 DIR01.BRASILFORTE@GMAIL.COM
ENGVAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	05.547.825/0001-44	STEVAN JOSE BERNARDES RUA A GYN / UF: GO Bairro : VL NOVA - Cep : 74000-000 (62) 32619076 engvancomercio@gmail.com
GILDO	623.068.710-00	GILDO AUGUSTO BEDIN ERECHIM / UF: RS Bairro : JOSÉ BONIFÁCIO - Cep : 99700-000 (54) 33210525 engenharia@eresul.com.br
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	15.723.680/0001-49	PATRICIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA RUA JASSYTATA GOIÂNIA / UF: GO Bairro : HELVÉCIA - Cep : 74933-590 (62) 93194003 DR.SERGIRODRIGUES@HOTMAIL.COM
GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	27.429.627/0001-19	KAIE RANIELLY CAETANO VALADAO AVENIDA C255 GOIÂNIA / UF: GO Bairro : NOVA SUIÇA - Cep : 74280-080 (62) 39280034 gyncomercio.vendas@gmail.com
IBIZ TECNOLOGIA LTDA	02.535.533/0001-01	ADMINISTRATIVO RUA BORGES LAGOA, 1065 VILA CLEMENTINO / UF: SP Bairro : VILA MARIANA - Cep : 04038-030 (11) 55793178 licitacao@ibiz.com.br
LICITEC COMERCIAL LTDA - EPP	10.614.837/0001-84	LUCIANA MARIANO OLIVEIRA FRADE 1 1 / UF: SP Bairro : 1 - Cep : 11111-111 (11) 11111111 111111111@111111.com.br
LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	07.488.946/0001-98	JAIME DE SOUZA PEREIRA RUA CV-12 NR 265 GOIANIA / UF: GO Bairro : RESIDENCIAL CENTER VILLE - Cep : 74369-022 (62) 99987867 jaime@lnktecnologia.com.br
LM VITTORIA IMPLEMENTAÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E	29.513.594/0001-16	CLEIA RUA DOUTOR ARMILLO, 75 VILA TOLSTOI SAO PAULO / UF: SP Bairro : VILA TOLSTOI - Cep : 03269-140 (11) 41161795 cleia@hamivans.com.br
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE	03.093.776/0001-91	MANUELLA JACOB AVENIDA MARQUES DE SÃO VICENTE 1619 SÃO PAULO / UF: SP Bairro : BARRA FUNDA - Cep : 01139-003 (11) 24782818 operacional@manupa.com.br
PEDRAGON AUTOS LTDA.	03.935.826/0001-30	JUSSY ARAUJO AMORIM FILHO AV RUI BARBOSA RECIFE / UF: PE Bairro : 965 - Cep : 52050-000 (81) 33055519 zilanda.pedragongoverno@gmail.comm
PM CAR MERCANTIL EIRELI	32.623.733/0001-79	ROBINSON DE SOUZA TAVARES R MARINOBRUNO REGINI 35 RIBEIRÃO PRETO / UF: SP Bairro : NOVA RIBEIRINIA - Cep : 14096-710 (11) 98222694 pmcarmercantil@gmail.com
REFERENCIA ENGENHARIA EIRELI-ME	19.087.611/0001-47	WESLEY ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA RUA 29 GOIANIA / UF: GO Bairro : SETOR OESTE - Cep : 74140-060 (62) 36616947 compras.referencia@gmail.com

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.004221/18
Folha nº 338
Visto

Licitação [nº 760491]

Lista de propostas fechadas

Lote	Quantidade
1	12

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

LICITAÇÃO/SML/FVH
Proc. nº 08.00422/18
Folha nº 319
Visto

Licitação [nº 760491] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor	R$ 199.851,85
Data e hora do registro	16/04/2019 08:58:38:884
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 2

Valor	R$ 200.000,00
Data e hora do registro	09/04/2019 09:29:45:406
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 3

Valor	R$ 399.000,00
Data e hora do registro	15/04/2019 16:09:54:114
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 4

Valor	R$ 399.703,70
Data e hora do registro	12/04/2019 16:41:00:632
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 5

Valor	R$ 399.703,70
Data e hora do registro	15/04/2019 15:59:20:423
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 6

Valor	R$ 399.703,70
Data e hora do registro	15/04/2019 16:13:02:183
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 7

Valor	R$ 399.703,70
Data e hora do registro	16/04/2019 07:58:00:846
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 8

Valor	R$ 400.000,00
Data e hora do registro	11/04/2019 13:46:25:829
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 9

Valor	R$ 450.000,00
Data e hora do registro	15/04/2019 13:29:05:838
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 10

Valor	R$ 500.000,00
Data e hora do registro	15/04/2019 17:18:05:408
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 11

Valor	R$ 600.000,00
Data e hora do registro	15/04/2019 17:33:53:525
Situação da proposta	Classificada

LICITAÇÃO/SML/PVH
08.004 23/18
320

Licitação [nº 760491] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor R$ 199.851,85 Opções

Data e hora do registro 16/04/2019-08:58:38 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)

VEÍCULO TIPO PICK-UP, TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, 2019/2019. Motor Motor 2.8; Potência máxima (cv) 200 a 3.600 rpm; Torque máximo (kgf.m) 44,9 a 2.000 rpm; Alimentação Combustível Diesel S10; Tanque de combustível (litros) 76 litros; Dimensões externas Carga útil (kg) 1.220; Comprimento do veículo (mm) 5.381 mm; Largura do veículo (mm) 2.132 mm; Altura do veículo (mm) 1.778 mm; Entre-Eixos (mm) 3.096 mm; Dimensões internas Comprimento do compartimento de carga (mm) 2.322 mm; Largura do compartimento de carga (mm) 1.534 mm; Mecânica Ar condicionado no compartimento do motorista; Vidros e travas elétricos; Câmbio Manual de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré; Tração 4x4; Direção Hidráulica; Suspensão Dianteira: Independente com braços articulados, molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telesc. Hidráulicos pressurizados; Suspensão Traseira: Feixes de molas semi-elípticas de 2 estágios e amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados; Freios: Hidráulicos com duplo circuito em paralelo sistema de freios anti-blocante (ABS) com sistema eletrônico de distribuição de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência (BAS) nas rodas traseiras e dianteiras; Airbag duplo; Todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Bancos revestidos em tecido ou couro; Tapetes emborrachados; Som com leitor de pendrive; Farol de neblina; Protetor de cárter e insulfim; Características da Transformação: Implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras; Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro; Piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc; Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira; Com alarme de ré; Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável; Prancha de resgate em polietileno; Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência; Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente; Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente; Instalação de 01 ventilador/ exaustor; Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo); Pintura externa da cor do veículo; Balustre fixado no teto; Instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre; Reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (Anexo II). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 3.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as

Fornecedor - 2

Valor R$ 200.000,00 Opções

Data e hora do registro 09/04/2019-09:29:45 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)

Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. Fabricante:Chevrolet Modelo: S10 4x4

ornecedor - 3

Valor R$ 399.000,00 Opções

Data e hora do registro 15/04/2019-16:09:54 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)

Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. marca chevrolet modelo- S10

Fornecedor - 4

Valor R$ 399.703,70 Opções

Data e hora do registro 12/04/2019-16:41:00 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)

Chevrolet S-10 adaptado Ambulância tipo A Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol deneblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm;

LICITAÇÃO/SML/PVH
Folha nº 08.347/18
321
Visto

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)

CHEVROLET-S10 2.8 AMBULANCIA 4X4 DIESEL-Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol deneblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termoacústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

Fornecedor - 9

Valor R$ 450.000,00 Opções

Data e hora do registro 15/04/2019-13:29:05 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)

Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. MARCA: CHEVROLET MODELO: S10 4X4 CS FABRICANTE: GENERAL MOTORS DO BRASIL

Fornecedor - 10

Valor R$ 500.000,00 Opções

Data e hora do registro 15/04/2019-17:18:05 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)

VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive. MARCA: FORD / MODELO: RANGER

Fornecedor - 11

Valor R$ 600.000,00 Opções

Data e hora do registro 15/04/2019-17:33:53 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)

MARCA; CHEVROLET Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termoacústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro,

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.004211/18
Folha nº 322
Visto

Licitação [nº 760491] e Lote [nº 1]

GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

Valor	R$ 199.851,85
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	16/04/2019 08:58:38:884
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	PATRICIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA
Telefone	+749 (62)32785272
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	VEÍCULO TIPO PICK-UP, TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, 2019/2019. Motor Motor 2.8; Potência máxima (cv) 200 a 3.600 rpm; Torque máximo (kgf.m) 44,9 a 2.000 rpm; Alimentação Combustível Diesel S10; Tanque de combustível (litros) 76 litros; Dimensões externas Carga útil (kg) 1.220; Comprimento do veículo (mm) 5.381 mm; Largura do veículo (mm) 2.132 mm; Altura do veículo (mm) 1.778 mm; Entre-Eixos (mm) 3.096 mm; Dimensões internas Comprimento do compartimento de carga (mm) 2.322 mm; Largura do compartimento de carga (mm) 1.534 mm; Mecânica Ar condicionado no compartimento do motorista; Vidros e travas elétricos; Câmbio Manual de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré; Tração 4x4; Direção Hidráulica; Suspensão Dianteira: Independente com braços articulados, molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telesc. Hidráulicos pressurizados; Suspensão Traseira: Feixes de molas semi-elípticas de 2 estágios e amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados; Freios: Hidráulicos com duplo circuito em paralelo sistema de freios anti-blocante (ABS) com sistema eletrônico de distribuição de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência (BAS) nas rodas traseiras e dianteiras; Airbag duplo; Todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Bancos revestidos em tecido ou couro; Tapetes emborrachados; Som com leitor de pendrive; Farol de neblina; Protetor de cárter e insulfim; Características da Transformação: Implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras; Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro; Piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc; Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira; Com alarme de ré; Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável; Prancha de resgate em polietileno; Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência; Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente; Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente; Instalação de 01 ventilador/ exaustor; Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo); Pintura externa da cor do veículo; Balustre fixado no teto; Instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre; Reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (Anexo II). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 3.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as

COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. -

Valor	R$ 200.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	09/04/2019 09:29:45:406
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	GUSTAVO COSTA MANSO
Telefone	+55 (62)33821141
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel: Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. Fabricante:Chevrolet Modelo: S10 4x4

ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Valor	R$ 399.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	15/04/2019 16:09:54:114
Situação da proposta	Classificada

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00422/18
Folha nº 323
Visto

revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia epelícula opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho. marca chevrolet/s10

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE

Valor	R$ 399.703,70
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	15/04/2019 16:13:02:183
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	MANUELLA JACOB
Telefone	+55 (11)24782818
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES CHEVROLET CHASSI CABINE AMBULÂNCIA, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

PM CAR MERCANTIL EIRELI

Valor	R$ 399.703,70
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	16/04/2019 07:58:00:846
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	ROBINSON DE SOUZA TAVARES
Telefone	+55 (11)982226944
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	quisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. S10 Chevrolet

PEDRAGON AUTOS LTDA.

Valor	R$ 400.000,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	11/04/2019 13:46:25:829
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	JUSSY ARAUJO AMORIM FILHO
Telefone	+520 (81)33055519
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CHEVROLET-S10 2.8 AMBULANCIA 4X4 DIESEL-Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16-; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70

LICITAÇÃO/SML/FVH
Proc. nº 08.004218/18
Folha nº 324
Visto

Nome do contato	JAIME DE SOUZA PEREIRA
Telefone	+62 (55)38771219
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA; CHEVROLET Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16¬; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termoacústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e

INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI

Valor	R$ 700.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	15/04/2019 17:36:58:986
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	GUSTAVO BORGES
Telefone	+55 (62)36398940
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16¬; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termoacústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e... MARCA: CHEVROLET/S10

LICITAÇÃO/SML/FP
Proc. nº 8.004223/18
Folha nº 325
Visto

Licitação [nº 760491] e Lote [nº 1]

Responsável

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ

Pregoeiro

JANINI FRANCA TIBES

Apoio

JANINI FRANCA TIBES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 198.469,77	16/04/2019 10:58:48:238
2	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R$ 198.479,77	16/04/2019 10:58:47:508
3	COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. -	ME*	Classificado	R$ 198.700,00	16/04/2019 10:51:42:865
4	GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	ME*	Classificado	R$ 199.851,85	16/04/2019 08:58:38:884
5	CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 327.000,00	16/04/2019 10:53:33:488
6	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE	OE*	Classificado	R$ 329.998,00	16/04/2019 10:53:15:257
7	ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R$ 395.000,00	16/04/2019 10:55:33:515
8	TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	EPP*	Classificado	R$ 397.000,00	16/04/2019 10:55:08:483
9	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	OE*	Classificado	R$ 398.000,00	16/04/2019 10:46:26:708
10	PM CAR MERCANTIL EIRELI	ME*	Classificado	R$ 399.703,70	16/04/2019 07:58:00:846
11	PEDRAGON AUTOS LTDA.	OE*	Classificado	R$ 400.000,00	11/04/2019 13:46:25:829
12	GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	ME*	Classificado	R$ 500.000,00	15/04/2019 17:18:05:408

Mostrando de 1 até 12 de 12 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
16/04/2019 10:33:43:536	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
16/04/2019 10:33:43:536	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$199.851,85, que é o menor valor ofertado para este lote.
16/04/2019 10:33:43:536	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
16/04/2019 10:33:43:536	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
16/04/2019 10:33:43:536	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
16/04/2019 10:33:43:536	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
16/04/2019 10:33:43:536	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0.01 - quando este não for o melhor da sala.
16/04/2019 10:33:43:536	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R$0,01.
16/04/2019 10:34:06:529	PREGOEIRO	Iniciaremos a disputa de preços deste lote com tempo normal de disputa mínimo de 10 minutos, após passaremos ao tempo randômico. Aproveitem para ofertar lances!
16/04/2019 10:38:20:066	PREGOEIRO	Aproveitem para dar seus lances, pois o tempo randômico é aleatório, controlado pelo sistema e encerra-se automaticamente.
16/04/2019 10:43:07:727	PREGOEIRO	Passaremos ao tempo randômico, controlado aleatoriamente pelo Sistema e que poderá ser encerrado entre 0s a 30min. Aproveitem para ofertar lances!
16/04/2019 10:44:02:350	PREGOEIRO	Senhores licitantes, o valor disputado conforme edital é o VALOR TOTAL.
16/04/2019 10:46:21:121	PREGOEIRO	Senhores licitantes, os valores disputados devem englobar todos os custos, e deve considerar o valor unitário e TOTAL. Assim, após a fase de lances, informamos que observaremos toda a documentação e condição do valor proposto atender ao objeto.
16/04/2019 10:46:29:556	PREGOEIRO	O lance de R$199.849,00 foi cancelado pelo Pregoeiro.
16/04/2019 10:46:43:882	PREGOEIRO	O lance de R$199.850,00 foi cancelado pelo Pregoeiro.
16/04/2019 10:47:02:436	PREGOEIRO	O lance de R$199.851,74 foi cancelado pelo Pregoeiro.
16/04/2019 10:47:21:477	PREGOEIRO	O lance de R$199.851,75 foi cancelado pelo Pregoeiro.
16/04/2019 10:47:30:023	PREGOEIRO	O lance de R$199.851,80 foi cancelado pelo Pregoeiro.
16/04/2019 10:48:39:733	PREGOEIRO	Senhores licitantes, cancelemos os lances possíveis, tendo em vista que o valor disputado é o TOTAL, ou seja duas ambulâncias.
16/04/2019 10:49:26:936	PREGOEIRO	Os demais não são possíveis de cancelamento. Esta pregoeira informa que iniciará o tempo randômico e não mais realizará cancelamento dos valores
16/04/2019 10:49:57:122	PREGOEIRO	Caso o licitante queira continuar com o lance, solicito que repita.
16/04/2019 10:50:24:084	PREGOEIRO	Todos os valores da disputa são de responsabilidade de cada licitante.
16/04/2019 10:50:38:575	PREGOEIRO	Desta forma, passaremos ao tempo randômico, controlado aleatoriamente pelo Sistema e que poderá ser encerrado entre 0s a 30min. Aproveitem para ofertar lances!
16/04/2019 10:50:40:996	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.

Processo: 08.00421/2018
Pregão Eletrônico nº 032/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

DESCLASSIFICAÇÃO

Empresa: INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI

O último lance ofertado pela Empresa Arrematante foi no valor de R$ 198.469,77. Ocorre que o valor indicado na Proposta escrita foi no importe de R$ 396.939,54. A divergência entre o lance e a proposta decorreu de inobservância da Arrematante, que mesmo alertada na sala de disputa reduziu e reiterou seu lance, que levou em consideração o valor unitário do Lote/Item licitado, a despeito do Anexo I do Edital e diversos itens do Edital fazer menção ao valor do Item/Lote licitado. Ademais, a Proposta deve ser desclassificada, uma vez que resta claro que sequer corresponde ao menor valor apurado na fase de lances, como se pode verificar do histórico do Lote no Sistema Licitações. Face ao exposto, desclassifico a proposta da Empresa INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI, por ter sido encaminhada em desacordo com o Edital, bem como, por não apresentar o menor preço para os produtos Licitados.

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00423/18
Folha nº 327
Visto

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

DOCS HABI PE 32/2019 PART 1

1 mensagem

Gustavo Borges <licitacoes@grupointtec.com.br> 16 de abril de 2019 11:31
Responder a: licitacoes@grupointtec.com.br
Para: pregoes.sml@gmail.com

Bom dia Prezados

Segue em Anexo toda documentação solicitada

ATT

INTTEC
DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

Gustavo Borges

Dpto Comercial
Licitacoes@grupointtec.com.br
www.grupointtec.com.br

62 3642 -2368

11 anexos

- **CNPJ INTTEC DISTRIBUIÇÃO.pdf** 100K
- **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.pdf** 83K
- **DECLARAÇÃO DE EPP.pdf** 88K
- **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.pdf** 100K
- **DECLARAÇÃO DE REDE DE ASSISTENCIA.pdf** 101K
- **DECLARAÇÃO TRABALHO DE MENORES.pdf** 85K
- **DOC JOSY.pdf** 309K
- **Ficha técnica S10 LS Cab simples.pdf** 1685K
- **INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf** 55K
- **PORTFÓLIO AMBULANCIAS OK (1).pdf** 6464K
- **Proposta 032-2019.pdf** 112K

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.004[illegible]/18
Folha nº 328
Visto

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

DOCS HABI PE 32/2019 PARTE 2

1 mensagem

Gustavo Borges <licitacoes@grupointtec.com.br>
Responder a: licitacoes@grupointtec.com.br
Para: pregoes.sml@gmail.com

16 de abril de 2019 11:36

Bom dia Prezados

Segue em Anexo toda documentação solicitada

ATT



Gustavo Borges

Dpto Comercial
Licitacoes@grupointtec.com.br
www.grupointtec.com.br

62 3642 -2368

9 anexos

- **3ª Alt. do Ato - INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.pdf** 2132K
- **Atestado Pref. João Pessoa.pdf** 371K
- **BALANÇO PATRIMONIAL INTTEC 2017.pdf** 3570K
- **CND ESTADUAL.pdf** 6K
- **CND FALENCIA.pdf** 19K
- **CND FEDERAL.pdf** 90K
- **CND FGTS.pdf** 110K
- **CND MUNICIPAL.pdf** 104K
- **CNDT.pdf** 85K

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/18
Folha nº 329
Visto

INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA
CNPJ 22.553.526/0001-31
IE: 107249677

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO** conforme licitado pelo Pregão Eletrônico nº 032/2019. Segue proposta com descrição do equipamento na planilha abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **CNPJ: 22.553.526/0001 - 31 // IE.: 10724967-7**

REPRESENTANTE E CARGO: = **JOSY DE SOUZA PEREIRA – SOCIO ADM**

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: **RG: 3902563 DGPC/GO – CPF 708.987.661-68**

ENDEREÇO e TELEFONE: **AVENIDA NÁPOLI, N° 500, QD QC-01 LT ÁREA, SL 904, EDIF. PLAZA D'DORO OFFICE, RESIDENCIAL ELDORADO, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.367-640**

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **BANCO BRADESCO (237) AG: 3768 CONT: 20910-4**

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	**VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO** **MARCA: CHEVROLET** **MODELO: S10 CABINE SIMPLES** **IMPLEMENTAÇÃO: TECFORM**	**UN**	**02**	**R$ 198.469,77**	**R$ 396.939,54**
Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termoacústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de				

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 8.004228/18
Folha nº 330
Visto

INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA
CNPJ 22.553.526/0001-31
IE: 107249677

voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (trezentos e noventa e seis mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centabos)	**R$ 396.939,54**

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, dias úteis, após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, contados após a assinatura do contrato.

LOCAL DE ENTREGA: Segundo Apenso III deste Termo de Referência

GARANTIA: Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega do bem.

DECLARAÇÃO

Declaro que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Goiânia-GO, 16 de Abril de 2019

Josy de Souza Pereira

INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTCA - EIRELI
Josy de Souza Pereira
Diretor(a) Geral
RG: 3902563 DGPC/GO
CPF: 708.987.661-68
e-mail: licitacoes@grupointtec.com.br

CATÁLOGO DE PRODUTOS

TECFORM

(83) 3268-0027 / 0425

facebook.com/tecformpb

www.tecformne.com.br

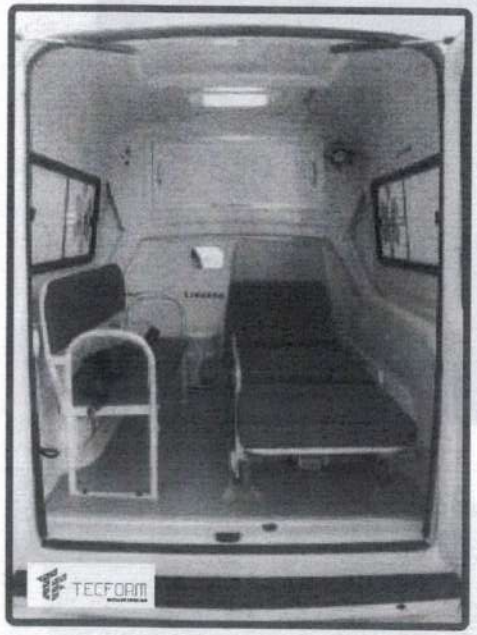
contato@tecformne.com.br

Rua 24 de Junho, 163 - Renascer - Cabedelo - Paraíba

TECFORM
VEÍCULOS ESPECIAIS

MONTANA AMBULÂNCIA - SIMPLES REMOÇÃO

Transporte de uso hospitalar





Características técnicas (Padrão):

* Kit capota moldado em PRFV[1]
* Divisória em PRFV[1] com recuo para maca (Cockpit)
* Piso em compensado 10mm
* Piso revestido com módulo PRFV[1]
* Janela de comunicação corrediça entre cabine e salão de atendimento
* Janela corrediça para lateral
* Banco tubular fixo para 02 acompanhantes com cinto de segurança
* Maca fixa de aço com colchonete
* Suporte para soro e plasma
* Suporte para cilindro de oxigênio de 07 litros
* Lixeira pequena
* Suporte para lixeira
* Luminária com lâmpada fluorescente 12 volts
* Sinalizador ótico e acústico de 01 tom Giroflex.
* Ventilador oscilante de 12 volts
* Adesivos de identificação e grafismo "*cruz da vida*"
* Armário aéreo frontal

Observações:

* Componentes elétricos seguem a norma ABNT (NBR 14561:2000)
* Vedação dos cantos contra infiltrações

Opcionais

* Cilindro de oxigênio de 07 litros
* Regulador de pressão para cilindro de oxigênio
* Farol de embarque sobre as portas traseiras (luz de 55W - 12V)
* Maca fixa em alumínio
* Maca retrátil em alumínio
* Exaustor acoplado ao teto (12V)
* Ventilador acoplado ao teto
* Grafismo padrão cliente

LICITAÇÃO/SNL/FNS
Proc. nº 08004911/18
Folha nº 332
Visto

TECFORM
VEÍCULOS ESPECIAIS

FIAT

STRADA AMBULÂNCIA - SIMPLES REMOÇÃO

Transporte de uso hospitalar





Características técnicas (Padrão):

* Kit capota moldado em PRFV[1]
* Divisória em PRFV[1] com recuo para maca (Cockpit)
* Piso em compensado 10mm
* Piso revestido com módulo PRFV[1]
* Janela de comunicação corrediça entre cabine e salão de atendimento
* Janela corrediça para lateral
* Banco tubular fixo para 02 acompanhantes com cinto de segurança
* Maca fixa de aço com colchonete
* Suporte para soro e plasma
* Suporte para cilindro de oxigênio de 07 litros
* Lixeira pequena
* Suporte para lixeira
* Luminária com lâmpada fluorescente 12 volts
* Sinalizador ótico e acústico de 01 tom Giroflex
* Ventilador oscilante de 12 volts
* Adesivos de identificação e grafismo "*cruz da vida*"
* Armário aéreo frontal

Observações:

* Componentes elétricos seguem a norma ABNT (NBR 14561:2000)
* Vedação dos cantos contra infiltrações

Opcionais

* Cilindro de oxigênio de 07 litros
* Regulador de pressão para cilindro de oxigênio
* Farol de embarque sobre as portas traseiras (luz de 55W - 12V)
* Maca fixa em alumínio
* Maca retrátil em alumínio
* Exaustor acoplado ao teto (12V)
* Ventilador acoplado ao teto
* Grafismo padrão cliente

LICITAÇÃO/SML/PV
Proc. nº 08000111/18
Folha nº 333
Visto

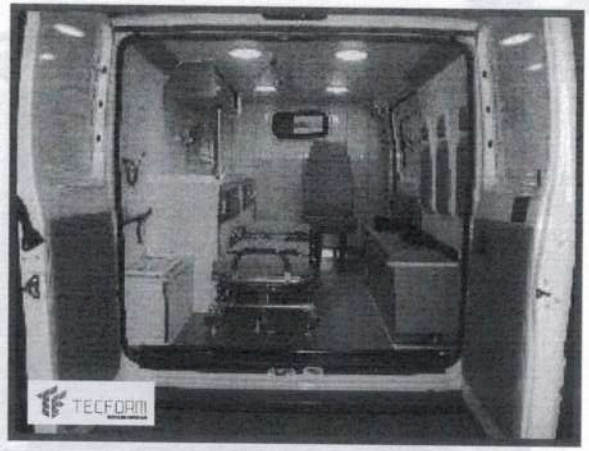
TECFORM
VEÍCULOS ESPECIAIS

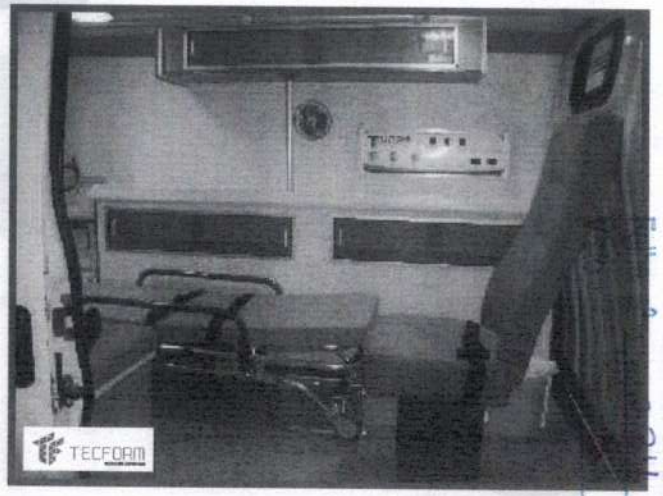
AMBULÂNCIA TIPO B MASTER

Transporte de uso hospitalar

Características técnicas (Padrão):

* Kit do revestimento interno (laterais, portas e teto) em MDF
* Divisoria Original
* Piso Revestido com passadeira vinílica automotiva
* Janela de comunicação corrediça entre cabine e salão de atendimento
* Janela corrediça para lateral
* Piso em compensado 15mm
* pega-mão longitudinal fixo no teto
* Maca retrátil em alumínio
* Armário aéreo fixo na lateral - com portas corrediça em acrílico, comprimento máximo em 1,25 metros e Balcão na parte debaixo com portas e corrediça.
* Banco anatômico para atendente com base fixa e cinto de segurança.
* Banco baú escamoteável para 03 pessoas com encostos e assentos anatômicos revestidos em courvin e cinto de seguranças
* Suporte para soro e plasma
* Suporte para cilindro de oxigênio de 07 litros.
* Luminária com lâmpada LED 12 volts (02 unid.)
* Sinalizador ótico e acústico de 01 tom Giroflex.
* Ventilador oscilante de 12 volts
* Adesivos de identificação e grafismo "*cruz da vida*"
* Farol de embarque sobre as portas traseiras.





Observações:

* Componentes elétricos seguem a norma ABNT (NBR 14561:2000)
* Vedação dos cantos contra infiltrações

Opcionais

* Isolamento interno termo acústico
* Cilindro de oxigênio de 07 litros
* Regulador de pressão para cilindro de oxigênio
* Exaustor acoplado ao teto
* Ventilador acoplado ao teto
* Grafismo padrão cliente

LICITAÇÃO/SML/FV
Proc. nº 08.00421/

TECFORM
VEÍCULOS ESPECIAIS

EXECUTIVA 15 + 1

Transporte de passageiros

Características técnicas (Padrão):

* Kit do revestimento interno (laterais e teto) em PRFV[1]
* Kit capota moldado em PRFV[1]
* Janela de comunicação corrediça entre cabine e salão de atendimento
* Janela corrediça para lateral
* Piso em compensado naval
* Banco tubular fixo para 02 acompanhantes com cinto de segurança
* Maca retrátil em alumínio
* Suporte para soro e plasma
* Suporte para cilindro de oxigênio de 07 litros.
* Luminária com lâmpada fluorescente 12 volts
* Sinalizador ótico e acústico de 03 tons.
* Ventilador oscilante de 12 volts
* Adesivos de identificação e grafismo "*cruz da vida*"
* Armário aéreo frontal

[1]plástico reforçado com fibra de vidro







Observações:

* Componentes elétricos seguem a norma ABNT (NBR 14561:2000)
* Vedação dos cantos contra infiltrações

Opcionais

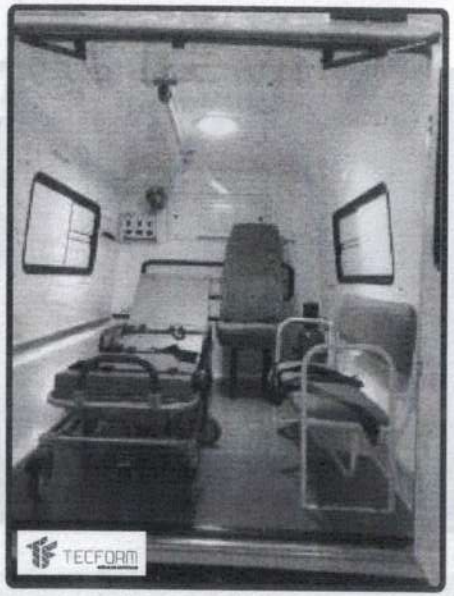
* Isolamento interno termo acústico
* Cilindro de oxigênio de 07 litros
* Regulador de pressão para cilindro de oxigênio
* Farol de embarque sobre as portas traseiras (luz de 55W - 12V)
* Armário aéreo na lateral
* Exaustor acoplado ao teto
* Ventilador acoplado ao teto
* Pintura padrão cliente
* Grafismo padrão cliente

LICITAÇÃO/SML/PV
Proc. nº 8.000421/14
Folha nº 336
Visto

TECFORM
VEÍCULOS ESPECIAIS

AMBULÂNCIA - SIMPLES REMOÇÃO – S10

Transporte de uso hospitalar





Características técnicas (Padrão):

* Kit do revestimento interno (laterais e teto) em PRFV[1]
* Kit capota moldado em PRFV[1]
* Janela de comunicação corrediça entre cabine e salão de atendimento
* Janela corrediça para lateral
* Piso em compensado 10mm
* Banco tubular fixo para 02 acompanhantes com cinto de segurança
* Maca retrátil em alumínio
* Suporte para soro e plasma
* Suporte para cilindro de oxigênio de 07 litros.
* Luminária com lâmpada fluorescente 12 volts
* Sinalizador ótico e acústico de 01 tom Giroflex.
* Ventilador oscilante de 12 volts
* Adesivos de identificação e grafismo "*cruz da vida*"
* Armário aéreo frontal

[1]plástico reforçado com fibra de vidro

Observações:

* Componentes elétricos seguem a norma ABNT (NBR 14561:2000)
* Vedação dos cantos contra infiltrações

Opcionais

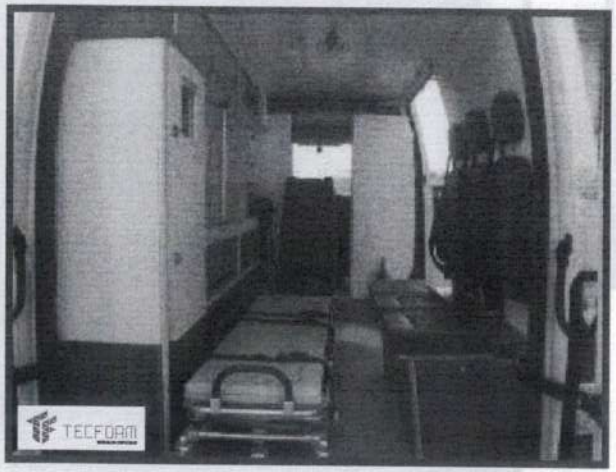
* Isolamento interno termo acústico
* Cilindro de oxigênio de 07 litros
* Regulador de pressão para cilindro de oxigênio
* Farol de embarque sobre as portas traseiras (luz de 55W - 12V)
* Armário aéreo na lateral
* Exaustor acoplado ao teto
* Ventilador acoplado ao teto
* Pintura padrão cliente
* Grafismo padrão cliente

LICITAÇÃO/SML/FV
Proc. nº 08.004211/18
Folha nº 336
Visto

TECFORM
VEÍCULOS ESPECIAIS

AMBULÂNCIA UTI - MASTER

Transporte de uso hospitalar





Características técnicas (Padrão):

* Isolamento interno termo-acústico
* Kit do revestimento interno (laterais, portas, teto) em MDF
* Piso em compensado com 15mm de espessura.
* Piso revestido com passadeira vinílica automotiva
* Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento.
* Janela corrediça para porta lateral.
* Vidro fixo para portas traseiras.
* Pega-mão longitudinal fixo no teto (balaústre).
* Suporte duplo com cintas de fixação tipo catraca para cilindros de oxigênio de 16 litros.
* Maca retrátil com colchonete.
* Armário tipo balcão com porta e compartimento superior com vãos livres em toda a extensão da lateral esquerda.
* Banco anatômico para atendente com base fixa e cinto de segurança.
* Banco baú escamoteável para (03) pessoas com encostos e assentos anatômicos revestidos em courvin e cintos de segurança.
* Painel de controle central.
* Sinalizador ótico e acústico de 06 tons LED.
* Luzes de emergência na cor vermelha (externas) - quantidade: 06
* Luzes de cena na cor cristal (externas) - quantidade: 02
* Farol de embarque sobre as portas traseiras.
* Luminárias de dupla intensidade com lâmpadas halógenas 12 volts quantidade: 04
* Tomadas elétricas 12 volts (modelo Canon) - quantidade: 02
* No-break 1,4 KVA - Gerenciador de energia.
* Bateria auxiliar de 60 ampères.
* Captação de energia externa e extensão de 25 metros.
* Régua tripla completa.
* Exaustor embutido no teto do salão de atendimento - quantidade: 01.
* Ventilador embutido no teto do salão de atendimento - quantidade: 01.
* Suporte para soro e plasma.
* Grafismo cruz da vida

Observações:

* Componentes elétricos seguem a norma ABNT (NBR 14561:2000)
* Vedação dos cantos contra infiltrações

Opcionais

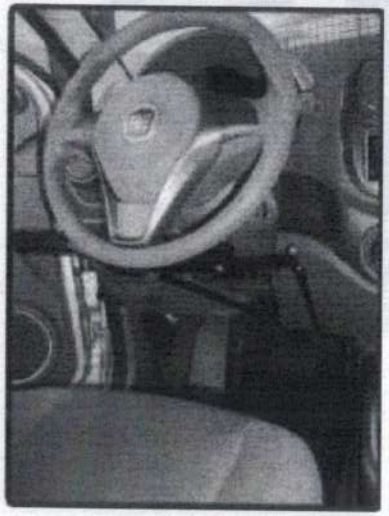
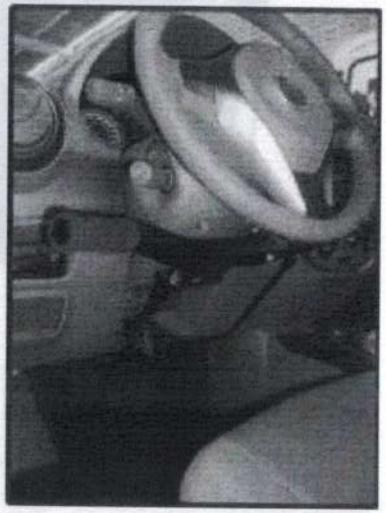
* Cilindro de Oxigênio
* Grafismo padrão cliente

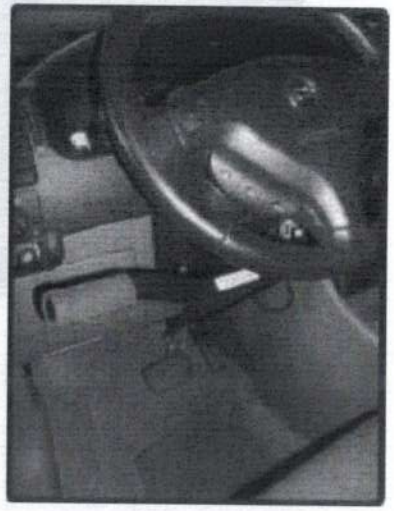
LICITAÇÃO/SML/P
Proc. nº 08.000
Folha nº 337

TECFORM

ADAPTAÇÕES EFICIENTES

CONDUTORES COM MODILIDADE REDUZIDA

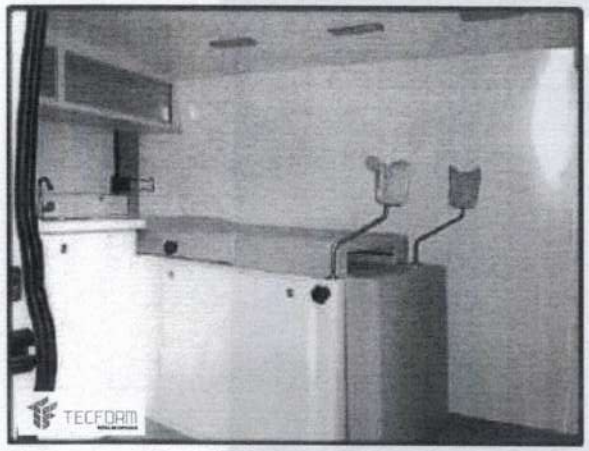




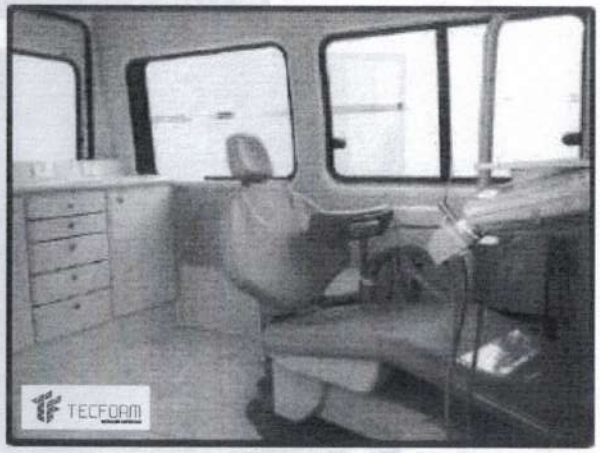

LICITAÇÃO/SML/PV
Proc. nº 0001/18
Folha nº 328
Visto

TECFORM

PROJETOS ESPECIAIS
Setor de Saúde









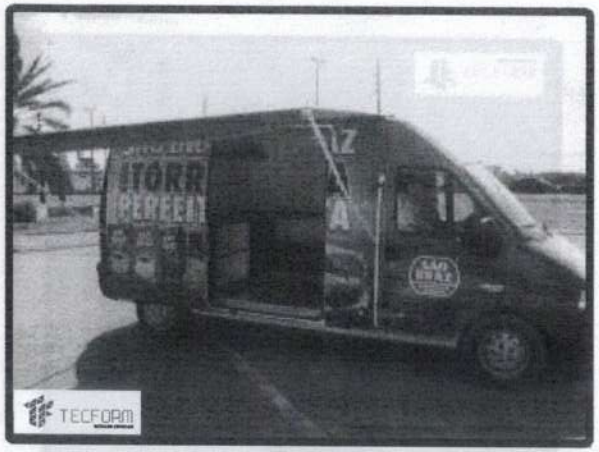


LICITAÇÃO/SML/
Proc. nº 8.000
Folha nº 339
Visto

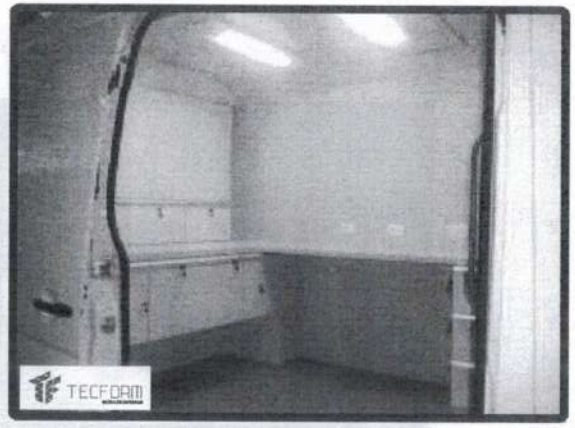
TECFORM

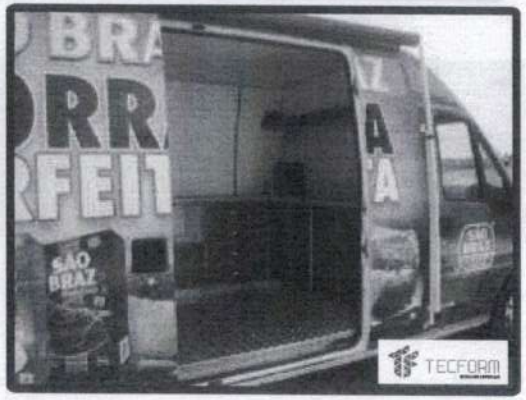
PROJETOS ESPECIAIS

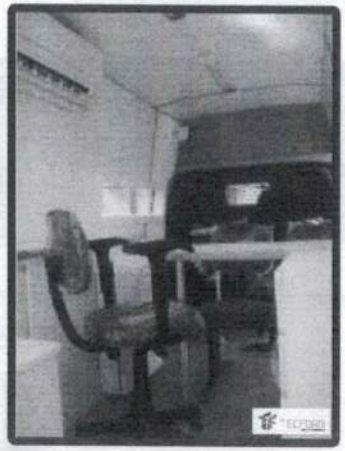
Mercados diversos

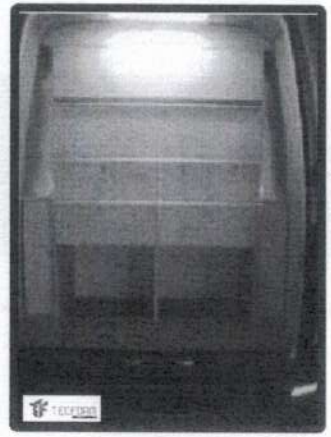








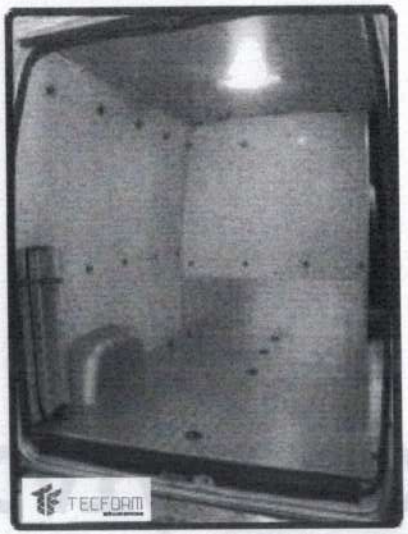




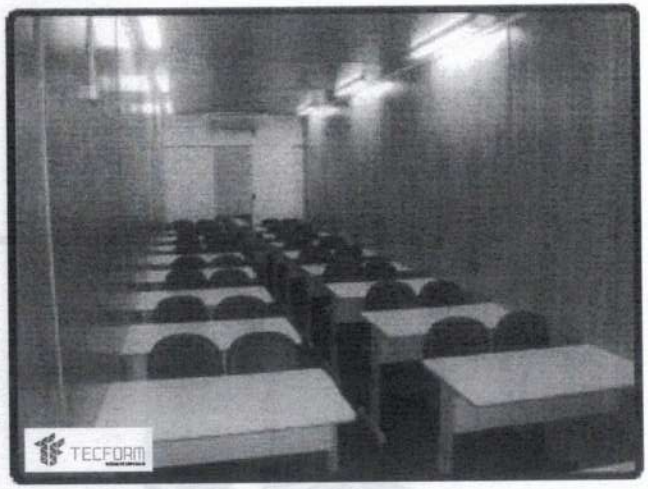
LICITAÇÃO/SML/
Proc. nº 08.000911/17
Folha nº 340
Visto

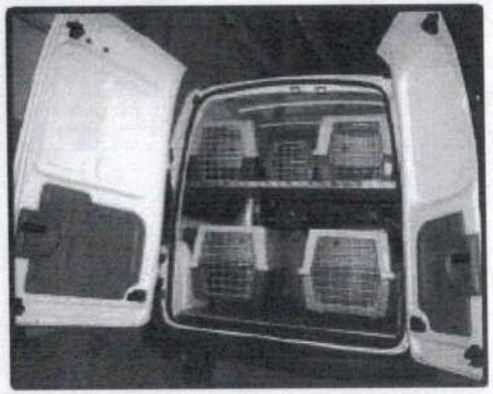
TECFORM

PROJETOS ESPECIAIS
Mercados diversos











LICITAÇÃO/SIML/PVB
Proc. nº 28.00418/08
Folha nº 341
Visto

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 8.004211/18
Folha nº 342

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
EXTRATO CADASTRAL

Nº Validador:	Data Emissão:
1158848877711-46	26/04/2018

Inscrição Estadual:	CNPJ:
10724967-7	22.553.526/0001-31

Nome Empresarial:
INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI

Nome Fantasia:
INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA

Endereço Estabelecimento:
AVENIDA NAPOLI, No. 500, QD. QC 01, LT. AREA, SALA 904 ED. PLAZA DORO OFFICE, RESIDENCIAL ELDORADO, GOIANIA - GO, CEP 74367-640

Área:
20 m²

Atividade Econômica Principal:
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
(MÁQUINAS-FERRAMENTA; COMÉRCIO ATACADISTA DE)

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4763-6/03	4520-0/07	4669-9/99	4753-9/00
4664-8/00	4649-4/99	4763-6/01	4689-3/99

Titular/Sócio/Administrador:
JOSY DE SOUZA PEREIRA 708.987.661-68

Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site SEFAZ. http://www.sefaz.go.gov.

Assinatura do Contribuinte


CHEVROLET S10 LS 2018
CHEVROLET
4x4
Minha escolha faz a diferença no trânsito.
Consulte uma Concessionária Chevrolet ou o site www.chevrolet.com.br para obter informações sobre as versões, configurações disponíveis e condições de garantia. Procure o seu consultor de vendas para conhecer todos os acessórios disponíveis.
Os veículos Chevrolet estão em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores. Faça revisões em seu veículo regularmente. CAC: 0800 702 4200 - Ouvidoria GMAC: 0800 722 6022.
3 ANOS
DE GARANTIA

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/18
Folha nº 344
Visto

INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA
CNPJ 22.553.526/0001-31
IE: 107249677

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTCA EIRELI, CNPJ: 22.553.526/0001-31, situada na **AVENIDA NÁPOLI, N° 500, QD QC-01 LT ÁREA, SL 904, EDIF. PLAZA D'DORO OFFICE, RESIDENCIAL ELDORADO, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.367-640** para fins do disposto no subitem 7.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 032/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão Eletrônico, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 032/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Goiânia-GO, 16 de Abril de 2019.

Josy de Souza Pereira

INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTCA - EIRELI
Josy de Souza Pereira
Diretor(a) Geral
RG: 3902563 DGPC/GO
CPF: 708.987.661-68
e-mail: licitacoes@grupointtec.com.br

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/18
Folha nº 345
Visto

INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA
CNPJ 22.553.526/0001-31
IE: 107249677

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

DECLARAÇÃO DE ASSISTENCIA DE REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO

A empresa INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTCA EIRELI, CNPJ: 22.553.526/0001-31, situada na **AVENIDA NÁPOLI, N° 500, QD QC-01 LT ÁREA, SL 904, EDIF. PLAZA D'DORO OFFICE, RESIDENCIAL ELDORADO, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.367-640** por seu Representante Legal, abaixo, assinado, declara, sob as penas da Lei, que as assistências técnicas, disponíveis é:

Concessionária Chevrolet Sabenauto
Telefone · (69) 3025-8331
Endereço: Av. Tiradentes, 3183 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-013

Goiânia-GO, 16 de Abril de 2019.

Josy de Souza Pereira

INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTCA - EIRELI
Josy de Souza Pereira
Diretor(a) Geral
RG: 3902563 DGPC/GO
CPF: 708.987.661-68
e-mail: licitacoes@grupointtec.com.br

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/18
Folha nº 346
Visto

INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA
CNPJ 22.553.526/0001-31
IE: 107249677

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTCA EIRELI, CNPJ: 22.553.526/0001-31, situada na **AVENIDA NÁPOLI, N° 500, QD QC-01 LT ÁREA, SL 904, EDIF. PLAZA D'DORO OFFICE, RESIDENCIAL ELDORADO, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.367-640** por seu Representante Legal, abaixo, assinado, por seu Representante Legal, abaixo, assinado, declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC.

Goiânia-GO, 16 de Abril de 2019.

Josy de Souza Pereira

INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTCA - EIRELI
Josy de Souza Pereira
Diretor(a) Geral
RG: 3902563 DGPC/GO
CPF: 708.987.661-68
e-mail: licitacoes@grupointtec.com.br

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/18
Folha nº 347
Visto

INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA
CNPJ 22.553.526/0001-31
IE: 107249677

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019/SML/PVH,** que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Goiânia-GO, 16 de Abril de 2019.

Josy de Souza Pereira

INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTCA - EIRELI
Josy de Souza Pereira
Diretor(a) Geral
RG: 3902563 DGPC/GO
CPF: 708.987.661-68
e-mail: licitacoes@grupointtec.com.br

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/18
Folha nº 348
Visto

INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA
CNPJ 22.553.526/0001-31
IE: 107249677

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 032/2019/SML/PVH**, declaramos que a empresa INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTCA EIRELI, CNPJ: 22.553.526/0001-31, situada na AVENIDA NÁPOLI, N° 500, QD QC-01 LT ÁREA, SL 904, EDIF. PLAZA D'DORO OFFICE, RESIDENCIAL ELDORADO, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.367-640 está enquadrada como:

MICROEMPRESA, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro. Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Goiânia-GO, 16 de Abril de 2019.

Josy de Souza Pereira

INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTCA - EIRELI
Josy de Souza Pereira
Diretor(a) Geral
RG: 3902563 DGPC/GO
CPF: 708.987.661-68
e-mail: licitacoes@grupointtec.com.br

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/18
Folha nº 349
Visto

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
CNPJ: sob nº 22.553.526/0001-31
NIRE: sob nº 526.0064291-0

JOSY DE SOUZA PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida na cidade de Goiás/GO, aos 23/08/1982, filha de: Ibraim Claudio Pereira e de Onorita de Sousa Oliveira, residente e domiciliada à Rua Presidente Lincoln, s/nº Quadra 52 Lote 18, Jardim Presidente, Goiânia/GO - CEP: 74.353-280, portadora da Carteira de Identidade – RG sob nº 3902563, expedida pela DGPC/GO e inscrito no **CPF: sob nº 708.987.661-68**;

Único titular da empresa individual de responsabilidade limitada: INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, estabelecida na Avenida Nápoli, nº 500, Quadra QC-01 Lote Área, Sala 904, Edif. Plaza D'oro Office, Residencial Eldorado, Goiânia-GO, CEP: 74.367-640, com ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial deste estado sob nº. 526.0064291-0, inscrita no CNPJ nº 22.553.526/0001-31, promove a presente alteração e consolidação do ato constitutivo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa altera seu objeto para exploração do ramo de: Locação, Representação, Importação, Exportação, Distribuição, Transporte, Prestação de Serviços, Assistência Técnica, Comercio no Atacado e Varejo. Dos seguintes Produtos e Equipamentos: Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios; animais vivos para cria, recria, engorda, abate e reprodução; Lonas plásticas; Lonas de PVC; Material plástico; Sementes; Mudas; Plantas; Adubos e insumos agrícolas; Big bags; Produtos e materiais escolares, pedagógicos; Playgrounds; Alevinos; Manivas e ramas; Transformadores; Ponte rolante; Juntas; Monovias e Moveis; Material para construção; Sal; Cal; Equipamentos medico hospitalares; Material de expediente, papelaria e descartáveis; Material de limpeza, copa, cozinha e consumo; Copo para envasamento de água; Lacre de alumínio; Artigo para festas e decoração; Produtos alimentícios in natura e industrializados não congelados; Secos e molhados; Material esportivos e escolares; Produtos para apicultura, avicultura, piscicultura, suinocultura e bovinocultura; Redes; Uniformes e calçados comuns e de segurança; EPI; Produtos para sinalização pública ou privada; Placas para energia solar; Baterias; Pneus, câmara de ar e peças automotivas; Lubrificantes; Graxas; Materiais metalúrgicos, tubos, conexões, manilhas e cimento; Produtos para impermeabilizações, calefações, vedações, fixações e alvenaria; Vidraçaria e ferragens; Tintas, solventes e produtos para pintura; Papel alumínio; Embalagens flexíveis; Produtos farmacêuticos; Preservativos; Suprimentos e descartáveis de uso odonto médico e ambulatorial; Instrumentos musicais se sopro, corda, percussão do tipo manual ou eletrônico,

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 11:44 SOB Nº 20190190990.
PROTOCOLO: 190190990 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900438472. NIRE: 52600642910.
INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 31/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00422/18
Folha nº 350
Visto

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do ato constitutivo não atingidas por este instrumento permanecem inalteradas, resolvendo o titular promover a consolidação das cláusulas modificadas com o ato constitutivo originário.

CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO

INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: sob nº 22.553.526/0001-31
NIRE: sob nº 526.0064291-0

JOSY DE SOUZA PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida na cidade de Goiás/GO, aos 23/08/1982, filha de: Ibraim Claudio Pereira e de Onorita de Sousa Oliveira, residente e domiciliada à Rua Presidente Lincoln, s/nº Quadra 52 Lote 18, Jardim Presidente, Goiânia/GO - CEP: 74.353-280, portadora da Carteira de Identidade – RG sob nº 3902563, expedida pela DGPC/GO e inscrito no **CPF: sob nº 708.987.661-68**;

DENOMINAÇÃO e NOME FANTASIA

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial **INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, e tem o nome de fantasia: **INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA**.

PORTE DA EMPRESA - EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CLAUSULA SEGUNDA – Declara para efeito de enquadramento como **EPP (Empresa de Pequeno Porte)**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado na Lei Complementar n ° 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no artigo daquela Lei.

SEDE

CLAUSULA TERCEIRA – A empresa tem sua sede estabelecida na **Avenida Nápoli, nº 500, Quadra QC-01 Lote Área, Sala 904, Edif. Plaza D'oro Office, Residencial Eldorado, Goiânia-GO, CEP: 74.367-640**.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

CLAUSULA QUARTA – A empresa poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais e depósitos, bem como extingui-los, em qualquer parte do território nacional.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 11:44 SOB Nº 20190190990.
PROTOCOLO: 190190990 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900438472. NIRE: 52600642910.
INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 31/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.001211/18
Folha nº 351
Visto

telecomunicação; Equipamentos e acessórios para a vigilância e segurança pública e privada; Equipamentos para coleta, limpeza, reciclagem e processamento de lixo; Equipamentos para lavanderia; Refrigeração; Corte e costura domestica ou industrial; Serralheria; Marcenaria; Agropecuária e seladora; Equipamentos para armazenagens de silo; Tanques reservatórios; Bebedouros e comedouros de animais; Equipamentos para indústria alimentícia; Moveis, equipamentos e materiais para escritório; Ferramentas; Equipamentos para parque de diversões, lazer, caça, pesca, esporte e competição; Estruturas físicas para palcos, eventos, shows, grades, tendas e banheiros químicos; Equipamentos de informática; Cartucho e tonner original e remanufaturado; Produtos eletrodomésticos e eletrônicos; Equipamentos de pavimentação; Rolo compactador; Espagidor de asfalto; Usina de asfalto; Distribuidor de asfalto; Equipamentos de pavimentação e patrulha mecânica; Instalação e manutenção elétrica; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de vigilância e segurança privada; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de Limpeza; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos; Atividades de tele atendimento; Serviços de organização de feiras, festas, congressos e exposições; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Atividades de serviços prestados principalmente as empresas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços domésticos; Serviços de montagem de moveis de qualquer material; Agencia de viagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Locação de outros meios de transporte; Industrialização de Cataventos; Representação comercial; Porta corta fogo; Biombos; Divisórias; Tanque rede; Tanque aéreo; Contêiner; Chapa de Aço; Moinho; Equipamento de Hidrojateamento; Comercio de equipamentos para perfuração de poços artesianos; Comercio de boias e lanternas de sinalização náutica; Comercio de veículos transformados, ambulâncias, viatura militares, unidades móveis. Comercio de membranas para osmose reversa; Comercio de maquinas e equipamentos para saneamento de Pequeno, Médio e Grande Porte.

CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social da empresa é de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA OITAVA – O encerramento do exercício dar-se-á ao fim de cada ano civil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 11:44 SOB Nº 20190190990.
PROTOCOLO: 190190990 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900438472. NIRE: 52600642910.
INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 31/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.004221/18
Folha nº 352
Visto

Pela exatidão daquilo acima estipulado, A titular assina o presente instrumento via única conforme Resolução 001/2014 – Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Goiânia/GO, 29 de Janeiro de 2019.

Josy de Souza Pereira

JOSY DE SOUZA PEREIRA
Titular Administradora

CARTÓRIO Oliveira
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rua 7 Qd.16-C Lt.01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.954-050
Fone/Fax: (62) 3588-0100 - www.cartorioliveira.com.br

0048190111103009480520 6 consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço **VERDADEIRA** a assinatura de **JOSY DE SOUZA PEREIRA**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 29 de janeiro de 2019 - 15:47:17h. Código Usuário: 2111.
Em test° _____ da Verdade
Kethley Cristina Garcêis de Araujo Silva-Escrevente

CARTÓRIO OLIVEIRA

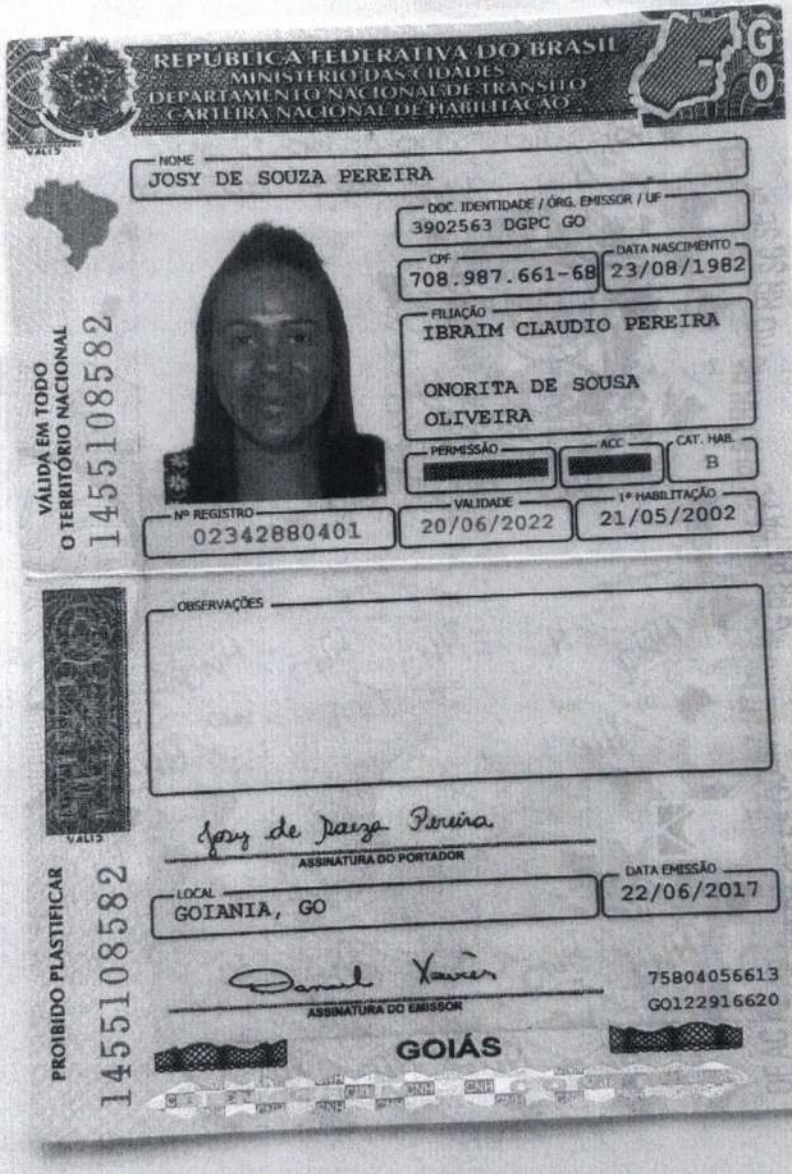
JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 11:44 SOB Nº 20190190990.
PROTOCOLO: 190190990 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900438472. NIRE: 52600642910.
INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 31/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.004221/18
Folha nº 353
Visto



Scanned by CamScanner

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.004221/18
Folha nº 354
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.553.526/0001-31 MATRIZ		28/05/2015

NOME EMPRESARIAL
INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NAPOLI	500	QUADRAQC-01 LOTE AREA SALA 904 EDIF PLAZA D ORO OFFICE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.367-640	RESIDENCIAL ELDORADO	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(62) 3639-8940

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/03/2019** às **13:38:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

LICITAÇÃO/SML/FVH
Proc. nº 08.00433/18
Folha nº 855
Visto

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 21722077

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI

CNPJ
22.553.526/0001-31

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.472.954.160

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 15 ABRIL DE 2019

HORA: 11:23:35:4

LICITAÇÃO/SML/FMH
Proc. nº 08.004221/18
Folha nº 356

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.910.262-1

Prazo de Validade: até 14/05/2019

CNPJ: 22.553.526/0001-31

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 15 DE ABRIL DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

LICITAÇÃO/SML/PV
Proc. nº 8.004/21/18
Folha nº 357
Visto

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22553526/0001-31
Razão Social: INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI
Nome Fantasia: INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA
Endereço: AV NAPOLI 500 QD QC1 SL904 / RESIDENCIAL ELDORAD / GOIANIA / GO / 74367-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2019 a 07/05/2019

Certificação Número: 2019040802383391431250

Informação obtida em 15/04/2019, às 11:33:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.004211/18
Folha nº 358
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 22.553.526/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:18 do dia 15/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2019.
Código de controle da certidão: **9695.A204.4C89.695B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.004[illegible]/18
Folha nº 359
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.553.526/0001-31
Certidão nº: 170964378/2019
Expedição: 15/04/2019, às 11:35:06
Validade: 11/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.553.526/0001-31, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/18
Folha nº 360
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE TRANSPORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **22.553.526/0001-31**, estabelecida na **AV. NAPOLI, NR 500, SALA 904, RES ELDORADO, GOIANIA-GO**, forneceu para esta empresa/Entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB - SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **08.806.754/0001-45**, situada na **AV JULIA FREIRE, SN, TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58.040-040**, bem(ns) cotado(s) baixo especificado(s):

OBJETO ENTREGUE:

07 – (sete) Veiculo de Passeio para 05 ocupantes, motorização mínima de 70cv, bicombustível, direção assistida, 04 portas, ar condicionado, freio ABS e AIRBAG duplo **CONFORME PROCESSO ADM NR 19.169/2018 // CONTRATO NR 10.892/2018 // PE NR 10.074/2018.**

01 – (uma) Ambulância tipo A – Simples remoção tipo furgão, Veículo furgão original de fábrica, 0Km, adaptada para Ambulância para simples remoção, com capacidade volume de a 7 metros cúbicos no total, **CONFORME CONTRATO NR 10.892/2018 // PREGÃO ELETRONICO NR 10.074/2018 // PROCESSO ADM NR 19.169/2018**

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Pessoa-PB, 05 de janeiro de 2019

José Leonardo Alves
Chefe de Transporte da SMS-JP
Coordenador de Transporte do SAMU 192 REGIONAL JOÃO PESSOA
MATRICULA 33.527-4

José Leonardo Alves
Chefe de Transporte SMS-JP
Matrícula 33.527-4

LICITAÇÃO/SML/FVH
Proc. nº 08.000422/18
Folha nº 361
Visto

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

Certificado de Habilitação Organização Contábil

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS DECLARA que o registro identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR não pesando sobre ele na presente data, condenação por infração ao Decreto-Lei 9295/46, ao Código de Ética Profissional estando, portanto, apto à exploração de serviços da atividade contábil.

Declaramos para fins de direito e a quem interessar possa, sob as penas da lei, especialmente, das previsões do artigo 299 do Código Penal Brasileiro e, no inciso I do artigo 2º do Código de Ética Profissional do Contabilista – Resolução CFC nº 803/1996, que as informações constituem a expressão da verdade, informamos também que a presente não quita, nem invalida, quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o referido registro.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO
Certidão nº: GO/2018/00007989
Nome: PONTUAL ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA - ME CNPJ: 13.116.969/0001-74
CRC/UF nº GO-001394/O-2 Tipo Sociedade: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Validade: 09.07.2018
Finalidade: **LIVRO DIÁRIO**
Livro: DIÁRIO
Nº 3 / Exercício: 2017

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br
mediante número de controle a seguir:
CNPJ: **13.116.969/0001-74** **Controle: 2443.2757.3385.3698**

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1495 - Qd. F-61 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051803091726094907492 - Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original Dou Fé Em Test de Verdade.Goiânia-GO, 26 de abril de 2018 cs46757D
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 8.000982/18
Folha nº 362
Visto

Empresa: INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA
CNPJ: 22.553.526/0001-31

Folha: 0008
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		**30.000,00**
SERVIÇOS PRESTADOS	30.000,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**(1.800,00)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(1.800,00)	
= RECEITA LÍQUIDA		**28.200,00**
= LUCRO BRUTO		**28.200,00**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**(24.756,37)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(24.756,37)**	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(9.938,91)	
PRÓ-LABORE	(9.173,23)	
13º SALÁRIO	(1.012,50)	
FÉRIAS	(1.245,86)	
INSS	(2.200,84)	
FGTS	(1.064,05)	
ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES	(120,98)	
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		**3.443,63**
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		**3.443,63**
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		**3.443,63**
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**3.443,63**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**3.443,63**

Josy de Souza Pereira
JOSY DE SOUZA PEREIRA
TITULAR
CPF: 708.987.661-68

LUZIA CANDIDA DE BASTOS OLIVEIRA
Reg. no CRC - GO sob o No. 017943/O-0
CPF: 292.496.432-68

Luzia C. Bastos Oliveira
CPF - 292.496.432-68
CRC - GO 017943

CNPJ: 13.116.969/0001-74
PONTUAL ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA - ME
Av. das Mangueiras Qd. 51 Lt. 16 Apt. 04
Vila Alzira
CEP: 74.913-360
Ap. de Goiânia - GO

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051803091726094907501 - Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé. Em Test° da verdade Goiânia-GO, 26 de abril de 2018. ks467572
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

LICITAÇÃO/SML/PVH
Processo nº 08.000422/18
Folha: 0011
Número livro: 00003
Folha nº 383
Visto

Empresa: INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA
CNPJ: 22.553.526/0001-31
Balanço encerrado em: 31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO	**174.281,22D**	**169.404,80D**
ATIVO CIRCULANTE	**174.281,22D**	**169.404,80D**
DISPONÍVEL	**174.281,22D**	**169.404,80D**
CAIXA	**174.281,22D**	**169.404,80D**
CAIXA GERAL	174.281,22D	169.404,80D
PASSIVO	**174.281,22C**	**169.404,80C**
PASSIVO CIRCULANTE	**3.877,64C**	**2.444,85C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**1.800,00C**	**82,13C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**1.800,00C**	**82,13C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.800,00C	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	82,13C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**2.077,64C**	**1.962,72C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**1.689,93C**	**1.675,16C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	856,00C	891,96C
PRÓ-LABORE A PAGAR	833,93C	783,20C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**387,71C**	**287,56C**
INSS A RECOLHER	265,77C	174,40C
FGTS A RECOLHER	121,94C	113,16C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**0,00**	**400,00C**
CONTAS A PAGAR	**0,00**	**400,00C**
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	400,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**170.403,58C**	**166.959,95C**
CAPITAL SOCIAL	**200.000,00C**	**200.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**200.000,00C**	**200.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**29.596,42D**	**33.040,05D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**29.596,42D**	**33.040,05D**
LUCROS ACUMULADOS	3.443,63C	0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	33.040,05D	6.304,00D
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	26.736,05D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 174.281,22 (cento e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)

JOSY de Souza Pereira
JOSY DE SOUZA PEREIRA
TITULAR
CPF: 708.987.661-68

LUZIA CANDIDA DE BASTOS OLIVEIRA
Reg. no CRC - GO sob o No. 017943/O-0
CPF: 298.496.432-68

Luzia C. Bastos Oliveira
CPF - 292.496.432-68
CRC - GO 017943/O

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1614
AUTENTICAÇÃO
02051803091726094807503 - Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé. Em Test de Verdade Goiânia-GO, 26 de abril de 2018, 0848757C
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

CNPJ: 13.116.969/0001-74
PONTUAL ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA - M
Av. das Mangueiras Qd. 51 Lt. 16 Apt. 04
Vila Alzira
CEP: 74.913-360
Ap. de Goiânia - GO

LICITAÇÃO/SMS/PVH
PROC. Nº 08.004221/18
Fls: 316

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE LIVRO 015 FOLHAS NUMERADAS DO Nº 1 AO 015, EMITIDAS ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO DA EMPRESA ABAIXO DESCRITA NO PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017.

EMPRESA: INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA NAPOLI, Nº 500 QUADRA QC 01 SALA 904 EDIF. PLAZA DORO OFFICE
BAIRRO: RESIDENCIAL ELDORADO
CIDADE: GOIÂNIA– GO
CEP.: 74.367-640

CNPJ: 22.553.526/0001-31
INSC. ESTADUAL: ISENTO
INSC. MUNICIPAL: 401.880-1
CÓDIGO NIRE: 52600642910
DATA CÓDIGO NIRE: 05/04/2018

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 118 - Nº 1496 - Qd. F-41 LT 102 / 104 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1614
AUTENTICAÇÃO
02051803091726094907507 - Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original Dou Fé Em Test° ____ da
Verdade Goiânia-GO, 28 de abril de 2018 (ps46758B)
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, a Sra. LUZIA C. BASTOS OLIVEIRA, REGISTRADA NO C.R.C. SOB NUM. 017.943/O-0 REGISTRO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 292.496.432-68.

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE ENCERRAMENTO

GOIÂNIA-GO. 31 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSY DE SOUZA PEREIRA
CPF: 708.987.661-68
Titular(a)

CNPJ: 13.116.969/0001-74
PONTUAL ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA - ME
Av. das Mangueiras Qd. 51 Lt. 16 Apt. 04
Vila Alzira
CEP: 74.913-360
Ap. de Goiânia - GO

LUZIA C. BASTOS OLIVEIRA
CRC: 017.943/O-0 CPF: 292.496.432-68
Contador(a)

Luzia C. Bastos Oliveira
CPF - 292.496.432-68
CRC - GO 017943

Vapt Vupt Praça da Biblia 26/4/18

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.004211/18
Folha nº 365
Visto

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109305124125**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELLI

CNPJ : 22553526000131

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109305124125**

Certidão expedida em 15 de abril de 2019, às 11:29:35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 15/04/2019 - 11:29:35
Validação pelo código: 109305124125, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Processo: 08.00421/2018
Pregão Eletrônico nº 032/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

DOCUMENTAÇÃO

Empresa: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 06.004221/18
Folha nº 367
Visto

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

1 mensagem

Kamil Daiha <comercial@cksgrupo.com.br> 17 de abril de 2019 16:33
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Boa tarde,

Meu nome é Kamil Daiha, represento o Grupo CKS, arrematante do pregão realizado ontem, de número 32/2019.

Seguem anexos documentos e certidões solicitados.

Em seguida estou encaminhando as propostas e declarações conforme solicitado no edital.

Me coloco a disposição também pelo celular 71 99188-3666.

Agradeço pela atenção!

26 anexos

- **balanço 2018 declaração.pdf** 210K
- **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA.pdf** 16K
- **CND MUNICIPAL NOVO ENDERECO.pdf** 122K
- **CND NEG. RFB - CKS COMERCIO.pdf** 112K
- **CND Trabalhista CKS.pdf** 114K
- **CNH - SARA.pdf** 716K
- **CNH CAMILE.pdf** 1147K
- **CRC- certidao angela.pdf** 89K
- **Balanço 2018.pdf** 4593K
- **Contrato Social CONSOLIDADO - CKS COMERCIO.pdf** 1237K
- **declaração autenticação sara chn identidade pdf.pdf** 359K
- **Ficha Cadastro Municipal.pdf** 58K
- **DECLRAÇÃO RG CAMILE.pdf** 211K
- **FICHA ESTADUAL - CKS COMERCIO_.pdf** 95K
- **indice 2018 declaração.pdf** 211K
- **NOVO ALVARÁ 2019 - CKS COMERCIO_.pdf**

LICITAÇÃO/SML/FVH
Proc. nº 08.00421/18
Folha nº 968
Visto

Gmail PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

PE 032/2019 Proposta e declarações

Kamil Daiha <comercial@cksgrupo.com.br> 17 de abril de 2019 17:20
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Prezados,

Como mencionei no email anterior, seguem anexas propostas e declarações do pregão eletronico 032/2019, pois vi que a empresa anteriormente arrematante foi desclassificada, portanto nós subimos.

Segue anexo também o catalogo do veículo.

Estarei postando todos os documentos enviados originais via sedex para vocês também.

Qualquer duvida, me coloco a disposição.

Agradeço pela atenção!

Kamil Daiha
71 99188-3666

2 anexos

Novo Documento 2019-04-17 18.11.36
3632K

Catalogo S-10 Cabine simples PDF.pdf
471K

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.000121/18
Folha nº 369
Visto

PE 032/2019 Proposta e declarações

Kamil Daiha <comercial@cksgrupo.com.br>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

22 de abril de 2019 09:50

Bom dia,

Segue em PDF.

Grato,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Propostas e declarações - Porto velho 032-2019.pdf
3631K

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/18
Folha nº 370
Visto

GRUPO CKS

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

DATA - 16 DE ABRIL DE 2019 ÀS 10:30 HS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

PROPOSTA DE PREÇO

Proposta que faz a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.** Com sede à Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.Salvador-Bahia CEP: 41.730-101 Tel: (71) 3901-1141; inscrita no CNPJ nº. 30.330.883/0001-69 e IE nº. 148.488.304.

CKS Comercio de Veiculos ltda.

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square
Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.
Salvador-Bahia CEP. 41.730-101
Tel: (71) 3901-1141
CNPJ 30.330.883/0001-69
I.E.: 148 488 304
DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Bradesco
Agencia: 1173-8
C/C: 13093-1
REPRESENTANTE LEGAL:
A/C Sra. Sara Vianna Freitas
Est. Civil: Solteira
Profissão: Diretora
Rg 1285610768 sspba
CPF 033.221.275-08

Scanned by CamScanner

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00427/18
Folha nº 371
Visto

GRUPO CKS

LOTE 01 – 02 UNIDADES – CHEVROLET PICK UP S-10 ADAPTADO AMBULÂNCIA TIPO A

VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: **Características do Veículo:** Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insufilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das tecido ou couro, tapetes emborrachados, com rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III do Termo de Referência). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

Preço Unitário LOTE I R$ 163.500,00 (Cento e sessenta e trez mil e quinhentos reais).

Preço Valor total LOTE I R$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil reais).

CKS Comercio de Veículos ltda

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square
Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.
Salvador-Bahia CEP: 41.730-101
Tel: (71) 3901-1141

Scanned by CamScanner

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.004821/18
Folha nº 372
Visto

GRUPO CKS

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 60 dias

Obs: As Ambulâncias deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.

Salvador , 17 de abril de 2019.

Sara Vianna Freitas

CKS Comercio de Veiculos Ltda.
CNPJ 30.330.883/0001-69
Sara Vianna Freitas
Representante Legal
RG nº. 1285610768 SSP-BA

CKS Comercio de Veículos ltda

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square
Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.
Salvador-Bahia CEP: 41.730-101
Tel: (71) 3901-1141

Scanned by CamScanner

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/18
Folha nº 373
Visto

GRUPO CKS

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

DATA - 16 DE ABRIL DE 2019 ÀS 10:30 HS.

PROPOSTA DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTITATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2019/SML/PVH

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Empresa: CKS Comercio de Veiculos Ltda

Endereço: Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.Salvador-Bahia CEP: 41.730-101

Telefone: (71) 3901-1141 | Responsável (Nome e cargo):Sara Vianna Freitas - sócia

E-mail:comercial@cksgrupo.com.br | CNPJ: 30.330.883/0001-69

Validade da Proposta: 90 Dias

BANCO: 237- Bradesco AGÊNCIA: 1173-8 CONTA CORRENTE: 13093-1

Local de Entrega: Os produtos licitados, deverão ser entregues nos endereços constantes no Termo de Referência, anexo II deste Edital;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES n°: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES n°: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO,** modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: **Caracteristicas do Veículo:** Veiculo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/	ND.	02	Chevrolet S-10 adaptado ambulância	163.500,00	327.000,00

Scanned by CamScanner

GRUPO CKS

	capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insufilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e					

Scanned by CamScanner

LICITAÇÃO/SML/P
Proc. nº 08.00421/1
Folha nº 375
Visto

GRUPO CKS

película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veiculo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em aluminio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III do Termo de Referência). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veiculo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veiculo será responsabilidade da Contratada.						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA Trezentos e vinte e sete mil reais						**R$327.000,00**

Salvador, de 17 de abril de 2019

Obs: As Ambulâncias deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal n° 2016 de 11 de junho de 2012.

Sara Vianna Freitas

CKS Comercio de Veiculos Ltda.
CNPJ 30.330.883/0001-69
Sara Vianna Freitas
Representante Legal
RG nº. 1285610768 SSP-BA
CKS Comercio de Veículos ltda

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square
Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.
Salvador-Bahia CEP: 41.730-101
Tel: (71) 3901-1141

Scanned by CamScanner

LICITAÇÃO/SML/PV
Proc. nº 08.00421/1
Folha nº 376
Visto

GRUPO CKS

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

DATA - 16 DE ABRIL DE 2019 ÀS 10:30 HS.

DECLARAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA

Sr.(a) Sara Vianna Freitas, Rg 1285610768 SSP-BA e inscrita no CPF numero 033.221.275-08, como representante devidamente constituído da CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Com sede à Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.Salvador-Bahia CEP: 41.730-101; inscrita no CNPJ nº. 30.330.883/0001-69 doravante denominado (Licitante), declara que existe concessionária autorizada para serviços de assistencia técnica da marca do veiculo (Chevrolet) na cidade de Porto Velho-RO, conforme informações detalhadas abaixo:

Concessionária Chevrolet Sabenauto

Av. Tiradentes, 3183 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-013

(69) 3025-8331

Salvador , 17 de abril de 2019.

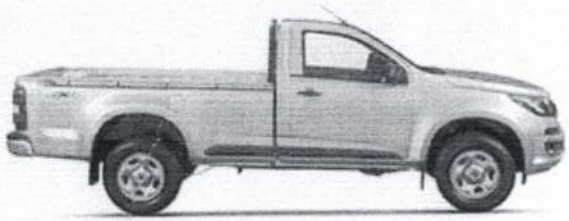
Sara Vianna Freitas

CKS Comercio de Veiculos Ltda.
CNPJ 30.330.883/0001-69
Sara Vianna Freitas
Representante Legal
RG nº. 1285610768 SSP-BA

CKS Comercio de Veículos ltda

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square
Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.
Salvador-Bahia CEP: 41.730-101
Tel: (71) 3901-1141

Scanned by CamScanner



LS 2.8 Turbo Diesel

A nova Chevrolet S10 Cabine Simples está pronta para qualquer desafio. Além da tração 4x4, esse modelo também oferece o maior torque da categoria com o motor 2.8L Turbo Diesel de 200 cv.

MOTORIZAÇÃO E FREIOS	LS
MOTORIZAÇÃO	
Tipo	Longitudinal, na frente do eixo dianteiro / Turbo diesel
Numero de cilindros	4 em linha
Válvulas, total	16
Taxa de compressão	16.5 : 1
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	200 cv (147 kW / 197 hp) @ 3600 rpm
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	44,9 mkgf (440 Nm) @ 2000 rpm - Manual 51,0 mkgf (500 Nm) @ 2000 rpm - Automático
TRANSMISSÃO	
Tipo	Manual de 6 velocidades

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00691/18
Folha nº 377
Visto

TRAÇÃO	
Tipo	4x2 / 4x4
Tração Traseira, redução final	3,73:1 MT
FREIOS	
Sistema	Hidráulico com duplo circuito em paralelo Sistema de freios anti-blocante (ABS) com sistema eletrônico de distribuição de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência (BAS) nas rodas traseiras e dianteiras
Dianteiros	A disco com caliper flutuante
Traseiros	Sistema de tambor
DIREÇÃO	
Tipo	Caixa de direção eletrica por correia - redução 18,92:1
SUSPENSÕES	
Dianteira	Independente com braços articulados, molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telesc. hidráulicos pressurizados
Traseira	Feixe de molas semi-elípticas de 2 estágios e amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados
RODAS E PNEUS	
Rodas	Aço estampado 6,5J x 16 ou Alumínio 6,5J x 16 ou Alumínio 7,5J x 18 (roda sobressalente de aço estampado 6,5 J x 16)
Pneus	Radiais 245/70 R16" ou 265/60 R18"
SISTEMA ELÉTRICO	
Bateria	12V , 70 Ah
Alternador	140 A
DIMENSÕES	
Comprimento Total	5,381
Largura (carroceria)	1,870
Largura Total (espelho a espelho)	2,132

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00011118
Folha nº 378
Visto

Altura (máx.)	1,778
Distância entre eixos	3,096
Altura da compartimento de carga (mm)	441
Comprimento da caçamba (mm)	2,322
Largura da caçamba (mm)	1,534
CAPACIDADES	
Tanque de combustível	76 l
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Peso em ordem de marcha (kg)	1930 kg (4x4 LS MT)
Capacidade de carga (kg)	1220 (4x4 LS MT)
Peso bruto total (kg)	6,000
Balanço Traseiro	1,328

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.005/11/18
Folha nº 379
Visto

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/18
Folha nº 380
Visto

GRUPO CKS

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

DATA - 16 DE ABRIL DE 2019 ÀS 10:30 HS.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Sr.(a) Sara Vianna Freitas, Rg 1285610768 SSP-BA e inscrita no CPF numero 033.221.275-08, como representante devidamente constituído da CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Com sede à Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.Salvador-Bahia CEP: 41.730-101; inscrita no CNPJ nº. 30.330.883/0001-69 doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem 1.7 b) do Edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH - PROCESSO N° 08.00421/2018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2019/SML/PVH - PROCESSO N° 08.00421/2018** foi elaborada de maneira independente pelo CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH - PROCESSO N° 08.00421/2018**, por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH - PROCESSO N° 08.00421/2018** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH - PROCESSO N° 08.00421/2018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH - PROCESSO N° 08.00421/2018** quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH - PROCESSO N° 08.00421/2018** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH - PROCESSO N° 08.00421/2018** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

CKS Comercio de Veículos ltda

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square
Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.
Salvador-Bahia CEP: 41.730-101
Tel: (71) 3901-1141

Scanned by CamScanner

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/18
Folha nº 381
Visto

GRUPO CKS

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH - PROCESSO N° 08.00421/2018** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador , 17 de abril de 2019.

Sara Vianna Freitas

CKS Comercio de Veiculos Ltda.
CNPJ 30.330.883/0001-69
Sara Vianna Freitas
Representante Legal
RG nº. 1285610768 SSP-BA

CKS Comercio de Veículos ltda

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square
Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.
Salvador-Bahia CEP: 41.730-101
Tel: (71) 3901-1141

Scanned by CamScanner

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/18
Folha nº 382
Visto

GRUPO CKS

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

DATA - 16 DE ABRIL DE 2019 ÀS 10:30 HS.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Licitante CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Com sede à Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.Salvador-Bahia CEP: 41.730-101; inscrita no CNPJ nº. 30.330.883/0001-69, por seu Representante Legal, abaixo, assinado, declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC.

Salvador , 17 de abril de 2019.

Sara Vianna Freitas

CKS Comercio de Veiculos Ltda.
CNPJ 30.330.883/0001-69
Sara Vianna Freitas
Representante Legal
RG nº. 1285610768 SSP-BA

CKS Comercio de Veículos ltda

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square
Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.
Salvador-Bahia CEP: 41.730-101
Tel: (71) 3901-1141

Scanned by CamScanner

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/18
Folha nº 383
Visto

GRUPO CKS

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

DATA - 16 DE ABRIL DE 2019 ÀS 10:30 HS.

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Salvador , 17 de abril de 2019.

Sara Vianna Freitas

CKS Comercio de Veiculos Ltda.
CNPJ 30.330.883/0001-69
Sara Vianna Freitas
Representante Legal
RG nº. 1285610768 SSP-BA

CKS Comercio de Veículos ltda

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square
Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.
Salvador-Bahia CEP: 41.730-101
Tel: (71) 3901-1141

Scanned by CamScanner

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/18
Folha nº 384
Visto

GRUPO CKS

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

DATA - 16 DE ABRIL DE 2019 ÀS 10:30 HS.

DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH**, declaramos que a empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Com sede à Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.Salvador-Bahia CEP: 41.730-101; inscrita no CNPJ nº. 30.330.883/0001-69, está enquadrada como:

(x) **MICROEMPRESA,** e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Salvador , 17 de abril de 2019.

Sara Vianna Freitas

CKS Comercio de Veiculos Ltda.
CNPJ 30.330.883/0001-69
Sara Vianna Freitas
Representante Legal
RG nº. 1285610768 SSP-BA

CKS Comercio de Veículos ltda

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square
Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.
Salvador-Bahia CEP: 41.730-101
Tel: (71) 3901-1141

Scanned by CamScanner

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.004121/18
Folha nº 389
Visto

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
29204510630	30.330.883/0001-69	30/04/2018	30/04/2018

Endereco:
AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 6462 #CONDOMINIO MANHATTAN SQUARE EDIF. WAL STREET WEST, PARALELA, SALVADOR, BA - CEP: 41730101

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO - PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 300,000.00 TREZENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R$ 300,000.00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
SARA VIANNA FREITAS 033.221.275-08	150,000.00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CAMILE VIANNA FREITAS 928.915.865-49	150,000.00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
19/03/2019	97842165		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 22/04/19
Visto
Janaina Souza Tibes
Pregoeira / SML
Mat. 294653

197022979

CONTROLE: 149.187.049.875.88 CPF SOLICITANTE: 804.571.695-91 NIRE: 29204510630 Emitida: 21/03/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00497/18
Folha nº 386

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

SARA VIANNA FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/06/1988, SOLTEIRA, NUTRICIONISTA, CPF nº 033.221.275-08, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04541098950, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA RODRIGUES DÓREA, 690, APTO. 904, ARMAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 41750030, BRASIL.

Sócia da Sociedade empresária Limitada **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204510630, com sede Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edif. América Tower Business, Sala 312, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-770, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.330.883/0001-69, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 6462, CONDOMINIO MANHATTAN SQUARE EDIF. WAL STREET WEST BLOCO B SALA 621, PARALELA, SALVADOR, BA, CEP 41.730-101**.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. CAMILE VIANNA FREITAS, admitida, neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1977, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 928.915.865-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03393205224, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 6312, APTO. 102, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680400, BRASIL.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 22/04/19
Visto
Janni Regina Tibes
Pregoeira / SML
Mat. 294953

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97842165 em 19/03/2019
Protocolo 197228186 de 14/03/2019
Nome da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204510630
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193905186281369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00403/18
387

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SALVADOR/BA**.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

SARA VIANNA FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/06/1988, SOLTEIRA, NUTRICIONISTA, CPF nº 033.221.275-08, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04541098950, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA RODRIGUES DÓREA, 690, APTO. 904, ARMAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 41750030, BRASIL.

Certifico o Registro sob o nº 97842165 em 19/03/2019
Protocolo 197228186 de 14/03/2019
Nome da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204510630
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193905186281369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.004221/18
Folha nº 388
Visto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto social:

COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO - PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97842165 em 19/03/2019
Protocolo 197228186 de 14/03/2019
Nome da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204510630
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193905186281369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.004221/18
Folha nº 389
Visto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo único - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97842165 em 19/03/2019
Protocolo 197228186 de 14/03/2019
Nome da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204510630
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193905186281369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 108.00421/18
390

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

197228186

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	197228186 - 14/03/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204510630
CNPJ 30.330.883/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97842165

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

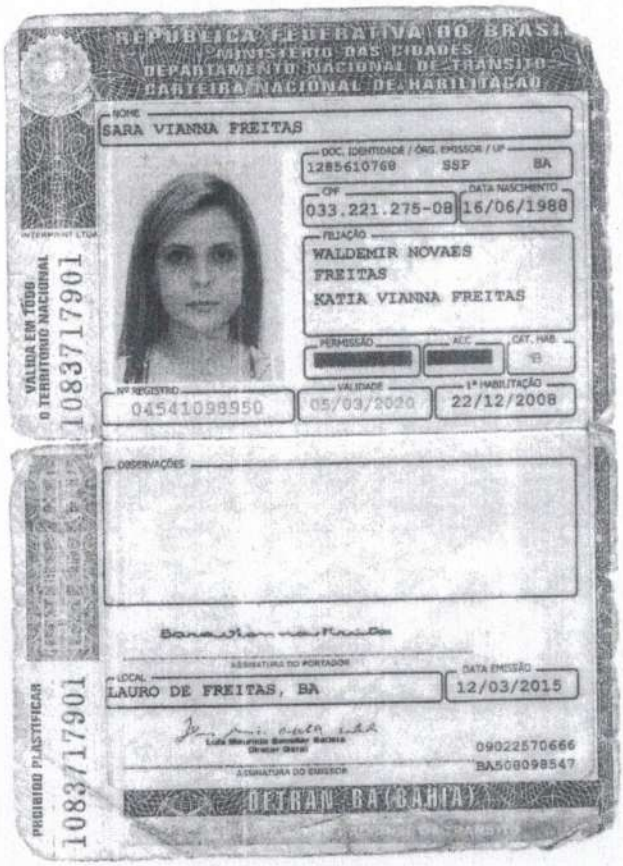
Secretária-Geral

19/03/2019

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 97842165 em 19/03/2019
Protocolo 197228186 de 14/03/2019
Nome da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204510630
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193905186281369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00427/18
Folha nº 391
Visto



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Rua Dr. Seixas Dória, 208 - Ed. Civil Center - Sala 304 - Pituba - Salvador - Bahia - Tel.: (71) 3264-2000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, nº. 43 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 990909011916491207 33-1; Data: 09/01/2019 16:56:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY56816-Z3I2; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00422/18
Folha nº 392
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/01/2019 17:00:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1149001

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/01/2020 16:56:47 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99090901191649120733-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b058fdc3d028125812720690034 5c46b747b30c0be2a04a1de8c8105931be6bf21980fa3bbff704c8bec1b7196cf7dfbc90ba0b700593f98e1677879211e7053c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 22/04/19
Visto
Janine França Tibes
Pregoeira / SML
Mat. 294653

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B
A

INTERPRINT LTDA

LICITAÇÃO/SMLP
Proc. nº 08.044771
Fls. nº 393

NOME
CAMILE VIANNA FREITAS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
822091208 SSP BA

CPF
928.915.865-49

DATA NASCIMENTO
09/07/1977

FILIAÇÃO
WALDEMIR NOVAES FREITAS
KATIA VIANNA FREITAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03393205224

VALIDADE
03/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
15/01/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
163762824 6

OBSERVAÇÕES

INTERPRINT LTDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
163762824 6

Camile Vianna Freitas
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
27/04/2018

Lúcio Gomes Barros Pereira
ASSINATURA DO EMISSOR

68492132819
BA509640152

BAHIA

DENATRAN

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 99092602191616280699-1; Data: 26/02/2019 16:28:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIE80218-9ZG1; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.004121/18
Folha nº 394
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2019 10:40:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1187908

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/02/2020 16:28:11 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99092602191616280699-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b55d06077e477794eb1b7b9ff60032cc279bf39095213e19a7e2e029ab5353d761980fa3bbff704c8bec1b7196cf7dfbc87c9a5f23353c016e20d1e7da93e4147

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONTEÚDO ON LINE
Em: 22/04/19
Visto
Janaína França Tibes
Pregoeira / SML
Mat. 294653

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 06.004[illegible]/18
Folha nº 395
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2019

RAZÃO SOCIAL: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

NOME FANTASIA: GRUPO CKS

CGA: 668.884/001-33 **CNPJ:** 30.330.883/0001-69

ENDEREÇO: Avenida Luís Viana Filho, 6462, CONDOMINIO MANHATTAN SQUARE EDIF. WAL STREET WEST BLOCO B SALA 621 - PARALELA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	4511-1/03	17/12/2018
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	4511-1/01	17/12/2018
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	4511-1/02	17/12/2018
Comércio por atacado de caminhões novos e usados	4511-1/04	17/12/2018
Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	4511-1/05	17/12/2018
Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	4511-1/06	17/12/2018
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	4520-0/07	17/12/2018
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	4662-1/00	17/12/2018
Serviços de reboque de veículos	5229-0/02	17/12/2018
Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	17/12/2018

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular **Nº TVL:** 402460 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 17/12/2018 **DATA DE IMPRESSÃO:** 20/03/2019

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : C9A6EFAB1E08DBD127AA0C2479EC1B44

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.004211/18
Folha nº 396
Visto

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 30.330.883/0001-69 **Inscrição Estadual:** 148.488.304 ME

Razão Social: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Nome Fantasia: GRUPO CKS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ ATACADO

Endereço

Logradouro: AVENIDA LUIS VIANA FILHO

Número: 6462 **Complemento:** CONDOMINIO MANHATTAN SQUARE

Bairro/Distrito: PARALELA **CEP:** 41730-101

Município: SALVADOR **UF:** BA

Telefone: (71) 33417129 **E-mail:** ADM@VIABILIZACONSULTORIA.COM.BR

Referência: CONDOMINIO; : MANHATTAN SQUARE **Localização:** ZONA URBANA

Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: CREDENCIADO **Data do Credenciamento:** 08/05/2018

Situação da Conta: ATIVA **Data da Criação da Conta:** 08/05/2018

Informações Complementares

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 22/04/19
Visto
Juanita Fonseca Tibes
Pregoeira / SML
Mat. 294853

Data de Inclusão do Contribuinte: 30/04/2018

Atividade Econômica Principal:

4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

Atividade Econômica Secundária

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

5229002 - Serviços de reboque de veículos

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO **Complemento:** CONDOMINIO MANHATTAN SQUARE

Referência: **Número:** 6462

Bairro: PARALELA **CEP:** 41730101

Município: SALVADOR **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Escritório Sociedade **CRC:** 5108 -BA **Tipo CRC:** Originario

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.004211/18
Folha nº 99
Visto

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Cadastro

Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 668.884/001-33
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Nome Fantasia: GRUPO CKS

Inscrição Estadual:

CNPJ: 30.330.883/0001-69

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Avenida Luis Viana Filho
Número: 6462
Edificio:
Bairro: PARALELA
Complemento: CONDOMINIO MANHATTAN SQUARE EDIF. WAL
CEP: 41.730.101
Telefone: 7133417129
Fax: 33417129
Correio Eletrônico: ADM@VIABILIZACONSULTORIA.COM.BR
Referência: CONDOMINIO; : MANHATTAN SQUARE

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 402460
Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz
Tipo de unidade: Unidade Produtiva
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
Data Inscrição na Prefeitura: 17/12/2018

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	4511-1/03	17/12/2018
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	4511-1/01	17/12/2018
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	4511-1/02	17/12/2018
Comércio por atacado de caminhões novos e usados	4511-1/04	17/12/2018
Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	4511-1/05	17/12/2018
Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	4511-1/06	17/12/2018
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	4520-0/07	17/12/2018
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	4662-1/00	17/12/2018
Serviços de reboque de veículos	5229-0/02	17/12/2018
Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	17/12/2018

OBSERVAÇÕES

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 22/04/19
Visto
Janaina Franca Tibes
Pregoeira / SML
Mat. 294853

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 8.400/18
Folha nº 398
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.330.883/0001-69 MATRIZ		30/04/2018

NOME EMPRESARIAL
CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO CKS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIS VIANA FILHO	6462	CONDOMINIO MANHATTAN SQUARE EDIF. WAL STREET WEST BLOCO B SALA 621

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.730-101	PARALELA	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@VIABILIZACONSULTORIA.COM.BR	(71) 3341-7129

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/04/2019** às **16:35:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 22/04/19
Visto
Pregoeira / SML
Mat. 284653

LICITAÇÃO/SML/PV
Proc. nº 08090421/19
Folha nº 399
Visto

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 15/04/2019 12:00

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20191001806**

RAZÃO SOCIAL	
CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
148.488.304	**30.330.883/0001-69**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/04/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 22/04/19
Visto
Pregoeira / SML
Mat. 294653

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.000421/18
Folha nº 400
Visto

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 668.884/001-33
CNPJ: 30.330.883/0001-69

Contribuinte: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: Avenida Luís Viana Filho, Nº 6462
CONDOMINIO MANHATTAN SQUARE EDIF. WAL STREET WEST BLOCO B SALA 621
PARALELA
41.730-101

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 18:58:04 horas do dia 21/03/2019.
Válida até dia 19/06/2019.

Código de controle da certidão: **B98A.37C8.C077.029C.CA09.BEA5.BDFC.E722**

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em 22.04.2019
Visto naiara

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.000021/18
Folha nº 401
Visto

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30330883/0001-69
Razão Social: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: GRUPO CKS
Endereço: AV LUIS VIANA FILHO 6462 C M S W S W B 621 / PARALELA / SALVADOR / BA / 41730-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2019 a 08/05/2019

Certificação Número: 2019040904542253921929

Informação obtida em 12/04/2019, às 16:32:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 22.04.2019
Visto Maiara

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.004221/18
Folha nº 402
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 30.330.883/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:59:36 do dia 17/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2019.
Código de controle da certidão: **B8D3.F24B.B4C2.795B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
22.04.2019
Naiara

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/18
Folha nº Página 1 de 403
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.330.883/0001-69
Certidão nº: 165980677/2019
Expedição: 09/01/2019, às 16:16:25
Validade: 07/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.330.883/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 22-04-2019
Visto Maiara

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00401/18
Folha nº 464
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.896.489/0001-85

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 990901031909272207921; Data: 01/03/2019 09:28:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AE85275-08C9;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** cadastrada no CNPJ nº 30.330.883/0001-69, situada na Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Caminho das Árvores, Salvador-BA, forneceu um veiculo ambulância simples remoção 0 km para esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação e não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Ruy Barbosa, 27 de fevereiro de 2019.

Maristela Alencar de Alcântara Vieira
Secretária Municipal de Saúde

Maristela Alencar de Alcântara Vieira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 009 / 2017
05 DE JANEIRO DE 2017

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/18
Folha nº 405
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2019 10:01:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1190318

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/03/2020 09:28:45 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99090103190927220792-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba6130acb3ab2b0901f441e7f9c6263b5635800edc2184de7e1a9f1e39e3a9ea91980fa3bbff704c8bec1b7196cf7dfbcccfec35f5a1659eb46f9e392b63c9b6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 22.04.2019
Visto Navara

LICITAÇÃO/PMC/FVS
Proc. nº 08.004211/1
Folha nº 406
Pag. 0001
Visto

LIVRO DIÁRIO No. 01

EMPRESA: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edif. América Tower Business, Sala 312, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-770

CNPJ: 30.330.883/0001-69

Ano: 2018

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 012 (doze) folhas numeradas eletronicamente de 001 (um) a 012 (doze) e servirá de "LIVRO DIÁRIO" número 01 (um), de 30/04/2018 a 31/12/2018 da sociedade empresária limitada CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edif. América Tower Business, Sala 312, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-770, CNPJ 30.330.883/0001-69 e registro na JUCEB sob no. 29204510630 em 30/04/18

Salvador/BA, 30 de abril de 2018

Sara Vianna Freitas

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 30.330.883/0001-69
SARA VIANNA FREITAS
SÓCIA-ADM. - CPF 033.221.275-08

Angela Vilas Boas Andrade

ANGELA VILAS BOAS ANDRADE
CONTADORA - CRC/BA 028330/0
CPF: 992.487.275-49

JUCEB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
Termo de Autenticação 18/011424-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SALVADOR
15/02/19
CONCEICAO DE MARIA BOTELHO SANTOS
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 990918021912050700030-1; Data: 18/02/2019 12:10:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AID41952-KSIS;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

LIVRO DIÁRIO No. 01
EMPRESA: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edif. América Tower Business, Sala 312, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-770
CNPJ: 30.330.883/0001-69
Ano: 2018

Data	Conta Devedora	Conta Credora	Histórico	Valor
29/08/18	00008 BANCO BRADESCO C/C 13093-1	00005 CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA DO CAIXA PARA BANCO BRADESCO AG. 1173 C/C 130931	1,00

TOTAL DO MOVIMENTO DE AGOSTO/18 ---------> 1,00

Data	Conta Devedora	Conta Credora	Histórico	Valor
			NÃO HOUVE MOVIMENTO	

TOTAL DO MOVIMENTO DE SETEMBRO/18 ---------> 0,00

Data	Conta Devedora	Conta Credora	Histórico	Valor
			NÃO HOUVE MOVIMENTO	

TOTAL DO MOVIMENTO DE OUTUBRO/18 ---------> 0,00

Data	Conta Devedora	Conta Credora	Histórico	Valor
15/11/18	00165 SERVIÇOS CONTÁBEIS	00005 CAIXA GERAL	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÁBIL MES 11-2018 PAGO A VIABILIZA CONSULTORIA EMPRESARIAL CONFORME BOLETO	200,00

TOTAL DO MOVIMENTO DE NOVEMBRO/18 ---------> 200,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 990918021912050700 30-3; Data: 18/02/2019 12:10:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID41950-8CSU; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

LIVRO DIÁRIO No. 01
EMPRESA: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edif. América Tower Business, Sala 312, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-770
CNPJ: 30.330.883/0001-69
Ano: 2018

Data	Conta Devedora	Conta Credora	Histórico	Valor
17/12/18	00182 OUTRAS DESPESAS ADM.	00102 OUTRAS CONTAS CP A PAGAR	REFERENTE A DESPESA A PAGAR DE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA CNPJ 01.554.285/0001-75	240,00
18/12/18	00102 OUTRAS CONTAS CP A PAGAR	00005 CAIXA GERAL	REFERENTE DESPESA DE CERTIDÃO DE CONCORDATA E FALENCIA PAGA A VIABILIZA CONSULTORIA EMPRESARIAL CONFORME BOLETO	65,74
18/12/18	00165 SERVIÇOS CONTÁBEIS	00102 OUTRAS CONTAS CP A PAGAR	REFERENTE DESPESA A PAGAR DE CERTIDÃO DE CONCORDATA E FALENCIA A VIABILIZA CONSULTORIA EMPRESARIAL CONFORME BOLETO	65,74
27/12/18	00008 BANCO BRADESCO C/C 13093-1	00102 OUTRAS CONTAS CP A PAGAR	REFERENTE A EMPRESTIMO TOMADO DE KAMIL CHAVES DAHIA CONFORME TED EM CONTA CORRENTE BANCOBRADESCO AG. 1173 C/C 130931	1.000,00
27/12/18	00008 BANCO BRADESCO C/C 13093-1	00102 OUTRAS CONTAS CP A PAGAR	REFERENTE A CREDITO FEITO PELO FORNECEDOR RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS CONFORME TED DA CONTACORRENTE BANCO BRADESCO AG. 1173 C/C 130931	1.000,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 990918021912050700 30-5; Data: 18/02/2019 12:10:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID41948-0P0U;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

LICITAÇÃO/CEL/PVB
Proc. nº 08.00442/18
Folha nº 408
Visto

LIVRO DIÁRIO No. 01
EMPRESA: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edif. América Tower Business, Sala 312, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-770
CNPJ: 30.330.883/0001-69
Ano: 2018

Data	Conta Devedora	Conta Credora	Histórico	Valor
31/12/18	00193 IMPOSTOS FEDERAIS	00087 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REFERENTE A IMPOSTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR DO MES 12-2018 CONFORME DAS	1.038,91
31/12/18	00142 COMPRA DE INSUMOS	00031 MERCADORIA PARA REVENDA	REFERENTE A CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA DE OP DE VENDA DE VEICULO PARA COMERCIALIZAÇÃO RENAULT MASTER FURGÃO ADIQUIRIDO DE RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS IND COM E SERV CNPJ 20.762.481/0001-80 FATURADO, CONFORME NF 2078	125.647,50
			TOTAL DO MOVIMENTO DE DEZEMBRO/18 ---------->	**693.485,89**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.676-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 99091802191205070030-7; Data: 18/02/2019 12:10:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID41946-RF75;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Tabelião

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.002118/18
Folha nº pag. 009 410
Visto

EMPRESA: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018
(valores expressos em reais)

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

PASSIVO	**466.070,76**
CIRCULANTE	**130.006,41**
FORNECEDORES	**125.647,50**
FORNECEDORES NACIONAIS	**125.647,50**
FORNECEDORES NACIONAIS	125.647,50
OBRIGAÇÕES TRBUTÁRIAS	**1.038,91**
IMPOSTOS/ CONTRIB. S/ RECEITAS	**1.038,91**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.038,91
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**3.320,00**
OUTRAS CONTAS A PAGAR	**3.320,00**
OUTRAS CONTAS CP A PAGAR	3.320,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**336.064,35**
CAPITAL SOCIAL	**300.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**300.000,00**
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	300.000,00
RESERVAS	**36.064,35**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**36.064,35**
LUCRO DO EXERCICIO	36.064,35

Salvado/BA, 31 de dezembro de 2018

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 30.330.883/0001-69
SARA VIANNA FREITAS
SÓCIA-ADM. - CPF 033.221.275-08

ANGELA VILAS BOAS ANDRADE
CONTADORA - CRC/BA 028330/0
CPF: 992.487.275-49

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9909180219120507003O-9; Data: 18/02/2019 12:10:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID41944-VWUP;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.004811/18
Folha nº 411
Visto Pag. 0011

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANGELA VILAS BOAS ANDRADE
REGISTRO..... : BA-028330/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 992.487.275-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 14/02/2019 as 19:43:44.
Válido até: 31/03/2019.
Código de Controle: 618424.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 99091802191205070030-11; Data: 18/02/2019 12:10:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID41942-LPNJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 06.004721/18
Folha nº 412
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2019 12:11:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1180511

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/02/2020 12:10:12 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99091802191205070030-1 a 99091802191205070030-12
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b17e2505c66e1c6a4a96c53e849e78241786f36a5f062aaebf3e6619b13129cd91980fa3bbff704c8bec1b7196cf7dfbca79d5cb39a4212b217510def64d460a3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 22.04.2019
Visto Naiara

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.004221/18
Folha nº 413
Visto

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que os índices abaixo, foram extraídos do balanço 2018 da empresa CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 30.330.883/0001-69, NIRE 29204510630, situada na Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edif. América Tower Business, Sala 312, Caminho das Árvores. Salvador, BA, CEP 41.820-770:

1. – LG = LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{466.070,76 + 0}{130.006,41 + 0} = 3,58$$

2. – LC = LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{466.070,76}{130.006,41} = 3,58$$

3. – SG = SOLVÊNCIA GERAL

$$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{466.070,76}{130.006,41 + 0} = 3,58$$

Salvador/BA, 14 de fevereiro de 2019

Sara Vianna Freitas

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 30.330.883/0001-69
SARA VIANNA FREITAS
SÓCIA-ADM. - CPF 033.221.275-08

Ângela Vilas Boas Andrade

ANGELA VILAS BOAS ANDRADE
CONTADORA - CRC/BA 028330/0
CPF: 992.487.275-49

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.578-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 990918021908530002 62-1; Data: 18/02/2019 08:56:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID40932-ZXO9, Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Scanned by CamScanner

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00427/18
Folha nº 414
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2019 09:59:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1180057

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/02/2020 08:56:43 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99091802190853000262-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b17e2505c66e1c6a4a96c53e849e782414294a2397d17b1ccfe89298305ec48c71980fa3bbff704c8bec1b7196cf7dfbc1bb9e4fd2dbed58ba0420464c0c5eda5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 22.04.19
Visto Mariana

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/18
Folha nº 415
Visto

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANGELA VILAS BOAS ANDRADE
REGISTRO..... : BA-028330/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 992.487.275-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 25/03/2019 as 10:13:43.
Válido até: 23/06/2019.
Código de Controle: 866618.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 22.04.19
Visto Naiara

003538232ML/PVH
Proc. nº 08.00421/18
Folha nº 416
Visto

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003538232

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 01/04/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, portador do CNPJ: 30.330.883/0001-69, estabelecida na AV LUIS VIANA FILHO, 6462 COND MANHATTAN SQUARE, EDF WALL STREET WEST, BLOCO B, SALA 621, PARALELA, CEP: 41730-101, Salvador - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 1 de abril de 2019.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 22.04.2019
Visto Naiara

PEDIDO N°: *003538232*

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.0042/18
Folha nº 417
Visto

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: *003560475* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 15/04/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, portador do CNPJ: 30.330.883/0001-69, estabelecida na AV LUIS VIANA FILHO, COND MANHATTAN SQUARE, EDF WALL STREET,BLOCO B , SALA 621, PARALELA, CEP: 41730-101, Salvador - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 15 de abril de 2019.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Data: 22.04.19
Visto Maiara

PEDIDO N°: *003560475*

LICITAÇÃO/SML/FMS
Proc. nº 08.0048/18
Folha nº 118
Visto

Gmail PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

PE 032/2019 comprovante envio

Kamil Daiha <comercial@cksgrupo.com.br> 18 de abril de 2019 18:02
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Boa tarde!

Ref. Grupo CKS - PE 032/2019

Conforme solicitado em Edital, seguem os documentos via Sedex na data de hoje, os mesmos que já foram enviados anteriormente por e-mail .

Agradeço se puder confirmar recebimento.

Caso tenha dúvidas, me coloco a disposição!

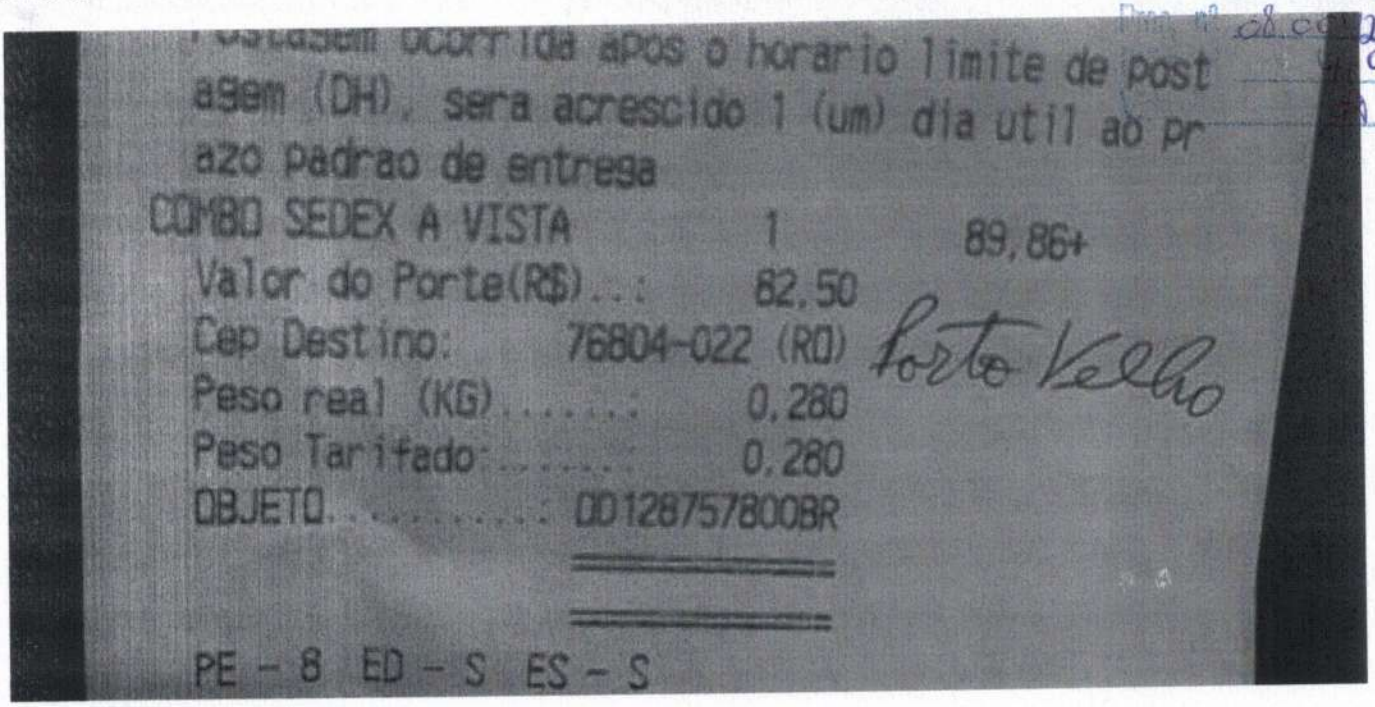
Aproveito para desejar um excelente feriado.

Kamil Daiha
71 99188-3666



IMG-20190418-WA0086.jpg
24K

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc nº 23/18
9



postagem ocorrida após o horario limite de post
agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr
azo padrao de entrega
COMBO SEDEX A VISTA 1 89,86+
Valor do Porte(R$)...: 82,50
Cep Destino: 76804-022 (RO) Porto Velho
Peso real (KG)..... 0,280
Peso Tarifado..... 0,280
OBJETO.....: DD128757800BR

PE - 8 ED - S ES - S

Proc. 08.00421/2018
Fls. 420
Visto:

Processo: 08.00421/2018
Pregão Eletrônico nº 032/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

PROPOSTA

Adequada à negociação de preço

Empresa: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc: 08.0042/18
Fls: 423
Visto:

Fwd: realinhada Porto velho 32 2019

1 mensagem

Kamil Daiha <comercial@cksgrupo.com.br> 22 de abril de 2019 14:28
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Prezada Janini,

segue proposta conforme contrapoposta feita no sistema.

Por fabor me confirme o recebimento desse email.

qualquer duvida estou a disposição tabém no celular 71 99188-3666.

Grato,

realinhada Porto velho 32 2019.pdf
1996K

GRUPO CKS

A

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 08.00421/18
Fls.: 422
Visto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

DATA - 16 DE ABRIL DE 2019 ÀS 10:30 HS.

PROPOSTA DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTITATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2019/SML/PVH						
PROPOSTA DE PREÇOS						
Razão Social da Empresa: CKS Comercio de Veículos Ltda						
Endereço: Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.Salvador-Bahia CEP: 41.730-101						
Telefone: (71) 3901-1141			Responsável (Nome e cargo):Sara Vianna Freitas - sócia			
E-mail:comercial@cksgrupo.com.br			CNPJ: 30.330.883/0001-69			
Validade da Proposta: 90 Dias						
BANCO: 237- Bradesco AGÊNCIA: 1173-8 CONTA CORRENTE: 13093-1						
Local de Entrega: Os produtos licitados, deverão ser entregues nos endereços constantes no Termo de Referência, anexo II deste Edital;						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES n°: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES n°: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO,** modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: **Características do Veículo:** Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/	**ND.**	02	**Chevrolet S-10 adaptado ambulância**	**159.350,00**	**318.700,00**

Scanned by CamScanner

Superintendência Municipal de Licitações
Proc.: 08.0042/18
Fls.: 423
Visto:
SAÚDE

	capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insufilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e					

Scanned by CamScanner

Superintendência Municipal de Licitações - SEMUL
Proc.: 08.001125/18
Fls.: 424
Visto:

GRUPO CKS

película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III do Termo de Referência). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA Trezentos e dezoito mil e setecentos reais						**R$318.700,00**

Salvador, de 22 de abril de 2019

Obs: As Ambulâncias deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal n° 2016 de 11 de junho de 2012.

Sara Vianna Freitas

CKS Comercio de Veiculos Ltda.
CNPJ 30.330.883/0001-69
Sara Vianna Freitas
Representante Legal
RG nº. 1285610768 SSP-BA
CKS Comercio de Veículos ltda

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square
Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.
Salvador-Bahia CEP: 41.730-101
Tel: (71) 3901-1141

Scanned by CamScanner

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 08.00421/18
Fls.: 425
Visto:
SAÚDE

GRUPO CKS

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

DATA - 16 DE ABRIL DE 2019 ÀS 10:30 HS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

PROPOSTA DE PREÇO

Proposta que faz a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.** Com sede à Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.Salvador-Bahia CEP: 41.730-101 Tel: (71) 3901-1141; inscrita no CNPJ nº. 30.330.883/0001-69 e IE nº. 148.488.304.

CKS Comercio de Veiculos ltda.

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square
Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.
Salvador-Bahia CEP: 41.730-101
Tel: (71) 3901-1141
CNPJ 30.330.883/0001-69
I.E.: 148.488.304
DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Bradesco
Agencia: 1173-8
C/C: 13093-1
REPRESENTANTE LEGAL:
A/C Sra. Sara Vianna Freitas
Est. Civil: Solteira
Profissão: Diretora
Rg 1285610768 sspba
CPF 033.221.275-08

Scanned by CamScanner

Superintendência Municipal de
Proc.: 08.0032/18
Fls.: 426
Visto:

GRUPO CKS

LOTE 01 – 02 UNIDADES – CHEVROLET PICK UP S-10 ADAPTADO AMBULÂNCIA TIPO A

VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: **Características do Veículo:** Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insufilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das tecido ou couro, tapetes emborrachados, com rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III do Termo de Referência). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

Preço Unitário LOTE I R$ 159.350,00 (Cento e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

Preço Valor total LOTE I R$ 318.700,00 (Trezentos e dezoito mil e setecentos reais).

CKS Comercio de Veículos ltda

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square
Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.
Salvador-Bahia CEP: 41.730-101
Tel: (71) 3901-1141

Scanned by CamScanner

GRUPO CKS

Superintendência Municipal de Licitações - SMS
Proc.: 08.00423/18
Fls.: 427
Visto:
SAÚDE

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 60 dias

Obs: As Ambulâncias deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.

Salvador , 22 de abril de 2019.

Sara Vianna Freitas

CKS Comercio de Veiculos Ltda.
CNPJ 30.330.883/0001-69
Sara Vianna Freitas
Representante Legal
RG nº. 1285610768 SSP-BA

CKS Comercio de Veículos ltda

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square
Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.
Salvador-Bahia CEP: 41.730-101
Tel: (71) 3901-1141

Scanned by CamScanner

Nº do Documento: 01-08.00421-002/2018
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: EP05/SML
Destino.....: ASTEP/SML

Senhor Assessor Técnico Contábil,

Concluído análise dos documentos exigidos no Edital, referente ao Pregão Eletrônico n. 032/2019, considerando a exigência contida no Item 10.5 do Edital (Qualificação Econômica-Financeira), encaminhamos os autos a Vossa Senhoria para análise e emissão de Parecer Contábil no que diz respeito a situação financeira da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 30.330.883/0001-69 (documentos nas fls. 370 a 417), verificando se atendem as exigências do Termo de Referência.

Salientamos ainda que, caso o item não atenda os requisitos constantes no edital, que seja justificado com embasamento para que possamos citar na conclusão do julgamento das propostas.

Janini França Tibes
Pregoeira

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL 048/2019

PROCESSO: 08.00421/2018
SECRETARIA: SEMUSA
EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO 032/2019
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A" DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender Unidades de Saúde da Família Vista Alegre do Abunã (CNES: 2806991), localizado no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidades de Saúde da Familia de União Bandeirantes (CNES 3521532), localizado no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme disposições deste Edital, e seus anexos.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta **Assessoria Técnica Especializada - ATESP,** para análise do Balanço Patrimonial, calculo dos Índices Financeiros, e Parecer Técnico Contábil, referente a Qualificação Econômica Financeira da empresa: **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 30.330.883/0001-69,** onde o presente certame Eletrônico, foi licitado para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A" DE SIMPLES REMOÇÃO, para ampla concorrência aos interessados que atendam aos requisitos deste edital, as fls. 283 (verso) a 284,** sendo qualificadas como tais, nos termos do Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, e ainda os ditames do Decreto Federal 5.504/05 e Decretos Municipais 10.300/06 e 15.402 de 22.08.2018, avaliando a rentabilidade das empresas, em função das condições atuais e futuras para que as mesmas cumpram os compromissos assumidos, onde foi estimado para aquisição o valor de: R$ 399.703,70 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais e setenta centavos), para uma futura contratação, e registra-se que os autos constituído pelos volumes: I e II, vieram instruídos e numerados até a página 428.

DA ANÁLISE:

Verificamos e analisamos as informações das exigências apresentadas nos autos, as fls. 287 (verso) a 288, quanto aos itens de: **10.5 a 10.5.7, da Qualificação Econômica e Financeira**, em que as empresas licitantes se enquadrem nos valores dos índices mínimos exigidos na forma da lei, conforme abaixo descritos, visando a boa situação financeira das empresas, tudo em consonância com as Leis

Processo: 08.00421/2018
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
N°: 032/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES n°: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES n°: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

DECLARAÇÃO DE CONSULTA

Declaro que consultei o Sistema de Gerenciamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, por meio de consulta ao Portal Transparência (módulo Recursos Humanos) do site da Prefeitura do Município de Porto Velho - RO, e identifiquei que as pessoas abaixo relacionadas, **NÃO POSSUEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

N°	NOME	CPF	CARGO	EMPRESA
1	SARA VIANNA FREITAS	033.221.275-08	Sócia	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
2	CAMILLE VIANNA FREITAS	928.915.865-49	Sócia	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
3	ANGELA VILAS BOAS ANDRADE	992.47.275-49	Contador	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

Josinal Gurgel Pereira
Equipe de apoio - SML

FOLHA PROCESSUAL
Proc. nº 08.00421/18
Folha nº 43
Visto

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Av.Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristovão
CEP: 76.804-022
Porto Velho/Rondônia

Processo: **08.00421/2018**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

DECLARAÇÃO DE CONSULTA ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**

Declaro que consultei o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no qual são cadastradas as sanções aplicadas a Pessoas Físicas, Jurídicas e Servidores Públicos Federais, por meio sítio eletrônico http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis, e ainda, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, do Ministério da Economia, conforme Relatórios de Consulta anexados aos autos e, **NÃO FORAM IDENTIFICADAS INSCRIÇÕES DE PENALIDADES IMPEDITIVAS DE LICITAR VIGENTES** contra as Empresas abaixo:

Nº	EMPRESA	CNPJ
1	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	30.330.833/0001-69

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

Janini Tibes
Pregoeira - SML

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Av.Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022
Porto Velho/Rondônia

FILTROS APLICADOS:

Nome: CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CPF / CNPJ: 30.330.833/0001-69

LIMPAR

Data da consulta: 23/04/2019 09:40:43

Data da última atualização: 23/04/2019 04:45:19

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

ICMBio/SSL/PVH
Proc. nº 08402/18
Folha nº 432
Visto

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/2018
Folha nº 433
Visto

QUADRO DE VENCEDOR	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO:	032/2019
EMPRESA:	**CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ:	30.330.833/0001-69
NOME FANTASIA:	GRUPO CKS
ENDEREÇO (Rua, n.°, bairro, cidade e estado):	Av. Luis Viana Filho, n. 6462, Condominio Manhettan Square, Edif. Wall Stret West, bloco B, sala 621, Paralela, Salvador - BA, CEP: 41.730-101
TELEFONE/FAX:	(71) 3901-1141
E-MAIL:	comercial@cksgrupo.com.br
REPRESENTANTE:	Sara Vianna Freitas
CPF:	033.221.275-08

LOTE ÚNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES n°: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES n°: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de **VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO,** modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Caracteristicas do Veiculo: Veiculo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de aluminio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade min de carga 1.000 kg; Motorização de no minimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Minima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustivel com capacidade minima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total minimo = 5.000 mm; Distância minima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa minima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Caracteristicas da capota para ambulância: Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no minimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veiculo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodizios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no minimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência.	Unidade	2	R$ 159.350,00	R$ 318.700,00

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.004211/2018
Folha nº 434
Visto N-

	Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com pelicula opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e pelicula opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veiculo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em aluminio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veiculo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veiculo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veiculo deverá conter as seguintes caracteristicas: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veiculo será responsabilidade da Contratada.				

VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 318.700,00**
VALOR ESTIMADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO	**R$ 399.703,70**
trezentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais e setenta centavos	
VALOR TOTAL A SER CONTRATADO	**R$ 318.700,00**
Trezentos e dezoito mil setecentos reais	
ECONOMICIDADE GERADA NO PREGÃO .....R$	**R$ 81.003,70**
PERCENTUAL DE ECONOMIA %	**20,27%**

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

Janini França Tibes
Pregoeira-SML

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/2018
Folha nº 435
Visto

Licitações

Licitação [nº 760491]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES		
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.		
Edital	032/2019	Processo	08.00421/2018
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	02/04/2019
Início acolhimento de propostas	03/04/2019-08:00	Limite acolhimento de propostas	16/04/2019-09:30
Abertura das propostas	16/04/2019-09:30	Data e a hora da disputa	16/04/2019-10:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	23/04/2019-10:24:08:576
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R$ 0,01
CNPJ	30.330.883/0001-69		
Fornecedor	CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
Telefone	(71) 39011141		
Nome contato	SARA VIANNA FREITAS		
Arrematado	R$ 327.000,00	Negociado	R$ 318.700,00
Justificativa	Com fundamento no disposto no Edital do Pregão Eletrônico n. 032/2019; Considerando o preenchimento das exigências e condições editalícias; Que a proposta de preço está em conformidade com o item 6.3 e 8.1; Que o Parecer Contábil considerou a empresa apta; Declaro a empresa CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, vencedora do certame.		
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

Prefeitura Municipal
PORTOVELHO
Portal de Compras

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/201
Folha nº 436
Visto

Detalhes da Licitação

Edital
032/2019
Resumo:
PREGÃO ELETRÔNICO N°032/2019 - (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO)
Órgão:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Processo:
08.00421/2018
Modalidade:
Pregão Eletrônico
Tipo:
Menor Preço
Situação:
Declarado vencedores
Data de publicação:
02/04/2019
Início do acolhimento de propostas:
03/04/2019 08:00:00
Limite para o acolhimento de propostas:
16/04/2019 09:30:00
Abertura das propostas:
16/04/2019 09:30:00
Data e a hora da disputa:
16/04/2019 10:00:00
Valor Estimado:
R$ 399.703,70 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais e setenta centavos)

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Janíni França Tibes

Complemento

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/2018
Folha nº 437
Visto

Processo: 08.00421/2018
Pregão Eletrônico nº 032/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

TERMO DE JUNTADA

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2019, procedi a juntada aos autos deste Processo n. 08.00421/2018, da solicitação de vista da documentação da empresa arrematante do Pregão 032/2019.

Aproveitamos o ensejo para informar que o direito foi devidamente atendido na mesma data, conforme documentos em anexo.

Com este fim e para constar, lavrei o presente, termo, que vai por mim subscrito.

Janíni França Tibes
Pregoeira - SML

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/2019
Folha nº 438
Visto N-

Pregão 362/2019 - Ambulância

vg@manupa.com.br <vg@manupa.com.br>
Para: pregoes.sml@gmail.com

23 de abril de 2019 13:48

Caro Sr. Pregoeiro,

Gostaríamos de ter acesso a documentação da empresa arrematante, referente ao pregão PE 32/2019.

No aguardo de suas providências

Atenciosamente,

Vendas a Governo

MANUPA

(11) 2478-2818

E-mail: vg@manupa.com.br

www.manupa.com.br

obs: notas fiscais contra a manupa devem ser endereçadas à: nf@manupa.com.br

MANUPA

image001.png
9K

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

LICITAÇÃO/SML/PV
Proc. nº 08.00421/20
Folha nº 439
Visto N-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 23 de abril de 2019 13:58
Para: vg@manupa.com.br

Senhor licitante,

Atendendo a vossa solicitação, encaminhamos e-mail com os documentos da empresa arrematante do Pregão 032/2019.

Atenciosamente,
Janini Tibes
Pregoeira
[Texto das mensagens anteriores oculto]

26 anexos

- **balanço 2018 declaração.pdf** 210K
- **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA.pdf** 16K
- **CND MUNICIPAL NOVO ENDERECO.pdf** 122K
- **CND NEG. RFB - CKS COMERCIO.pdf** 112K
- **CND Trabalhista CKS.pdf** 114K
- **CNH - SARA.pdf** 716K
- **CNH CAMILE.pdf** 1147K
- **CRC- certidao angela.pdf** 89K
- **Balanço 2018.pdf** 4593K
- **Contrato Social CONSOLIDADO - CKS COMERCIO.pdf** 1237K
- **declaração autenticação sara chn identidade pdf.pdf** 359K
- **Ficha Cadastro Municipal.pdf** 58K
- **DECLRAÇÃO RG CAMILE.pdf** 211K
- **FICHA ESTADUAL - CKS COMERCIO_.pdf** 95K
- **indice 2018 declaração.pdf** 211K
- **NOVO ALVARÁ 2019 - CKS COMERCIO_.pdf** 53K
- **Indice 2018.pdf** 640K
- **SIMPLIFICADA JUCEB.pdf**

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

ADMINISTRAÇÃO/SMS/PVH
Proc. nº 08.004211/2018
Folha nº 490
Visto N-

PE 032/2019 Proposta e declarações

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: vg@manupa.com.br

23 de abril de 2019 14:00

Senhor licitante,

Atendendo a vossa solicitação, encaminhamos e-mail com os documentos da empresa arrematante do Pregão 032/2019.

Atenciosamente,
Janini Tibes
Pregoeira

---------- Forwarded message ---------
De: **Kamil Daiha** <comercial@cksgrupo.com.br>
Date: seg, 22 de abr de 2019 às 09:50
Subject: Re: PE 032/2019 Proposta e declarações
To: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Propostas e declarações - Porto velho 032-2019.pdf
3631K

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

LICITAÇÃO/SMS/PVH
Proc. nº 08.0042 1/2018
Folha nº 441
Visto N-

Fwd: realinhada Porto velho 32 2019

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 23 de abril de 2019 14:01
Para: vg@manupa.com.br

Senhor licitante,

Atendendo a vossa solicitação, encaminhamos e-mail com os documentos da empresa arrematante do Pregão 032/2019.

Atenciosamente,
Janini Tibes
Pregoeira
[Texto das mensagens anteriores oculto]

realinhada Porto velho 32 2019.pdf
1996K

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.004211/20
Folha nº 442
Visto

PE 032/2019 Proposta e declarações

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: vg@manupa.com.br

23 de abril de 2019 13:59

Senhor licitante,

Atendendo a vossa solicitação, encaminhamos e-mail com os documentos da empresa arrematante do Pregão 032/2019.

Atenciosamente,
Janini Tibes
Pregoeira
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Novo Documento 2019-04-17 18.11.36
3632K

Catalogo S-10 Cabine simples PDF.pdf
471K

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/2019
Folha nº 443
Visto N-

PE 032/2019 - proposta negociada

1 mensagem

Kamil Daiha <comercial@cksgrupo.com.br> 24 de abril de 2019 08:06
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Segue comprovante de envio de Sedex enviado ontem com a proposta negociada.

Grato!



IMG_20190424_085939645.jpg
3382K

https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm#inbox/FMfcgxwCqLtllBpdPMtvsXRDRVpnVLbd?projector=1&messagePartId=0.1



DE CORREIOS E TELEGRAFOS

AG. 6T545 AC SHOPPING PARALELA - BA
SALVADOR
CNPJ.... : 34028316848005 Ins Est 000901190

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.. 23/04/2019 Hora..... 14:43:31
Caixa..... 91337359 Matricula.: 80850855
Lancamento.: 048 Atendimento: 00045
Modalidade.: A Vista ID Tiquete : 1632748180

DESCRIÇAO	QTD.	PREÇO(R$)
COMBO SEDEX A VISTA	1	89,40+
Valor do Porte(R$)	82,50	
Cep Destino:	76804-022 (RO)	
Peso real (KG).....	0,056	
Peso Tarifado:.....	0,056	
OBJETO	OD128755534BR	

PE - 8 ED - S ES - S

AVISO DE RECEBIMENTO	5,75
Valor AdValoren.....	1,15
Valor Declarado(R$)	77,00
	1 31,20+

CS 004211/2018
444
N-

MUNICIPIO DE PORTO VELHO
LOR: [nº1] PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Fim contrato: 31/12/2019
UB652824] JANINI FRANCA TIBES
Apoio pregoeiro - Fim representação: 31/12/2020

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 24/04/2019 14:28:05

Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

LICITAÇÃO/SML/PV
Proc. nº 08.00421/20
Folha nº 445
Visto

Licitações

Licitação [nº 760491]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Edital	032/2019	Processo	08.00421/2018
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	02/04/2019
Início acolhimento de propostas	03/04/2019-08:00	Limite acolhimento de propostas	16/04/2019-09:30
Abertura das propostas	16/04/2019-09:30	Data e a hora da disputa	16/04/2019-10:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP

Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	24/04/2019-14:27:59:976
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R$ 0,01
CNPJ	30.330.883/0001-69		
Fornecedor vencedor	CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
Telefone	(71) 39011141		
Nome contato	SARA VIANNA FREITAS		
Arrematado	R$ 327.000,00	Contratado	R$ 318.700,00
Justificativa	Com fundamento no disposto no Edital do Pregão Eletrônico n. 032/2019; Considerando o preenchimento das exigências e condições editalícias; Que a proposta de preço está em conformidade com o item 6.3 e 8.1; Que o Parecer Contábil considerou a empresa apta; Declaro a empresa CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, vencedora do certame.		
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

SAC BB: 0800 729 0722 | Ouvidoria: 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala: 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
pxl0dwn00003_acp-31, 2019-04-11 16:10, Wed Apr 24 14:27:24 BRT 2019

Licitação [nº 760491] e Lote [nº 1]

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/20
Folha nº 446
Visto

Responsável

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ

Pregoeiro

JANINI FRANCA TIBES

Apoio

JANINI FRANCA TIBES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	EPP*	Desclassificado	R$ 198.469,77	16/04/2019 10:58:48:238
2	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	EPP*	Desclassificado	R$ 198.479,77	16/04/2019 10:58:47:508
3	COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. -	ME*	Desclassificado	R$ 198.700,00	16/04/2019 10:51:42:865
4	GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 199.851,85	16/04/2019 08:58:38:884
5	CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	ME*	Arrematante	R$ 318.700,00	23/04/2019 10:24:08:576
6	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE	OE*	Classificado	R$ 329.998,00	16/04/2019 10:53:15:257
7	ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R$ 395.000,00	16/04/2019 10:55:33:515
8	TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	EPP*	Classificado	R$ 397.000,00	16/04/2019 10:55:08:483
9	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	OE*	Classificado	R$ 398.000,00	16/04/2019 10:46:26:708
10	PM CAR MERCANTIL EIRELI	ME*	Classificado	R$ 399.703,70	16/04/2019 07:58:00:846
11	PEDRAGON AUTOS LTDA.	OE*	Classificado	R$ 400.000,00	11/04/2019 13:46:25:829
12	GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	ME*	Classificado	R$ 500.000,00	15/04/2019 17:18:05:408

Mostrando de 1 até 12 de 12 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
16/04/2019 10:33:43:536	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
16/04/2019 10:33:43:536	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$199.851,85, que é o menor valor ofertado para este lote.
16/04/2019 10:33:43:536	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
16/04/2019 10:33:43:536	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
16/04/2019 10:33:43:536	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
16/04/2019 10:33:43:536	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
16/04/2019 10:33:43:536	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
16/04/2019 10:33:43:536	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R$0,01.
16/04/2019 10:34:06:529	PREGOEIRO	Iniciaremos a disputa de preços deste lote com tempo normal de disputa mínimo de 10 minutos, após passaremos ao tempo randômico. Aproveitem para ofertar lances!
16/04/2019 10:38:20:066	PREGOEIRO	Aproveitem para dar seus lances, pois o tempo randômico é aleatório, controlado pelo sistema e encerra-se automaticamente.
16/04/2019 10:43:07:727	PREGOEIRO	Passaremos ao tempo randômico, controlado aleatoriamente pelo Sistema e que poderá ser encerrado entre 0s a 30min. Aproveitem para ofertar lances!
16/04/2019 10:44:02:350	PREGOEIRO	Senhores licitantes, o valor disputado conforme edital é o VALOR TOTAL.
16/04/2019 10:46:21:121	PREGOEIRO	Senhores licitantes, os valores disputados devem englobar todos os custos, e deve considerar o valor unitário e TOTAL. Assim, após a fase de lances, informamos que observaremos toda a documentação e condição do valor proposto atender ao objeto.
16/04/2019 10:46:29:556	PREGOEIRO	O lance de R$199.849,00 foi cancelado pelo Pregoeiro.
16/04/2019 10:46:43:882	PREGOEIRO	O lance de R$199.850,00 foi cancelado pelo Pregoeiro.
16/04/2019 10:47:02:436	PREGOEIRO	O lance de R$199.851,74 foi cancelado pelo Pregoeiro.
16/04/2019 10:47:21:477	PREGOEIRO	O lance de R$199.851,75 foi cancelado pelo Pregoeiro.
16/04/2019 10:47:30:023	PREGOEIRO	O lance de R$199.851,80 foi cancelado pelo Pregoeiro.
16/04/2019 10:48:39:733	PREGOEIRO	Senhores licitantes, cancelemos os lances possíveis, tendo em vista que o valor disputado é o TOTAL, ou seja duas ambulâncias.
16/04/2019 10:49:26:936	PREGOEIRO	Os demais não são possíveis de cancelamento. Esta pregoeira informa que iniciará o tempo randômico e não mais realizará cancelamento dos valores
16/04/2019 10:49:57:122	PREGOEIRO	Caso o licitante queira continuar com o lance, solicito que repita.
16/04/2019 10:50:24:084	PREGOEIRO	Todos os valores da disputa são de responsabilidade de cada licitante.
16/04/2019 10:50:38:575	PREGOEIRO	Desta forma, passaremos ao tempo randômico, controlado aleatoriamente pelo Sistema e que poderá ser encerrado entre 0s a 30min. Aproveitem para ofertar lances!
16/04/2019 10:50:40:996	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/04/2019 10:26:14:557	PREGOEIRO	ou seja até as 10h30m (horário DF) do dia 24.04.2019(amanhã).
24/04/2019 14:02:05:350	PREGOEIRO	Com fulcro no item 11.2 do Edital, comunico aos interessados que esgotou o prazo para interposição de recurso. Assim com a ausência de intenção recursal ADJUDICAMOS os lotes e encaminhamos os autos para análise jurídica.
24/04/2019 14:02:05:733	PREGOEIRO	Com fulcro no item 11.2 do Edital, comunico aos interessados que esgotou o prazo para interposição de recurso. Assim com a ausência de intenção recursal ADJUDICAMOS os lotes e encaminhamos os autos para análise jurídica.

Mostrando de 1 até 64 de 64 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | **outras**

LICITAÇÃO/SML/PV
Proc. nº 08.0042/18
Folha nº 447
Visto N-

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	09/04/2019 09:29:45:406	---	R$ 200.000,00	COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. -
2	11/04/2019 13:46:25:829	---	R$ 400.000,00	PEDRAGON AUTOS LTDA.
3	12/04/2019 16:41:00:632	---	R$ 399.703,70	CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
4	15/04/2019 13:29:05:838	---	R$ 450.000,00	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
5	15/04/2019 15:59:20:423	---	R$ 399.703,70	TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI
6	15/04/2019 16:09:54:114	---	R$ 399.000,00	ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
7	15/04/2019 16:13:02:183	---	R$ 399.703,70	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE
8	15/04/2019 17:18:05:408	---	R$ 500.000,00	GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
9	15/04/2019 17:33:53:525	---	R$ 600.000,00	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
10	15/04/2019 17:36:58:986	---	R$ 700.000,00	INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI

Mostrando de 1 até 10 de 91 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	17/04/2019 13:22:48:918 - Arrematado
Data/Hora	23/04/2019 10:24:08:576 - Declarado vencedor
Data/Hora	24/04/2019 14:27:59:976 - Adjudicado
Fornecedor	CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Contratado	R$ 318.700,00
Motivo	Com fundamento no disposto no Edital do Pregão Eletrônico n. 032/2019; Considerando o preenchimento das exigências e condições editalícias; Que a proposta de preço está em conformidade com o item 6.3 e 8.1; Que o Parecer Contábil considerou a empresa apta; Declaro a empresa CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, vencedora do certame.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	17/04/2019-13:22:48
Fornecedor	GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
Observação	O ofertado pela Empresa Arrematante foi no valor de R$ 199.851,85.Ocorre que o valor indicado corresponde ao valor de uma unidade do ITEM/LOTE, multiplicando o valor de R$ 199.851,85 pela quantidade de ambulâncias do ITEM, totalizará R$ 399.703,70.A divergência entre o lance e a proposta decorreu de inobservância da Arrematante, que levou em consideração o valor unitário do Lote/Item licitado, a despeito do Anexo I do Edital e diversos itens do Edital fazer menção ao valor do Item/Lote licitado.Ademais, a Proposta deve ser desclassificada, uma vez que resta claro que sequer corresponde ao menor valor apurado na fase de lances, como se pode verificar do histórico do Lote no Sistema Licitações. Face ao exposto, desclassifico a proposta da Empresa GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, com fundamento no item 8.2, I do Edital, por ter sido encaminhada em desacordo com o Edital, bem como, por não apresentar o menor preço para os produtos Licitados.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	17/04/2019-11:52:14
Fornecedor	INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI
Observação	O último lance ofertado pela Empresa Arrematante foi no valor de R$ 198.469,77. Ocorre que o valor indicado na Proposta escrita foi no importe de R$ 396.939,54. A divergência entre o lance e a proposta decorreu de inobservância da Arrematante, que mesmo alertada na sala de disputa reduziu e reiterou seu lance, que levou em consideração o valor unitário do Lote/Item licitado, a despeito do Anexo I do Edital e diversos itens do Edital fazer menção ao valor do Item/Lote licitado. Ademais, a Proposta deve ser desclassificada, uma vez que resta claro que sequer corresponde ao menor valor apurado na fase de lances, como se pode verificar do histórico do Lote no Sistema Licitações. Face ao exposto, desclassifico a proposta da Empresa INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI, por ter sido encaminhada em desacordo com o Edital, bem como, por não apresentar o menor preço para os produtos Licitados.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	17/04/2019-12:12:20

LICITAÇÃO/SML/P
Proc. nº 08.00421/20
Folha nº 448
Visto N-

Prefeitura Municipal

PORTOVELHO

Portal de Compras

Detalhes da Licitação

Edital
032/2019
Resumo:
PREGÃO ELETRÔNICO N°032/2019 - (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO)
Órgão:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Processo:
08.00421/2018
Modalidade:
Pregão Eletrônico
Tipo:
Menor Preço
Situação:
Adjudicados
Data de publicação:
02/04/2019
Início do acolhimento de propostas:
03/04/2019 08:00:00
Limite para o acolhimento de propostas:
16/04/2019 09:30:00
Abertura das propostas:
16/04/2019 09:30:00
Data e a hora da disputa:
16/04/2019 10:00:00
Valor Estimado:
R$ 399.703,70 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais e setenta centavos)

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Janíni França Tibes

Complemento

LICITAÇÃO/SML/PV
Proc. nº 08.00421/20
Folha nº 449
Visto

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE PORTO VELHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - (RO)

Licitação: (Ano: 2019/ MUNICIPIO DE PORTO VELHO / Nº Processo: 08.00421/2018)

às 10:33:43 horas do dia 16/04/2019 no endereço AV CARLOS GOMES 181, bairro CENTRO, da cidade de PORTO VELHO - RO, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JANINI FRANCA TIBES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 08.00421/2018 - 2019/032/2019 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/04/2019 13:46:25:829	PEDRAGON AUTOS LTDA.	R$ 400.000,00
15/04/2019 16:13:02:183	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE	R$ 399.703,70

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/20
Folha nº 450
Visto

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 16/04/2019, às 11:03:01 horas, no lote (1) - Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 17/04/2019, às 11:52:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/04/2019, às 11:52:15 horas, no lote (1) - Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JANINI FRANCA TIBES - desclassificou o fornecedor: INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI. No dia 17/04/2019, às 12:11:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/201
Folha nº 451
Visto

cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JANINI FRANCA TIBES - desclassificou o fornecedor: LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. No dia 17/04/2019, às 12:14:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/04/2019, às 12:14:02 horas, no lote (1) - Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JANINI FRANCA TIBES - desclassificou o fornecedor: COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. -. No dia 17/04/2019, às 13:22:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/04/2019, às 13:22:48 horas, no lote (1) - Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/20
Folha nº 452
Visto

ausência de recursos no prazo previsto no instrumento editalício; ADJUDICO o objeto do presente pleito em favor da empresa declarada vencedora.

No dia 24/04/2019, às 14:27:59 horas, no lote (1) - Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA com o valor R$ 318.700,00.

No dia 17/04/2019, às 11:52:14 horas, o Pregoeiro da licitação - JANINI FRANCA TIBES - desclassificou o fornecedor - INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI, no lote (1) - Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: O último lance ofertado pela Empresa Arrematante foi no valor de R$ 198.469,77. Ocorre que o valor indicado na Proposta escrita foi no importe de R$ 396.939,54. A divergência entre o lance e a proposta decorreu de inobservância da Arrematante, que mesmo alertada na sala de disputa reduziu e reiterou seu lance, que levou em consideração o valor unitário do Lote/Item licitado, a despeito do Anexo I do Edital e diversos itens do Edital fazer menção ao valor do Item/Lote licitado. Ademais, a Proposta deve ser desclassificada, uma vez que resta claro que sequer

1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: O último lance ofertado pela Empresa Arrematante foi no valor de R$ 198.700,00.Ocorre que o valor indicado corresponde ao valor de uma unidade do ITEM/LOTE, multiplicando o valor de R$ 198.700,00 pela quantidade de ambulâncias do ITEM,totalizará R$ 397.400,00.A divergência entre o lance e a proposta decorreu de inobservância da Arrematante, que mesmo alertada na sala de disputa reduziu e reiterou seu lance,que levou em consideração o valor unitário do Lote/Item licitado,a despeito do Anexo I do Edital e diversos itens do Edital fazer menção ao valor do Item/Lote licitado. Ademais,a Proposta deve ser desclassificada,uma vez que resta claro que sequer corresponde ao menor valor apurado na fase de lances,como se pode verificar do histórico do Lote no Sistema Licitações.Face ao exposto,desclassifico a proposta da Empresa COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA,por ter sido encaminhada em desacordo com o Edital, bem como, por não apresentar o menor preço para os produtos Licitados.

No dia 17/04/2019, às 13:22:48 horas, o Pregoeiro da licitação - JANINI FRANCA TIBES - desclassificou o fornecedor - GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, no lote (1) - Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: O ofertado pela Empresa Arrematante foi no valor de R$ 199.851,85.Ocorre que o valor indicado corresponde ao valor de uma unidade do ITEM/LOTE, multiplicando o valor de R$ 199.851,85 pela quantidade de ambulâncias do ITEM, totalizará R$ 399.703,70.A divergência entre o lance e a proposta decorreu de inobservância da Arrematante, que levou em consideração o valor unitário do Lote/Item

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/2018
454
N-

Prefeitura Municipal
PORTOVELHO
Portal de Compras

Detalhes da Licitação

Edital
032/2019
Resumo:
PREGÃO ELETRÔNICO N°032/2019 - (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO)
Órgão:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Processo:
08.00421/2018
Modalidade:
Pregão Eletrônico
Tipo:
Menor Preço
Situação:
Adjudicados
Data de publicação:
02/04/2019
Início do acolhimento de propostas:
03/04/2019 08:00:00
Limite para o acolhimento de propostas:
16/04/2019 09:30:00
Abertura das propostas:
16/04/2019 09:30:00
Data e a hora da disputa:
16/04/2019 10:00:00
Valor Estimado:
R$ 399.703,70 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais e setenta centavos)

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Janíni França Tibes

Complemento

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. 08.00421/2018
Folha 455
Visto

Processo nº: 08.00421/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº 032/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

	1. VERIFICAÇÃO PRÉ-LICITATÓRIA	Sim	Não Ocorrido	Não Exigido	Folhas
Art. 38, § único. (Lei 8666/93).	**1.1 -** A **Minuta do Edital** foi previamente aprovada juntamente com o parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM.	x			245/269
	1.2 - Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM	x			271/278
Art. 8, VI (Decreto Municipal nº 10.300/06) e Art. 3º, IV da lei 10.520/02	**1.3** - A Superintendente Municipal de Licitações designou a Equipe de Pregão conforme portaria?	x			279
Art. 7º, §3º (Decreto 10.300/06) Art. 3º, IV da lei 10.520/02	**1.4 -** Publicação no DOM, da Portaria designando Pregoeiro e Equipe de Apoio/Comissão de Licitação.	x			280
Art. 9º §3º (Decreto 10.300/06)	**1.5 -** Está anexo a cópia do Certificado de Pregoeiro conferido com original por servidor da SML?	x			281
	2. EDITAL				
Art. 40, § 1º, XVII (lei nº 8.666/93)	**2.1 -** O original do Edital rubricado em todas as folhas, datado e assinado pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão.	x			282/304
Art. 40 (Lei n.º nº 8.666/93)	**2.2 -** O preâmbulo do Edital contém: nº. de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução, o tipo de licitação, a menção que será regida pela Lei 8.666/93, o local, dia, e hora para início da abertura dos envelopes e outros?	x			282-v
Art. 7, III, (Lei nº 8.666/93).	**2.3 -** Minuta da ATA do SRP / Ordem de Serviço / Ordem de Fornecimento.		x		-
Art. 7, I, (Lei nº 8.666/93).	**2.4-** Minuta do Contrato (em caso de obras Projeto, planilha orçamentária, cronograma financeiro e memorial descritivo)	x			302/307
	3. PUBLICAÇÃO				
Art, 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**3.1 -** Publicação do Aviso: no Jornal de Grande Circulação.	x			308
Art, 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**3.2 -** Publicação do Aviso: no DOM - AROM	x			311
Art, 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**3.3 -** Publicação do Aviso: no DOE.	x			310
Art, 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**3.4 -** Publicação do Aviso: no DOU.	x			309
Art, 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**3.5 -** Publicação do Aviso: na INTERNET (Portal de Compras da Prefeitura).	x			314
	3.6 - Foi publicado no site do licitações-e	x			313
Art. 113, § 2º (Lei nº 8.666/93).	**3.7 -** Edital enviado ao TCE, por meio do SIGAP conforme Instruções Normativas Nº 25/TCE-2009.	x			312
	3.8 - O Edital foi entregue mediante recibo de retirada devidamente identificado pela empresa interessada, nº telefone, e-mail e assinatura por extenso.		x		-
	4 - ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO				
Art. 40, VII (Lei nº 8.666/93) Art. 18 (Decreto 10.300/06)	**4.1 -** Houve pedido de Esclarecimento interpor por parte de alguma empresa?		x		-
Art. 15, §6º (Lei nº 8.666/93). Art. 17 (Decreto 10.300/06)	**4.2 -** Houve Impugnação ao Edital interpor por parte de alguma empresa?		x		-
	4.3 - Houve manifestação técnica da SML ou da Secretaria Municipal Requisitante?		x		-
Art. 17, §1º e Art. 18 (Decreto 10.300/06)	**4.4 -** O Pregoeiro apresentou resposta ao esclarecimento ou à impugnação?		x		-
Art. 17, §2º e Art. 18 (Decreto 10.300/06)	**4.5 -** Foi publicado no site da Prefeitura do Município de Porto Velho as razões de recursos, a decisão do Pregoeiro?		x		-

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/20
Folha nº 456
Visto -N-

Art. 21, §4º (Lei nº 8.666/93), Art. 19 (Decreto 10.300/06)	**4.6** - Houve modificação nos termos do edital ou seus anexos?		x		
	5 - REPUBLICAÇÃO				
Art. 40, § 1º, XVII (Lei nº 8.666/93)	**5.1** - O original do Edital rubricado em todas as folhas, datado e assinado pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão.		x		
Art. 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**5.2** - Publicação do Aviso: no Jornal de Grande Circulação.		x		-
Art. 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**5.3** - Publicação do Aviso: no DOM - AROM		x		-
Art. 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**5.4** - Publicação do Aviso: no DOE.		x		-
Art. 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**5.5** - Publicação do Aviso: no DOU.		x		-
Art. 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**5.6** - Publicação do Aviso: na INTERNET (Portal de Compras da Prefeitura).		x		-
	5.7 - Foi publicado no site do licitações-e o EDITAL		x		-
	5.8 - Edital enviado ao TCE, por meio do SIGAP conforme Instruções Normativas Nº 25/TCE-2009.		x		-
	5.9 - O Edital foi entregue mediante recibo de retirada devidamente identificado pela empresa interessada, nº telefone, e-mail e assinatura por extenso.		x		-
	6 - DA PROPOSTA DE PREÇO				
	6.1 - Proposta válida, datada, carimbada e assinada por extenso pelo responsável ou representante legal da empresa.				
	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	x			422/424
	6.2 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.				
	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	x			380/381
	6.3 - Declaração/documento indicando o local disponível para ASSISTÊNCIA TÉCNICA durante o período de garantia que deverá ser realizada em Concessionária Autorizada do Fabricante na cidade de PORTO VELHO-RO (Item 7.2 do Edital).				
	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	x			376
	7 - DECLARAÇÕES e SICAF/SISCAF				
Art. 34 (Lei 8.666/93) Art 4, Inc XIV (lei 10.520/02)	**7.1** - Cadastro na Divisão de Fornecedores - SEMAD ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF atualizado, em substituição total ou parcial à documentação exigida na Habilitação.				
	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		x		-
	7.2 - Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação.				
	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	x			382
	7.3 - Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho de menores.				
	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	x			383
	7.4 - Declaração APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.				
	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	x			384
	8 - HABILITAÇÃO JURÍDICA				
Art. 28, inc II, (Lei nº 8.666/93)	**8.1** - Registro Comercial, no caso de Empresa individual.				
	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		x		-
Art. 28, inc III, (Lei nº 8.666/93)	**8.2** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social de Sociedades Comerciais, (acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria, no caso de Sociedades por Ações)				
	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	x			386/390
	8.3 - Cédula de identidade*				
	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	x			391/394
	9 - COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL				
Art. 29, II (Lei nº 8.666/93)	**9.1** - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (FAC/ALVARÁ).				
	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	x			395/397
Art. 29, Inc. I(Lei nº 8.666/93)	**9.2** - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ).				
	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	x			398
Art. 29, III (Lei nº 8.666/93)	**9.3** - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS).				
	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	x			399
Art. 29, III (Lei nº 8.666/93)	**9.4** - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS)				
	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	x			400
Art. 29, IV (Lei nº 8.666/93)	**9.5** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).				
	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	x			401
Art. 29, III (Lei nº 8.666/93)	**9.6** - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA).				

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº 08.00421/2018
Folha nº 437
Visto

	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	x			402
Art. 29, V (Lei nº 8.666/93)	**9.7** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.				
	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	x			403
	10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
Art 30, II (Lei 8.666/93)	**10.1.** Atestado(s) de Capacidade Técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) os serviços compatíveis com o objeto da presente licitação;				
	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	x			404/405
	11 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA				
Art. 31, I (Lei 8.666/933)	**11.1** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social, registrados e autenticados pela Junta Comercial, assinado pelo Administrador da Empresa, pelo Contabilista.				
	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	x			406/415
	11.2 - O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social foi analisado por profissional capacitado da Prefeitura?	x			429
Art. 31, II, (Lei 8.666)	**11.3** - Certidão Negativa de Falência ou Concordata.				
	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	x			416/417
	12. ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES				
	12.1 - Tratando-se de Lotes inferiores a R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), a Licitação foi exclusiva para ME e EPP? Caso não tenha sido exclusiva, houve justificativa?		x		-
Cap V, Art. Nº 43, § 1º, (Lei Complementar 123).	**12.2** - Houve alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da(s) M.E. e E.P.P., sendo-lhe concedido 02 dias úteis (prorrogável por igual período a critério da Administração) para o saneamento da documentação apresentada irregular?		x		-
Cap. V, Art. Nº 43, II, § 2º, (Lei Complementar 123).	**12.3** - Não havendo regularização da documentação de regularidade fiscal da empresa M.E e E.P.P., foi convocada a empresa classificada na ordem classificatória de preço na licitação.		x		-
Cap. V, Art. Nº 44, § 1º, (Lei Complementar 123).	**12.4** - Pertencendo a menor proposta à licitante não favorecida pela Lei Complementar n.º 123/06, a Comissão de Licitação convocou para ofertar nova proposta a(s) M.E. e E.P.P. classificada no intervalo de até 5% superior a proposta mais bem classificada?		x		-
Art. Nº 43, § 1º, Lei 123	**12.5** - Houve alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da(s) M.E. e E.P.P., sendo-lhe concedido 02 dias úteis (prorrogável por igual período a critério da Administração) para o saneamento da documentação apresentada irregular?		x		-
	13 - CONSULTAS				
Instrução Orientativa nº 002 CML/SEMAD/2007.	**13.1** - Foi realizada a declaração de consulta ao quanto a existência de vínculo entre os fornecedores e a Prefeitura de Porto Velho, por meio de Senhor do Gerenciamento da Prefeitura Municipal de Porto Velho - Gestão Pessoal - GP ou junto ao Portal de Transparência da Prefeitura?				
	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	x			430
Instrução Orientativa nº 002 CML/SEMAD/2007.	**13.2** - Conforme pesquisa no GP foi constatado o vínculo de algum funcionário da empresa no quadro de servidor da Prefeitura Municipal de Porto Velho?		x		-
Instrução Orientativa Nº002 CML/SEMAD/11	**13.3** - Foi realizada a declaração de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEI)?				
	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	x			431
Instrução Orientativa Nº002 CML/SEMAD/11	**13.4** - Conforme pesquisa ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEI), foi constatado alguma empresa declarada INIDÔNEA ou suspensa de licitar com o poder público MUNICIPAL?		x		-
	13.5 - Foi realizada consulta ao campo de Ocorrências do SICAF, para verificar se a Empresa possui pena Suspensiva que a impeça de participar deste Pregão, na forma do subitem 4.3 do Edital de Licitação?				
	CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		x		-
	13.6 - Consultado o SICAF, foi constada pena impeditiva de participar do Pregão Eletrônico de que trata este *check list*?		x		-
	14 - DOS RECURSOS/PREGÃO				
Art. 4,XVIII, Lei (10.520/02)	**14.1** - Houve intenção de interpor Recurso por parte de alguma empresa com relação ao resultado da Licitação e aguardou-se o prazo de 03 (três) dias uteis ?		x		-

LICITAÇÃO/SML/PV
Proc. nº 08.004212
Folha nº 458
Visto - N-

Art. 4.XVIII, Lei (10.520/02)	**14.2** - Foi apresentada razões referente aos recursos interpostos na habilitação.		x		
Art. 4.XVIII, Lei (10.520/02)	**14.3** - Foi apresentado contrarrazões referente ao recurso ofertado.		x		
	14.4 - O Pregoeiro apresentou resposta ao recurso ofertado?		x		-
	14.5 - Houve decisão hierárquica por parte do Secretário Municipal de Administração?		x		-
	14.6 - Foi publicado no site do licitações-e, e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho as razões de recursos, bem como, decisão do Pregoeiro e decisão hierárquica ?		x		-
Art. 4, XX, (lei 10.520/02)	**14.7** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação ao licitante vencedor?		x		-
	15 - DOS DOCUMENTOS FINAIS DO CERTAME				
	15.1 - **Quadro de Vencedor**, assinados pelo Servidor responsável pela elaboração e pelo Pregoeiro	x			433/434
Art 38, V, Lei 8.666/93	**15.2** - Foi impressa a **Ata de Licitação** do Sistema, devidamente assinada pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio.	x			449/453
	15.3 - Foi inserido nos o **histórico da disputa** impresso da página do licitações-e, onde demonstra o relatório de disputa por Lote?	x			445/447
	15.4 - Foi **publicado no site** no Município de Porto Velho **ATA** e o **QUADRO(S) DE VENCEDOR(ES)** do certame licitatórios, atentando para o prazo máximo de 24h, após o encerramento da sessão (**Imprimir a página da Internet e juntar nos autos**)?	x			448

OBS: Informamos que a documentação do presente check-list encontra-se devidamente conferida.

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

Janini França Tibes
Pregoeira - SML

Nº do Documento: 01-08.00421-002/2018
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: EP05/SML
Destino.....: GAB/SML

Senhora Superintendente,

Concluído o procedimento licitatório 08.00421/2018, pregão eletrônico 032/2019, sugerimos o encaminhamento do processo a Procuradoria Geral do Município para análise e providências quanto a emissão do Parecer Jurídico Pós-Licitatório.

Vale ressaltar, que a documentação original da empresa, apesar de encaminhadas dentro do prazo, ainda não foram recebidas nesta SML, por tal motivo segue os autos com as cópias devidamente anexadas e autenticadas.

Assim, para fins de celeridade processual, encaminhamos o processo em epígrafe, contendo 459 folhas, incluindo esta, devidamente numeradas e distribuídas em II volume.

Atenciosamente,

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

De acordo,

Encaminhamos os autos a PGM para análise pós-licitatória do referido Pregão Eletrônico n. 32/2019.

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Licitações - SML

PARECER N.º 248/SPACC/PGM/2019

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

PROCESSO: 08.00421-000/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS (02) AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A"

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2019

Senhor Procurador Geral,

O presente processo foi encaminhado a esta Procuradoria, para fins de conferência do procedimento licitatório, nos termos do Decreto Municipal nº 10.300/06 e Lei 8666/93.

Trata-se da licitação em epígrafe, que se destina a aquisição de ambulâncias de suporte básico (tipo A) para remoção simples e eletiva, tipo furgoneta com carroceria em aço, adaptado para ambulância tipo "A", para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Segundo o que dispõe o artigo 30 do Decreto Municipal nº 10.300/06, o processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

1. Justificativa da Contratação, fls. 03;
2. Termo de Referência n.º 153/SML/2018, fls. 82/100;
3. Cotação de Preços, fls. 74/77;
4. Autorização de abertura da licitação, fls. 279;
5. Designação do pregoeiro e equipe de apoio, fls. 279/281;
6. Edital e respectivos anexos, quando for o caso, fls. 282/307;

7. Parecer jurídico, fls. 271/278;
8. Documentação exigida para a habilitação, fls. 344/365; 376/419; 420/427;
9. Ata contendo os seguintes registros **(fls. 449/453)**;
   a) licitantes participantes;
   b) propostas apresentadas;
   c) lances ofertados na ordem de classificação;
   d) aceitabilidade da proposta de preço;
   e) habilitação; e
   f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
10. Comprovantes das publicações:
    a) do aviso do edital, fls. 308/311;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 08.0094.21/2018
Fls. 461
Ass.

Os documentos contábeis comprobatório à habilitação econômico-financeira, foram analisados pelo setor contábil competente, conforme Parecer Técnico Contábil n.º 048/2019, folha 429 e seu verso, de lavra do Sr. Sidomar Pereira da Silva, onde foi comprovada a habilitação econômica financeira das licitantes em questão, declarando-as APTAS e QUALIFICADAS ECONOMICAMENTE.

Às fls. 449/453 dos presentes autos consta a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, com a discriminação de todo o procedimento, bem como, com a relação da empresa habilitada e que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração.

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar que não submetemos a esta análise, os aspectos referentes aos valores encontrados, bem como aos objetos ofertados necessários para a execução do objeto desta licitação, visto que, ser de inteira responsabilidade da pregoeira, que realizou as análises das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados, bem como dos produtos ofertados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO
Nº 08.00.421/2
Fls. 462
Ass.

DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PRESENTE PARECER

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que a análise e as observações são feitas com base na legislação vigente e entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada (ordenador de despesa) a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações sob sua inteira responsabilidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCESSO Nº 08.0421/20 Fls. 163 Assi.

Isto posto, concluímos:

Analisando os aspectos jurídicos da presente Licitação e após tomadas as providências solicitadas anteriormente neste Parecer, somos pelo entendimento de que o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 032/2019, em tese, atendeu as disposições da Lei nº 10.520/02, bem como do Decreto Municipal nº 10.300/06, razão pela qual, a Administração Municipal, querendo, poderá homologar este procedimento licitatório à empresa selecionada pela Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitação – SML/SEMAD.

Porém, para a assinatura do Instrumento Contratual, as licitantes deverão comprovar a devida regularidade perante o **INSS** (art. 195, § 3° da Constituição Federal e art. 47, inciso I, alínea "a", Lei n° 8.212/92) **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (art. 27 da Lei n° 8.036/90), **Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/11)**, além do que deverão juntar aos autos as **certidões negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais**, para fins de habilitação.

É o entendimento, s.m.j.

Porto Velho, RO, 30 de abril de 2019.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativo, Convênios e Contratos

VISTO. À SML/SEMAD Porto Velho, 30/04/2019

A.M.S.B.

Proc: 08.00425/38
Fl: 464
Visto:

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30330883/0001-69
Razão Social: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: GRUPO CKS
Endereço: AV LUIS VIANA FILHO 6462 C M S W S W B 621 / PARALELA / SALVADOR / BA / 41730-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2019 a 28/05/2019

Certificação Número: 2019042904114174744093

Informação obtida em 08/05/2019, às 14:25:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 08/05/19
Visto

Janini Ramos Tibes
Pregoeira SML/PVH
Mat. 2946

Proc: 08.00421/18
Fl: 465
Visto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PREFEITURA PORTO VELHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 08.00421/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 032/2019, licitações-e 760491;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 248/SPACC/PGM/2019, fls. 460 a 463 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.330.833/0001-69, vencedora do lote único, ofertando o valor total de R$ 318.700,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Proc.
Fl. 466
VISTO

MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UOR: [nº1] PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Fim contrato: 31/12/2019
[JS652732] PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
aut. competente - Fim representação: 31/12/2020

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria | Brasília/DF - 08/05/2019 14:19:51

Sala de disputa | Utilitários | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

A situação da licitação [760491] foi alterada com sucesso.

Licitações

Licitação [nº 760491]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Edital	032/2019	Processo	08.00421/2018
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Homologada	Data de publicação	02/04/2019
Início acolhimento de propostas	03/04/2019-08:00	Limite acolhimento de propostas	16/04/2019-09:30
Abertura das propostas	16/04/2019-09:30	Data e a hora da disputa	16/04/2019-10:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Proc: 08.00421/18
Fl: 467
Visto

SIGPub SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

SIGPUB Seja bem-vindo JANINI FRANÇA TIBES
Horário 14:40

Manutenção Diário
Enviar Arquivo
Matéria
Matérias Reprovadas
Publicar Matéria

Manutenção SIGPub
Alteração Senha Usuário

Início Visualizar

DADOS DA MATÉRIA

Nome do Diário: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
Data de Circulação: 09/05/2019
Órgão: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
Tipo de Matéria: Demais Atos
Subtipo de Matéria: Homologação
Número do ato: 32
Ano: 2019
Largura da Matéria: 9cm
Últ. Atualização: 08/05/2019 14:22 - Janini França Tibes

Layout da Matéria:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2019

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 08.00421/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 032/2019, licitações-e 760491;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 248/SPACC/PGM/2019, fls. 460 a 463 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.330.833/0001-69, vencedora do lote único, ofertando o valor total de R$ 318.700,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

ALTERAR EXCLUIR IMPRIMIR

Desenvolvido por: ® VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2019 |

Nº do Documento: 01-08.00421-002/2018
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: EP05/SML
Destino.....: GAB/SML

Senhora Superintendente,

Retornaram os autos com o Parecer Jurídico n. 248/SPACC/PGM/2019, de fls. 460 a 463, o qual concluiu pela legalidade e homologação do procedimento licitatório, e ressaltou pela necessidade da regularidade fiscal para assinatura do Instrumento Contratual.

Desta forma, informamos que na presente data as certidões de fls. 399 a 403 encontram-se válidas, com exceção do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, assim, realizamos a emissão de um novo certificado e anexado aos autos nas fls. 464.

Concluído o Pregão Eletrônico n. 032/2019, deflagrado no processo n. 08.00421/2018, Homologado conforme fls. 465 a 466, sugerimos a remessa dos autos à Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, para emissão de Nota de Empenho e demais atos necessários à contrata decorrentes.

Em tempo, consigno que o Termo de Homologação foi disponibilizado no link relativo a este Pregão no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 09.05.2019, por meio do sistema SIGPub (fls. 467), devendo a Secretaria Municipal de Saúde, proceder a juntada da referida publicação nos autos, quando disponibilizadas.

Atenciosamente,

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

À Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária,

Homologado o Procedimento Licitatório de que tratam os autos, encaminhamos os autos à Vossa Secretaria para emissão de Nota de Empenho e providências decorrentes para fins de aquisição, observando-se a necessidade de juntar aos autos a publicação do ato de Homologação, quando disponibilizado o DOM de 09.05.2019.

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-002/2018
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUIS DE VEICULOS
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

A DIC

Sr. Gerente,

Considerando o Despacho SML fl. 468, encaminhamos os autos para ELABORAÇÃO DE EMPENHO, conforme Termo de Homologação a fl. 465 e demais providências.

Geison Silva
Mat. 245747

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. nº 3.914/I

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orçamentário Licitacao: PE N° 032/2019
Tipo de Empenho: Global Modalidade: Pregão Eletrônico
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

Valor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

Ite	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	2,00	UND	Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção		

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 470
Marcela
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orçamentário Licitacao: PE N° 032/2019
Tipo de Empenho: Global Modalidade: Pregão Eletrônico
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

Valor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

Ite	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol deneblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termoacústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser		

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 471
Marcela
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

redor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
ndereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

rgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
nidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
uncional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
lemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
onte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

ipo de Credito: Orçamentário Licitacao: PE N° 032/2019
ipo de Empenho: Global Modalidade: Pregão Eletrônico
ateg. Empenho: Comum Processo: 08.00421-00/2018

--Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

alor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

te Qtde Uni ----------Especificacao---------- Valor Unitario Valor Total

protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 472
Marcela
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

---

redor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
ndereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

---

rgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
nidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
uncional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
lemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
onte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

---

ipo de Credito: Orçamentário
ipo de Empenho: Global
ateg. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

--Valor orcado--- ---Saldo Anterior-- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual----
680.000,00 318.700,00 318.700,00 0,00
alor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

---

te Qtde Uni ----------Especificacao---------- Valor Unitario Valor Total

azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia epelícula opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 473
Marcele
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

redor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
ndereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

rgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
nidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
uncional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
lemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
onte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

ipo de Credito: Orçamentário
ipo de Empenho: Global
ateg. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

--Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

alor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

te	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução		

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls:n°: 474
Marcela
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

redor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
ndereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

rgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
nidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
uncional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
lemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
onte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

ipo de Credito: Orçamentário
ipo de Empenho: Global
ateg. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

--Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

alor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

te	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.	159.350,00	318.700,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 475
Marcelo
Assinatura

Total Geral ... 318.700,00

sponsavel pela Emissao

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Mendes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Marcos Vinicius de Oliveira Costa
Secretario Adjunto Municipal da Saúde
Em exercício
Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00421-002/2018
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUIS DE VEICULOS
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão dos empenhos 977, folhas nº470 a 475. Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

Tatiana M de Assunção
Ger. da Div. de Contabilidade

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-002/2018
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUIS DE VEICULOS
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PATRIMONIO/SEMUSA

AO PATRIMÔNIO,

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos para conhecimento, análise de empenho, e posteriormente a entrega dos mesmos, empenhos de nº 00977/2019 constantes nas fls.470, 471, 472, 473, 474,475. Nele deve constar nos autos, dentre outros, o recebimento dos empenhos, (Cópia e-mail, assinatura). No ato do recebimento será observado se o objeto confere com as especificações formalizadas no procedimento de compras, momento em que o processo será instruído com a ata de manifestação da comissão pelo recebimento ou não do objeto. Dependendo do objeto, haverá necessidade de um laudo técnico do profissional competente. Ressalta-se que esse procedimento guarda plena conformidade como a legislação e orientações disponíveis para os Gestores Públicos, tendo por objetivo precípuo resguardar a Administração e atender ao Interesse Público. Caso a empresa não entregue no prazo; notifica-lá 3 vezes com prazos de 5 dias, pesistindo, encaminhar a este Departamento Administrativo para providências cabíveis.

Elaborado por:

Isabel Oliveira
Cad. 299710

De acordo,

Adila Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 21.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Anulação
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	68.300,00	31.870,00	100.170,00

Valor por Extenso: trinta e um mil oitocentos e setenta reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	ANULAÇÃO PACIAL DO EMPENHO 977/2019, NO VALOR 31.870,00 PARA REGULARIZAÇÃO CONFORME OS CONTRATOS DE CONVÊNIOS N° 303/PGE/2018 E CONTRATO N° 307/PGE/2018.	31.870,00	31.870,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 478
Marcela
Assinatura

Total Geral ... 31.870,00

Responsavel pela Emissao

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal da Saúde
SEMUSA
Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

Valor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	2,00	UND	Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção		

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 479
Marcela
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490524800000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

Valor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol deneblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termoacústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser		

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 480
Marcela
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

Valor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor		

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº 481
Marcela
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

Valor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia epelícula opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na		

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº 482
Marcela
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

Valor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução		

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 483
Marcela
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

Valor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada. Informamos que o valor de R$ 286.830,00 CORRESPONDE AO REPASSE FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONVÊNIO N°303/PGE/2018 E N° 307/PGE/2018.	159.350,00	318.700,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 484
Marcela
Assinatura

Total Geral ... 318.700,00

Responsavel pela Emissao

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Marcos Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal da Saúde
SEMUSA
Ehana Tushi
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 21.05.2019
Numero: 000996
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 1777
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 10.23 Cota-parte da Compensação Fina

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE Nº 032/2019
Modalidade: Registro de Preço/Pre
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
150.000,00	72.326,30	31.870,00	40.456,30

Valor por Extenso: trinta e um mil oitocentos e setenta reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção		

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 485
Marcela
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 21.05.2019
Numero: 000996
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 1777
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 10.23 Cota-parte da Compensação Fina

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE Nº 032/2019
Modalidade: Registro de Preço/Pre
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
150.000,00	72.326,30	31.870,00	40.456,30

Valor por Extenso: trinta e um mil oitocentos e setenta reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insufilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser		

FMS/DOF/DIC
Proc.: 486
Fls.nº:
Marcela
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 21.05.2019
Numero: 000996
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 1777
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 10.23 Cota-parte da Compensação Fina

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE Nº 032/2019
Modalidade: Registro de Preço/Pre
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
150.000,00	72.326,30	31.870,00	40.456,30

Valor por Extenso: trinta e um mil oitocentos e setenta reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta		

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº. 487
Marcela
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 21.05.2019
Numero: 000996
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 1777
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 10.23 Cota-parte da Compensação Fina

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Registro de Preço/Rre
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
150.000,00	72.326,30	31.870,00	40.456,30

Valor por Extenso: trinta e um mil oitocentos e setenta reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médicohospitalares na lateral, em		

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº. 438
Marcela
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 21.05.2019
Numero: 000996
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 1777
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 10.23 Cota-parte da Compensação Fina

Tipo de Credito: Orçamentário Licitacao: PE Nº 032/2019
Tipo de Empenho: Global Modalidade: Registro de Preço/Pre
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
150.000,00	72.326,30	31.870,00	40.456,30

Valor por Extenso: trinta e um mil oitocentos e setenta reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA,no localconforme subitem 3.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item		

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 489
Marcela
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 21.05.2019
Numero: 000996
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 1777
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 10.23 Cota-parte da Compensação Fina

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Registro de Preço/Pre
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
150.000,00	72.326,30	31.870,00	40.456,30

Valor por Extenso: trinta e um mil oitocentos e setenta reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.INFORMAMOS QUE O VALOR DE R$ 31.870,00 CORRESPONDE COMPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO N° 977/2019, REFERENTE A CONTRAPARTIDA DO CONTRATO N° 303/PGE/2018 E N° 307/PGE/2018.	31.870,00	31.870,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.n°: 490
Marcela
Assinatura

Total Geral ... 31.870,00

Responsavel pela Emissao

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Marcos Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal da Saúde
SEMUSA
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Histórico de Movimentação por Documento

Nº do Documento: 01-08.00421-002/2018
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUIS DE VEICULOS
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão dos empenhos 977 e 996, folhas nº478 a 490. Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

Tatiana M de Assunção
Ger. da Div. de Contabilidade

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00421-002/2018
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUIS DE VEICULOS
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PATRIMONIO/SEMUSA

AO PATRIMÔNIO,

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos para conhecimento, análise de empenho, e posteriormente a entrega dos mesmos, empenhos de n° 00977/2019, 00996/2019 constantes nas fls.478 a 490. Nele deve constar nos autos, dentre outros, o recebimento dos empenhos, (Cópia e-mail, assinatura). No ato do recebimento será observado se o objeto confere com as especificações formalizadas no procedimento de compras, momento em que o processo será instruído com a ata de manifestação da comissão pelo recebimento ou não do objeto. Dependendo do objeto, haverá necessidade de um laudo técnico do profissional competente. Ressalta-se que esse procedimento guarda plena conformidade como a legislação e orientações disponíveis para os Gestores Públicos, tendo por objetivo precípuo resguardar a Administração e atender ao Interesse Público. Caso a empresa não entregue no prazo; notifica-lá 3 vezes com prazos de 5 dias, pesistindo, encaminhar a este Departamento Administrativo para providências cabíveis.

Elaborado por:

Isabel Oliveira
Cad. 299710

De acordo,

Adila Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 21.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

redor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
ndereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

rgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
nidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
uncional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
lemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
onte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

ipo de Credito: Orçamentário
ipo de Empenho: Anulação
ateg. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
68 000,00	68.300,00	31.870,00	100.170,00

Valor por Extenso: trinta e um mil oitocentos e setenta reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	ANULAÇÃO PACIAL DO EMPENHO 977/2019, NO VALOR 31.870,00 PARA REGULARIZAÇÃO CONFORME OS CONTRATOS DE CONVÊNIOS N° 303/PGE/2018 E CONTRATO N° 307/PGE/2018.	31.870,00	31.870,00

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 493
Ass.

Total Geral ... 31.870,00

Responsavel pela Emissao

Chefe Div. Contabilidade

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

Marcus Vinicius de Oliveira
Secretário Adjunto Municipal da Saúde
SEMUSA

Eliana Pasmi
Secretária Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 21.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Anulação
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	68.300,00	31.870,00	100.170,00

Valor por Extenso: trinta e um mil oitocentos e setenta reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	ANULAÇÃO PACIAL DO EMPENHO 977/2019, NO VALOR 31.870,00 PARA REGULARIZAÇÃO CONFORME OS CONTRATOS DE CONVÊNIOS N° 303/PGE/2018 E CONTRATO N° 307/PGE/2018.	31.870,00	31.870,00

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 494
Ass

Total Geral ... 31.870,00

Responsavel pela Emissao

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Meireiles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Marcos Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal da Saúde
SEMUSA
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

redor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
ndereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

rgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
nidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
uncional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
lemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
onte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

ipo de Credito: Orçamentário Licitacao: PE N° 032/2019
ipo de Empenho: Global Modalidade: Pregão Eletrônico
ateg. Empenho: Comum Processo: 08.00421-00/2018

--Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

alor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

tem	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
01	2,00	UND	Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção		

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 495
Ass

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

redor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
ndereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

rgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
nidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
uncional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
lemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
onte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

ipo de Credito: Orçamentário Licitacao: PE N° 032/2019
ipo de Empenho: Global Modalidade: Pregão Eletrônico
ateg. Empenho: Comum Processo: 08.00421-00/2018

--Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

alor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol deneblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termoacústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser		

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 496
Ass.

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

redor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
ndereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

rgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMJSA Conta: 636
nidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
uncional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
lemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
onte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

ipo de Credito: Orçamentário Licitacao: PE N° 032/2019
ipo de Empenho: Global Modalidade: Pregão Eletrônico
ateg. Empenho: Comum Processo: 08.00421-00/2018

--Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

alor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

tem	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor		

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 497
Ass.

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

---

redor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
ndereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

---

rgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
nidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
uncional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
lemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
onte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

---

ipo de Credito: Orçamentário Licitacao: PE N° 032/2019
ipo de Empenho: Global Modalidade: Pregão Eletrônico
ateg. Empenho: Comum Processo: 08.00421-00/2018

--Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

alor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

---

tem	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia epelícula opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na		

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 498
Ass

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

redor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
ndereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

rgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
nidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
uncional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
lemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
onte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

ipo de Credito: Orçamentário Licitacao: PE N° 032/2019
ipo de Empenho: Global Modalidade: Pregão Eletrônico
ateg. Empenho: Comum Processo: 08.00421-00/2018

--Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

alor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução		

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 499
Ass

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

---

redor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
ndereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

---

rgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
nidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
uncional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
lemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
onte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

---

ipo de Credito: Orçamentário Licitacao: PE N° 032/2019
ipo de Empenho: Global Modalidade: Pregão Eletrônico
ateg. Empenho: Comum Processo: 08.00421-00/2018

--Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

alo por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.	159.350,00	318.700,00

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 500
Ass. Cáss

Total Geral ... 318.700,00

Responsavel pela Emissao Chefe Div. Contabilidade Ordenador da Despesa

Tatiana Barreiros Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Marcos Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal da Saúde
SEMUSA

Elfania Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Outlook ← 977 Itens Enviados

+ Nova mensagem | Responder | Excluir | Arquivo Morto | Lixo Eletrônico | Mover para

- Caixa de Entrada 35
- Lixo Eletrônico 8
- Rascunhos 181
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 1
- Arquivo Morto
- Histórico de Conversa
- Nova pasta

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

Envio de Nota de Empenho nº 977/2019

6

Kamil Daiha
nao consegui falar com nenhum dos dois numeros. agradeço se ouder encaminhar para ... Sex, 14/06/2019 13:00

patrimonio semusa
Bom dia, Kamil segue os telefones dos diretores responsáveis, que irão repassar a arte p... Sex, 14/06/2019 11:27

Kamil Daiha
Bom dia, Notamos que será necessario fazer uma plotagem no veiculo. Podem nos envi... Qui, 13/06/2019 13:08

Kamil Daiha <comercial@cksgrupo.com.br>
Seg, 27/05/2019 16:14
Você; financeiro@cksgrupo.com.br

Confirmamos recebimento da nota de empenho!

...

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 501
Ass.

patrimonio semusa
Seg, 27/05/2019 15:58
comercial@cksgrupo.com.br; financeiro@cksgrupo.com.br



Mostrar todos os 6 anexos (3 MB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive

Boa tarde,

Segue acima Nota de Empenho Nº 000977/2019, referente ao Processo 08.00421/2018. Solicitamos a confirmação do recebimento da nota de empenho acima citada, tendo em vista que tal confirmação servirá como parâmetro para atestar a liquidação da despesa.

Informamos ainda que, a não confirmação do recebimento da referida nota de empenho impedirá o pagamento da mesma.

Cáris/Divisão de Patrimônio
69 3901 - 281.

CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 6462 - PARALELA -
CEP:48601-060 - SALVADOR - BA
TEL: (71)3901-1141

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000252 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2919 0730 3308 8300 0169 5500 1000 0002 5210 0000 2522

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

SEMUS
PROC. 502
FLS. 08

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA DO ESTADO	129190313171472 29/07/2019 17:47:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
148488304		30.330.883/0001-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.155.765/0001-17	29/07/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 1146	NOVA PORTO VELHO		76820-116	29/07/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PORTO VELHO	(69)3901-3176	RO		17:47:47

CONFERE C/ ORIGINAL

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	11.155.765/0001-17	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**
AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 1146	NOVA PORTO VELHO	00000-000
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**
PORTO VELHO	RO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	159.350,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATARIO				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000057	CHEVROLET/S10 LS DS4*M.MODELO 220488* VEÍCULO CHEVROLET PICK UP S10 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA NOVO -TIPO: 23 - MISTO / CAM - MARCA:CHEVROLET/S10, MODELO:LS DS4*M.MODELO 220488*, RENAVAM: , ESPECIE: 2 - CARGA, 2776cc, 0200Hp,NF.ORIGEM: 01209492 CHASSI: 9BG144DK0LC408579 NOME DA COR: PINT EXT(GAZ) SOL *BRANCO SUMMIT* NÚMERO DE SÉRIE: 0LC408579 COMBUSTÍVEL: 03-DIESEL NÚMERO DO MOTOR: LWN F191561187 ANO DO MODELO: 2020 ANO DE FABRICAÇÃO: 2019	87042190	040	6102	UND	1,00	159.350,00	0,00	159.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ESSA NOTA FAZ REFERENCIANUMERO DO CONTRATO: /2019 PE. 32/2019 NUMERO DO EMPENHO: 977 Dados bancários: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL BANCO: 104 AGÊNCIA: 2005 OPERAÇÃO: 003 CONTA: 00000675-8 CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 30.330.883/0001-69	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 6462 - PARALELA -
CEP:48601-060 - SALVADOR - BA
TEL: (71)3901-1141

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000253 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2919 0730 3308 8300 0169 5500 1000 0002 5310 0000 2538

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA DO ESTADO	129190313171549 29/07/2019 17:48:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
148488304		30.330.883/0001-69

SEMUSA PROC. 503 FLS. 9

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.155.765/0001-17	29/07/2019

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 1146	NOVA PORTO VELHO	76820-116	29/07/2019

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
PORTO VELHO	(69)3901-3176	RO		17:48:35

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	11.155.765/0001-17	

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 1146	NOVA PORTO VELHO	00000-000

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX
PORTO VELHO	RO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	159.350,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATARIO				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000057	CHEVROLET/S10 LS DS4*M.MODELO 220488* VEÍCULO CHEVROLET PICK UP S10 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA NOVO -TIPO: 23 - MISTO / CAM - MARCA:CHEVROLET/S10, MODELO:LS DS4*M.MODELO 220488*, RENAVAM: , ESPECIE: 2 - CARGA, 2776cc, 0200Hp,NF.ORIGEM: 01209493 CHASSI: 9BG144DK0LC404276 NOME DA COR: PINT EXT(GAZ) SOL *BRANCO SUMMIT* NÚMERO DE SÉRIE: 0LC404276 COMBUSTÍVEL: 03-DIESEL NÚMERO DO MOTOR: LWN F191191151 ANO DO MODELO: 2020 ANO DE FABRICAÇÃO: 2019	87042190	040	6102	UND	1,00	159.350,00	0,00	159.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ESSA NOTA FAZ REFERENCIANUMERO DO CONTRATO: /2019 PE. 32/2019 NUMERO DO EMPENHO: 977 Dados bancários: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL BANCO: 104 AGÊNCIA: 2005 OPERAÇÃO: 003 CONTA: 00000675-8 CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 30.330.883/0001-69	

Perfect Solutions

CodigoPlaca/Aquis.	Descricao/Fornecedor	UG Localizacao/Classificacao	V.Aquis/Valor e

Itens da Conta Contabil: 1093

00049266	43101	VEICULO PICK UP S10 ADAPTADO PARA	0004 00000049-01.049
	12/08/2019	91670-CKS COMERCIO DE VEICULOS LT	00000049-3.01.01.01.03

Qtde. de itens Cadastrados: 1
Total Valor Atual: 159.350,00

Total de itens Cadastrados...: 1
Valor total dos itens.....: 159.350,00



Codigo	Placa/Aquis.	Descricao/Fornecedor	UG	Localizacao/Classificacao	V.Aquis/Valor e

Itens da Conta Contabil: 1093

00049267	43102	VEICULO PICK UP S10 ADAPTADO PARA	0004	00000049-01.049	
	12/08/2019	91670-CKS COMERCIO DE VEICULOS LT		00000049-3.01.01.01.03	

Qtde. de itens Cadastrados: 1
Total Valor Atual: 159.350,00

SEMUSA
PROC.
FLS. 505
Assinatura

Total de itens Cadastrados...: 1
Valor total dos itens.....: 159.350,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CORE - COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

SEMUSA
PROC.
FLS. 506

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS Nº. 071/2019

Processo:.....	08.00421-000/2019
Empenho:....	Nº 000977/2019
Modalidade:...	AQUISIÇÃO DE 02 AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A)
Requisitante:..	DAB/SEMUSA
Fornecedor:...	**CKS COMERCIO DE VAICULOS LTDA**

Com base no Parágrafo 8º. do Art. 15 da Lei Federal n. º 8666/93 e em cumprimento as Instruções Normativas Conjuntas nº. 005/2000, e de acordo com a DECRETO Nº. 14.272 de 04 DE AGOSTO, expedido pelo Senhor Secretário de Saúde do Município de Porto Velho esta Comissão informa que procedeu ao recebimento do material conforme nota fiscal nº. 000000252 no valor de R$ 159.350,00 (Cento e cinqüenta nove mil trezentos e cinqüenta reais).

Ocorrência:

Porto Velho-RO, 12 de Agosto de 2019.

RAMON MOTA DE OLIVEIRA
Membro

JOSÉ RAMOS GOMES
Membro

RECEBI DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL/SEMUSA, OS MATERIAIS CONSTANTES NA NOTA FISCAL E NOTA DE EMPENHO SUPRA CITADA.

UDERMIÇON DE MOURA
Gerente da Divisão de Patrimônio/SEMUSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CORE - COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

SEMUSA
PROC.
FLS. 507

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS Nº. 070/2019

Processo:.....	08.00421-000/2019
Empenho:....	Nº 000977/2019
Modalidade:...	AQUISIÇÃO DE 02 AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A)
Requisitante:..	DAB/SEMUSA
Fornecedor:...	**CKS COMERCIO DE VAICULOS LTDA**

Com base no Parágrafo 8º. do Art. 15 da Lei Federal n. º 8666/93 e em cumprimento as Instruções Normativas Conjuntas nº. 005/2000, e de acordo com a DECRETO Nº. 14.272 de 04 DE AGOSTO, expedido pelo Senhor Secretário de Saúde do Município de Porto Velho esta Comissão informa que procedeu ao recebimento do material conforme nota fiscal nº. 000000253 no valor de R$ 159.350,00 (Cento e cinqüenta nove mil trezentos e cinqüenta reais).

Ocorrência:

Porto Velho-RO, 12 de Agosto de 2019.

RAMON MOTA DE OLIVEIRA
Membro

JOSÉ RAMOS GOMES
Membro

RECEBI DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL/SEMUSA, OS MATERIAIS CONSTANTES NA NOTA FISCAL E NOTA DE EMPENHO SUPRA CITADA.

UDERMIÇON DE MOURA
Gerente da Divisão de Patrimônio/SEMUSA

DECRETO Nº. 14.271 ,DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-CGP/PVH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 592, de 23 de Dezembro de 2015, que Institui o Programa de Parceria Público-Privada no âmbito da administração pública do Município de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DE FÁTIMA PEDROZO DO AMARAL,** para exercer o cargo de **Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho – CGP/PVH,** em substituição a GILSON NAZIF RASUL, nomeado pelo Decreto nº 14.157, de 18 de Março de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

DECRETO Nº 14.272 ,DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1920/GAB/SEMUSA, de 30 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para comporem a Comissão de Recebimento de Material Permanente - Patrimônio, da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes membros:

Cadastro	Nome	Atribuição
272890	MAURO DA SILVA LIMA	Presidente
16776	JOSÉ RAMOS GOMES	Membro
108862	LEODEGÁRIO NUNES DE OLIVEIRA	Membro
244020	RAMON MOTA DE OLIVEIRA	Membro
245242	JOSIAS MOLINO CABRAL	Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 13.370, de 22.01.2014.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

DECRETO Nº 14.273 ,DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

SEMUSA PROC. FLS. 508

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta nos Ofício nº 974 /GAB/SEMA, de 29 de Julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DIEGO RUDIELE SCHEFFER** - Titular, representante da Associação de Defesa Etno Ambiental - KANINDÉ, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição a IVANEIDE BANDEIRA CARDOSO – Titular, nomeada pelo Decreto nº 12.951, de 26 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. Nomear **IVANEIDE BANDEIRA CARDOSO** - Suplente, representante da Associação de Defesa Etno Ambiental - KANINDÉ, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição a ISRAEL CORREA VALE JÚNIOR – Suplente, nomeado pelo Decreto nº 13.788, de 10 de Fevereiro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

DECRETO Nº. 14.274 ,DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - CASFU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Ofício nº. 1045/16/CMCA/GAB/SEMA, de 04 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DO SOCORRO LEITE** – Titular, matrícula nº 248098 e **VANESSA BRAGA FERREIRA** – Suplente, matrícula nº 110172, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para compor a Comissão de Acompanhamento de Serviços Funerários - CASFU, em substituição a FERNANDA VINHOLI BRASIL – Titular e IZABEL ESMERALDA PINTO DA SILVA - Suplente, nomeadas pelo Decreto nº 13.710, de 26 de Novembro de 2014.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

SEMUSA
PROC.
FLS. 509
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 30.330.883/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:24:11 do dia 23/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2020.
Código de controle da certidão: **EB0F.BD76.B79F.2E9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Leonam Diego Andrade Moreira
Apoio - SAÚDE
13/08/19
Confere on line

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/08/2019 14:27

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

SEMUSA
PROC.
FLS. 510
Assinatura

Certidão Nº: **20192186699**

RAZÃO SOCIAL	
CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
148.488.304	**30.330.883/0001-69**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/08/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Leonam Diego Andrade Moreira
Apoio - SAÚDE
Confere com o original
13/08/19

SEMUSA
PROC.
FLS. 541
ASS

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 668.884/001-33
CNPJ: 30.330.883/0001-69

Contribuinte: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: Avenida Luís Viana Filho, Nº 6462
CONDOMINIO MANHATTAN SQUARE EDIF. WAL STREET WEST BLOCO B SALA 621
PARALELA
41.730-101

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:28:48 horas do dia 13/08/2019.
Válida até dia 11/11/2019.

Código de controle da certidão: **6275.FA22.2BBD.5206.51B1.AA76.D74A.2FF8**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Leonam Diego Andrade Moreira
AGTO - SAÚDE
13/08/19

Voltar | Imprimir

SEMUSA
PROC.
FLS. 52
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.330.883/0001-69
Razão Social: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV LUIS VIANA FILHO 6462 C M S W S W B 621 / PARALELA / SALVADOR / BA / 41730-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2019 a 31/08/2019

Certificação Número: 2019080204235927601354

Informação obtida em 13/08/2019 14:30:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Leonam Diego Andrade Moreira
Apoio SAUDE
13/08/19

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEMA
PROC
FLS. 513
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.330.883/0001-69
Certidão nº: 179998968/2019
Expedição: 13/08/2019, às 14:31:09
Validade: 08/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.330.883/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Leonam Diego Andrade Moreira
Apoio - SAÚDE

Leonam Diego Andrade Moreira
Apoio - SAÚDE

Cópia on line
13/08/19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo XVII do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos
da Fase de Execução da Despesa

SEMUS
PROC
FLS 514
Assinatura

PROCESSO Nº: 08.00421-000/2018 – AQUISIÇÃO DE 02 (duas) AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO TIPO A

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	**SIM**	470/475	N.E Nº 000977/2019
02	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	SIM	475	
03	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	SIM	501	
04	**Certidões Negativas de débitos**: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	509/513	
05	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, para os **casos previstos no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93**, observando as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	N/A		
06	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	N/A		
07	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).	N/A		
08	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	**N/A**		
09	**Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	**N/A**		
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
10	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente	SIM	502/503	N.F nº 000000252 E nº 000000253 – CKS COMERCIO DE

SEMUSA
PROC.
FLS. 515
Assinatura

PROCESSO Nº: 08.00421-000/2018 – AQUISIÇÃO DE 02 (duas) AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO TIPO A

	certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.			VEICULOS LTDA
11	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	**SIM**	506/507	T.R Nº 071/2019 e Nº 070/2019
12	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	N/A		
13	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	509/513	
14	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	SIM	504/505	

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 13 de Agosto de 2019.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

Leonam Diego Andrade Moreira
Apoio - SAÚDE

Tipo de Docto..:
Nº do Documento: 01-08.00421-002/2018
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: PATRIMONIO/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

DESPACHO

Senhor Diretor (a),

Encaminhamos os autos para analise e em conformidade para fins de liquidação e pagamento das notas fiscais nº. 000000252 no valor de R$ 159.350,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) e nº 000000253 no valor de R$ 159.350,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) em favor da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, devidamente contabilizados no sistema de Gestão de Patrimônio Publico (PPcetil), conforme relatórios nas fls. nº. 504/505 dos autos.

Leonam Diego A. Moreira
Ass. Administrativo

Udermiçon de Moura
Gerente da Divisão de Patrimônio
SEMUSA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-002/2018
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUIS DE VEICULOS
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

A DIF

Srª. Coordenadora,

Encaminhamos os autos, volumes I e II, para fins de análise e parecer da comisão de análise processual, com nota fiscal abaixo relacionada devidamente certificada pela comissão de recebimento, para posterior envio ao Srª. secretária para deliberação quanto ao devido pagamento;

Fornecedor: CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Empenho nº.: 00977/2019
Nota Fiscal nº.: 252 fls 502
Valor: R$ 159.350,00

Nota Fiscal nº.: 253 fls 503
Valor: R$ 159.350,00

Isabel Oliveira
Cad. 299710

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretor Departamento Administrativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2019



A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 08.00421/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 032/2019, licitações-e 760491;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 248/SPACC/PGM/2019, fls. 460 a 463 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.330.833/0001-69, vencedora do lote único, ofertando o valor total de R$ 318.700,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB5A5624

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/05/2019. Edição 2454
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL. nº 519
Assinatura

Nesta data, faço anexar ao presente processo os documentos abaixo:

- DOMER nº 2454, publicação do Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 032/2019, fls.

Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro
Cadastro 84690

RELATÓRIO n° 345/SEMUSA/CCP/2019

Processo n°: 08.00421-00/2018 volumes I e II

Interessado: DAB/SEMUSA.

Assunto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A)

1.0 Síntese do Processo

1.1 O processo reúne documentação da **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A)**, através do Pregão Eletrônico n° 032/2019/SML/PVH, encaminhado aos membros da Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) – Conforme anexo III do Decreto n° 14.543 de 23/05/2017 às folhas n° 514/515.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 01 a 521, constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Memorando n° 641/SEMUSA, fls. 02;
- Termo de referência n° 019/DAB/SEMUSA/2018 e seus anexos, fls. 03/66 e 181/194
- Termo de Convênio n° 307/PGE/2018,fls. 43/48;
- Plano de Trabalho – aquisição de ambulância (TIPO A)para USF de União Bandeirantes, fls. 50/54
- Termo de Convênio n° 303/PGE/2018,fls. 55/61;
- Plano de Trabalho – aquisição de ambulância (TIPO A) para USF de Vista Alegre do Abunã, fls.62/66;
- Despacho DA para SGP, fls. 68;
- Despachos da Superintendência Municipal de Licitação – SML favorável ao dispêndio, fls. 69/70;
- Despacho da GAPL/SML para DENL/SML, fls. 71;
- Despacho do NENL/SML, fls. 72
- Cotação, quadro comparativo e check list, fls. 74/79;
- Quadro Comparativo de preço, fls. 79;
- Despacho do Departamento de cotação de preços para DENL/SML, fls. 81;
- Termo de Referência n° 153/SML/2018 (definitivo) e seus anexos, fls.82/100;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- Despacho do DENL/SML para SML/SEMAD, fls. 101;
- Despacho DA/a DOF/SEMUSA fls. 102
- Despacho DOF/SEMUSA para SML/SEMAD, fls. 103;
- Despacho SML/SEMAD para DENL/SML, fls. 104;
- Minuta do Edital e seus anexos, fls. 105/150 e 246/269;
- Despacho DENL/SEML para ASTEP/SML, fls. 151;
- Parecer Prévio Contábil nº 0134/2018, fls. 152/152v.
- Despacho DELN/SML para SML/SEMAD, fls. 153;
- Parecer nº651/PACC/PGM/2018, fls. 154/165;
- Despacho GAPL/SML para PROTOCOLO/SEMUSA, fls. 166;
- CEOS Nº 879 e Nº 880, fls. 168/169, 227/228;
- Reserva de saldo nº 552/18 e nº 553/18, 00203/19 e 00204/2019, fls. 172/173, 231 e 232;
- Despacho DA/SEMUSA para SML/SEMAD,fls. 176;
- Despacho SML/SEMAD para EP05/SML, designando pregoeiro fls. 177 e 279;
- Despacho EP05/SML para GAB/SML, fls. 179;
- Despacho DA/SEMUSA p/DAB/SEMUSA, fls. 180;
- Despacho DAB/SEMUSA p/ DA/SEMUSA, fls. 195;
- Check list e Quadro Comparativo de preços, fls. 213;
- Despacho DECOT/SML para DENL/SEML, fls. 214;
- Termo de Referência nº 153/SML/2018 (retificado) e seus anexos, fls. 215/221;
- Despacho DNL/SML para SML/SEMAD, fls. 222;
- Oficio nº 358/DIORCFMS/GAB/SEMUSA, solicitando alteração no orçamento anual FMS-SEMUSA, fls. 225;
- DOMER nº 2405, publicação do Decreto nº 15.705/2019 e 15706/2019, fls. 234/235;
- Despacho DA/SEMUSA para DICON/SEMUSA, fls. 237;
- Relação de ordens bancárias externas, repasse de recursos, fls. 238/240;
- Despacho DICON/SEMUSA para DA/SEMUSA, fls. 241/242;
- Despacho DA/SEMUSA p/ SML/SEMAD, fls. 243;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- Parecer nº 150/SPACC/PGM/2019, aprovando a minuta do edital para deflagrar a licitação na modalidade PREGÃO, fls. 271/278;
- Copia da Portaria nº 003/2019, fls. 280;
- Copia certificado de Capacitação e formação de pregoeiros & sistema de registro de preços, em nome de Janini França Tibes, fls. 281;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019/SML/PVH e seus anexos, fls.282/ 307;
- publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação, DOU, DIOF e DOMER, fls. 308/311;
- Recibo do envio a TCE/RO, do aviso de licitação, fls. 312;
- publicação no portal da PMPV, 313/314; 317
- Lista de interessados na licitação, fls.317/325;
- Proposta e documentação de Habilitação das empresas 327/427;
- Despacho EPO5/SML para ASTEP/SML - solicitando análise e Parecer contábil, fls. 428;
- Parecer Contábil nº 048/2019, fls. 429/429v;]
- Declaração de Consulta, fls. 430/431;
- Quadro de vencedor, fls. 433/436;
- Ata da Sessão Pública do Pregão, fls. 449/453;
- Check list pós licitatório, fls. 455/458;
- Despacho EPO5/SML para GAB/SML, fls. 459;
- Parecer nº 248/SPACC/PGM/2019, fls. 460/463;
- Termo de Homologação Pregão eletrônico nº 032/2019, fls. 465;
- envio para publicação pela SML, o Termo de Homologação Pregão Eletrônico nº 032/2019 no Diário Oficial do Município, fls. 467;
- Despacho EPO5/SML para GAB/SEMUSA, fls. 468;
- Despacho DA/SEMUSA para DIC/SEMUSA, fls. 469;
- Empenho nº 00977, 00996 fls. 470/475 e 485/490;
- Despacho DIC/SEMUSA para DA/SEMUSA, fls. 476;
- Despacho DA/SEMUSA para PATRIMONIO/SEMUSA, fls.478 e 492;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- Cópia da Nota de empenho nº 000977/2019, fls. 493/500;
- Envio de nota de empenho via e-mail, fls.501;
- **Nota fiscal nº 000.000.252 no valor de R$ 159.350,00, Empresa CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA., fls. 502;**
- **Nota fiscal nº 000.000.253 no valor de R$ 159.350,00, Empresa CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA., fls. 536;**
- Lançamento de entrada de notas de compra pelo Patrimônio/SEMUSA, fls. 504/505;
- Termos de Recebimentos de Materiais nº 071/2019 e 070/2019, fls. 506/507;
- Publicação da nomeação da comissão de recebimento de material permanente, fls. 508;
- Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, CNDT), fls. 504/513;
- Check list para pagamento, fls. 514/515;
- Termo de juntada, publicação do termo de Homologação Pregão eletrônico nº 032/2019; fls. 518/519;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Anexo III do Decreto nº 14.543/2017, às folhas Nº 518/519, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00421-00/2019, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Portanto, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender o estágio de pagamento das notas fiscais relacionada acima, na forma da lei.

Porto Velho, 21 de Agosto de 2019.

Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro
Cadastro nº 84690 - Membro
Portaria nº 187/DA/GAB/SEMUSA/2019

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

Estado de Rondonia **Posicao de Empenho** 21 de Agosto de 2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G. .....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/000977 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao ....: 1030103172.664000. 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 636
Desdobramento: 4.4.90.52.48.00 VEICULOS DIVERSOS 1938
Fonte Recurso: 2013 Recursos de Outras Fontes - Transferencias de Convenios - Saude

Credor .....: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereco ...: RUA ALCEU AMOROSO LIMA Fone ..:
Cidade .....: SALVADOR BA

Licitacao ..: Pregao Eletronico
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Emissao ....: 10.05.2019

Numero: PE N° 032/2019 Ano: 2019 Data Homologac
Proc.Compra : 08.00421-00/2018 Ano: 2019
Ano: Contrato Superior .:
Data Convenio .....:

Secretaria Municipal de Saúde
Folha: 529
Ass.
FMS/SEMUSA

---------- Valores ----------

Empenhado (Bruto)...:	318.700,00
Anulado .....:	31.870,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	286.830,00
Liquidado .....:	0,00
A Pagar .....:	0,00
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	0,00
Total Pago .....:	0,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	2,00	UND	Aquisicao de VEICULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACAO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULANCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOCAO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricacao Nacional, com as seguintes especificacoes: Caracteristicas do Veiculo: Veiculo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ bau de aluminio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade min de carga 1.000 kg; Motorizacao de no minimo 2400 cm³ movido a diesel; Tracao: 4x4; Rodas com aro 16"; Potencia Minima de 160 cv, Cambio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para tras; Tanque de combustivel com capacidade minima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direcao Hidraulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas eletricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol deneblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatorios exigidos pelo CONTRAN. Dimensoes do chassi: Comprimento total minimo = 5.000 mm ; Distancia minima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa minima =	159350,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
			1.750 mm; Largura externa maxima = 2.300 mm; Caracteristicas da capota para ambulancia: Isolamento Termoacustico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistencia em fibra de vidro. Sistema eletrico: Toda a fiacao deve ser protegida e deve conter no minimo iluminacao em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalizacao: sinalizacao em barra com sirene eletronica em 1 tom, luzes de advertencia fixadas nas laterais do veiculo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de re. Maca: maca retratil em aluminio de no minimo 1,90 m, com colchonete e cinto de seguranca, articulada com pernas retrateis rodas, rodizios, encosto reclinavel e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo bau, para no minimo 03 (tres) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistencia. Oxigenoterapia: suporte para fixacao de um cilindro de oxigenio de 1 m³/ 7 litros,regua de oxigenio de 03 pontas com fluxometro, aspirador e umidificador, rede de oxigenio com valvula e manometro em local de facil visualizacao. Vidros: Janela lateral corredica com pelicula opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia epelicula opaca, janela de comunicacao entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalacao de 01 ventilador/ exaustor. Armario: Armario para guarda de insumos medico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na regiao superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veiculo, balustre fixado no teto, instalacao de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforco em aluminio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veiculo, composto por cruz da vida, palavra ambulancia no capo e brasao da Prefeitura de Porto velho, conforme i	

Secretaria Municipal de Saude
Folha: 525
Ass.
FMS/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
			lustracao (anexo III). EMPLACAMENTO DO VEICULO: O veiculo devera ser entregue ja emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veiculo devera conter as seguintes caracteristicas: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2o do Art. 1o da Resolucao no 231 de 15 de marco de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veiculo sera responsabilidade da Contratada. Informamos que o valor de R$ 286.830,00 CORRESPONDE AO REPASSE FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONVENIO No303/PGE/2018 E No 307/PGE/2018.	
Anulaca 1	1,00	UND	ANULACAO PACIAL DO EMPENHO 977/2019, NO VALOR 31.870,00 PARA REGULARIZACAO CONFORME OS CONTRATOS DE CONVENIOS No 303/PGE/2018 E CONTRATO No 307/PGE/2018.	31870,00

Secretaria Municipal de Saúde
Folha: 526
Ass.
FMS/SEMUSA

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
313351	10.05.19	Baixa do Reservado		2019/000977 Reserva no 203
		Cronograma de Desembolso Mes 2 Valor 318.700,00		
313352		Empenho Global		2019/000977
		Cronograma de Desembolso Mes 5 Valor 318.700,00		
336966	21.05.19	Anulacao de Empenho		2019/000977
		Cronograma de Desembolso Mes 5 Valor 31.870,00		
		ANULACAO PACIAL DO EMPENHO 977/2019, NO VALOR 31.870,00 PARA REGULARIZACAO CONFORME OS CONTRATOS DE CONVENIOS No 303/PGE/2018 E CONTRATO No 307/PGE/2018.		

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 31.870,00 Pago no Mes .....:

refeitura Municipal de Porto Velho

U.G. .....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/000996 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao ....: 1030103172.664000. 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1777
Desdobramento: 4.4.90.52.48.00 VEICULOS DIVERSOS 2320
Fonte Recurso: 1023 Cota-parte da Compensacao Financeira dos Recursos Hidricos

Credor .....: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereco ...: RUA ALCEU AMOROSO LIMA Fone ..:
Cidade .....: SALVADOR BA

Licitacao ..: Registro de Preco/Pregao Eletronico Numero: PE No 032/2019 Ano: 2019 Data Homologacao:
Solicitacao : Proc.Compra : 08.00421-00/2018 Ano: 2019
No Contrato : Ano: Contrato Superior .:
No Convenio : Data Convenio .....:
Emissao ....: 21.05.2019

---------- Valores ----------

Empenhado (Bruto)...:	31.870,00
Anulado .....:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	31.870,00
Liquidado .....:	0,00
A Pagar .....:	0,00
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	0,00
Total Pago .....:	0,00

Secretaria Municipal de Saúde
Folha: 527
Ass.:
FMS/SEMUSA

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	2 (DOIS) VEICULOS TIPO PICK-UP CA BINE SIMPLES, C/ TRACAO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULANCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOCAO, modelo do a no da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricacao Naciona l, com as seguintes especificacoes : Caracteristicas do Veiculo: Veic ulo tipo pick-up cabine simples, i mplementado c/ bau de aluminio ada ptado c/ portas traseiras. C/ capa cidade min de carga 1.000 kg; Moto rizacao de no minimo 2400 cm³ movi do a diesel; Tracao: 4x4; Rodas co m aro 16"; Potencia Minima de 160 cv, Cambio Manual com (05) cinco v elocidades para frente e (01) uma para tras; Tanque de combustivel c om capacidade minima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direcao H idraulica, bancos revestidos em te cido ou couro, tapetes emborrachad os, com ar condicionado quente e f rio, vidros e travas eletricos, ai rbag duplo, som com leitor de pend rive, Farol de neblina, Protetor d e Carter e Insufilm e demais equip amentos obrigatorios exigidos pelo CONTRAN. Dimensoes do chassi: Com primento total minimo = 5.000 mm; Distancia minima entre eixos = 3.0 00 mm; Largura externa minima = 1. 750 mm; Largura externa maxima = 2 .300 mm; Caracteristicas da capota	31870,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario

para ambulancia: Isolamento Termo -acustico, revestimento interno na s laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de a lta resistencia em fibra de vidro. Sistema eletrico: Toda a fiacao d eve ser protegida e deve conter no minimo iluminacao em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA,

Secretaria Municipal de Saúde
Folha: 528
Ass.
FMS/SEMUSA

01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de volt agem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc . Sinalizacao: sinalizacao em barr a com sirene eletronica em 1 tom, luzes de advertencia fixadas nas l aterais do veiculo, sendo 03 de ca da lado e 02 na traseira. Com alar me de re. Maca: maca retratil em a luminio de no minimo 1,90 m, com c olchonete e cinto de seguranca, ar ticulada com pernas retrateis roda s, rodizios, encosto reclinavel e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo bau, para no m inimo 03 (tres) ocupantes com cint os individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimen to na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistencia. Ox igenoterapia: suporte para fixacao de um cilindro de oxigenio de 1 m ³/ 7 litros,regua de oxigenio de 0 3 pontas com fluxometro, aspirador e umidificador, rede de oxigenio com valvula e manometro em local d e facil visualizacao. Vidros: Jane la lateral corredica com pelicula opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e pelicula opaca, j anela de comunicacao entre o motor ista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento d o paciente. Instalacao de 01 venti lador/ exaustor. Armario: Armario para guarda de insumos medicohospi talares na lateral, em fibra de vi dro, localizado na regiao superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veiculo, balustre fixado no teto, instalacao de 01 suporte para soro e plasma no balustre, r eforco em aluminio no piso, embaix o das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do ve iculo, composto por cruz da vida, palavra ambulancia no capo e brasa o da Prefeitura de Porto velho, co nforme ilustracao (anexo III). EMP LACAMENTO DO VEICULO: O veiculo de vera ser entregue ja emplacado em

refeitura Municipal de Porto Velho
nidade Gestora: Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
			nome da SEMUSA,no localconforme su bitem 3.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velh o. A placa do veiculo devera conte r as seguintes caracteristicas: pl acas de fundo cor branco, conforme item I do §2o do Art. 1o da Resol ucao no 231 de 15 de marco de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veiculo sera res ponsabilidade da Contratada.INFORM AMOS QUE O VALOR DE R$ 31.870,00 C ORRESPONDE COMPLEMENTACAO DO EMPEN HO No 977/2019, REFERENTE A CONTRA PARTIDA DO CONTRATO No 303/PGE/201 8 E No 307/PGE/2018.	



---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
7393	21.05.19	Baixa do Reservado		2019/000996 Reserva no 204
		Cronograma de Desembolso		
		Mes Valor		
		2 31.870,00		
7394		Empenho Global		2019/000996
		Cronograma de Desembolso		
		Mes Valor		
		5 31.870,00		

quidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes ......:

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-002/2018
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUIS DE VEICULOS
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Senhora Secretária,

Encaminhamos os autos para deliberação quanto a liquidação e pagamento da fatura abaixo relacionada, em conformidade com Check List, fls. 514/515, e Relatório da Comissão de Análise Processual, fls. 520/523.

Salientamos que as faturas foram devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento/SEMUSA.

Fornecedor: CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
Empenho nº.: 00977 e 000996/2019 fls. 470/475 e 485/490
Nota Fiscal nº.: 00000252 e 00000253, fls. 502/503
Valor: R$ 318.700,00

Sendo:

o valor de R$ 286.830,00 liquidado no empenho nº 000977 e
o valor de R$ 31.870,00 liquidado no empenho nº 000996.

Totalizando R$ 318.870,00 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e setenta reais).

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais.
Em: 22/08/19

Elaborado:

Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro
Administradora

De acordo,

RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 22.08.201
Numero: 000977
Subempenho:0001

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-6
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:B

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 63
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Subempenho
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
318.700,00	286.830,00	286.830,00	0,00

Valor por Extenso: duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta reais*****
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tota
001	1,00	UND	LIQUIDAÇÃO DE SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULANCIAS DE SUPORTE BASICO, REFERENTE A NOTA FISCAL N° 252 E 253FLS N° 502 E 503, CERTIFICADA POR RAMON MOTA, JOSE RAMOS GOMES E ADAILSON J. C. GONÇALVES. PROCESSO - 08.00421-000/2018.	286.830,00	286.830,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 531
Marcelo
Assinatura

Total Geral ... 286.830,00

Responsavel pela Emissao
Shirlene M. S. Rego
Matrícula: 188195

Chefe Div. Contabilidade
Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 22.08.201
Numero: 000996
Subempenho:0001

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-6
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:B

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 177
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 10.23 Cota-parte da Compensação Fina

Tipo de Credito: Orçamentário Licitacao: PE N° 032/2019
Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Registro de Preço/Pr
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
31.870,00	31.870,00	31.870,00	0,00

Valor por Extenso: trinta e um mil oitocentos e setenta reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tota
001	1,00	UND	LIQUIDAÇÃO DE SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULANCIAS DE SUPORTE BASICO, EMPENHO DE COMPLEMENTO, REFERENTE A NOTA FISCAL N° 252 E 253FLS N° 502 E 503, CERTIFICADA POR RAMON MOTA, JOSE RAMOS GOMES E ADAILSON J. C. GONÇALVES. PROCESSO - 08.00421-000/2018.	31.870,00	31.870,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 532
Marcela
Assinatura

Total Geral ... 31.870,00

Responsavel pela Emissao
Shirlene M. S. Rêgo
Matrícula: 188195

Chefe Div. Contabilidade
Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 533
Visto

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18816 CONV No 303/PGE-2018 CONT Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10401-9 Nr.OB.: 1 Nome Arq.: OBN60117805.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
20053 - CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	104	2005	675-8	159.435,00	01780519230		
Total Geral				159.435,00			

159.350

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Elana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757 - X
BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PUBLICO
PORTO VELHO - RO
26 AGO 2019
Recepção
2757 - X

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
22 de Agosto de 2019

SMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 534
Visto

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 19002 CONVENIO 307/PGE-18 CONTA Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10393-4 Nr.OB.: 1 Nome Arq.: OBN60117806.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
20053 - CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	104	2005	675-8	127.395,00	01780619231		
Total Geral				127.395,00			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risonelde Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
26 AGO 2019
Recepção
2757-X

FMS / DOF / DIC
Proc. _____
Fls. 535
Visto _____

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 19002 CONVENIO 307/PGE-18 CONTA Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10393-4 Nr.OB.: 2 Nome Arq.: OBN60117807.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
20053 - CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	104	2005	675-8	31.870,00	01780719232		
Total Geral				31.870,00			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risonelde Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 26 AGO 2019 Recepção 2757-X

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 536
Visto

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000104019

Credor.....: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ / CPF.....: 30330883000169
Banco / Agencia / Conta..: 104/2005/0000006758
Data do Credito.....: 22/08/2019
N° Remessa.....: 38361
N° Retorno.....: 17805

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000019230	159.435,00		0130330883000169
Valor Total:	**159.435,00**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

FMS / DOF / DIC
Proc. .....
Fls. 537
Visto .....

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103934

Credor.....: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ / CPF.....: 30330883000169
Banco / Agencia / Conta..: 104/2005/0000006758
Data do Credito.....: 22/08/2019
N° Remessa.....: 38362
N° Retorno.....: 17806

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000019231	127.395,00		0130330883000169
Valor Total:	**127.395,00**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do
Agêcia / Conta Débito.: 2757X/0000103934

Credor.....: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ / CPF.....: 30330883000169
Banco / Agencia / Conta..: 104/2005/0000006758
Data do Credito.....: 22/08/2019
N° Remessa.....: 38363
N° Retorno.....: 17807

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 538
Visto

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000019232	31.870,00		0130330883000169
Valor Total:	**31.870,00**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-002/2018
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUIS DE VEICULOS
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Informamos que fora efetuado o pagamento em favor da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA no valor de R$ 318.700,00 conforme Ordem Bancária nº 1/2 fls. 533/535.
Dessa forma, encaminhamos os autos em epígrafe para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Elaborado por:

Fernanda Nunes
Cad. 284927

De acordo:

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PATRIMONIO/SEMUSA

Ao Patrimônio

Sr Gerente,

Encaminhamos os autos, para conhecimento quanto a liquidação de notas fiscais , conforme despacho CFMS, fls 539 em favor da empresa a baixo:

Empresa: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
no valor de R$ 318.700,00

Isabel Oliveira
Cad. 299710

Ádila de Souza Alexandre
Diretora Administrativo

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: PATRIMONIO/SEMUSA
Destino.....: DICON/SEMUSA

Segue o mesmo para prestação de conta, convênio.

Ramon Mota de Oliveira

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, encerra-se o 2º volume dos autos do Processo Administrativo nº **08.00421-002/2018,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DUAS (02) AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A)CONVÊNIO Nº303/PGE-18 e 307/PGE-2018,** iniciado a partir das folhas nº 316 cujo último número corresponde a este termo, não podendo ser mais nada acrescentado.

Porto Velho, 11 DE NOVEMBRO de 2019.

Atenciosamente,

Isabel Oliveira
Matrícula – 299710
Departamento Administrativo

GOVERNO

G3380408531681981
04/08/2020 08:56:05

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X
Conta corrente	10401-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	04 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
01/04/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2018		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD550903 ELIZABETH GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

G3380408531681981
04/08/2020 08:56:24

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X
Conta corrente	10401-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	05 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
04/04/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2018		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD550903 ELIZABETH GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

G3380408531681981
04/08/2020 08:56:57

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X
Conta corrente	10401-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	02 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/01/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/02/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JD550903 ELIZABETH GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

G3310314392718491
03/08/2020 14:45:13

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X
Conta corrente	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	de 00 / 08 / 2019 até 31 / 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/01/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
23/08/2019	23/08/2019	0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	17.806	127.395,00 D	
23/08/2019	23/08/2019	0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	17.807	31.870,00 D	
23/08/2019	23/08/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	159.265,00 C	0,00 C
31/08/2019		0000	00000	855 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD550903 ELIZABETH GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

G3310314392718491
03/08/2020 14:45:31

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X
Conta corrente	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	de 00 / 09 / 2019 até 31 / 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/08/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2019		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD550903 ELIZABETH GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

G3310314392718491
03/08/2020 14:45:46

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X
Conta corrente	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	de 00 / 10 / 2019 até 31 / 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/08/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2019		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD550903 ELIZABETH GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

G3310314392718491
03/08/2020 14:46:06

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X
Conta corrente	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	de 00 / 11 / 2019 até 31 / 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/08/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/11/2019		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD550903 ELIZABETH GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

G3310314392718491
03/08/2020 14:46:23

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X
Conta corrente	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	de 00 / 12 / 2019 até 31 / 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/08/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD550903 ELIZABETH GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
29 - BAHIA	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
29190730330883000169550010000002531000002538	ID110110291907303308830001695500100000025310000025380 1
Autor Evento (CNPJ / CPF)	**Data Evento**
30.330.883/0001-69	03/02/2020 às 17:11:32-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção

ONDE LER-SE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O CORRETO E :ESSA NOTA FAZ REFERENCIA NUMERO DO CONTRATO: /2019 PE. 32/2019 - CONV. 307/PGE-2018;NUMERO DO EMPENHO: 977 ;Dados bancários:;CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;BANCO: 104;AGÊNCIA: 2005;OPERAÇÃO: 003;CONTA: 00000675-8;CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA;CNPJ 30.330.883/0001-69

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	129200000436892	03/02/2020 às 17:11:29-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

CONFERE C/ ONLINE
Simone Reis da Silva
Matrícula: 273136

DECRETO Nº. 14.271 ,DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-CGP/PVH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 592, de 23 de Dezembro de 2015, que Institui o Programa de Parceria Público-Privada no âmbito da administração pública do Município de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DE FÁTIMA PEDROZO DO AMARAL,** para exercer o cargo de **Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho – CGP/PVH,** em substituição a GILSON NAZIF RASUL, nomeado pelo Decreto nº 14.157, de 18 de Março de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

DECRETO Nº 14.272 ,DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1920/GAB/SEMUSA, de 30 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para comporem a Comissão de Recebimento de Material Permanente - Patrimônio, da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes membros:

Cadastro	Nome	Atribuição
272890	MAURO DA SILVA LIMA	Presidente
16776	JOSÉ RAMOS GOMES	Membro
108862	LEODEGÁRIO NUNES DE OLIVEIRA	Membro
244020	RAMON MOTA DE OLIVEIRA	Membro
245242	JOSIAS MOLINO CABRAL	Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 13.370, de 22.01.2014.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

DECRETO Nº 14.273 ,DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta nos Ofício nº 974 /GAB/SEMA, de 29 de Julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DIEGO RUDIELE SCHEFFER** - Titular, representante da Associação de Defesa Etno Ambiental - KANINDÉ, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição a IVANEIDE BANDEIRA CARDOSO – Titular, nomeada pelo Decreto nº 12.951, de 26 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. Nomear **IVANEIDE BANDEIRA CARDOSO** - Suplente, representante da Associação de Defesa Etno Ambiental - KANINDÉ, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição a ISRAEL CORREA VALE JÚNIOR – Suplente, nomeado pelo Decreto nº 13.788, de 10 de Fevereiro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

DECRETO Nº. 14.274 ,DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - CASFU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Ofício nº. 1045/16/CMCA/GAB/SEMA, de 04 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DO SOCORRO LEITE** – Titular, matrícula nº 248098 e **VANESSA BRAGA FERREIRA** – Suplente, matrícula nº 110172, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para compor a Comissão de Acompanhamento de Serviços Funerários - CASFU, em substituição a FERNANDA VIVIANE [illegible] Titular e IZABEL ESMERALDA PINTO DA SILVA - Suplente, [illegible] Decreto nº 13.710, de 26 de Novembro de 2014.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

CONFERE C/ ORIGINAL
Simone Reis da Silva
Matrícula: 273136

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CORE - COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

SEMUSA
PROC.
FLS. 506

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS Nº. 071/2019

Processo:.....	08.00421-000/2019
Empenho:....	Nº 000977/2019
Modalidade:...	AQUISIÇÃO DE 02 AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A)
Requisitante:..	DAB/SEMUSA
Fornecedor:...	**CKS COMERCIO DE VAICULOS LTDA**

Com base no Parágrafo 8º. do Art. 15 da Lei Federal n. º 8666/93 e em cumprimento as Instruções Normativas Conjuntas nº. 005/2000, e de acordo com a DECRETO Nº. 14.272 de 04 DE AGOSTO, expedido pelo Senhor Secretário de Saúde do Município de Porto Velho esta Comissão informa que procedeu ao recebimento do material conforme nota fiscal nº. 000000252 no valor de R$ 159.350,00 (Cento e cinqüenta nove mil trezentos e cinqüenta reais).

Ocorrência:

Porto Velho-RO, 12 de Agosto de 2019.

RAMON MOTA DE OLIVEIRA
Membro

JOSÉ RAMOS GOMES
Membro

RECEBI DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL/SEMUSA, OS MATERIAIS CONSTANTES NA NOTA FISCAL E NOTA DE EMPENHO SUPRA CITADA.

UDERMIÇON DE MOURA
Gerente da Divisão de Patrimônio/SEMUSA

CONFERE C/ ORIGINAL
Simone Reis da Silva
Matrícula: 273136

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
29 - BAHIA	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
29190730330883000169550010000002521000002522	ID110110291907303308830001695500100000025210000025220 1
Autor Evento (CNPJ / CPF)	**Data Evento**
30.330.883/0001-69	03/02/2020 às 17:09:05-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção

ONDE LER-SE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O CORRETO E:;ESSA NOTA FAZ REFERENCIA NUMERO DO CONTRATO: /2019 PE 32/2019 CONV. 303/PGE-2018 ;NUMERO DO EMPENHO: 977;Dados bancários:;CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;BANCO: 104;AGÊNCIA: 2005;OPERAÇÃO: 003;CONTA: 00000675-8;CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA;CNPJ 30.330.883/0001-69

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	129200000436827	03/02/2020 às 17:09:03-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

CONFERE C/ ONLINE
Simone Reis da Silva
Matrícula: 273136

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

Valor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	2,00	UND	Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção		

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

Valor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol deneblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termoacústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser		

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

Valor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor		

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

Valor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia epelícula opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na		

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

Valor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução		

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

Valor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada. Informamos que o valor de R$ 286.830,00 CORRESPONDE AO REPASSE FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONVÊNIO N°303/PGE/2018 E N° 307/PGE/2018.	159.350,00	318.700,00

Total Geral ... 318.700,00

Responsavel pela Emissao

Chefe Div. Contabilidade

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal da Saúde
SEMUSA

Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

Valor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	2,00	UND	Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção		

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

Valor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol deneblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termoacústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser		

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

Valor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor		

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

Valor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia epelícula opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na		

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho:0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

Valor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução		

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.05.2019
Numero: 000977
Subempenho: 0000

Credor: 20053 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 30.330.883/0001-69
Endereco: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 CAMINHO Cidade: SALVADOR UF:BA

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE N° 032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 08.00421-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
680.000,00	318.700,00	318.700,00	0,00

Valor por Extenso: trezentos e dezoito mil e setecentos reais**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada. Informamos que o valor de R$ 286.830,00 CORRESPONDE AO REPASSE FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONVÊNIO N°303/PGE/2018 E N° 307/PGE/2018.	159.350,00	318.700,00

Total Geral ... 318.700,00

Responsavel pela Emissao

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal da Saúde
SEMUSA
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA SECRETARIA

08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00421-003/2018

ASSUNTO:	*AQUISIÇÃO DE DUAS (02) AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A)CONVÊNIO Nº303/PGE-18 e 307/PGE-2018*
INTERESSADO:	DAB/SEMUSA
DATA DA AUTUAÇÃO:	11/11/2019

VOLUME 3

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Inicia-se nesta data, o 3º volume dos autos da **AQUISIÇÃO DE DUAS (02) AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A)CONVÊNIO Nº303/PGE-18 e 307/PGE-2018,** iniciado a partir da folha n° 543, a qual corresponde a capa deste volume.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

Isabel Oliveira
Matrícula – 299710
Departamento Administrativo

DA

SEMUSA PROC. FLS. 545 ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO FUTUROS

Ofício 800/SML/2019

Porto Velho, 30 de OUTUBRO de 2019.

À
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Senhora Eliane Pasine
Secretária

Assunto: Encaminhamento De Documentos Originais

Senhora Secretária,

Considerando que nos pregões eletrônicos são encaminhamos diversos documentos possíveis de autenticação eletrônica, bem como que o serviço de correio em nossa região não atende ao prazo de 24 horas e/ou três dias, enviamos os documentos originais.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO
CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	30.330.883/0001-69	08.00421/2018	032/2019
GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	15.723.680/0001-49	08.00421/2018	032/2019
MARIA LUZIA DA SILVA-ME	04.214.231/0001-59	08.00421/2018	032/2019

Atenciosamente,

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

PROTOCOLO SEMUSA
Recebido: Damico
Data 30/10/2019
Hora: 13:15:44

RECEBIDO EM
01/11/19
Ass: Carlos Roberto Ramos Vláxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade. CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO
Tel.: (0xx69) 3901-3069/3639 - E-mail: pregoes.sml@gmail.com

23 ABR 2019

DOC. FLS. 546 ASSINATURA

DESTINATÁRIO:

Superintendência Municipal de Licitações – SML

Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho –RO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH
PROCESSO Nº 08.00421/2018
PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A/C **Sra. Janíni França Tibes - Pregoeira**



PE 032/2019

GRUPO CKS

SEMUSA
PROC.
FLS. 547
ASSINATURA

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

DATA - 16 DE ABRIL DE 2019 ÀS 10:30 HS.

PROPOSTA DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTITATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2019/SML/PVH						
PROPOSTA DE PREÇOS						
Razão Social da Empresa: CKS Comercio de Veículos Ltda						
Endereço: Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.Salvador-Bahia CEP: 41.730-101						
Telefone: (71) 3901-1141				Responsável (Nome e cargo):Sara Vianna Freitas - sócia		
E-mail:comercial@cksgrupo.com.br				CNPJ: 30.330.883/0001-69		
Validade da Proposta: 90 Dias						
BANCO: 237- Bradesco AGÊNCIA: 1173-8 CONTA CORRENTE: 13093-1						
Local de Entrega: Os produtos licitados, deverão ser entregues nos endereços constantes no Termo de Referência, anexo II deste Edital;						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES n°: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES n°: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO,** modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: **Características do Veículo:** Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/	**ND.**	02	**Chevrolet S-10 adaptado ambulância**	**163.500,00**	**327.000,00**

GRUPO CKS

SEMUSA
PROC.
FLS. 548
ASSINATURA

	capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insufilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e						

GRUPO CKS

SEMUSA
PROC.
FLS. 549
ASSINATURA

	película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III do Termo de Referência). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA Trezentos e vinte e sete mil reais						**R$327.000,00**

Salvador, de 17 de abril de 2019

Obs: As Ambulâncias deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal n° 2016 de 11 de junho de 2012.

Sara Vianna Freitas

CKS Comercio de Veiculos Ltda.
CNPJ 30.330.883/0001-69
Sara Vianna Freitas
Representante Legal
RG nº. 1285610768 SSP-BA

CKS Comercio de Veículos ltda

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square
Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.
Salvador-Bahia CEP: 41.730-101
Tel: (71) 3901-1141

GRUPO CKS

SEMUSA
PROC.
FLS. 550
ASSINATURA

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

DATA - 16 DE ABRIL DE 2019 ÀS 10:30 HS.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Sr.(a) Sara Vianna Freitas, Rg 1285610768 SSP-BA e inscrita no CPF numero 033.221.275-08, como representante devidamente constituído da CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Com sede à Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.Salvador-Bahia CEP: 41.730-101; inscrita no CNPJ nº. 30.330.883/0001-69 doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem 1.7 b) do Edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH - PROCESSO N° 08.00421/2018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH - PROCESSO N° 08.00421/2018** foi elaborada de maneira independente pelo CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH - PROCESSO N° 08.00421/2018**, por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH - PROCESSO N° 08.00421/2018** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH - PROCESSO N° 08.00421/2018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH - PROCESSO N° 08.00421/2018** quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH - PROCESSO N° 08.00421/2018** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH - PROCESSO N° 08.00421/2018** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

GRUPO CKS

SEMUSA
PROC.
FLS. 551
ASSINATURA

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH - PROCESSO Nº 08.00421/2018** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador , 17 de abril de 2019.

Sara Vianna Freitas

CKS Comercio de Veiculos Ltda.
CNPJ 30.330.883/0001-69
Sara Vianna Freitas
Representante Legal
RG nº. 1285610768 SSP-BA

GRUPO CKS

SEMUSA
PROC.
FLS. 552
ASSINATURA

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

DATA - 16 DE ABRIL DE 2019 ÀS 10:30 HS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

PROPOSTA DE PREÇO

Proposta que faz a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.** Com sede à Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.Salvador-Bahia CEP: 41.730-101 Tel: (71) 3901-1141; inscrita no CNPJ nº. 30.330.883/0001-69 e IE nº. 148.488.304.

CKS Comercio de Veiculos ltda.

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square
Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.
Salvador-Bahia CEP: 41.730-101
Tel: (71) 3901-1141
CNPJ 30.330.883/0001-69
I.E.: 148.488.304
DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Bradesco
Agencia: 1173-8
C/C: 13093-1
REPRESENTANTE LEGAL:
A/C Sra. Sara Vianna Freitas
Est. Civil: Solteira
Profissão: Diretora
Rg 1285610768 sspba
CPF 033.221.275-08

GRUPO CKS

SEMUSA
PROC.
FLS. 553
ASSINATURA

LOTE 01 – 02 UNIDADES – CHEVROLET PICK UP S-10 ADAPTADO AMBULÂNCIA TIPO A

VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: **Características do Veículo:** Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insufilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das tecido ou couro, tapetes emborrachados, com rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III do Termo de Referência). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

Preço Unitário LOTE I R$ 163.500,00 (Cento e sessenta e trez mil e quinhentos reais).

Preço Valor total LOTE I R$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil reais).

CKS Comercio de Veículos ltda

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square
Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.
Salvador-Bahia CEP: 41.730-101
Tel: (71) 3901-1141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

INTERPRINT LTDA

SEMUSA
PROC.
FLS. 555
ASSINATURA

NOME
CAMILE VIANNA FREITAS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
822091208 SSP

CPF
928.915.865-49

DATA NASCIMENTO
09/07/1977

FILIAÇÃO
WALDEMIR NOVAES FREITAS
KATIA VIANNA FREITAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03393205224

VALIDADE
03/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
15/01/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16376282 46

OBSERVAÇÕES

INTERPRINT LTDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
16376282 46

Camile Vianna Freitas
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
27/04/2018

Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

68492132819
BA509640152

BAHIA

DENATRAN

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 99092602191616280699-1; Data: 26/02/2019 16:28:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIE80218-9ZG1; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Scanned with CamScanner

SEMUSA
PROC.
FLS. 556
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2019 10:40:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1187908

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/02/2020 16:28:11 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99092602191616280699-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b55d06077e477794eb1b7b9ff60032cc279bf39095213e19a7e2e029ab5353d761980fa3bbff704c8bec1b7196cf7dfbc87c9a5f23353c016e20d1e7da93e4147

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SEMUSA
PROC.
FLS. 557
ASSINATURA



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. VII do Provimento nº 58/2016 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia, autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 990909011916491207 33-1; Data: 09/01/2019 16:56:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY56916-Z3I2;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valide a cópia de Sara Vianna Freitas
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjba.jus.br

SEMUSA
PROC.
FLS. 554
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/01/2019 17:00:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1149001

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/01/2020 16:56:47 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99090901191649120733-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b058fdc3d028125812720690034 5c46b747b30c0be2a04a1de8c8105931be6bf21980fa3bbff704c8bec1b7196cf7dfbc90ba0b700593f98e1677879211e7053c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

SEMUSA
PROC.
FLS. 559
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2019

RAZÃO SOCIAL: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

NOME FANTASIA: GRUPO CKS

CGA: 668.884/001-33 **CNPJ:** 30.330.883/0001-69

ENDEREÇO: Avenida Luís Viana Filho, 6462, CONDOMINIO MANHATTAN SQUARE EDIF. WAL STREET WEST BLOCO B SALA 621 - PARALELA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	4511-1/03	17/12/2018
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	4511-1/01	17/12/2018
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	4511-1/02	17/12/2018
Comércio por atacado de caminhões novos e usados	4511-1/04	17/12/2018
Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	4511-1/05	17/12/2018
Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	4511-1/06	17/12/2018
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	4520-0/07	17/12/2018
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	4662-1/00	17/12/2018
Serviços de reboque de veículos	5229-0/02	17/12/2018
Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	17/12/2018

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular **Nº TVL:** 402460 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 17/12/2018 **DATA DE IMPRESSÃO:** 20/03/2019

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : C9A6EFAB1E08DBD127AA0C2479EC1B44

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

SEMUSA PROC. FLS. 560 ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 668.884/001-33
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Nome Fantasia: GRUPO CKS Inscrição Estadual:

CNPJ: 30.330.883/0001-69

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Avenida Luís Viana Filho Número: 6462

Edificio: Bairro: PARALELA

Complemento: CONDOMINIO MANHATTAN SQUARE EDIF. WAL CEP: 41.730.101

Telefone: 7133417129 Fax: 33417129

Correio Eletrônico: ADM@VIABILIZACONSULTORIA.COM.BR

Referência: CONDOMINIO; : MANHATTAN SQUARE

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 402460 Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Unidade Produtiva

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo

Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

Data Inscrição na Prefeitura: 17/12/2018

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	4511-1/03	17/12/2018
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	4511-1/01	17/12/2018
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	4511-1/02	17/12/2018
Comércio por atacado de caminhões novos e usados	4511-1/04	17/12/2018
Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	4511-1/05	17/12/2018
Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	4511-1/06	17/12/2018
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	4520-0/07	17/12/2018
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	4662-1/00	17/12/2018
Serviços de reboque de veículos	5229-0/02	17/12/2018
Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	17/12/2018

OBSERVAÇÕES

SEMUSA
PROC.
FLS. 561
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29204510630	30.330.883/0001-69	30/04/2018	30/04/2018
Endereco: AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 6462 #CONDOMINIO MANHATTAN SQUARE EDIF. WAL STREET WEST, PARALELA, SALVADOR, BA - CEP: 41730101			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO - PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 300,000.00 TREZENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R$ 300,000.00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
SARA VIANNA FREITAS 033.221.275-08	150,000.00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CAMILE VIANNA FREITAS 928.915.865-49	150,000.00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 19/03/2019	Número 97842165	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

197022979

CONTROLE: 149.187.049.875.88 CPF SOLICITANTE: 804.571.695-91 NIRE: 29204510630 Emitida: 21/03/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

SEMUSA
PROC.
FLS. 562
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29204510630	30.330.883/0001-69	30/04/2018	30/04/2018
Endereco: AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 6462 #CONDOMINIO MANHATTAN SQUARE EDIF. WAL STREET WEST, PARALELA, SALVADOR, BA - CEP: 41730101			

SALVADOR - BA, 21 de Março de 2019

Tiana Regila M. G. de Araújo
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

197022979

CONTROLE: 149.187.049.875.88 CPF SOLICITANTE: 804.571.695-91 NIRE: 29204510630 Emitida: 21/03/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

SEMUSA
PROC.
FLS. 563
ASSINATURA

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 30.330.883/0001-69 **Inscrição Estadual:** 148.488.304 ME

Razão Social: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Nome Fantasia: GRUPO CKS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ ATACADO

Endereço

Logradouro: AVENIDA LUIS VIANA FILHO

Número: 6462 **Complemento:** CONDOMINIO MANHATTAN SQUARE

Bairro/Distrito: PARALELA **CEP:** 41730-101

Município: SALVADOR **UF:** BA

Telefone: (71) 33417129 **E-mail:** ADM@VIABILIZACONSULTORIA.COM.BR

Referência: CONDOMINIO; : MANHATTAN SQUARE **Localização:** ZONA URBANA

Domicilio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: CREDENCIADO **Data do Credenciamento:** 08/05/2018

Situação da Conta: ATIVA **Data da Criação da Conta:** 08/05/2018

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 30/04/2018

Atividade Econômica Principal:

4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

Atividade Econômica Secundária

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

5229002 - Serviços de reboque de veículos

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO **Complemento:** CONDOMINIO MANHATTAN SQUARE

Referência: **Número:** 6462

Bairro: PARALELA **CEP:** 41730101

Município: SALVADOR **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Escritório Sociedade **CRC:** 5108 -BA **Tipo CRC:** Originario

PROC.
FLS. 565
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.330.883/0001-69 MATRIZ		30/04/2018

NOME EMPRESARIAL
CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO CKS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIS VIANA FILHO	6462	CONDOMINIO MANHATTAN SQUARE EDIF. WAL STREET WEST BLOCO B SALA 621

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.730-101	PARALELA	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@VIABILIZACONSULTORIA.COM.BR	(71) 3341-7129

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/04/2019** às **16:35:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 15/04/2019 12:00

SEMUSA
PROC.
FLS. 566
ASSINATURA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20191001806**

RAZÃO SOCIAL	
CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
148.488.304	**30.330.883/0001-69**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/04/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

SEMUSA
PROC.
FLS. 567
ASSINATURA

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 668.884/001-33
CNPJ: 30.330.883/0001-69

Contribuinte: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: Avenida Luís Viana Filho, Nº 6462
CONDOMINIO MANHATTAN SQUARE EDIF. WAL STREET WEST BLOCO B SALA 621
PARALELA
41.730-101

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 18:58:04 horas do dia 21/03/2019.
Válida até dia 19/06/2019.

Código de controle da certidão: **B98A.37C8.C077.029C.CA09.BEA5.BDFC.E722**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

SEMUSA
PROC.
FLS. 568
ASSINATURA

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30330883/0001-69
Razão Social: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: GRUPO CKS
Endereço: AV LUIS VIANA FILHO 6462 C M S W S W B 621 / PARALELA / SALVADOR / BA / 41730-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2019 a 08/05/2019

Certificação Número: 2019040904542253921929

Informação obtida em 12/04/2019, às 16:32:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SEMUSA
PROC.
FLS. 569
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 30.330.883/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:59:36 do dia 17/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2019.
Código de controle da certidão: **B8D3.F24B.B4C2.795B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEMUSA
PROC.
FLS. 570
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.330.883/0001-69
Certidão nº: 165980677/2019
Expedição: 09/01/2019, às 16:16:25
Validade: 07/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.330.883/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.896.489/0001-85

SEMOSA
PROC.
FLS. 571
ASSINATURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** cadastrada no CNPJ nº 30.330.883/0001-69, situada na Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Caminho das Árvores, Salvador-BA, forneceu um veiculo ambulância simples remoção 0 km para esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação e não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Ruy Barbosa, 27 de fevereiro de 2019.

Maristela Alencar de Alcântara Vieira
Secretária Municipal de Saúde

Maristela Alencar de Alcântara Vieira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 009 / 2017
05 DE JANEIRO DE 2017

SEMOSA
PROC.
FLS. 572
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2019 10:01:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1190318

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/03/2020 09:28:45 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99090103190927220792-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba6130acb3ab2b0901f441e7f9c6263b5635800edc2184de7e1a9f1e39e3a9ea91980fa3bbff704c8bec1b71
96cf7dfbccccfec35f5a1659eb46f9e392b63c9b6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SEMUSA
PROC.
FLS. 573
ASSINATURA

GRUPO CKS

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

DATA - 16 DE ABRIL DE 2019 ÀS 10:30 HS.

DECLARAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA

Sr.(a) Sara Vianna Freitas, Rg 1285610768 SSP-BA e inscrita no CPF numero 033.221.275-08, como representante devidamente constituído da CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Com sede à Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.Salvador-Bahia CEP: 41.730-101; inscrita no CNPJ nº. 30.330.883/0001-69 doravante denominado (Licitante), declara que existe concessionária autorizada para serviços de assistencia técnica da marca do veiculo (Chevrolet) na cidade de Porto Velho-RO, conforme informações detalhadas abaixo:

Concessionária Chevrolet Sabenauto

Av. Tiradentes, 3183 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-013

(69) 3025-8331

Salvador , 17 de abril de 2019.

Sara Vianna Freitas

CKS Comercio de Veiculos Ltda.
CNPJ 30.330.883/0001-69
Sara Vianna Freitas
Representante Legal
RG nº. 1285610768 SSP-BA

SEMUSA
PROC.
FLS. 574
ASSINATURA

LIVRO DIÁRIO No. 01

EMPRESA: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edif. América Tower Business, Sala 312, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-770

CNPJ: 30.330.883/0001-69

Ano: 2018

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 012 (doze) folhas numeradas eletronicamente de 001 (um) a 012 (doze) e servirá de "LIVRO DIÁRIO" número 01 (um), de 30/04/2018 a 31/12/2018 da sociedade empresária limitada CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edif. América Tower Business, Sala 312, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-770, CNPJ 30.330.883/0001-69 e registro na JUCEB sob no. 29204510630 em 30/04/18

Salvador/BA, 30 de abril de 2018

Sara Vianna Freitas

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 30.330.883/0001-69
SARA VIANNA FREITAS
SÓCIA-ADM. - CPF 033.221.275-08

Angela Vilas Boas Andrade

ANGELA VILAS BOAS ANDRADE
CONTADORA - CRC/BA 028330/0
CPF: 992.487.275-49

JUCEB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
Termo de Autenticação 18/011424-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SALVADOR
15.02.19
CONCEICAO DE MARIA BOTELHO SANTOS
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 6078-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9909180219120507003O-1; Data: 18/02/2019 12:10:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID41952-KSIS; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjba.jus.br

LIVRO DIÁRIO No. 01
EMPRESA: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edif. América Tower Business, Sala 312, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-770
CNPJ: 30.330.883/0001-69
Ano: 2018

Data	Conta Devedora	Conta Credora	Histórico	Valor
30/04/18	00005 CAIXA GERAL	00122 CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE	30.000,00

TOTAL DO MOVIMENTO DE ABRIL/18 ----------> 30.000,00

Data	Conta Devedora	Conta Credora	Histórico	Valor
			NÃO HOUVE MOVIMENTO	

TOTAL DO MOVIMENTO DE MAIO/18 ----------> 0,00

Data	Conta Devedora	Conta Credora	Histórico	Valor
			NÃO HOUVE MOVIMENTO	

TOTAL DO MOVIMENTO DE JUNHO/18 ----------> 0,00

Data	Conta Devedora	Conta Credora	Histórico	Valor
			NÃO HOUVE MOVIMENTO	

TOTAL DO MOVIMENTO DE JULHO/18 ----------> 0,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 990918021912050700 30-2; Data: 18/02/2019 12:10:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID41951-6N2T; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

SEMUSA PROC. FLS. 57 ASSINATURA

LIVRO DIÁRIO No. 01
EMPRESA: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edif. América Tower Business, Sala 312, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-770
CNPJ: 30.330.883/0001-69
Ano: 2018

Data	Conta Devedora	Conta Credora	Histórico	Valor
29/08/18	00008 BANCO BRADESCO C/C 13093-1	00005 CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA DO CAIXA PARA BANCO BRADESCO AG. 1173 C/C 130931	1,00

TOTAL DO MOVIMENTO DE AGOSTO/18 ----------> 1,00

Data	Conta Devedora	Conta Credora	Histórico	Valor
			NÃO HOUVE MOVIMENTO	

TOTAL DO MOVIMENTO DE SETEMBRO/18 ----------> 0,00

Data	Conta Devedora	Conta Credora	Histórico	Valor
			NÃO HOUVE MOVIMENTO	

TOTAL DO MOVIMENTO DE OUTUBRO/18 ----------> 0,00

Data	Conta Devedora	Conta Credora	Histórico	Valor
15/11/18	00165 SERVIÇOS CONTÁBEIS	00005 CAIXA GERAL	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÁBIL MES 11-2018 PAGO A VIABILIZA CONSULTORIA EMPRESARIAL CONFORME BOLETO	200,00

TOTAL DO MOVIMENTO DE NOVEMBRO/18 ----------> 200,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 3º-A, V, §1º, e 32 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento ascertado e conteúdo desta ata. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 990918021912050700 30-3; Data: 18/02/2019 12:10:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID41950-8CSU; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

SEMUSA PROC. FLS. 576 ASSINATURA

LIVRO DIÁRIO No. 01
EMPRESA: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edif. América Tower Business, Sala 312, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-770
CNPJ: 30.330.883/0001-69
Ano: 2018

Data	Conta Devedora	Conta Credora	Histórico	Valor
17/12/18	00182 OUTRAS DESPESAS ADM.	00102 OUTRAS CONTAS CP A PAGAR	REFERENTE A DESPESA A PAGAR DE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA CNPJ 01.554.285/0001-75	240,00
18/12/18	00102 OUTRAS CONTAS CP A PAGAR	00005 CAIXA GERAL	REFERENTE DESPESA DE CERTIDÃO DE CONCORDATA E FALENCIA PAGA A VIABILIZA CONSULTORIA EMPRESARIAL CONFORME BOLETO	65,74
18/12/18	00165 SERVIÇOS CONTÁBEIS	00102 OUTRAS CONTAS CP A PAGAR	REFERENTE DESPESA A PAGAR DE CERTIDÃO DE CONCORDATA E FALENCIA A VIABILIZA CONSULTORIA EMPRESARIAL CONFORME BOLETO	65,74
27/12/18	00008 BANCO BRADESCO C/C 13093-1	00102 OUTRAS CONTAS CP A PAGAR	REFERENTE A EMPRESTIMO TOMADO DE KAMIL CHAVES DAHIA CONFORME TED EM CONTA CORRENTE BANCOBRADESCO AG. 1173 C/C 130931	1.000,00
27/12/18	00008 BANCO BRADESCO C/C 13093-1	00102 OUTRAS CONTAS CP A PAGAR	REFERENTE A CREDITO FEITO PELO FORNECEDOR RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS CONFORME TED DA CONTACORRENTE BANCO BRADESCO AG. 1173 C/C 130931	1.000,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 5º, 41 e 52 do Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 990918021912050700 30-5; Data: 18/02/2019 12:10:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID41948-0P0U; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

SEMUSA PROC. FLS. 576 ASSINATURA

LIVRO DIÁRIO No. 01
EMPRESA: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edif. América Tower Business, Sala 312, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-770
CNPJ: 30.330.883/0001-69
Ano: 2018

Data	Conta Devedora	Conta Credora	Histórico	Valor
27/12/18	00183 OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS	00008 BANCO BRADESCO C/C 13093-1	REFERENTE A DESPESA CONFECÇÃO MATERIAL GRAFICO PAGO A VS DATTA IMAGEM CNPJ 02.054.956/0001-00 CONFORME TED C/C BANCO BRADESCO AG. 1173 C/C 130931	350,00
27/12/18	00251 BANCO BRADESCO INVEST FAC	00008 BANCO BRADESCO C/C 13093-1	APLICAÇÃO DA CONTA CORRENTE BANCO BRADESCO AG. 1173 C/C 130931 PARA INVEST FAC MESMO BANCO	1.650,00
27/12/18	00165 SERVIÇOS CONTÁBEIS	00102 OUTRAS CONTAS CP A PAGAR	REFERENTE A CONTA A PAGAR DE DESPESA COM ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA VIABILIZA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CONFORME BOLETO	820,00
29/12/18	00031 MERCADORIA PARA REVENDA	00071 FORNECEDORES NACIONAIS	REFERENTE A COMPRA DE VEICULO PARA COMERCIALIZAÇÃO RENAULT MASTER FURGÃO ADIQUIRIDO DE RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS IND COM E SERV CNPJ 20.762.481/0001-80 FATURADO, CONFORME NF 2078	125.647,50
31/12/18	00008 BANCO BRADESCO C/C 13093-1	00245 REC. VENDA VEÍCULOS	RECEITA DE VENDA DE VEICULO PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORÇÕES CONFORME NOTA FISCAL 003 ATRAVES DE TED EM CONTA CORRENTE BANCO BRADESCO AG. 1173 C/C 130931	165.000,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 99091802191205070030-6; Data: 18/02/2019 12:10:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID41947-WT2Z;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Tabeliã Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

SEMOSA PROC. FLS. 57 ASSINATURA

LIVRO DIÁRIO No. 01
EMPRESA: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edif. América Tower Business, Sala 312, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-770
CNPJ: 30.330.883/0001-69
Ano: 2018

Data	Conta Devedora	Conta Credora	Histórico	Valor
31/12/18	00193 IMPOSTOS FEDERAIS	00087 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REFERENTE A IMPOSTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR DO MES 12-2018 CONFORME DAS	1.038,91
31/12/18	00142 COMPRA DE INSUMOS	00031 MERCADORIA PARA REVENDA	REFERENTE A CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA DE OP DE VENDA DE VEICULO PARA COMERCIALIZAÇÃO RENAULT MASTER FURGÃO ADIQUIRIDO DE RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS IND COM E SERV CNPJ 20.762.481/0001-80 FATURADO, CONFORME NF 2078	125.647,50
			TOTAL DO MOVIMENTO DE DEZEMBRO/18 ---------->	**693.485,89**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Do que dou fé.
Cód. Autenticação: 990918021912050700 30-7; Data: 18/02/2019 12:10:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID41946-RF75.
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Walter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TR.Jur

SEMUSA
PROC.
FLS. 540
ASSINATURA

SEMUSA
ROC.
FLS. 561
ASSINATURA

EMPRESA: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018
(valores expressos em reais)

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

TIVO	**466.070,76**
IRCULANTE	**466.070,76**
DISPONIBILIDDES	**466.070,76**
CAIXA	**299.419,76**
C XA GERAL	299.419,76
BANCOS	**165.001,00**
BANCO BRADESCO C/C 13093-1	165.001,00
APLICAÇOES FINANCEIRAS	**1.650,00**
BANCO BRADESCO INVEST FAC	1.650,00

Salvado/BA, 31 de dezembro de 2018

CI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 30.330.883/0001-69
SARA VIANNA FREITAS
SÓCIA-ADM. - CPF 033.221.275-08

ANGELA VILAS BOAS ANDRADE
CONTADORA - CRC/BA 028330/0
CPF: 992.487.275-49

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9909180219120507003O-8; Data: 18/02/2019 12:10:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID41945-21KW;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SEMUSA
PROC.
FLS. 512
ASSINATURA

EMPRESA: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018
(valores expressos em reais)

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

PASSIVO	**466.070,76**
CIRCULANTE	**130.006,41**
FORNECEDORES	**125.647,50**
FORNECEDORES NACIONAIS	**125.647,50**
FORNECEDORES NACIONAIS	125.647,50
OBRIGAÇÕES TRBUTÁRIAS	**1.038,91**
IMPOSTOS/ CONTRIB. S/ RECEITAS	**1.038,91**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.038,91
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**3.320,00**
OUTRAS CONTAS A PAGAR	**3.320,00**
OUTRAS CONTAS CP A PAGAR	3.320,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**336.064,35**
CAPITAL SOCIAL	**300.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**300.000,00**
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	300.000,00
RESERVAS	**36.064,35**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**36.064,35**
LUCRO DO EXERCICIO	36.064,35

Salvado/BA, 31 de dezembro de 2018

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 30.330.883/0001-69
SARA VIANNA FREITAS
SÓCIA-ADM. - CPF 033.221.275-08

ANGELA VILAS BOAS ANDRADE
CONTADORA - CRC/BA 028330/0
CPF: 992.487.275-49



SEMUSA
PROC.
FLS. 583
ASSINATURA

EMPRESA: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2018
(valores expressos em reais)

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**165.000,00**
VENDAS DE SERVICOS	165.000,00
CUSTOS DAS VENDAS	**(125.647,50)**
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(125.647,50)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**39.352,50**
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(3.288,15)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.175,74)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.038,91)
DESPESAS FINANCEIRAS	(73,50)
RESULTADO OPERACIONAL	**36.064,35**
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	**36.064,35**
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO	**36.064,35**

Salvado/BA, 31 de dezembro de 2018

Sara Vianna Freitas

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 30.330.883/0001-69
SARA VIANNA FREITAS
SÓCIA-ADM. - CPF 033.221.275-08

Angela Vilas Boas Andrade

ANGELA VILAS BOAS ANDRADE
CONTADORA - CRC/BA 028330/0
CPF: 992.487.275-49

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 885.870-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 990918021912050700030-10; Data: 18/02/2019 12:10:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID41043-P2VB;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SEMUSA
PROC.
Pag. 001 FLS. 584
ASSINATURA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANGELA VILAS BOAS ANDRADE
REGISTRO..... : BA-028330/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 992.487.275-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 14/02/2019 as 19:43:44.
Válido até: 31/03/2019.
Código de Controle: 618424.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID41942-LPNJ.
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 99091802191205070030-11; Data: 18/02/2019 12:10:12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SEMOSA
PROC.
FLS. 585
ASSINATURA

LIVRO DIÁRIO No. 01

EMPRESA: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edif. América Tower Business, Sala 312, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-770

CNPJ: 30.330.883/0001-69

Ano: 2018

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AC926740

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 012 (doze) folhas numeradas eletronicamente de 001 (um) a 012 (doze) e servirá de "LIVRO DIÁRIO" número 01 (um), de 30/04/2018 a 31/12/2018 da sociedade empresária limitada CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edif. América Tower Business, Sala 312, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-770, CNPJ 30.330.883/0001-69 e registro na JUCEB sob no. 29204510630 em 30/04/18

Salvador/BA, 31 de dezembro de 2018

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 30.330.883/0001-69
SARA VIANNA FREITAS
SÓCIA-ADM. - CPF 033.221.275-08

ANGELA VILAS BOAS ANDRADE
CONTADORA - CRC/BA 028330/0
CPF: 992.487.275-49

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de Lauro de Freitas - BA
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 990918021912050700 30-12; Data: 18/02/2019 12:10:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID41941-CHSB.
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SEMUSA
PROC.
FLS. 586
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2019 12:11:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1180511

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/02/2020 12:10:12 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99091802191205070030-1 a 99091802191205070030-12
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b17e2505c66e1c6a4a96c53e849e78241786f36a5f062aaebf3e6619b13129cd91980fa3bbff704c8bec1b7196cf7dfbca79d5cb39a4212b217510def64d460a3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SEMUSA
PROC.
FLS. 588
ASSINATURA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que os índices abaixo, foram extraídos do balanço 2018 da empresa CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 30.330.883/0001-69, NIRE 29204510630, situada na Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edif. América Tower Business, Sala 312, Caminho das Árvores. Salvador, BA, CEP 41.820-770:

1. – LG = LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{466.070,76 + 0}{130.006,41 + 0} = 3,58$$

2. – LC = LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{466.070,76}{130.006,41} = 3,58$$

3. – SG = SOLVÊNCIA GERAL

$$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{466.070,76}{130.006,41 + 0} = 3,58$$

Salvador/BA, 14 de fevereiro de 2019

Sara Vianna Freitas

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 30.330.883/0001-69
SARA VIANNA FREITAS
SÓCIA-ADM. - CPF 033.221.275-08

Ângela Vilas Boas Andrade

ANGELA VILAS BOAS ANDRADE
CONTADORA - CRC/BA 028330/0
CPF: 992.487.275-49

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reconhecida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 990918021908530002 62-1; Data: 18/02/2019 08:56:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID40932-ZXO9; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Titular

Scanned by CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

SEMUSA
PROC.
FLS. 590
ASSINATURA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003560475 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 15/04/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, portador do CNPJ: 30.330.883/0001-69, estabelecida na AV LUIS VIANA FILHO, COND MANHATTAN SQUARE, EDF WALL STREET,BLOCO B , SALA 621, PARALELA, CEP: 41730-101, Salvador - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 15 de abril de 2019.

PEDIDO Nº: 003560475

SEMUSA
PROC.
FLS. 591
ASSINATURA

GRUPO CKS

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

DATA - 16 DE ABRIL DE 2019 ÀS 10:30 HS.

PROPOSTA DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTITATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2019/SML/PVH						
PROPOSTA DE PREÇOS						
Razão Social da Empresa: CKS Comercio de Veículos Ltda						
Endereço: Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.Salvador-Bahia CEP: 41.730-101						
Telefone: (71) 3901-1141				Responsável (Nome e cargo):Sara Vianna Freitas - sócia		
E-mail:comercial@cksgrupo.com.br				CNPJ: 30.330.883/0001-69		
Validade da Proposta: 90 Dias						
BANCO: 237- Bradesco AGÊNCIA: 1173-8 CONTA CORRENTE: 13093-1						
Local de Entrega: Os produtos licitados, deverão ser entregues nos endereços constantes no Termo de Referência, anexo II deste Edital;						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES n°: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES n°: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO,** modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: **Características do Veículo:** Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/	**ND.**	02	**Chevrolet S-10 adaptado ambulância**	**159.350,00**	**318.700,00**

SEMUSA
PROC.
FLS. 592
ASSINATURA

	capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insufilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e					

SEMUSA
PROC.
FLS. 594
ASSINATURA

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

DATA - 16 DE ABRIL DE 2019 ÀS 10:30 HS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO visando atender a Unidade de saúde da família Vista Alegre do Abunã, CNES nº: 2806991, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Unidade de saúde da família União Bandeirantes, CNES nº: 3521532, localizada no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

PROPOSTA DE PREÇO

Proposta que faz a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.** Com sede à Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.Salvador-Bahia CEP: 41.730-101 Tel: (71) 3901-1141; inscrita no CNPJ nº. 30.330.883/0001-69 e IE nº. 148.488.304.

CKS Comercio de Veiculos ltda.

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square
Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.
Salvador-Bahia CEP: 41.730-101
Tel: (71) 3901-1141
CNPJ 30.330.883/0001-69
I.E.: 148.488.304
DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Bradesco
Agencia: 1173-8
C/C: 13093-1
REPRESENTANTE LEGAL:
A/C Sra. Sara Vianna Freitas
Est. Civil: Solteira
Profissão: Diretora
Rg 1285610768 sspba
CPF 033.221.275-08

GRUPO CKS

SEMUSA
PROC.
FLS. 595
ASSINATURA

LOTE 01 – 02 UNIDADES – CHEVROLET PICK UP S-10 ADAPTADO AMBULÂNCIA TIPO A

VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: **Características do Veículo:** Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insufilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das tecido ou couro, tapetes emborrachados, com rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III do Termo de Referência). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

Preço Unitário LOTE I R$ 159.350,00 (Cento e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

Preço Valor total LOTE I R$ 318.700,00 (Trezentos e dezoito mil e setecentos reais).

CKS Comercio de Veículos ltda

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square
Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.
Salvador-Bahia CEP: 41.730-101
Tel: (71) 3901-1141

GRUPO CKS

SEMUSA
PROC.
FLS. 596
ASSINATURA

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 60 dias

Obs: As Ambulâncias deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.

Salvador , 22 de abril de 2019.

Sara Vianna Freitas

CKS Comercio de Veiculos Ltda.
CNPJ 30.330.883/0001-69
Sara Vianna Freitas
Representante Legal
RG nº. 1285610768 SSP-BA

SEMUSA
PROC.
FLS. 597
ASSINATURA

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

DATA - 16 DE ABRIL DE 2019 ÀS 10:30 HS.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Licitante CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Com sede à Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.Salvador-Bahia CEP: 41.730-101; inscrita no CNPJ nº. 30.330.883/0001-69, por seu Representante Legal, abaixo, assinado, declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC.

Salvador , 17 de abril de 2019.

Sara Vianna Freitas

CKS Comercio de Veiculos Ltda.
CNPJ 30.330.883/0001-69
Sara Vianna Freitas
Representante Legal
RG nº. 1285610768 SSP-BA

CKS Comercio de Veículos ltda

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square
Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.
Salvador-Bahia CEP: 41.730-101
Tel: (71) 3901-1141

SEMUSA
PROC.
FLS. 598
ASSINATURA

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

DATA - 16 DE ABRIL DE 2019 ÀS 10:30 HS.

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Salvador , 17 de abril de 2019.

Sara Vianna Freitas

CKS Comercio de Veiculos Ltda.
CNPJ 30.330.883/0001-69
Sara Vianna Freitas
Representante Legal
RG nº. 1285610768 SSP-BA

GRUPO CKS

SEMUSA
PROC.
FLS. 599
ASSINATURA

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00421/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH

DATA - 16 DE ABRIL DE 2019 ÀS 10:30 HS.

DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/SML/PVH**, declaramos que a empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Com sede à Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.Salvador-Bahia CEP: 41.730-101; inscrita no CNPJ nº. 30.330.883/0001-69, está enquadrada como:

(x) **MICROEMPRESA,** e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Salvador , 17 de abril de 2019.

Sara Vianna Freitas

CKS Comercio de Veiculos Ltda.
CNPJ 30.330.883/0001-69
Sara Vianna Freitas
Representante Legal
RG nº. 1285610768 SSP-BA

CKS Comercio de Veículos ltda

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square
Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.
Salvador-Bahia CEP: 41.730-101
Tel: (71) 3901-1141

SEMUSA
PROC.
FLS. 609
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

SARA VIANNA FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/06/1988, SOLTEIRA, NUTRICIONISTA, CPF nº 033.221.275-08, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04541098950, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA RODRIGUES DÓREA, 690, APTO. 904, ARMAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 41750030, BRASIL.

Sócia da Sociedade empresária Limitada **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204510630, com sede Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edif. América Tower Business, Sala 312, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-770, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.330.883/0001-69, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 6462, CONDOMINIO MANHATTAN SQUARE EDIF. WAL STREET WEST BLOCO B SALA 621, PARALELA, SALVADOR, BA, CEP 41.730-101**.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. CAMILE VIANNA FREITAS, admitida, neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1977, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 928.915.865-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03393205224, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 6312, APTO. 102, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680400, BRASIL.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97842165 em 19/03/2019
Protocolo 197228186 de 14/03/2019
Nome da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204510630
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193905186281369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

SEMUSA
PROC.
FLS. 601
ASSINATURA

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia **SARA VIANNA FREITAS** transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **CAMILE VIANNA FREITAS**, da seguinte forma: neste ato, EM MOEDA CORRENTE, NESTE PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio (a), o capital social da sociedade no valor de **R$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SARA VIANNA FREITAS, com **150.000** (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
CAMILE VIANNA FREITAS, com **150.000** (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **SARA VIANNA FREITAS**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **CAMILE VIANNA FREITAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome sociedaderial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97842165 em 19/03/2019
Protocolo 197228186 de 14/03/2019
Nome da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204510630
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193905186281369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

SEMUSA
PROC.
FLS. 602
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SALVADOR/BA**.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

SARA VIANNA FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/06/1988, SOLTEIRA, NUTRICIONISTA, CPF nº 033.221.275-08, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04541098950, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA RODRIGUES DÓREA, 690, APTO. 904, ARMAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 41750030, BRASIL.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97842165 em 19/03/2019
Protocolo 197228186 de 14/03/2019
Nome da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204510630
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193905186281369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

SEMUSA
PROC.
FLS. 603
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

CAMILE VIANNA FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1977, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 928.915.865-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03393205224, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 6312, APTO. 102, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680400, BRASIL

Sócias da Sociedade empresária Limitada **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204510630, com sede na AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 6462, CONDOMINIO MANHATTAN SQUARE EDIF. WAL STREET WEST BLOCO B SALA 621, PARALELA, SALVADOR, BA, CEP 41.730-101, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.330.883/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade possui a razão social de **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na **AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 6462, CONDOMINIO MANHATTAN SQUARE EDIF. WAL STREET WEST BLOCO B SALA 621, PARALELA, SALVADOR, BA, CEP 41.730-101**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97842165 em 19/03/2019
Protocolo 197228186 de 14/03/2019
Nome da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204510630
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193905186281369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

SEMUSA
PROC.
FLS. 604
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto social:

COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO - PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97842165 em 19/03/2019
Protocolo 197228186 de 14/03/2019
Nome da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204510630
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193905186281369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

EMUSA
PROC.
FLS. 605
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: O capital social está assim distribuído entre os sócios:

SARA VIANNA FREITAS, com **150.000** (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
CAMILE VIANNA FREITAS, com **150.000** (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **SARA VIANNA FREITAS**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **CAMILE VIANNA FREITAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome sociedaderial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97842165 em 19/03/2019
Protocolo 197228186 de 14/03/2019
Nome da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204510630
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193905186281369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

SEMUSA
PROC.
FLS. 606
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo único - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

AF.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97842165 em 19/03/2019
Protocolo 197228186 de 14/03/2019
Nome da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204510630
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193905186281369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PROC.
FLS. 607
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro eleito é o de **SALVADOR/BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 19 de fevereiro de 2019.

Sara Vianna Freitas

SARA VIANNA FREITAS
CPF: 033.221.275-08

Camile Vianna Freitas

CAMILE VIANNA FREITAS
CPF: 928.915.865-49



JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97842165 em 19/03/2019
Protocolo 197228186 de 14/03/2019
Nome da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204510630
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193905186281369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

197228186

SEMUSA
PROC.
FLS. 608
ASSINATURA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
PROTOCOLO	**197228186 - 14/03/2019**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29204510630
CNPJ 30.330.883/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97842165

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/03/2019

Certifico o Registro sob o nº 97842165 em 19/03/2019
Protocolo 197228186 de 14/03/2019
Nome da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204510630
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193905186281369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

GOMES
veículos especiais

AGF VILA HORIZONTE
13 MAR 2019
DR/GO

Correios AR MP
PESO (kg) 261
FC0928/38
OA 02616448

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

AVENIDA CARLOS GOMES, Nº 2.776 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO

CEP: 76.804-022

PORTO VELHO – RO

***AOS CUIDADOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PE 12/2018

GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 15.723.680/0001-49
Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 14, setor Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia
CEP: 74.933-590
Telefone: (62) 3518-4458
Email: gomesveiculosespeciais@gmail.com

PROC. FLS. 609
ASSINATURA

SEMUSA
PROC.
FLS. 610
ASSINATURA

À
Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Comissão Permanente de Licitação
Avenida Carlos Gomes, Nº 2.776 – Bairro São Cristovão.

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 124/2018

A empresa **GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI** portadora do CNPJ: 15.723.680/0001-49, situada na rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 24, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74 933 590, por meio do sua representante legal infra assinada Patrícia Leopoldina Costa Carneiro Maia, inscrita no RG sob nº 3231228 e CPF sob nº 648.584.051-68, por meio desta para apresentar nossa proposta de preços para aquisição de um veículo tipo ambulância.

ITEM	PRODUTO	QNT	UN	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	**VEÍCULO TIPO PICK-UP, TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, 2019/2019.** **Motor** ✓ Motor 2.8; ✓ Potência máxima (cv) 200 a 3.600 rpm; ✓ Torque máximo (kgf.m) 44,9 a 2.000 rpm; **Alimentação** ➢ Combustível Diesel S10; ➢ Tanque de combustível (litros) 76 litros; **Dimensões externas** ➢ Carga útil (kg) 1.220; ➢ Comprimento do veículo (mm) 5.381 mm; ➢ Largura do veículo (mm) 2.132 mm; ➢ Altura do veículo (mm) 1.778 mm; ➢ Entre-Eixos (mm) 3.096 mm; **Dimensões internas** ➢ Comprimento do compartimento de carga (mm) 2.322 mm; ➢ Largura do compartimento de carga (mm) 1.534 mm; **Mecânica** ➢ Ar condicionado no compartimento do motorista; ➢ Vidros e travas elétricos;	**01**	UN	CHEVROLET/S10	R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais);	R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais);

SEMUSA
PROC.
FLS. 611
ASSINATURA

	✓ Câmbio Manual de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré; ✓ Tração 4x4; ✓ Direção Hidráulica; ✓ Suspensão Dianteira: Independente com braços articulados, molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telesc. Hidráulicos pressurizados; ✓ Suspensão Traseira: Feixes de molas semi-elípticas de 2 estágios e amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados; ✓ Freios: Hidráulicos com duplo circuito em paralelo sistema de freios anti-blocante (ABS) com sistema eletrônico de distribuição de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência (BAS) nas rodas traseiras e dianteiras; ✓ Airbag duplo; ✓ Todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; ✓ Bancos revestidos em tecido ou couro; ✓ Tapetes emborrachados; ✓ Som com leitor de pendrive; ✓ Farol de neblina; ✓ Protetor de cárter e insulfim; **Características da Transformação:** ✓ Implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras; ✓ Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro; ✓ Piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; ✓ Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc; ✓ Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira;					

SEMUSA
PROC.
FLS. 612
ASSINATURA

	✓ Com alarme de ré; ✓ Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável; ✓ Prancha de resgate em polietileno; ✓ Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência; ✓ Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; ✓ Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente; ✓ Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente; ✓ Instalação de 01 ventilador/ exaustor; ✓ Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo); ✓ Pintura externa da cor do veículo; ✓ Balustre fixado no teto; Instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre; ✓ Reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca; ✓ Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (Anexo II). **EMPLACAMENTO DO VEÍCULO:** O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 3.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes					

GOMES
veículos especiais

SEMUSA
PROC.
FLS. 613
ASSINATURA

	características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.					

DECLARO, que nos valores propostos estão incluídas todos os custos e as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto de forma direta ou indireta, tais como: Despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro, ICMS, IPI e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

DECLARO, que conheço e aceito todas as regras determinadas pela Administração, contidas neste edital;

DECLARO, que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de hoje;

DECLARO, que o veículo possui assistência técnica autorizada do fabricante na cidade de Porto Velho na empresa: SABENAUTO PORTO VELHO, AV. TIRADENTES, 3.183 BAIRRO INDUSTRIAL PORTO VELHO, 76821-013 - (69) 3216-7100;

DECLARO, que a forma de Pagamento será feito em até 30 (trinta) dias;

Conta Bancaria:
Banco: (033) - Santander
Agência: 1268
C/C: 13001585-4

DECLARO, que o prazo para entrega será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento;

Valor Total da Proposta: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais);

Goiânia, 12 de Março de 2019.

Patrícia Leopoldina Costa Carneiro Maia
RG: 3231228 SSP/GO
CPF: 648.584.051-68
GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
15.723.680/0001-49

GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 15.723.680/0001-49
Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 14, setor Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia
Telefone: (62) 3518-4458
Email: gomesveiculosespeciais@gmail.com

SEMUSA
DOC.
FLS. 614
ASSINATURA

À
Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Comissão Permanente de Licitação
Avenida Carlos Gomes, N° 2.776 – Bairro São Cristovão.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 124/2018

A empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.680/0001-49, sediada na Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 24, setor Jardim Helvécia, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, por sua representante legal Patrícia Costa Carneiro Maia, inscrito no RG sob nº 3231228 e CPF sob nº 648.584.051-68, para fins do disposto no subitem 7.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 124/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. 124/2018 foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 124/2018, por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico n. 124/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 124/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 124/2018 quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. 124/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 124/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. 124/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Porto Velho antes da abertura oficial das propostas; e

SEMUSA
PROC.
FLS. 615
ASSINATURA

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Goiânia, 12 de Março de 2019.

Patrícia Leopoldina Costa Carneiro Maia
RG: 3231228 SSP/GO
CPF: 648.584.051-68
GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
15.723.680/0001-49

GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 15.723.680/0001-49
Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 14, setor Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia
CEP:74.933-590
Telefone: (62) 3518-4458
Email: gomesveiculosespeciais@gmail.com

CHEVROLET

SPECS

SEMUSA
PROC.
FLS. 616
ASSINATURA

Chat

S10 CABINE SIMPLES

Ficha Técnica

● Item de série ○ Item opcional — Item não disponível

Mostrar todos Ocultar todos

MOTORIZAÇÃO E FREIOS	LS
MOTORIZAÇÃO	
Tipo	Longitudinal, na frente do eixo dianteiro / Turbo diesel
Numero de cilindros	4 em linha
Válvulas, total	16
Taxa de compressão	16.5 : 1
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	200 cv (147 kW / 197 hp) @ 3600 rpm
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	44,9 mkgf (440 Nm) @ 2000 rpm - Manual 51,0 mkgf (500 Nm) @ 2000 rpm - Automático
TRANSMISSÃO	
Tipo	Manual de 6 velocidades
TRAÇÃO	
Tipo	4x2 / 4x4
Tração Traseira, redução final	3,73:1 MT
FREIOS	
Sistema	Hidráulico com duplo circuito em paralelo Sistema de freios anti-blocante (ABS) com sistema eletrônico de distribuição de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência (BAS) nas rodas traseiras e dianteiras
Dianteiros	A disco com caliper flutuante
Traseiros	Sistema de tambor
DIREÇÃO	
Tipo	Caixa de direção eletrica por correia - redução 18,92:1
SUSPENSÕES	
Dianteira	Independente com braços articulados, molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telesc. hidráulicos pressurizados
Traseira	Feixe de molas semi-elípticas de 2 estágios e amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados
RODAS E PNEUS	

SEMUSA PROC. FLS. 612 ASSINATURA

Chat

Rodas	Aço estampado 6,5J x 16 ou Alumínio 6,5J x 16 ou Alumínio 7,5J x 18 (roda sobressalente de aço estampado 6,5 J x 16)
Pneus	Radiais 245/70 R16" ou 265/60 R18"
SISTEMA ELÉTRICO	
Bateria	12V , 70 Ah
Alternador	140 A
DIMENSÕES	
Comprimento Total	5,381
Largura (carroceria)	1,870
Largura Total (espelho a espelho)	2,132
Altura (máx.)	1,778
Distância entre eixos	3,096
Altura da compartimento de carga (mm)	441
Comprimento da caçamba (mm)	2,322
Largura da caçamba (mm)	1,534
CAPACIDADES	
Tanque de combustível	76 l
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Peso em ordem de marcha (kg)	1930 kg (4x4 LS MT)
Capacidade de carga (kg)	1220 (4x4 LS MT)
Peso bruto total (kg)	6,000
Balanço Traseiro	1,328

Mostrar todos Ocultar todos

SEMUSA PROC. FLS. 614 ASSINATURA

2018 General Motors do Brasil. Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução total ou parcial.

Chat

SEMUSA
PROC.
FLS. 619
ASSINATURA

Chat

SEMUSA
PROC.
FLS. 620
ASSINATURA

À
Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Comissão Permanente de Licitação
Avenida Carlos Gomes, Nº 2.776 – Bairro São Cristovão.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pregão Eletrônico nº 124/2018

A empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.680/0001-49, sediada na Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 24, setor Jardim Helvécia, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, por sua representante legal Patrícia Costa Carneiro Maia, inscrito no RG sob nº 3231228 e CPF sob nº 648.584.051-68, declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Goiânia, 12 de Março de 2019.

Patrícia Leopoldina Costa Carneiro Maia
RG: 3231228 SSP/GO
CPF: 648.584.051-68
GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
15.723.680/0001-49

GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 15.723.680/0001-49
Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 14, setor Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia
CEP:74.933-590
Telefone: (62) 3518-4458
Email: gomesveiculosespeciais@gmail.com

SEMUSA
PROC.
FLS. 621
ASSINATUR

À
Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Comissão Permanente de Licitação
Avenida Carlos Gomes, Nº 2.776 – Bairro São Cristovão.

DECLARAÇÃO DE QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES

Pregão Eletrônico nº 124/2018

A empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.680/0001-49, sediada na Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 24, setor Jardim Helvécia, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, por sua representante legal Patrícia Costa Carneiro Maia, inscrito no RG sob nº 3231228 e CPF sob nº 648.584.051-68, Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018/SML/PVH, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Goiânia, 12 de Março de 2019.

pcmaia

Patrícia Leopoldina Costa Carneiro Maia
RG: 3231228 SSP/GO
CPF: 648.584.051-68
GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
15.723.680/0001-49

GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 15.723.680/0001-49
Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 14, setor Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia
CEP:74.933-590
Telefone: (62) 3518-4458
Email: gomesveiculosespeciais@gmail.com

SEMUSA
PROC.
FLS. 622
ASSINATURA

À
Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Comissão Permanente de Licitação
Avenida Carlos Gomes, Nº 2.776 – Bairro São Cristovão.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº 124/2018

A empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.680/0001-49, sediada na Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 24, setor Jardim Helvécia, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, por sua representante legal Patrícia Costa Carneiro Maia, inscrito no RG sob nº 3231228 e CPF sob nº 648.584.051-68, Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018/SML/PVH, declaramos que a empresa está enquadrada como:

( ) MICROEMPRESA, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

(**X**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Goiânia, 12 de Março de 2019.

Patrícia Leopoldina Costa Carneiro Maia
RG: 3231228 SSP/GO
CPF: 648.584.051-68
GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
15.723.680/0001-49

GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 15.723.680/0001-49
Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 14, setor Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia
CEP:74.933-590
Telefone: (62) 3518-4458
Email: gomesveiculosespeciais@gmail.com

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

SEMUSA
PROC.
FLS. 623
ASSINATURA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

NATUREZA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60016656-5	15.723.680/0001-49	18/06/2012	20/06/2012

ENDEREÇO RUA Jassytatá

NÚMERO SN COMPLEMENTO QUADRA 18;LOTE 24; BAIRRO Jardim Helvécia

MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

nercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos - (cnae) 4511-1/01 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - (cnae) 4530-7/03 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos Automotores - (cnae) 4520-0/07 Serviço de manutenção e reforma de carrocerias, carrocerias para caminhões, Ônibus e veículos pesados (inclusive madeira); (cnae) ¿ 4520-0/01. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (Cnae) 4645-1/01. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças. (cnae) 4664-8/00. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (cnae) 4753-9/00. Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios. (cnae) 4763-6/05

CAPITAL R$ 99.800,00
NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Empresa de pequeno porte

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 99.800,00
NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
PATRICIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA / 648.584.051-68	SIM	18/06/2012	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
PATRICIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA	648.584.051-68	18/06/2012	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 08/02/2019	NÚMERO 20190214015
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

SEMUSA
PROC.
FLS. 624
ASSINATURA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60016656-5	15.723.680/0001-49

Validade desconhecida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:00076664104
Date: 2019.02.12 11:01:15 BRST
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 199989015 Chave de segurança : fhmZh

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
WILLER GOMES MAIA, 37577557153
Goiânia, 12 de Fevereiro de 2019

...EMUS...
PROC.
FLS. 625
ASSINAT

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
NIRE 52600166565
CNPJ Nº. 15.723.680/0001-49

PATRÍCIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria inscrita no CPF/MF sob o nº. 648.584.051-68 CI/RG 3231228 expedida pela SSP/GO em 18/03/2013, nascida na cidade de Brasília/DF em 29/08/1973, Filha de Fernando César Carneiro e de Vaníria Nunes da Costa Carneiro residente e domiciliado à Rua S 03 Nº 468 Apto. 704 Ed. Florida I Setor Bela Vista - Goiânia - Go CEP 74.823-440.

Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI** registrada sob o NIRE **52600166565**, CNPJ **15.723.680/0001-49** com sede e foro na Rua Jassytata s/n Quadra: 18 Lote: 24 Setor: Jardim Helvécia Aparecida de Goiânia – Goiás CEP: 74.933-590, Mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇAO DO OBJEITVO

Alterara-se objetivo para:

- Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos - **(cnae) 4511-1/01**
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - **(cnae) 4530-7/03**
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos Automotores - **(cnae) 4520-0/07**
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **(Cnae) 4645-1/01.**
- Serviço de manutenção e reforma de carrocerias, carrocerias para caminhões, Ônibus e veículos pesados (inclusive madeira); **(cnae) – 4520-0/01**
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças. **(cnae) 4664-8/00.**
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. **(cnae) 4753-9/00.**
- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios. **(cnae) 4763-6/05**

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 12:32 SOB Nº 20190214015.
PROTOCOLO: 190214015 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900585459. NIRE: 52600166565.
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/02/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EMUSA
DOC.
FLS. 226
ASSINATUR

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CAPITAL

Fica alterado capital que era de **R$ 95.400,00** (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente integralizados para o valor de **R$ 99.800,00** (noventa e nove mil e oitocentos reais) sendo a diferença de **R$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais) integralizados neste ato em moeda corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL *E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO*

A empresa gira sob a denominação empresarial **GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI.** E tem como nome fantasia **Gomes Veículos Especiais**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS

A empresa tem sede na Rua Jassytata s/n Quadra: 18 Lote: 24 Setor: Jardim Helvécia Aparecida de Goiânia – Goiás CEP: 74.933-590.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O capital é de R$ **99.800,00** (noventa e nove mil e oitocentos reais), integralizados em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO

A empresa tem por objeto:

- Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos - **(cnae) 4511-1/01**
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - **(cnae) 4530-7/03**
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos Automotores - **(cnae) 4520-0/07**
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **(Cnae) 4645-1/01.**
- Serviço de manutenção e reforma de carrocerias, carrocerias para caminhões, Ônibus e veículos pesados (inclusive madeira); **(cnae) – 4520-0/01**

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 12:32 SOB Nº 20190214015.
PROTOCOLO: 190214015 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900585459. NIRE: 52600166565.
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/02/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROC.
FLS. 627
ASSINATURA

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. **(cnae) 4753-9/00.**
- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios. **(cnae) 4763-6/05**
- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios. **(cnae) 4763-6/05**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O tempo de duração da empresa é por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de junho 2012.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pela sua titular. **PATRÍCIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA.**

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se enquadrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele.

CLÁUSULA DECIMA – EXERCIO SOCIAL

Ao término da cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados. **(1.065, CC/2002).**

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 12:32 SOB Nº 20190214015.
PROTOCOLO: 190214015 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900585459. NIRE: 52600166565.
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/02/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA
DOC.
FLS. 628
ASSINATURA

Ao término da cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados. **(1.065, CC/2002).**

Fica eleito o foro de Aparecida de Goiânia – GO para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

AP. de Goiânia, 28 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA

CPF nº. 648.584.051-68

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626
Selo nº 00491901301234094602081 http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço VERDADEIRA a firma de:
PATRICIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA.....
.....
.....
pessoa minha conhecida do que dou fe.
Nova Brasília, 06 de Fevereiro de 2019. 14:45:36
DHEYGO HENRIQUE DIAS FERRAZ-ESCREVENTE

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3230-2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 12:32 SOB Nº 20190214015.
PROTOCOLO: 190214015 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900585459. NIRE: 52600166565.
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/02/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SEMUSA
PROC.
FLS. 629
ASSINATURA

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :07/03/2019 - 07:55:32

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
15.723.680/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :
10.537.203-0

NOME EMPRESARIAL:
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA JASSYTATA

NÚMERO:	QUADRA:	LOTE:	COMPLEMENTO:
SN	18	24	

BAIRRO:
JARDIM HELVECIA

MUNICÍPIO:
APARECIDA DE GOIANIA

UF:
GO

CEP:
74933590

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

REGIME DE APURAÇÃO:
NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
16/04/2018

DATA DE CADASTRAMENTO:
25/06/2012

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 07/03/2019 07:55:32

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

EMUSA
OC.
FLS. 630
ASSINATURA

ESTADO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 3110035764

Nome da Empresa: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

CNPJ: 15.723.680/0001-49

Atividade Principal(CNAE): 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço: RUA Jassytatá, SN, 74933590, QUADRA 18;LOTE 24;, Jardim Helvécia,

Município: Aparecida de Goiânia

Local e data: Aparecida de Goiânia, terça, 06 de março de 2018

André Luis Ferreira da Rosa
Secretaria Municipal de Fazenda

OBSERVAÇÕES:

CCP PJ = 14283587

GOP1801913717

Este documento foi emitido em terça, 06 de março de 2018

Se impresso, verificar sua autenticidade no **www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br** com o código 185KUKNWJ1

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESTADO DO GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

SEMUSA
PROC.
FLS. 631
ASSINATURA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 2018009339

Nome da Empresa: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

CNPJ: 15.723.680/0001-49

Atividade(s) (CNAE) 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundárias (CNAE) 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Aparecida de Goiânia **Endereço:** RUA Jassytatá, SN, QUADRA 18;LOTE 24;, Jardim Helvécia

CEP: 74933590

Local e data: Aparecida de Goiânia, sexta, 18 de maio de 2018

Vencimento:

André Luis Ferreira da Rosa
Secretaria Municipal de Fazenda

Observação

CCP:14283587

Nº DO ALVARÁ: 2018009339

ESTE ALVARÁ POSSUI VALIDADE APENAS COM: AS LICENÇAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO VIGENTES AUTORIZANDO AS ATIVIDADES NO LOCAL, E ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO Nº 8 DE 14/01/2016

Este documento foi emitido em sexta, 18 de maio de 2018

Se impresso, verificar sua autenticidade no **www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br** com o código 18JGATYHLZ

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO WILSIANNE ELIAS PEREIRA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

SEMUSA
PROC.
FLS. 632
ASSINATU

LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

Nº DA LICENÇA: 2018007506
CCP: 14283587

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3110035764
DATA DA EXPEDIÇÃO: quinta, 26 de abril de 2018
DATA DE VALIDADE: domingo, 26 de abril de 2020

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.555, de 23 de novembro de 2005, considerando o conteúdo da Lei nº 6.938/81 e de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA nº 237/1997, concede a LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA a GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.723.680/0001-49, nas condições abaixo especificadas:

1. ESTABELECIMENTO

Endereço: , , Bairro: Jardim Helvécia

Município/UF: Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74933590

2. ATIVIDADES LICENCIADAS

Atividade Principal: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Secundária: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

3.1. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo GOP1801913717 e não dispensa e nem substitui outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou municipal;
3.2 O funcionamento e as atividades do empreendimento, não poderão causar transtornos ao meio ambiente e/ou a terceiros, dentro ou fora da área de sua propriedade;
3.3 Todos os resíduos sólidos e/ou semi-sólidos gerados pelas atividades da empresa, deverão ter acondicionamento e destinação final adequados, e em local de conhecimento desta Secretaria;
3.4 É proibido depositar ou descarregar qualquer espécie de lixo, inclusive resíduos de qualquer natureza, em terrenos localizados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste Município, conforme Art. 131 da Lei Municipal 792/88;
3.5 É proibido queimar lixo ou quaisquer detritos ou objetos em quantidade capaz de molestar a vizinhança, conforme Art. 10, VII, da Lei Municipal 792/88;
3.6 A ampliação e/ou diversificações das atividades, deverão ser comunicadas previamente a esta Secretaria;
3.7 A SEMMA deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente;
3.8 A renovação da presente Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando prorrogado até a manifestação definitiva deste órgão;
3.9 Todas as fontes potencialmente poluidoras sejam atmosférica, sonora, hídrica e vibrações deverão ser mantidas dentro dos níveis estabelecidos pela Legislação Ambiental;
3.10 A SEMMA reserva-se no direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento das condicionantes acima ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, a emissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais.

Endereço: RUA JASSYTATA, nº SN, qd 018, lt. 0024 JARDIM HELVECIA

Área Construída:100,00

Esta Licença Ambiental Declaratória tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de emissão conforme processo observadas às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritas são parte integrantes da mesma.

EZIZIO ALVES BARBOSA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Se impresso, verificar sua autenticidade no portal **www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br** com o código 18TMANJBUV.
Documento emitido pelo analista: Yanna Mezzeth Garcia
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

EMUS
PROC.
FLS. 633
ASSINAT

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.723.680/0001-49 MATRIZ		**18/06/2012**

NOME EMPRESARIAL
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GOMES VEICULOS ESPECIAIS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JASSYTATA	**SN**	**QUADRA18 LOTE 24**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.933-590	**JARDIM HELVECIA**	**APARECIDA DE GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AXIOMACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(62) 8430-9785**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/06/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2019** às **07:50:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

SEMUSA
PROC.
FLS. 634
ASSINATUR

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 21420402

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

CNPJ
15.723.680/0001-49

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.555.594.552

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 7 MARCO DE 2019 **HORA:** 7:52:14:1

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

RUA GERVASIO PINHEIRO, ÁREA PÚBLICA, RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK. APARECIDA DE GOIANIA - GO. CEP: 74980901

SECRETARIA DA FAZENDA

SEMUSA
PROC.
FLS. 635
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E

CERTIDÃO NÚMERO 1039618

CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**

CPF/CNPJ: **15723680000149** INSCRIÇÃO **0**

ENDEREÇO: RUA JASSYTATA, Nr. SN, Qd. 018, Lt. 0024, Bairro: JARDIM HELVECIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO

"FUNDAMENTO LEGAL:"

Certifica-se, nos termos dos Artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela Prefeitura Muncipal de Aparecida de Goiânia - Goiás, até a presente data.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

NÃO CONSTA DÉBITO

FINALIDADE:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 06 Abril 2019.

EMITIDA: Quinta-feira 07 Março 2019 às 07:56:23

Código de Validação: 129161039618

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: www.aparecida.go.gov.br

SEMUSA
PROC.
FLS. 636
ASSINATURA

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15723680/0001-49
Razão Social: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
Nome Fantasia: GOMES VEICULOS ESPECIAIS
Endereço: R JASSYTATA SN QD 18 LT 24 / JARDIM HELVECIA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74933-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2019 a 20/03/2019

Certificação Número: 2019021904032242221572

Informação obtida em 07/03/2019, às 07:54:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

EMUSA
PROC.
FLS. 137
ASSINATURA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 15.723.680/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:48 do dia 18/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2019.
Código de controle da certidão: **774E.8739.BC2B.BD1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEMUSA
PROC.
FLS. 638
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.723.680/0001-49
Certidão nº: 168697759/2019
Expedição: 07/03/2019, às 07:48:20
Validade: 02/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.723.680/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

SEMUSA
PROC.
FLS. 639
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Lisboa, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 11.408.453/0001-78, sediado à Avenida Sete de Setembro, Nº 392 – Centro, CEP: 64.640-000, Santo Antônio de Lisboa - Piauí, ATESTA, para devidos fins que a empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.680/0001-49, sediada na Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 24, setor Jardim Helvécia, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, forneceu em perfeitas condições uma AMBULÂNCIA, simples remoção, marca FIAT/STRADA.

Informamos que a empresa atendeu nossas expectativas e nos entregou com satisfação o veículo referido.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 18 de Setembro de 2018.

Welington Carlos Silva
Prefeito Municipal

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

Selo nº 00491809191217094906912
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 05 de Outubro de 2018.
DHEYGO HENRIQUE DIAS FERRAZ - ESCREVENTE

Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião (62) 3230-2626 Nova Brasília Aparecida de Goiânia GOIÁS

GOMES
veículos especiais

EMUSA
DOC.
FLS. 640
ASSINATURA

À
Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Comissão Permanente de Licitação
Avenida Carlos Gomes, Nº 2.776 – Bairro São Cristovão.

DECLARAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA

Pregão Eletrônico nº 124/2018

A empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.680/0001-49, sediada na Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 24, setor Jardim Helvécia, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, por sua representante legal Patrícia Costa Carneiro Maia, inscrito no RG sob nº 3231228 e CPF sob nº 648.584.051-68, **DECLARO,** que o veículo possui assistência técnica autorizada do fabricante na cidade de Porto Velho na empresa: SABENAUTO PORTO VELHO, AV. TIRADENTES, 3.183 BAIRRO INDUSTRIAL PORTO VELHO, 76821-013 - (69) 3216-7100;

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Goiânia, 12 de Março de 2019.

pcmaia

Patrícia Leopoldina Costa Carneiro Maia
RG: 3231228 SSP/GO
CPF: 648.584.051-68
GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
15.723.680/0001-49

SEMUSA
PROC.
FLS. 641
ASSINATURA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2018/00016332
Nome: LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 941.460.981-49
CRC/UF n.º GO-018739/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11.09.2018
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **941.460.981-49** Controle : **6118.6745.6745.7059**

SEMUSA
PROC.
FLS. 642
ASSINATURA

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO NO. 001 FOLHA..:001

Estas folhas contínuas numeradas por processamento eletrônico servirão para o registro do LIVRO DIÁRIO do contribuinte:

Nome Empresarial.....: BAZAR ENCHANTE EIRELI ME
Endereco.....: RUA 12, 292
Complemento.....: QUADRA K6 LOTE 07E SALA 07
Bairro.....: SETOR OESTE
Municipio.....: GOIANIA
Estado.....: GO
C E P.....: 74.140-040
NIRE (Constituição)....: 52600166565 Data: 18/06/2012
Inscrição Estadual.....: 10.537.203-0
Inscr. Municipal.....: 3321411
C.N.P.J. (MF).....: 15.723.680/0001-49
Exercicio Social Encerrado em 31/12/2017

Este livro registra as escriturações contábeis no período de de 01/01/2017 a 31/12/2017 e consta das folhas numeradas de 001 a 006 totalmente escrituradas com base em IN 11 de 05/12/2013 D.R.E.I.

GOIANIA-GO, 01 de Janeiro de 2017.

PATRICIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA
CPF:648.584.051-68
TITULAR

LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF:941.460.981-49
Contador - C.R.C. No.018739/0-0

Autenticacao

Termo de Autenticação **18/008889-0**
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

APARECIDA DE GOIÂNIA
15 JUN 2018

MARCOS SILVERIO LUZ
ATENDENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE ABERTURA

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3211-2525

Selo nº 00491801518030949063 80
consulte:http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 23 de Novembro de 2018.
JOAO MACHADO NETO - ESCREVENTE

Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião (62) 3211-2525 Nova Brasília Goiânia GOIÁS

EMPRESA..: BAZAR ENCHANTE EIRELI ME
RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO...: CONTABIL

C.N.P.J.: 15.723.680/0001-49
COMPET..: 12/2017
FOLHA...: 0003

SEMUSA
PROC.
FLS. 643
ASSINATURA

RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISOES	0,00
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	0,00

Reconhecemos a exatidao da presente demonstracao, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados até a presente data.

GOIANIA-GO, 31 de Dezembro de 2017.

PATRICIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA
TITULAR
CPF:648.584.051-68

LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Contador - C.R.C. No.018739/O-0
CPF:941.460.981-49

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Boa Vista, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Bocaina - Fone: (62) 3220-2626

Selo nº 00491810151803094906369
consulte:http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 23 de Novembro de 2018.
JOAO MACHADO NETO - ESCREVENTE

EMPRESA. . : BAZAR ENCHANTE EIRELI ME
MODULO. . . : CONTABIL
RELATORIO: DLPA - DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMU

C. N. P. J. : 15. 723. 680/0001-49
FOLHA. . . : 0004
COMPET. . : 12/20

SEMUSA
ROC.
FLS. 644
ASSINATURA

SALDO INICIAL	0, 00
SALDO FINAL	0, 00

Reconhecemos a exatidao da presente demonstracao, levantada de acordo com os dados e documentos a nos fornecidos.

GOIANIA-GO, 31 de Dezembro de 2017.

PATRICIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA
TITULAR
CPF:648. 584. 051-68

LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Contador - C. R. C. No. 018739/0-0
CPF:941. 460. 981-49

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO — REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2625

Selo nº 00491810151803094906401
consulte:http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 23 de Novembro de 2018.
JOAO MACHADO NETO - ESCREVENTE

PRESA..: BAZAR ENCHANTE EIRELI ME
LATORIO: BALANCO PATRIMONIAL
DULO...: CONTABIL

C. N. P. J. : 15. 723. 680/0001-49
EM.....: 12/2017
FOLHA...: 005

SEMUSA
PROC.
FLS. 645
ASSINATU

IVO	78. 800, 00	!PASSIVO	78. 800, 00
CIRCULANTE	78. 800, 00	! PATRIMONIO LIQUIDO	78. 800, 00
DISPONIVEL	78. 800, 00	! CAPITAL REALIZADO	78. 800, 00
BENS NUMERARIOS	78. 800, 00	! CAPITAL SUBSCRITO	78. 800, 00
otal	78. 800, 00	!Total	78. 800, 00

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo, com dados e documentos a nós fornecidos.

GOIANIA-GO, 31 de Dezembro de 2017.

PATRICIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA
TITULAR
CPF:648. 584. 051-68

LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Contador - C. R. C. No. 018739/0-0
CPF:941. 460. 981-49

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2828

Selo nº 00491801151803094906391
consulte:http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 23 de Novembro de 2018.
JOAO MACHADO NETO - ESCREVENTE

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial
(62) 3230-2828
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

SEMUSA
PROC.
FLS. 646
ASSINATI

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO NO. 001 FOLHA..:006

Estas folhas contínuas numeradas por processamento eletrônico serviram para o registro do LIVRO DIÁRIO do contribuinte:

Nome Empresarial.....: BAZAR ENCHANTE EIRELI ME
Endereco.....: RUA 12, 292
Complemento.....: QUADRA K6 LOTE 07E SALA 07
Bairro.....: SETOR OESTE
Municipio.....: GOIANIA
Estado.....: GO
C E P.....: 74.140-040
NIRE (Constituição)....: 52600166565 Data: 18/06/2012
Inscrição Estadual.....: 10.537.203-0
Inscr. Municipal.....: 3321411
C. N. P. J. (MF).....: 15.723.680/0001-49

Este livro registra as escriturações contábeis no período de de 01/01/2017 a 31/12/2017 e consta das folhas numeradas de 001 a 006 totalmente escrituradas com base em IN 11 de 05/12/2013 D. R. E. I.

GOIANIA-GO, 31 de Dezembro de 2017.

PATRICIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA
CPF:648.584.051-68
TITULAR

LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF:941.460.981-49
Contador - C.R.C. No.018739/O-0

Autenticacao

15 JUN 2018

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE ENCERRAMENTO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3230-2626
Nova Brasília - Aparecida de Goiânia - GO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

Selo nº 00491801151803094906414
consulte:http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 23 de Novembro de 2018.
JOAO MACHADO NETO - ESCREVENTE

SEMUSA
PROC.
FLS. 647
ASSINATUR

À
Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Comissão Permanente de Licitação
Avenida Carlos Gomes, Nº 2.776 – Bairro São Cristovão.

INDICE

Pregão Eletrônico nº 124/2018

A empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.680/0001-49, sediada na Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 24, setor Jardim Helvécia, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, por sua representante legal Patrícia Costa Carneiro Maia, inscrito no RG sob nº 3231228 e CPF sob nº 648.584.051-68, Para efeito de avaliação de boa situação financeira do licitante, informamos as demonstrações de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

I – Liquidez Geral $\frac{\text{AC + ARLP}}{\text{PC + ELP}} = > 1,0$

AC = Ativo Circulante = R$ 78.800,00
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo = R$ 0,00
PC = Passivo Circulante = R$ 0,00
ELP = Exigível a Longo Prazo = R$ 0,00

II – Liquidez Corrente $\frac{\text{AC}}{\text{PC}} = > 1,0$

AC = Ativo Circulante = R$ 78.800,00
PC = Passivo Circulante = R$ 0,00

III – Solvencia Geral $\frac{\text{AT}}{\text{PC + ELP}} = > 1,0$

AC = Ativo Circulante = R$ 78.800,00
PC = Passivo Circulante = R$ 0,00
ELP = Exigível a Longo Prazo = R$ 0,00

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Goiânia, 12 de Março de 2019.

Patrícia Leopoldina Costa Carneiro Maia
RG: 3231228 SSP/GO
CPF: 648.584.051-68
GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
15.723.680/0001-49

GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 15.723.680/0001-49
Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 14, setor Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia
CEP:74.933-590
Telefone: (62) 3518-4458
Email: gomesveiculosespeciais@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

PROC.
FLS. 648
ASSINATURA

Nº : **109200807845**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : GOMES VEICULOS ESPECIAIS

CNPJ : 15723680000149

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109200807845**

Certidão expedida em 7 de março de 2019, às 07:53:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 7 de março de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 07/03/2019 - 07:53:14
Validação pelo código: 109200807845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

SEMUSA
PROC.
FLS. 649
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019
PROCESSO Nº 08.00003/2019
PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF E ENDEREÇO DA EMPRESA

EMPRESA MARIA LUZIA DA SILVA-ME

ENDEREÇO= AV VIMBERE 08

ARIQUEMES RO CEP=76873.398

SML
RECEBIDO
DATA: 23/04/19
HORA: 12:27
MICHELE

SEMUSA
PROC.
FLS. 650
ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA LUZIA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
864193 SSP RO

CPF
529.353.302-00

DATA NASCIMENTO
15/12/1975

FILIAÇÃO
AGRIPINO GOMES DA SILVA
NADIR PEREIRA COSTA DA SILVA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02960050641

VALIDADE
31/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
29/07/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARIQUEMES, RO

DATA EMISSÃO
05/10/2017

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO
ASSINATURA DO EMISSOR

RONDÔNIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1484594046

PROIBIDO PLASTIFICAR
1484594046

854510940020
RO705538575

CARTÓ
GHISLER

1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e Tabelião de Notas de Ariquemes/RO — Patrícia Ghisleri Freire
Selo Digital de Fiscalização - B8AFJ26327-EDA29.
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou Fé. - 01534650GD" Ariquemes/RO, 18 de abril de 2019 - 10:28:09h - 10:28:09
Elizangela Abadio Silva - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$2,83, Fulu: R$0,53, Selo: R$1,08, Fundep: R$0,20, Fundimper: R$0,28, Fumorpge: R$0,20, Total = R$4,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

LICENÇA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

Nº Inscrição 3783

O prefeito de Ariquemes, AUTORIZA a concessão da Licença de Verificação de Regular Funcionamento, previsto nos Artigo 36 da Lei Municipal nº 2120/2017, a:

Razão Social: MARIA LUZIA DA SILVA - ME. [SN]

CNPJ:	04214231000159		
Nome Fantas.:	EXTINTORES NACIONAL		
Logradouro:	VIMBERE	Número:	3014
Complemento:		CEP:	76873398
Bairro:	SETOR 08		
Cidade:	ARIQUEMES	Estado:	RO
Área Utilizada:	140,00 MT2		

Horário de Funcionamento: Das: 08:00 Até: 18:00

Atividades:

33.1.4-7.10	N	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
43.9.9-1.99	N	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.8.9-0.99	S	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Data de Validade: 31/12/2019

Validador WEB: F6EB2390DBA10386

Ariquemes/RO, 28/02/2019

DAIANE.SAN

TPP-2019, ENTREGUE GILMAR ALEXANDRE
BOMBEIRO OK
ESC. UNICONTE
AUTO DE CONFORMIDADE DE PROC. 282261/2019.

Silvia Bissoli Lopes
GERENTE DE COBRANÇA
DECRETO 1599/2017
Setor de Gerencia de Cobrança

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/1

SEMUSA
PROC.
FLS. 652
ASSINATURA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
11100576922	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MARIA LUZIA DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): AGRIPINO GOMES DA SILVA
(mãe): NADIR PEREIRA COSTA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
15/12/1975	664193	SSP	RO	629.353.302-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA VIMBERE — NÚMERO: 3014

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
FUNDOS	SETOR 08	76.873-398	7315

MUNICÍPIO: ARIQUEMES — UF: RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: MARIA LUZIA DA SILVA ME

LOGRADOURO (rua,av, etc): AVENIDA VIMBERE — NÚMERO: 3014

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	SETOR 08	76.873-398	7315

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ARIQUEMES	RO	BRASIL	XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO
Atividade secundária: 3314710	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
18/12/2000	04214231000159	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Maria Luzia da Silva - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/04/2009	Maria Luzia da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Leliane Geraldo Pereda
Ag. Reg. Comércio
Cad 200459
04 MAI 2009

AUTENTIC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2009 SOB Nº: 110346462
Protocolo: 09/017984-6, DE 27/04/2009
Empresa: 11 1 0057692 2
MARIA LUZIA DA SILVA ME
FABIANO SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
30885

SELO DE AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

SEMUSA
PROC.
FLS. 653
ASSINATURA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 11100576922
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MARIA LUZIA DA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai): AGRIPINO GOMES DA SILVA
(mãe): NADIR PEREIRA COSTA DA SILVA
NASCIDO EM (data de nascimento): 15/12/1975
IDENTIDADE (número): 664193
Órgão emissor: SSP
UF: RO
CPF(número): 629.353.302-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc): RUA PARANÁ
NÚMERO: 3873
COMPLEMENTO: FUNDOS
BAIRRO/DISTRITO: SETOR 05
CEP: 78.931-710
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 009906
MUNICÍPIO: ARIQUEMES
UF: RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA: MARIA LUZIA DA SILVA ME
LOGRADOURO (rua,av, etc): AVENIDA TANCREDO NEVES
NÚMERO: 3315
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: SETOR 05
CEP: 78.931-740
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 009906
MUNICÍPIO: ARIQUEMES
UF: RO
PAIS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 15.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)

Atividade Principal: 4789099
Atividade secundária: 9529199
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO

--*-

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

SEMUSA PRO FLS 654

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1110057692-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARIA LUZIA DA SILVA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CONSELHEIRO PENA	MG	BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
AGRIPINO GOMES DA SILVA	NADIR PEREIRA COSTA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
15-12-1975	664193	SSP	RO	629.353.302-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PARANÁ	3873

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
FUNDOS	SETOR 05	78930-000	

MUNICÍPIO	UF
ARIQUEMES	RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE RONDONIA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALT.DE DADOS EXC NOME EMPRE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MARIA LUZIA DA SILVA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PARANA	3873

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SETOR 05	78930-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ARIQUEMES	RO	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 5249-3/99 Atividades secundárias 5279-5/99	********** ********** COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO********** REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO********** ********** ********** **********

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
18-12-2000	04.214.231/0001-59			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
Maria Luzia da Silva ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23-06-2005	Maria Luzia da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sandra Aparecida Cerqueira Carvalho
Téc. do Registro Comércio
JUCER
01/07/2005

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2005
SOB Nº: 110298131
Protocolo: 05/027637-9
Empresa: 11 1 0057692 2
MARIA LUZIA DA SILVA ME

ROSÂNGELA G. FEITOSA GUEDES
SECRETARIA-GERAL

SELO DE AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

SEMUSA
PROC.
FLS. 655
ASSINATURA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1110057692-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARIA LUZIA DA SILVA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CONSELHEIRO PENA	MG	BRASILEIRA	Casado (a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)
AGRIPINO GOMES DA SILVA

(mãe)
NADIR PEREIRA COSTA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
15-12-1975	664.193	SSP	RO	629.353.302-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)
RUA TURMALINA

NÚMERO
2052

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	PARQUE DAS GEMAS	78930-000	

MUNICÍPIO
ARIQUEMES

UF
RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE RONDONIA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALT DE DADOS EXC NOME EMPRE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MARIA LUZIA DA SILVA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA TURMALINA

NÚMERO
2052

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	PARQUE DAS GEMAS	78930-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ARIQUEMES	RO	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 5249-3/99 Atividades secundárias: 5279-5/99	********** ********** COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO; ********** ********** **********

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE(M) DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
18-12-2000	04.214.231/0001-59			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Maria Luzia da Silva ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22-12-2003	Maria Luzia da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ismael Ferreira Bernardo
Assessor Técnico JUCER
29/01/2004

AUT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2004
SOB Nº: 110279588
Protocolo: 04/002203-0
Empresa:11 1 0057692 2
MARIA LUZIA DA SILVA ME

ROSÂNGELA G. FEITOSA GUEDES
SECRETARIA-GERAL

SELO DE AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

49000 nuS

SEMUSA
PROC.
FLS. 656
ASSINA

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
Maria Luzia da Silva

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Conselheiro Pena - MG.	Brasileira	Casada

FILHO DE
(pai) Agripino Gomes da Silva
(mãe) Nadir Pereira Costa da Silva

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
15.12.1975	Comerciante	629.353.302-00

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
664193	SSP	RO	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Turmalina — NÚMERO 2052

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Parque das Gemas	78930-000	

MUNICÍPIO Ariquemes — UF RO.

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
101	Constituição		

NOME EMPRESARIAL
MARIA LUZIA DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Turmalina — NÚMERO 2052

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Parque das Gemas	78930-000	

MUNICÍPIO Ariquemes — UF RO — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
3.000,00	-Treis Mil Reais- * * *

SEMOSA
PROC.
FLS. 657
ASSINATURA

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 001501/2014

Exportar para Excel | Exportar para PDF

Status
Ativo

Concessão
26/02/2014

Validade
28/02/2020

MARIA LUZIA DA SILVA-ME
Rua Vimbere, 3014 Bloco 5 Cep:76873398 | Setor 08 - Ariquemes - RO
Tel: (Telefone) (69) 3536.1576 - extintores.nacional@hotmail.com (mailto:extintores.nacional@hotmail.com)

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro
nº (número) 206 de 16/05/2011

Nome de Família
Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio

Certificado
Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
26/02/2014	Incluido	Extintores de Incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2) - Pressurização direta		
26/02/2014	Incluido	Extintores de incêndio com carga de pó BC - Pressurização direta		
26/02/2014	Incluido	Extintores de incêndio com carga de àgua - Pressurização Direta		
09/07/2015	Incluido	Extintores com carga de pó ABC - Pressurização Direta		
09/07/2015	Incluido	Extintores com carga de Espuma Mecânica - Pressurização Direta		

SEMUSA
PROC.
FLS. 658
ASSINATURA

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/)

SEMUSA
PROC.
FLS. 659
ASSINATURA

EXTINTORES
NACIONAL
(69) 3536-1576

RASÃO SOCIAL: MARIA LUZIA DA SILVA-ME
CNPJ: 04.214.231/0001-59
INSC. EST: 0000000097928-7
END: RUA VIMBERE, Nº 3014, SETOR 08 ARIQUEMES-RO
CEP: 76.873-398 FONE: (69) 3536-1576
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG: 1178-9 C/C 53642-3
e-MAIL: EXTINTORES.NACIONAL@HOTMAIL.COM

PAPEL TIMBRANDO DA EMPRESA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2019/SML

Razão Social da Empresa

ARIA LUZIA DA SILVA-ME

Endereço: AV VIMBERE N° 3014 SETOR 08 ARIQUEMES RO

Telefone:69 5353.1576 CELULAR 9 8487.1179	Responsável (Nome e cargo): MARIA LUZIA DA SILVA
E-mail:extintores.nacional@hotmail.com	CNPJ:04.214.231/0001-59

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS (MÍNIMO 90 DIAS)

BANCO:BRASIL AGÊNCIA: 1178-9 CONTA CORRENTE: 53.642-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, REPOSIÇÃO
DE PEÇAS E TESTES HIDROSTÁTICOS, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	or de Incêndio tipo 2 - A (Água): - Verificação da condições da pressão indicada pelo manômetro (quando houver); - Colocação de etiqueta de identificação em seu bojo, constando a data em que foi recarregado, a data da próxima recarga e o número de identificação; - Colocação de lacre de inviolabilidade; - Realizar os serviços em conformidade com a NBR 12.962 (Esta Norma estabelece os requisitos para conferência periódica e os serviços de	SERVIÇO	100	78,00	7.800,00

SEMUSA
PROC.
FLS. 660
ASSINATURA

	inspeção e manutenção de extintores de incêndio); - Fazer a retirada dos equipamentos para a realização dos serviços em local apropriado da contratada; - Realizar a reposição ou substituição da carga nominal do equipamento com equipamento adequado e pessoal habilitado para tal; - Devolver os equipamentos e colocá-los nos locais específicos devidamente recarregados e certificados quando for o caso; - Informar no seu bojo a validade da carga de no mínimo 12 meses.				
02	Extintor de Incêndio Tipo BC de 6 kg: - Verificação da condições da pressão indicada pelo manômetro (quando houver); - Colocação de etiqueta de identificação em seu bojo, constando a data em que foi recarregado, a data da próxima recarga e o número de identificação; - Colocação de lacre de- Realizar os serviços em conformidade com a NBR 12.962 (Esta Norma estabelece os requisitos para conferência periódica e os serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio); - Fazer a retirada dos equipamentos para a realização dos serviços em local apropriado da contratada; inviolabilidade; - Realizar a reposição ou substituição da carga nominal do equipamento com equipamento adequado e pessoal habilitado para tal; - Devolver os equipamentos e colocá-los nos locais específicos devidamente	SERVIÇO	123	82,00	10.086,00
03	Extintor de Incêndio tipo BC de 12 kg: - Verificação da condições da pressão indicada pelo manômetro (quando houver);	SERVIÇO	4	75,00	300,00

SEMOSA
PROC.
FLS. 661
ASSINATURA

	- Colocação de etiqueta de identificação em seu bojo, constando a data em que foi recarregado, a data da próxima recarga e o número de identificação; - Colocação de lacre de inviolabilidade; - Realizar os serviços em conformidade com a NBR 12.962 (Esta Norma estabelece os requisitos para conferência periódica e os serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio); - Fazer a retirada dos equipamentos para a realização dos serviços em local apropriado da contratada; - Realizar a reposição ou substituição da carga nominal do equipamento com equipamento adequado e pessoal habilitado para tal; - Devolver os equipamentos e colocá-los nos locais específicos devidamente recarregados e certificados for o quando caso; - Informar no seu bojo a validade da carga de no mínimo 12MESES				
4	Extintor de Incêndio tipo BC de 08 kg: - Verificação da condições da pressão indicada pelo manômetro (quando houver); - Colocação de etiqueta de identificação em seu bojo, constando a data em que foi recarregado, a data da próxima recarga e o número de identificação; - Colocação de lacre de inviolabilidade; - Realizar os serviços em conformidade com a NBR 12.962 (Esta Norma estabelece os requisitos para conferência periódica e os serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio); - Fazer a retirada dos equipamentos para a realização dos serviços em local apropriado da contratada; - Realizar a reposição ou	SERVIÇO	8	80,00	640,00

SEMUSA
PROC.
FLS. 662
ASSINATURA

	substituição da carga nominal do equipamento com equipamento adequado e pessoal habilitado para tal; - Devolver os equipamentos e colocá-los nos locais específicos devidamente recarregados e certificados quando for o caso; específicos devidamente recarregados e certificados quando for o caso; - Informar no seu bojo a validade da carga de no mínimo 12 meses.				
5	Extintor de Incêndio tipo BC de 04 kg: - Verificação da condições da pressão indicada pelo manômetro (quando houver); - Colocação de etiqueta de identificação em seu bojo, constando a data em que foi recarregado, a data da próxima recarga e o número de identificação; - Colocação de lacre de inviolabilidade; - Realizar os serviços em conformidade com a NBR 12.962 (Esta Norma estabelece os requisitos para conferência periódica e os serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio); - Fazer a retirada dos equipamentos para a realização dos serviços em local apropriado da contratada; - Realizar a reposição ou substituição da carga nominal do equipamento com equipamento adequado e pessoal habilitado para tal; - Devolver os equipamentos e colocá-los nos locais específicos devidamente recarregados e certificados quando for o caso; - Informar no seu bojo a Validade da carga de no mínimo 12 meses.	Serviço	5	73,00	365,00
6	Extintor de Incêndio tipo ABC PÓ QUÍMICO de 06 kg: - Verificação da condições da pressão indicada pelo	Serviço	09	75,00	675,00

SEMUSA
PROC.
FLS. 663
ASSINATURA

	manômetro (quando houver); - Colocação de etiqueta de identificação em seu bojo, constando a data em que foi recarregado, a data da próxima recarga e o número de identificação; - Colocação de lacre de inviolabilidade; - Realizar os serviços em conformidade com a NBR 12.962 (Esta Norma estabelece os requisitos para conferência periódica e os serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio); - Fazer a retirada dos equipamentos para a realização dos serviços em local apropriado da contratada; - Realizar a reposição ou substituição da carga nominal do equipamento com equipamento adequado e pessoal habilitado para tal; - Devolver os equipamentos e colocá-los nos locais específicos devidamente recarregados e certificados quando for o caso; - Informar no seu bojo a validade da carga de no mínimo 12 meses.				
07	Extintor de Incêndio tipo BC de 10 kg: - Verificação da condições da pressão indicada pelo manômetro (quando houver); - Colocação de etiqueta de identificação em seu bojo, constando a data em que foi recarregado, a data da próxima recarga e o número de identificação; - Colocação de lacre de inviolabilidade; - Realizar os serviços em conformidade com a NBR 12.962 (Esta Norma estabelece os requisitos para conferência periódica e os serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio Fazer a retirada dos equipamentos para a realização dos serviços em local	Serviço	02	67,00	134,00

SEMUSA
PROC.
FLS. 664

	apropriado da contratada; - Realizar a reposição ou substituição da carga nominal do equipamento com equipamento adequado e pessoal habilitado para tal; - Devolver os equipamentos e colocá-los nos locais específicos devidamente recarregados e certificados quando for o caso; - Informar no seu bojo a validade da carga de no mínimo 12 meses.				
Valor por extenso: (vinte mil reais)					20.000,00

ARIQUEMES, 05 de ABRIL de 2019

Obs: Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações descritas nos
Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras
despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta,
serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das
Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de
2012.

CARIMBO DO CNPJ:

04.214.231/0001-59
INSC. EST.: 000000979287
MARIA LUZIA DA SILVA ME
69 3536-1576
RUA VIMBERE - Nº 3014 - SETOR 08
CEP: 76-873-398 ARIQUEMES / RO

MARIA LUZIA DA SILVA RG: 664193SSPRO CPF: 629.353.302-00

SEMUSA
PROC.
FLS. 665
ASSINAT

Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA-GERAL

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.381.083/0001-67, com sede à Rua Jamari, nº 1.555, bairro Olaria, Porto Velho/RO, por meio de sua Secretário-Geral, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MARIA LUZIA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.214.231/0001-59, com sede na Rua Vimbere, nº 3014, SETOR 08, CEP 76.873-398, Ariquemes - RO, cumpriu satisfatoriamente com as normas e condições previamente estabelecidas, referente à prestação do serviço abaixo elencado:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.25.110000999.0003713/2017-09;
- PROCESSO LICITATÓRIO N. 07/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 6 – NOTA DE EMPENHO N. 2018NE01037 (0101515);
- OBJETO CONTRATADO: Manutenção, teste, recarga e pintura dos extintores de incêndio do prédio do edifício-sede do Ministério Público de Rondônia e demais comarcas do interior;

Declaramos, ainda, que a contratada não apresenta até o presente momento, qualquer ato que desabone a sua conduta, demonstrando capacidade técnica para o negócio jurídico mencionado.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

JESUALDO E. LEIVA DE FARIA
Promotor de Justiça
Secretário-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Eurípedes Leiva de Faria**, **Secretário Geral**, em 06/12/2018, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpro.mp.br/verifica.php informando o código verificador **0232556** e o código CRC **1DD71979**.

19.25.110000999.0013533/2018-70 0232556v4

SEMUSA
PROC.
FLS. 666
ASSINAT

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO: 282261/2019 - Ariquemes

INFORMAMOS QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO DISCRIMINADO CUMPRIU OS REQUISITOS EXIGIDOS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123 E RESOLUÇÃO 29 DO CGSIM.

Razão social:	**MARIA LUZIA DA SILVA ME**			
CNPJ|CPF:	**04214231000159** Ocupação:			
Endereço:	**AV VIMBERE**		Número:	**3014**
	Ariquemes-RO		Bairro:	**SETOR 08**
Área construida:	**140.00** (cento e quarenta metros quadrados.)			

CONSTATADAS IRREGULARIDADES DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, MUDANÇA DE ATIVIDADE OU ALTERAÇÃO NA EDIFICAÇÃO, ESTE AUTO DE CONFORMIDADE NÃO TERÁ VALIDADE.

HOMOLOGADO POR:
CB BM ARTHUR, EM 20/02/2019 (335755)

Ariquemes - RO, 04/02/2019

DANILO CASTELO DE PAIVA - 6GT BM
Chefe da SAT - Ariquemes

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE, E POSSUI VALIDADE ATÉ 20/02/2020.

SEMUSA
PROC.
FLS. 667
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.214.231/0001-59 **MATRIZ**		**02/01/2001**

NOME EMPRESARIAL
MARIA LUZIA DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EXTINTORES NACIONAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VIMBERE	**3014**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.873-398	**SETOR 08**	**ARIQUEMES**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
unicont@hotmail.com	**(69) 3536-8190 / (69) 3536-2562**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

PROC.
FLS. 669
ASSINATURA

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

PREF. MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. TANCREDO NEVES, 2166 - SETOR INSTITUCIONAL - ARIQUEMES

CNPJ: 04.104.816/0001-16

CND por contribuinte (Certidão Negativa de Débitos)

Código de Cadastro
000133862

Contribuinte
MARIA LUZIA DA SILVA - ME. [SN]

CPF/CNPJ
04.214.231/0001-59

Logradouro
VIMBERE

Número
3014

Complemento

Bairro
SETOR 08

CEP
76873398

Cidade
ARIQUEMES

UF
RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais.ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 13:27:26 do dia 05/04/2019

Válida até 05/05/2019

Código de Controle da Certidão/Número 143DD5489B8B7A49

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEMUSA
PROC.
FLS. 669
ASSINATURA

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20195300162972**
Código de Controle: **300162972**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **04214231000159**
Nome ou Razão Social: **MARIA LUZIA DA SILVA ME**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Emitida em.: 05/04/2019 13:25:38
Validade....: 04/07/2019

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

SEMUSA
PROC.
FLS. 670
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA LUZIA DA SILVA
CNPJ: 04.214.231/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:55 do dia 30/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2019.
Código de controle da certidão: **0C60.AA33.BF31.E371**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEMUSA
PROC.
FLS. 671
ASSINATURA

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04214231/0001-59
Razão Social: MARIA LUZIA DA SILVA - ME
Endereço: RUA TURMALINA 2052 / PARQUE DAS GEMAS / ARIQUEMES / RO / 78930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2019 a 25/04/2019

Certificação Número: 2019032701485767870350

Informação obtida em 05/04/2019, às 14:22:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SEMUSA
PROC.
FLS. 672
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA LUZIA DA SILVA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.214.231/0001-59
Certidão nº: 168423970/2019
Expedição: 27/02/2019, às 08:51:21
Validade: 25/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA LUZIA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.214.231/0001-59, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SEMUSA
PROC.
FLS. 673
ASSINATURA

EXTINTORES
NACIONAL
(69) 3536-1576

RASÃO SOCIAL: MARIA LUZIA DA SILVA-ME
CNPJ: 04.214.231/0001-59
INSC. EST: 0000000097928-7
END: RUA VIMBERE, Nº 3014, SETOR 08 ARIQUEMES-RO
CEP: 76.873-398 FONE: (69) 3536-1576
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG: 1178-9 C/C 53642-3
e-MAIL: EXTINTORES.NACIONAL@HOTMAIL.COM

ANEXO V DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO
ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico n° 023/2019, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es), a partir de 14 (quatorze) anos.

ARIQUEMES RO 05 DE ABRIL DE 2019

MARIA LUZIA DA SILVA e assinatura RG 664193
(Representante legal)

04.214.231/0001-59
INSC. EST.: 000000979287
MARIA LUZIA DA SILVA ME
69 3536-1576
RUA VIMBERE - Nº 3014 - SETOR 08
CEP: 76-873-398 ARIQUEMES / RO

SEMUSA
PROC.
FLS. 674
ASSINATURA

EXTINTORES
NACIONAL
(69) 3536-1576

RASÃO SOCIAL: MARIA LUZIA DA SILVA-ME
CNPJ: 04.214.231/0001-59
INSC. EST: 0000000097928-7
END: RUA VIMBERE, Nº 3014, SETOR 08 ARIQUEMES-RO
CEP: 76.873-398 FONE: (69) 3536-1576
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG: 1178-9 C/C 53642-3
e-MAIL: EXTINTORES.NACIONAL@HOTMAIL.COM

ANEXO IV DO EDITAL
MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Licitante MARIA LUZIA DA SILVA-ME, CNPJ/MF n.° 04.214.231/0001-59, por seu Representante Legal, abaixo, assinado, declara
sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC.

ARIQUEMES, 05 de ABRIL DE 2019

Assinatura Identificada do Representante Legal

04.214.231/0001-59
INSC. EST.: 0000000979287
MARIA LUZIA DA SILVA ME
69 3536-1576
RUA VIMBERE - Nº 3014 - SETOR 08
CEP: 76-873-398 ARIQUEMES / RO

SEMUSA
PROC.
FLS. 675
ASSINATURA

EXTINTORES
NACIONAL
(69) 3536-1576

RASÃO SOCIAL: MARIA LUZIA DA SILVA-ME
CNPJ: 04.214.231/0001-59
INSC. EST: 0000000097928-7
END: RUA VIMBERE, Nº 3014, SETOR 08 ARIQUEMES-RO
CEP: 76.873-398 FONE: (69) 3536-1576
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG: 1178-9 C/C 53642-3
e-MAIL: EXTINTORES.NACIONAL@HOTMAIL.COM

ANEXO VI DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA)

Para efeitos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e participação na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2019, declaramos que a empresa (MARIA LUZIA DA SILVA-ME), CNPJ n° 04.214.231/0001-59, está enquadrada como:
(X) MICROEMPRESA, e não atendimento às vedações previstas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e não atendimento às vedações previstas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06.
Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.
Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

04.214.231/0001-59
INSC. EST.: 000000979287
MARIA LUZIA DA SILVA ME
69 3536-1576
RUA VIMBERE - Nº 3014 - SETOR 08
CEP: 76-873-398 ARIQUEMES / RO

ARIQUEMES RO 05 DE ABRIL DE 2019

MARIA LUZIA DA SILVA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG: 664193
CPF: 029353302-00

SEMUSA
PROC.
FLS. 676
ASSINATURA

EXTINTORES
NACIONAL
(69) 3536-1576

RASÃO SOCIAL: MARIA LUZIA DA SILVA-ME CNPJ: 04.214.231/0001-59
INSC. EST: 0000000097928-7 END: RUA VIMBERE, Nº 3014, SETOR 08 ARIQUEMES-RO
CEP: 76.873-398 FONE: (69) 3536-1576 e-MAIL: EXTINTORES.NACIONAL@HOTMAIL.COM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EU MARIA LUZIA DA SILVA, como representante devidamente constituído de CPF 629.353.302.00 RG 664193 doravante denominado MARIA LUZIA DA SILVA-ME 04.214.231/0001-59, para fins do disposto no subitem 7.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 023/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. 023/2019 foi elaborada de maneira independente pelo MARIA LUZIA DA SILVA - ME (Licitante) e o conteúdo da proposta não foi,

no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 023/2019, por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico n. 023/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 023/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 023/2019 quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. 023/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 023/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. 023/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Porto Velho antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ARIQUEMES - RO, 05 de ABRIL de 2019.

_____ RG 664193

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00421-003/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DICON/SEMUSA

Ao DICON

Sr Gerente,

Encaminhamos os autos para dar continuidade, após incorporação dos documentos originais das empresas CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI e MARIA LUZIA DA SILVA-ME, confome exposto no Ofício 800/SML/2019, fl. 545.

Edson Carlos Alencar
Diretor do Departamento Administrativo em Substituição - SEMUSA
Matrícula 272435

Fls: 678

G332121439846515036
12/12/2019 14:54:50

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10393-4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	Mês atual	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/08/2019		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					46.854,34 C
Saldo					46.854,34 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2019
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					02/01/2020

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	46.854,34

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 679

Ass:

G332121439846515035
12/12/2019 14:54:45

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10393-4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	11/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/08/2019		Saldo Anterior			0,00 C
30/11/2019		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 680

G332121439846515034
12/12/2019 14:54:39

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10393-4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	10/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/08/2019		Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2019		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 681

G392121439846515033
12/12/2019 14:54:25

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10393-4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	09/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/08/2019		Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2019		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 682

633212143984651503212/12/2019 14:54:17

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10393-4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	08/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/01/2019		Saldo Anterior			0,00 C
23/08/2019		Emiss?o Ordem Banc?ria	17.806	127.395,00 D	
23/08/2019		Emiss?o Ordem Banc?ria	17.807	31.870,00 D	
23/08/2019		BB CP Admin Supremo	70	159.265,00 C	0,00 C
31/08/2019		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 683
Ass:
G332121439846515031
12/12/2019 14:54:09

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10393-4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	07/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/01/2019		Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2019		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 684

G352121439846515030
12/12/2019 14:54:02

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10393-4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	06/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/01/2019		Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2019		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 685

G382121439846515029
12/12/2019 14:53:54

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10393-4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	05/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/01/2019		Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2019		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 686

G33212439846515028
12/12/2019 14:53:48

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10393-4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	04/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/01/2019		Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2019		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 687

G332121439846515027
12/12/2019 14:53:41

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10393-4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	03/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/01/2019		Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2019		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 688

G332121439846515021
12/12/2019 14:43:29

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10393-4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	02/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/01/2019		Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2019		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 689
Ass:
G332121439846515020
12/12/2019 14:43:15

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10393-4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	01/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/12/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/01/2019	30/01/2019	Ordem Banc?ria	201.901.290.032.557	143.000,00 C	
30/01/2019	30/01/2019	BB CP Admin Supremo	70	143.000,00 D	0,00 C
31/01/2019		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 690

G332121439846515019
12/12/2019 14:43:03

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10393-4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	12/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/08/2018		Saldo Anterior			0,00 C
17/12/2018	17/12/2018	Ordem Banc?ria	201.812.140.058.101	37.000,00 C	
17/12/2018	17/12/2018	BB CP Admin Supremo	70	37.000,00 D	0,00 C
31/12/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 691

Ass:

G332121439846515018
12/12/2019 14:42:54

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10393-4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	11/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/08/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/11/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 692

G332121439846515017
12/12/2019 14:42:45

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10393-4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	10/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/08/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 693

G332121439846515016
12/12/2019 14:42:40

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10393-4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	09/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/08/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 694

Rubrica

G332121439846515015
12/12/2019 14:42:30

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10393-4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	08/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/03/2018		Saldo Anterior			0,00 C
23/08/2018	23/08/2018	Ordem Banc?ria	201.808.220.005.872	23.076,66 C	
23/08/2018	23/08/2018	BB CP Admin Supremo	70	23.076,66 D	0,00 C
31/08/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 695
Ass:
G332121439846515014
12/12/2019 14:42:23

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10393-4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	07/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/03/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 696
Ass:
G33212143984651501312/12/2019 14:42:07

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10393-4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	06/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/03/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 697
G332121439846515037
12/12/2019 14:55:27

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	JUNHO/2018

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 698
Ass:
G332121439846515038
12/12/2019 14:55:35

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	JULHO/2018

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 699
Ass:
G332121439846515039
12/12/2019 14:55:41

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 2757-X
Conta 10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência AGOSTO/2018

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2018	SALDO ANTERIOR	0,00					
23/08/2018	APLICAÇÃO	23.076,66			6.417,882638	3,595681208	6.417,882638
31/08/2018	SALDO ATUAL	23.088,89			6.417,882638		6.417,882638

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	23.076,66
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12,23
SALDO ATUAL =	23.088,89

Valor da Cota

31/07/2018	3,590389638
31/08/2018	3,597587206

Rentabilidade

No mês	0,2004
No ano	1,5529
Últimos 12 meses	2,6776

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 700
Ass:
G382121443986515040
12/12/2019 14:55:59

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	SETEMBRO/2018

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2018	SALDO ANTERIOR	23.088,89			6.417,882638		
28/09/2018	SALDO ATUAL	23.127,06			6.417,882638		6.417,882638

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23.088,89
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	38,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	38,17
SALDO ATUAL =	23.127,06

Valor da Cota

31/08/2018	3,597587206
28/09/2018	3,603534330

Rentabilidade

No mês	0,1653
No ano	1,7208
Últimos 12 meses	2,5171

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 701

Doc: G332121439848515041
12/12/2019 14:56:00

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	OUTUBRO/2018

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/09/2018	SALDO ANTERIOR	23.127,06			6.417,882638		
31/10/2018	SALDO ATUAL	23.171,57			6.417,882638		6.417,882638

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23.127,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	44,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	44,51
SALDO ATUAL =	23.171,57

Valor da Cota

28/09/2018	3,603534330
31/10/2018	3,610469913

Rentabilidade

No mês	0,1924
No ano	1,9166
Últimos 12 meses	2,3956

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 702
G332121439846515042
12/12/2019 14:56:10

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2018

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2018	SALDO ANTERIOR	23.171,57			6.417,882638		
30/11/2018	SALDO ATUAL	23.211,68			6.417,882638		6.417,882638

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23.171,57
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	40,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	40,11
SALDO ATUAL =	23.211,68

Valor da Cota

31/10/2018	3,610469913
30/11/2018	3,616719503

Rentabilidade

No mês	0,1730
No ano	2,0930
Últimos 12 meses	2,3189

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 703
G332121439846515043
12/12/2019 14:56:20

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2018

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	23.211,68			6.417,882638		
17/12/2018	APLICAÇÃO	37.000,00			10.220,530827	3,620164219	16.638,413465
31/12/2018	SALDO ATUAL	60.282,20			16.638,413465		16.638,413465

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23.211,68
APLICAÇÕES (+)	37.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	70,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	70,52
SALDO ATUAL =	60.282,20

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 704

G332121439846515044
12/12/2019 14:56:27

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	JANEIRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	60.282,20			16.638,413465		
30/01/2019	APLICAÇÃO	143.000,00			39.398,559075	3,629574364	56.036,972540
31/01/2019	SALDO ATUAL	203.407,48			56.036,972540		56.036,972540

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	60.282,20
APLICAÇÕES (+)	143.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	125,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	125,28
SALDO ATUAL =	203.407,48

Valor da Cota

31/12/2018	3,623073727
31/01/2019	3,629879817

Rentabilidade

No mês	0,1878
No ano	0,1878
Últimos 12 meses	2,2295

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 705

G332121439846515045
12/12/2019 14:56:35

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2019	SALDO ANTERIOR	203.407,48			56.036,972540		
28/02/2019	SALDO ATUAL	203.756,94			56.036,972540		56.036,972540

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	203.407,48
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	349,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	349,46
SALDO ATUAL =	203.756,94

Valor da Cota

31/01/2019	3,629879817
28/02/2019	3,636116182

Rentabilidade

No mês	0,1718
No ano	0,3599
Últimos 12 meses	2,2244

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 706
Ass:
G332121439846515046
12/12/2019 14:56:42

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	MARCO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2019	SALDO ANTERIOR	203.756,94			56.036,972540		
29/03/2019	SALDO ATUAL	204.092,99			56.036,972540		56.036,972540

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	203.756,94
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	336,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	336,05
SALDO ATUAL =	204.092,99

Valor da Cota

28/02/2019	3,636116182
29/03/2019	3,642113133

Rentabilidade

No mês	0,1649
No ano	0,5255
Últimos 12 meses	2,1887

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 707

Ass:

G332121439846515047
12/12/2019 14:56:51

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	ABRIL/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/03/2019	SALDO ANTERIOR	204.092,99			56.036,972540		
30/04/2019	SALDO ATUAL	204.468,32			56.036,972540		56.036,972540

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	204.092,99
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	375,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	375,33
SALDO ATUAL =	204.468,32

Valor da Cota

29/03/2019	3,642113133
30/04/2019	3,648811029

Rentabilidade

No mês	0,1839
No ano	0,7103
Últimos 12 meses	2,1913

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 708
Ass:
G832121439846515048
12/12/2019 14:56:57

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	MAIO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2019	SALDO ANTERIOR	204.468,32			56.036,972540		
31/05/2019	SALDO ATUAL	204.855,56			56.036,972540		56.036,972540

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	204.468,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	387,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	387,24
SALDO ATUAL =	204.855,56

Valor da Cota

30/04/2019	3,648811029
31/05/2019	3,655721493

Rentabilidade

No mês	0,1893
No ano	0,9011
Últimos 12 meses	2,2000

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 709

Ass:

G332121439846515049
12/12/2019 14:57:06

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	JUNHO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2019	SALDO ANTERIOR	204.855,56				56.036,972540		
28/06/2019	SALDO ATUAL	205.193,23				56.036,972540		56.036,972540

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	204.855,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	337,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	337,67
SALDO ATUAL =	205.193,23

Valor da Cota

31/05/2019	3,655721493
28/06/2019	3,661747286

Rentabilidade

No mês	0,1648
No ano	1,0674
Últimos 12 meses	2,1830

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 710
Ass:
G332121439846515050
12/12/2019 14:57:32

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	JULHO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2019	SALDO ANTERIOR	205.193,23			56.036,972540		
31/07/2019	SALDO ATUAL	205.605,32			56.036,972540		56.036,972540

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	205.193,23
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	412,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	412,09
SALDO ATUAL =	205.605,32

Valor da Cota

28/06/2019	3,661747286
31/07/2019	3,669101117

Rentabilidade

No mês	0,2008
No ano	1,2703
Últimos 12 meses	2,1922

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 711
Ass:
G332121439846515051
12/12/2019 14:57:39

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	AGOSTO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2019	SALDO ANTERIOR	205.605,32			56.036,972540		
23/08/2019	RESGATE	159.265,00			43.356,575540	3,673375907	12.680,397000
	Aplicação 23/08/2018	23.575,30			6.417,882638		
	Aplicação 17/12/2018	37.543,85			10.220,530827		
	Aplicação 30/01/2019	98.145,85			26.718,162075		
30/08/2019	SALDO ATUAL	46.596,04			12.680,397000		12.680,397000

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	205.605,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	159.265,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	255,72
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	255,72
SALDO ATUAL =	46.596,04

Valor da Cota

31/07/2019	3,669101117
30/08/2019	3,674651543

Rentabilidade

No mês	0,1512
No ano	1,4235
Últimos 12 meses	2,1421

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 712
Ass:
G332121439846515052
12/12/2019 14:57:53

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	SETEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/08/2019	SALDO ANTERIOR	46.596,04			12.680,397000		
30/09/2019	SALDO ATUAL	46.662,29			12.680,397000		12.680,397000

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	46.596,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	66,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	66,25
SALDO ATUAL =	46.662,29

Valor da Cota

30/08/2019	3,674651543
30/09/2019	3,679876208

Rentabilidade

No mês	0,1421
No ano	1,5677
Últimos 12 meses	2,1185

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 713
Ass:
G332121439846515053
12/12/2019 14:58:04

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	OUTUBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2019	SALDO ANTERIOR	46.662,29			12.680,397000		
31/10/2019	SALDO ATUAL	46.759,20			12.680,397000		12.680,397000

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	46.662,29
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	96,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	96,91
SALDO ATUAL =	46.759,20

Valor da Cota

30/09/2019	3,679876208
31/10/2019	3,687518523

Rentabilidade

No mês	0,2076
No ano	1,7787
Últimos 12 meses	2,1340

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 714
Ass:
G332121439846515054
12/12/2019 14:58:18

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2019	SALDO ANTERIOR	46.759,20			12.680,397000		
29/11/2019	SALDO ATUAL	46.824,92			12.680,397000		12.680,397000

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	46.759,20
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	65,72
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	65,72
SALDO ATUAL =	46.824,92

Valor da Cota

31/10/2019	3,687518523
29/11/2019	3,692701267

Rentabilidade

No mês	0,1405
No ano	1,9217
Últimos 12 meses	2,1008

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 715
Ass:
G332121439846515055
12/12/2019 14:58:27

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	46.824,92			12.680,397000		
12/12/2019	SALDO ATUAL	46.854,34			12.680,397000		12.680,397000

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	46.824,92
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	29,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	29,42
SALDO ATUAL =	46.854,34
Disponível p/ Resg =	46.854,34
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
30/01/2019	909.275.730	143.000,00	39.398,559075	12.680,397000

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
12/12/2019	3,695021463

Rentabilidade

No mês	0,0628
No ano	1,9858
Últimos 12 meses	2,0949

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 12/12/2019 - Cota: 3,695021463

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 716
Ass:
G33212I439846515058
12/12/2019 14:59:20

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10401-9	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	07/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
04/04/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 717
Ass:
G332121439846515059
12/12/2019 15:00:86

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10401-9	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	08/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
04/04/2018		Saldo Anterior			0,00 C
06/08/2018	06/08/2018	Ordem Banc?ria	201.808.030.003.256	23.076,66 C	
06/08/2018	06/08/2018	BB CP Admin Supremo	70	23.076,66 D	0,00 C
31/08/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 718
Aos:
G332121439846515060
12/12/2019 15:00:46

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10401-9	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	09/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
06/08/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 719

Ass:

G332121439846515081
12/12/2019 15:00:55

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10401-9	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	10/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
06/08/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2018		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 720

Ass:

G332121439846515062
12/12/2019 15:01:11

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10401-9	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	11/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
06/08/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/11/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 721
Ass:
G332121439846515063
12/12/2019 15:01:17

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10401-9	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	12/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
06/08/2018		Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2018	05/12/2018	Ordem Banc?ria	201.812.040.029.776	180.000,00 C	
05/12/2018	05/12/2018	BB CP Admin Supremo	70	180.000,00 D	0,00 C
31/12/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 722

Ass:

G332121439846515065
12/12/2019 15:01:30

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10401-9	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	02/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
05/12/2018		Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2019		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 723
G332121439846515066
12/12/2019 15:01:38

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10401-9	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	03/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
05/12/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2019		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 724
G332121439846515068
12/12/2019 15:01:55

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10401-9	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	05/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
05/12/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2019		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10401-9	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	04/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
05/12/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2019		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 726

Ass: 0332121430064515069
12/12/2019 15:02:21

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10401-9	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	06/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
05/12/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2019		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 727
G33221439846515071
12/12/2019 15:03:02

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10401-9	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	08/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
05/12/2018		Saldo Anterior			0,00 C
23/08/2019		Emiss?o Ordem Banc?ria	17.805	159.435,00 D	
23/08/2019		BB CP Admin Supremo	70	159.435,00 C	0,00 C
31/08/2019		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 728

Ass:

G332121439846515070
12/12/2019 15:02:43

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10401-9	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	07/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
05/12/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2019		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 729
Ass:

G332121439846515072
12/12/2019 15:03:25

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10401-9	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	09/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/08/2019		Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2019		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 730

G332121439846515073
12/12/2019 15:03:43

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10401-9	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	10/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/08/2019		Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2019		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 731
G332121439846515076
12/12/2019 15:04:30

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10401-9	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	Mês atual	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/08/2019		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest.com Resgate Autom.			47.213,78 C
		Saldo			47.213,78 C
		Juros			0,00
		Data de Debito de Juros			31/12/2019
		IOF			0,00
		Data de Debito de IOF			02/01/2020

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	47.213,78

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 732

G392121439846515075
12/12/2019 15:04:01

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10401-9	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	11/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/08/2019		Saldo Anterior			0,00 C
30/11/2019		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 733

G332121436848545067
12/12/2019 14:59:13

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10401-9	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	06/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
04/04/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 734
Ass:
G33212143984651507
12/12/2019 15:15:02

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10401-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	JUNHO/2018

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 735
Ass:
G33212143984651079
12/12/2019 15:15:10

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10401-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	JULHO/2018

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 736
Ass:
G332121439845015080
12/12/2019 15:15:23

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10401-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	AGOSTO/2018

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2018	SALDO ANTERIOR	0,00					
06/08/2018	APLICAÇÃO	23.076,66			6.425,065648	3,591661356	6.425,065648
31/08/2018	SALDO ATUAL	23.114,73			6.425,065648		6.425,065648

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	23.076,66
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	38,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	38,07
SALDO ATUAL =	23.114,73

Valor da Cota

31/07/2018	3,590389638
31/08/2018	3,597587206

Rentabilidade

No mês	0,2004
No ano	1,5529
Últimos 12 meses	2,6776

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 737
Ass:
G832121439846515081
12/12/2019 15:15:37

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10401-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	SETEMBRO/2018

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2018	SALDO ANTERIOR	23.114,73			6.425,065648		
28/09/2018	SALDO ATUAL	23.152,94			6.425,065648		6.425,065648

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23.114,73
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	38,21
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	38,21
SALDO ATUAL =	23.152,94

Valor da Cota

31/08/2018	3,597587206
28/09/2018	3,603534330

Rentabilidade

No mês	0,1653
No ano	1,7208
Últimos 12 meses	2,5171

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10401-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2018

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2018	SALDO ANTERIOR	23.197,51			6.425,065648		
30/11/2018	SALDO ATUAL	23.237,66			6.425,065648		6.425,065648

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23.197,51
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	40,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	40,15
SALDO ATUAL =	23.237,66

Valor da Cota

31/10/2018	3,610469913
30/11/2018	3,616719503

Rentabilidade

No mês	0,1730
No ano	2,0930
Últimos 12 meses	2,3189

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 739
Ass:
G33212409846515084
12/12/2019 15:16:11

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10401-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2018

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	23.237,66			6.425,065648		
05/12/2018	APLICAÇÃO	180.000,00			49.755,461814	3,617693283	56.180,527462
31/12/2018	SALDO ATUAL	203.546,19			56.180,527462		56.180,527462

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23.237,66
APLICAÇÕES (+)	180.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	308,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	308,53
SALDO ATUAL =	203.546,19

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 790
Ass:
G332121439848515085
12/12/2019 15:16:35

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10401-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	JANEIRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	203.546,19			56.180,527462		
31/01/2019	SALDO ATUAL	203.928,56			56.180,527462		56.180,527462

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	203.546,19
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	382,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	382,37
SALDO ATUAL =	203.928,56

Valor da Cota

31/12/2018	3,623073727
31/01/2019	3,629879817

Rentabilidade

No mês	0,1878
No ano	0,1878
Últimos 12 meses	2,2295

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 741
Ass:
G332121439846515086
12/12/2019 16:44

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10401-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2019	SALDO ANTERIOR	203.928,56			56.180,527462		
28/02/2019	SALDO ATUAL	204.278,93			56.180,527462		56.180,527462

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	203.928,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	350,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	350,37
SALDO ATUAL =	204.278,93

Valor da Cota

31/01/2019	3,629879817
28/02/2019	3,636116182

Rentabilidade

No mês	0,1718
No ano	0,3599
Últimos 12 meses	2,2244

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 742
Ass:
G332121439846515087
12/12/2019 15:16:50

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10401-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	MARCO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2019	SALDO ANTERIOR	204.278,93			56.180,527462		
29/03/2019	SALDO ATUAL	204.615,84			56.180,527462		56.180,527462

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	204.278,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	336,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	336,91
SALDO ATUAL =	204.615,84

Valor da Cota

28/02/2019	3,636116182
29/03/2019	3,642113133

Rentabilidade

No mês	0,1649
No ano	0,5255
Últimos 12 meses	2,1887

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 743
Ass:
G332121439848508089
12/12/2019 15:18:40

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10401-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	MAIO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2019	SALDO ANTERIOR	204.992,13			56.180,527462		
31/05/2019	SALDO ATUAL	205.380,36			56.180,527462		56.180,527462

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	204.992,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	388,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	388,23
SALDO ATUAL =	205.380,36

Valor da Cota

30/04/2019	3,648811029
31/05/2019	3,655721493

Rentabilidade

No mês	0,1893
No ano	0,9011
Últimos 12 meses	2,2000

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 744
Ass:
G332121439846515090
12/12/2019 15:18:48

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10401-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	JUNHO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2019	SALDO ANTERIOR	205.380,36			56.180,527462		
28/06/2019	SALDO ATUAL	205.718,89			56.180,527462		56.180,527462

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	205.380,36
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	338,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	338,53
SALDO ATUAL =	205.718,89

Valor da Cota

31/05/2019	3,655721493
28/06/2019	3,661747286

Rentabilidade

No mês	0,1648
No ano	1,0674
Últimos 12 meses	2,1830

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 745

G332121439846516091
12/12/2019 15:18:55

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 2757-X
Conta 10401-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência JULHO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2019	SALDO ANTERIOR	205.718,89			56.180,527462		
31/07/2019	SALDO ATUAL	206.132,04			56.180,527462		56.180,527462

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	205.718,89
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	413,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	413,15
SALDO ATUAL =	206.132,04

Valor da Cota

28/06/2019	3,661747286
31/07/2019	3,669101117

Rentabilidade

No mês	0,2008
No ano	1,2703
Últimos 12 meses	2,1922

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 746
Ass:

G332121439846515092
12/12/2019 15:19:03

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 2757-X
Conta 10401-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência AGOSTO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2019	SALDO ANTERIOR	206.132,04			56.180,527462		
23/08/2019	RESGATE	159.435,00			43.402,854496	3,673375907	12.777,672966
	Aplicação 06/08/2018	23.601,68			6.425,065648		
	Aplicação 05/12/2018	135.833,32			36.977,788848		
30/08/2019	SALDO ATUAL	46.953,50			12.777,672966		12.777,672966

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	206.132,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	159.435,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	256,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	256,46
SALDO ATUAL =	46.953,50

Valor da Cota

31/07/2019	3,669101117
30/08/2019	3,674651543

Rentabilidade

No mês	0,1512
No ano	1,4235
Últimos 12 meses	2,1421

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 747
Ass:
G332121439846515093
12/12/2019 15:19:10

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10401-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	SETEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/08/2019	SALDO ANTERIOR	46.953,50			12.777,672966		
30/09/2019	SALDO ATUAL	47.020,25			12.777,672966		12.777,672966

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	46.953,50
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	66,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	66,75
SALDO ATUAL =	47.020,25

Valor da Cota

30/08/2019	3,674651543
30/09/2019	3,679876208

Rentabilidade

No mês	0,1421
No ano	1,5677
Últimos 12 meses	2,1185

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 748

Ass:

G332121439846515084
12/12/2019 15:19:17

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10401-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	OUTUBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2019	SALDO ANTERIOR	47.020,25			12.777,672966		
31/10/2019	SALDO ATUAL	47.117,91			12.777,672966		12.777,672966

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	47.020,25
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	97,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	97,66
SALDO ATUAL =	47.117,91

Valor da Cota

30/09/2019	3,679876208
31/10/2019	3,687518523

Rentabilidade

No mês	0,2076
No ano	1,7787
Últimos 12 meses	2,1340

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 749
Ass:
G332121439846515095
12/12/2019 15:19:28

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10401-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2019	SALDO ANTERIOR	47.117,91			12.777,672966		
29/11/2019	SALDO ATUAL	47.184,13			12.777,672966		12.777,672966

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	47.117,91
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	66,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	66,22
SALDO ATUAL =	47.184,13

Valor da Cota

31/10/2019	3,687518523
29/11/2019	3,692701267

Rentabilidade

No mês	0,1405
No ano	1,9217
Últimos 12 meses	2,1008

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 750
Ass:
G332121469946515096
12/12/2019 15:18:28

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10401-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	47.184,13			12.777,672966		
12/12/2019	SALDO ATUAL	47.213,78			12.777,672966		12.777,672966

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	47.184,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	29,65
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	29,65
SALDO ATUAL =	47.213,78
Disponível p/ Resg =	47.213,78
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
05/12/2018	909.275.705	180.000,00	49.755,461814	12.777,672966

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
12/12/2019	3,695021463

Rentabilidade

No mês	0,0628
No ano	1,9858
Últimos 12 meses	2,0949

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 12/12/2019 - Cota: 3,695021463

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Tipo de Docto..:
Nº do Documento: 01-08.00421-003/2018
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: DICON/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Processo nº 08.00421-000/2018
De: DICON/SEMUSA
Para: FMS/SEMUSA

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE RECURSO CONV. 303/PGE-2018 E CONV. 307/PGE-2018.

Senhora Gerente,

Informamos que o convênio nº 307/PGE-18, de autoria do Deputado Estadual EDSON MARTINS, na ordem de R$ 203.076,66 (duzentos e três mil e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), cujo objetivo foi aquisição de uma (01) ambulância de transporte de simples remoção básica, para atender a Unidade de Saúde da Família União Bandeirantes CNES: 3521532, o mesmo teve seu prazo para execução prorrogado para 14/12/2019.

No referido convênio estava prevista contrapartida financeira do município de Porto Velho, assim como o repasse da SESAU, dos quais foram repassados da seguinte forma:

	Valor do Repasse	Data
Contrapartida Pref. Porto Velho	23.076,66	23/03/2018
SESAU	180.000,00	17/12/2018
TOTAL =	203.076,66	

Considerando que o último saldo da conta investimentos em 12/12/2019 é de R$ 46.854,34 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), deve ser devolvido, solicitamos o zeramento da conta conforme sua proporção de repasse:

	Proporção	
Contrapartida Pref. Porto Velho	11,45%	5.371,93
Sesau	88,55%	41.544,49

Informamos que o convênio nº 303/PGE-18, de autoria do Deputado Estadual EZEQUIEL SILVA, na ordem de R$ 203.076,66 (duzentos e três mil e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), cujo objetivo foi aquisição de uma (01) ambulância de transporte de simples remoção básica, para atender a Unidade de Saúde da Família Vista Alegre do Abunã CNES: 2806991, o mesmo teve seu prazo para execução prorrogado para 14/12/2019.

No referido convênio estava prevista contrapartida financeira do município de Porto Velho, assim como o repasse da SESAU, dos quais foram repassados da seguinte forma:

	Valor do Repasse	Data
Contrapartida		

Tipo de Docto..:
Nº do Documento: 01-08.00421-003/2018
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: DICON/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Pref. Porto Velho	23.076,66	06/08/2018
SESAU	180.000,00	05/12//2018
TOTAL =	203.076,66	

Considerando que o último saldo da conta investimentos em 12/12/2019 é de R$ 47.213,78 (quarenta e sete mil duzentos e treze reais e setenta e oito centavos), deve ser devolvido, solicitamos o zeramento da conta conforme sua proporção de repasse:

	Proporção	
Contrapartida		
Pref. Porto Velho	11,45%	5412,30
Sesau	88,55%	41866,73

Segue dados bancários da SESAU para devolução de recurso:

Banco: 001
AG: 2757-X
C/C: 7326-1
CNPJ: 04.287.520/0001-88
Secretaria de Estado de Saúde - SES

Atenciosamente,

LUCIANE FERREIRA SERRA
Gest. De Núcleo - Prestação de Contas
DICON/FMS/SEMUSA

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Gerente
DICON/FMS/SEMUSA

G337221042301061 7
22/01/2020 10:45:31

GOVERNO

Extrato conta corrente

SEMUSA
FLS. 753
ASSINATURA

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
Conta corrente 10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato Mês atual

1840 19002/1

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
							0,00 C
23/08/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			46.916,42 C
21/01/2020		0000	14049	855 BB CP Admin Supremo	1.200.070	46.916,42 C	46.916,42 C
22/01/2020		0000	00000	999 S A L D O			46.916,42 C

Saldo 46.916,42 C
Juros 0,00
Data de Debito de Juros 31/01/2020
IOF 0,00
Data de Debito de IOF 03/02/2020

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

11,45% = 5.371,83 HIDRICO - FALTA EMEL

88,55% = 41.544,49 SESAU

307/PGE - 2018

G33430105136506118
30/01/2020 10:59:09

GOVERNO

Emissão de comprovantes

SEMUSA
FLS. 754
ASSINATURA

```
29/01/2020    - BANCO DO BRASIL -    10:32:14
275702757          SEGUNDA VIA             0006
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AGENCIA: 2757-X          CONTA:        10.393-4
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                 29/01/2020
NR. DOCUMENTO                552.757.000.009.842
VALOR TOTAL                             5.371,93
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: COMP DE RECURSOS HIDRICOS
AGENCIA: 2757-X          CONTA:         9.842-6
NR. DOCUMENTO                552.757.000.010.393
================================================
NR.AUTENTICACAO              F.57A.889.956.2C9.505
```

lançado 03/12/2020

Transação efetuada com sucesso por: JC482240 ELIANA PASINI.

G332301103408750014
30/01/2020 11:10:19

GOVERNO

Transferência entre contas diversas

SEMUSA
FLS. 755
ASSINATURA

Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência	2757-X
Conta corrente	10393-4

Creditado

Nome	S S EST RONDONIA	
Agência	2757-X	
Conta corrente	7326-1	
Valor	41.544,49	
Data	Nesta data	
Assinada por	J8031871 RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA JC482240 ELIANA PASINI	29/01/2020 10:23:59 30/01/2020 11:10:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC482240 ELIANA PASINI.

G3373011083951398
30/01/2020 11:11:57

SEMUSA
FLS. 756
ASSINATURA

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X
Conta corrente	10393-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
							0,00 C
23/08/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			46.916,42 C
21/01/2020		0000	14049	855 BB CP Admin Supremo	1.200.070	46.916,42 C	41.544,49 C
29/01/2020		2757	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.757.000.009.842	5.371,93 D	
				29/01 2757 9842-6 COMP DE RECURS			
30/01/2020		2757	02757	144 Transfer?ncia enviada	552.757.000.007.326	41.544,49 D	
				30/01 2757 7326-1 S S EST RONDON			
30/01/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Saldo	0,00 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/01/2020
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	03/02/2020

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

GOVERNO

Extrato conta corrente

G331161 27/01/2020 11:32:57

FLS. 757

ASSINATURA

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
Conta corrente 10401-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato Mês atual

18816

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/08/2019		Saldo Anterior			0,00 C
16/01/2020		Resgate Fundo BB	105.511	47.269,04 C	
16/01/2020		S A L D O			47.269,04 C

Saldo	47.269,04 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/01/2020
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	03/02/2020

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	47.269,04

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

11,45 % 5.412,31 Unisus
88,55 % 41.856,73 SESAU

Emp. 303/8 GE/2018 42,55

G33430105136506129
30/01/2020 11:05:21

GOVERNO

Emissão de comprovantes

SEMUSA
FLS. 758
ASSINATURA

30/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:56:36
275702757 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AGENCIA: 2757-X CONTA: 10.401-9
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 30/01/2020
NR. DOCUMENTO 552.757.000.009.842
VALOR TOTAL 5.412,30
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: COMP DE RECURSOS HIDRICOS
AGENCIA: 2757-X CONTA: 9.842-6
NR. DOCUMENTO 552.757.000.010.401
==========
NR.AUTENTICACAO 5.0EC.510.986.EB1.A7D

lançado 01/12/2020

Transação efetuada com sucesso por: JC482240 ELIANA PASINI.

G332301103408750011
30/01/2020 11:09:23

GOVERNO

Transferência entre contas diversas

SEMUSA
FLS. 759
ASSINATURA

Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência	2757-X
Conta corrente	10401-9

Creditado

Nome	S S EST RONDONIA	
Agência	2757-X	
Conta corrente	7326-1	
Valor	41.856,73	
Data	Nesta data	
Assinada por	J8031871 RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA	29/01/2020 10:24:39
	JC482240 ELIANA PASINI	30/01/2020 11:09:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC482240 ELIANA PASINI.

G335301115433611012
30/01/2020 11:20:53

GOVERNO

Transferência entre contas diversas

SEMUSA
FLS: 760
ASSINATURA

Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência	2757-X
Conta corrente	10401-9

Creditado

Nome	COMP DE RECURSOS HIDRICOS	
Agência	2757-X	
Conta corrente	9842-6	
Valor	0,01	
Data	Nesta data	
Assinada por	J8031871 RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA	30/01/2020 11:19:09
	JC482240 ELIANA PASINI	30/01/2020 11:20:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC482240 ELIANA PASINI.

G33530111543361113
30/01/2020 11:21:32

GOVERNO

Extrato conta corrente

SEMUSA
FLS. 761
ASSINATURA

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
Conta corrente 10401-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
							0,00 C
23/08/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			47.269,04 C
16/01/2020		0000	14049	855 BB CP Admin Supremo	1.200.070	47.269,04 C	
30/01/2020		2757	02757	144 Transfer?ncia enviada 30/01 2757 9842-6 COMP DE RECURS	552.757.000.009.842	5.412,30 D	
30/01/2020		2757	02757	144 Transfer?ncia enviada 30/01 2757 7326-1 S S EST RONDON	552.757.000.007.326	41.856,73 D	
30/01/2020		2757	02757	144 Transfer?ncia enviada 30/01 2757 9842-6 COMP DE RECURS	552.757.000.009.842	0,01 D	
30/01/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Saldo	0,00 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/01/2020
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	03/02/2020

Transação efetuada com sucesso por: JC482240 ELIANA PASINI.

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-003/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DICON/SEMUSA

Senhor Gerente

Em atendimento ao despacho fls. 751/752, informamos que fora regularizada a devolução de saldo do recurso sem prévio empenho dos convênio 303/PGM - 2018 e 307/PGM-2018 via transferência conforme comprovante fls 754/755 e 758/759/760.

Solicitamos ainda, que as demais devoluções de saldo de recursos, sejam especificadas corretamente a serem devolvidas propocionalmente à SESAU E SEMUSA.

Janieire Zarco
Mat 287682

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Div. de Finanças

Governo do Estado de
RONDÔNIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Fls: 763
Ass:

Ofício nº 8270/2020/SESAU-NAPC

Ao Excelentíssimo Senhor,
HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito Municipal de Porto Velho

Assunto: 1ª Notificação referente a Prestação de Contas do Convênio nº 303/PGE-2018.

Excelentíssimo Prefeito,

Tendo em vista a existência de pendências documentais na Prestação de Contas do Convênio 303/PGE-2018, cujo objeto é a Aquisição de 1 (um) Veículo Simples, notificamos Vossa Excelência, que sejam tomadas providências quanto à regularização dos itens abaixo relacionados, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento desta notificação:

1. Termo de Adjudicação e respectiva Publicação (caso não houver, encaminhar justificativa circunstanciada);
2. Justificativa Circunstanciada quanto ao pagamento **a maior** da Nota Fiscal nº 252, sendo que o valor da mesma é de R$159.350,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais) e o valor repassado identificado através dos Extratos Bancários é de R$159.435,00 (cento e cinquenta nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais);
3. Autenticação mediante carimbo "confere c/ original" por servidor devidamente identificado (nome, cargo e matrícula) ou em cartório e Registro informando número do Convênio na Nota Fiscal nº 252 mediante carta de correção emitida pela empresa fornecedora ou carimbo informando a numeração do mesmo por servidor devidamente identificado - nome, cargo e matrícula;
4. Justificativa quanto à assinatura do servidor Adailson J. C. Gonçalves não pertencente a Comissão de Recebimento de Material Permanente;
5. Extratos Bancários da Conta Corrente (Ag. 2757-X/Conta 10.401-9) referente aos meses de ABRIL/2018, MAIO/2018, JANEIRO/2019 e FEVEREIRO/2020;
6. Extratos Bancários da Conta de Investimento (Ag. 2757-X/Conta 10.401-9) referente aos meses de ABRIL/2018, MAIO/2018 e FEVEREIRO/2020;
7. Correção do Relatório de Execução Física e Financeira no campo "rendimentos", sendo que o valor informado no relatório não coincide com o valor apurado através da análise dos Extratos Bancários encaminhados pela prefeitura;
8. Correção da Relação de Pagamentos no Item 10 - Nome do Favorecido sendo que neste campo deve ser informado o nome da empresa vencedora do certame;

9. Correção do Relatório de Execução da Receita e da Despesa no campo "rendimentos", sendo que o valor informado no relatório não coincide com o valor apurado através da análise dos Extratos Bancários encaminhados pela prefeitura;
10. Correção da Relação de Licitação e/ou Dispensa no campo Valor Adjudicado, tendo em vista que o valor a ser informado deve ser somente referente ao objeto do convênio em questão;
11. Correção da Conciliação Bancária nos (Itens 1, 2 e 5), sendo que no Item 1 deve estar disposto o somatório dos valores do repasse, contrapartida e rendimentos. No item 2, deve estar disposto o valor repassado ao fornecedor e no Item 5 deve estar disposta a diferença entre o Item 1 e Item 2;
12. Correção do Relatório de Cumprimento do Objeto nos Itens 8.1 e 8.2, sendo que nesses campos devem estar dispostos as Ações Programadas e/ou Ações Executadas constantes no Plano de Trabalho;
13. Relatório Fotográfico demonstrando a Chapa de Tombamento do veículo adquirido.

Fls 764

Comunicamos que o termo de convênio em questão é instruído em **Processo Eletrônico - SEI** e, desse modo, faz-se necessário que sua regularização documental seja protocolada através do e-mail deste Núcleo de Prestação de Contas - NAPC/CPOP/SESAU disposto abaixo.

Ressaltamos que o não atendimento da presente **notificação**, conforme o prazo acima estabelecido ensejará na imediata inscrição do município no rol de **INADIMPLENTE** com o Estado de Rondônia e poderá implicar ainda na instauração de Tomadas de Contas Especial, sob pena de responsabilização solidária, de acordo com o dispositivos na IN 001-97 STN e Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016.

Lembramos que o Núcleo de Convênios desta Secretaria de Estado da Saúde está habilitado para prestar orientações a fim de esclarecer quaisquer dúvidas sobre o assunto, através dos contatos:

Telefone: (069) 3216-7219

E-mail: pcontas.sesauro@gmail.com

Endereço: Av. Farquar, nº 2986 - Ed. Rio Machado Reto 4 - Bairro Pedrinhas - 76.820-470 - Porto Velho/RO

Respeitosamente,

BRENDA GIOVANA REBOUÇAS FERREIRA

Agente em Atividades Administrativas - NAPC/CPOP/SESAU

CARLA VEIGA COSTA

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente do teor do Ofício nº 8270/2020/SESAU-NAPC no tocante à 1ª Notificação referente a Prestação de Contas do Convênio nº 303/PGE-2018, contando-se o prazo de regularização de pendências a partir da data em que assino eletronicamente a presente declaração de ciência, com fulcro no art. 18, *caput*, § 1º e 2º do Decreto nº 21.794 de 5 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito Municipal de Porto Velho

Fls: 765

Ass:

Documento assinado eletronicamente por **BRENDA GIOVANA REBOUÇAS FERREIRA**, **Auxiliar Técnico**, em 08/06/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Veiga Costa**, **Coordenador(a)**, em 08/06/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/06/2020, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Hildon de Lima Chaves**, **Usuário Externo**, em 09/06/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0011891231** e o código CRC **9E4DD6C8**.

Governo do Estado de
RONDÔNIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Fls: 766
Ass:

Ofício nº 7426/2020/SESAU-NAPC

Ao Excelentíssimo Senhor,
HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito Municipal de Porto Velho

Assunto: 1ª Notificação referente a Prestação de Contas do Convênio nº 307/PGE-2018.

Excelentíssimo Prefeito,

Tendo em vista a existência de pendências documentais na Prestação de Contas do Convênio 307/PGE-2018, cujo objeto é a Aquisição de 1 (uma) Ambulância de Simples Remoção, notificamos Vossa Excelência, que sejam tomadas providências quanto à regularização dos itens abaixo relacionados, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento desta notificação:

1. Termo de Adjudicação Publicado (caso não houver, encaminhar justificativa);
2. Autenticação e de Registro informando número do Convênio na Nota Fiscal nº 253;
3. Justificativa quanto a assinatura do servidor Adailson Gonçalves na Nota Fiscal nº 253, tendo em vista que o mesmo não compõe a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais;
4. Justificativa Circunstanciada quanto ao pagamento a menor da Nota Fiscal nº 253, sendo que o valor da mesma é de R$159.350,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) e conforme Extratos Bancários o valor repassado ao fornecedor foi de R$159.265,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e sessenta cinco reais);
5. Extrato Bancário da Conta Corrente e Investimento (Ag. 2757-X/Conta 10.393-4) referente ao mês de FEVEREIRO/2020;
6. Correção do Relatório de Execução Física e Financeira no campo "rendimentos", sendo que o valor informado no relatório não coincide com o valor apurado através da análise dos Extratos Bancários encaminhados pela prefeitura;
7. Correção da Relação de Pagamentos no Item 10 - Nome do Favorecido sendo que neste campo deve ser informado o nome da empresa vencedora do certame;
8. Correção do Relatório de Execução da Receita e da Despesa no campo "rendimentos", sendo que o valor informado no relatório não coincide com o valor apurado através da análise dos Extratos Bancários encaminhados pela prefeitura;
9. Correção da Relação de Bens Adquiridos nos campos Valor Unitário e Valor Total, tendo em vista que, através da análise dos Extratos Bancários encaminhados pela prefeitura, o valor repassado ao

fornecedor foi de R$159.265,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e sessenta cinco reais);

10. Correção da Relação de Licitação e/ou Dispensa no campo Valor Adjudicado, tendo em vista que o valor a ser informado deve ser somente referente ao objeto do convênio em questão;
11. Correção da Conciliação Bancária nos (Itens 1, 2 e 5), sendo que no Item 1 deve estar disposto o somatório dos valores do repasse, contrapartida e rendimentos. No item 2, deve estar disposto o valor repassado ao fornecedor e no Item 5 deve estar disposta a diferença entre o Item 1 e Item 2;
12. Correção do Relatório de Cumprimento do Objeto nos Itens 8.1 e 8.2, sendo que nesses campos devem estar dispostos as Ações Programadas e/ou Ações Executadas constantes no Plano de Trabalho;
13. Relatório Fotográfico demonstrando a Chapa de Tombamento do veículo adquirido.

Fls: 767

Ass:

Ressaltamos que o não atendimento da presente **notificação**, conforme o prazo acima estabelecido ensejará na imediata inscrição do município no rol de **INADIMPLENTE** com o Estado de Rondônia e poderá implicar ainda na instauração de Tomadas de Contas Especial, sob pena de responsabilização solidária, de acordo com o dispositivos na IN 001-97 STN e Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016.

Comunicamos que o referido convênio trata-se de processo SEI, sendo necessária que sua regularização seja encaminhada através do **e-mail** disposto abaixo.

Lembramos que o Núcleo de Convênios desta Secretaria de Estado da Saúde está habilitado para prestar orientações a fim de esclarecer quaisquer dúvidas sobre o assunto, através dos contatos:

Telefone: (069) 3216-7219

E-mail: pcontas.sesauro@gmail.com

Respeitosamente,

BRENDA GIOVANA REBOUÇAS FERREIRA

Agente em Atividades Administrativas - NAPC/CPOP/SESAU

CARLA VEIGA COSTA

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente do teor do Ofício nº 7426/2020/SESAU-NAPC no tocante à 1ª Notificação referente a Prestação de Contas do Convênio nº 307/PGE-2018, contando-se o prazo de regularização de pendências a partir da data em que assino eletronicamente a presente declaração de ciência, com fulcro no art. 18, *caput*, § 1º e 2º do Decreto nº 21.794 de 5 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito Municipal de Porto Velho

Fls: 768

Documento assinado eletronicamente por **BRENDA GIOVANA REBOUÇAS FERREIRA**, **Auxiliar Técnico**, em 21/05/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Veiga Costa**, **Coordenador(a)**, em 21/05/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 21/05/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Hildon de Lima Chaves**, **Usuário Externo**, em 29/05/2020, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0011649491** e o código CRC **A9235ED3**.

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-003/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DICON/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

ASSUNTO: ATENDER - 1ª NOTIFICAÇÃO SESAU, REF. CONV. 303/PGE-2018 e CONV. 307/PGE-2018

Senhor Gerente,

Considerando que o convênio nº 307/PGE-18, de autoria do Deputado Estadual EDSON MARTINS, na ordem de R$ 203.076,66 (duzentos e três mil e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), cujo objetivo foi aquisição de uma (01) ambulância de transporte de simples remoção básica, para atender a Unidade de Saúde da Família União Bandeirantes CNES: 3521532, teve seu prazo para execução finalizado em 05/12/2019;

Considerando que o convênio nº 303/PGE-18, de autoria do Deputado Estadual EZEQUIEL SILVA, na ordem de R$ 203.076,66 (duzentos e três mil e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), cujo objetivo foi aquisição de uma (01) ambulância de transporte de simples remoção básica, para atender a Unidade de Saúde da Família Vista Alegre do Abunã CNES: 2806991, teve seu prazo para execução finalizado em 14/12/2019.

Solicitamos atendimentos as Notificações referente aos ofícios:
OF. 8270/2020/SESAU, itens: 2, 5, 6 e;
OF. 7426/2020/SESAU, itens: 4, 5.

Ambos devem ser atendidos com brevidade, pois já estão com seus prazos dilatados.

Atenciosamente,

SIMONE REIS
Assist. Administrativo
DICON/FMS/SEMUSA

IRANDS EDUARDO DE SOUZA
Gerente
DICON/FMS/SEMUSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA

Assunto: Resposta a 1ª e 2ª Notificação Referente a Prestação de Contas do Convênio nº 303 e 307/PGE/2018 .

Senhores,

Apraz nos cumprimentar Vossa Senhoria ao tempo em que apontamos o recebimento dos ofícios nº 7426 e 8270/2020/SESAU-NAPC, o qual nos notifica sobre as pendências documentais na prestação de contas do Convênio nº 303 e 307/PGE-2018, cujo o objeto e aquisição de uma (01) ambulâncias tipo A, diante da notificação temos a esclarecer que:

1. Considerando que o Processo nº 08.00421-00/2018 fora feito um único Pregão Eletrônico nº 032/2019, o qual contemplava os dois convênios que tinham o mesmo objeto de aquisição, conforme Termo de Homologação fls., 465, no valor de 318.700,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos reais); gerando as notas de empenhos nº 977 e 996 fls., 470 a 490,
2. Considerando que empresa CKS Comercio de Veículos Ltda, vencedora do Pregão Eletrônico nº 032/2019, emitiu as Notas Fiscais nº 252 e 253, fls., 502 e 503, que foram devidamente certificadas, e enviadas para pagamento, porem quando do pagamento da nota Fiscal nº 252 que seria o valor de R$ 159.350,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta reais) fora feito o pagamento no valor de R$ 159.435,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme Ordem Bancaria Eletrônica ARQ: OBN60117805.T.FLS., 533, uma diferença de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), percebidos o engano fora feito o desconto na Nota Fiscal nº 253, já que se tratava da mesma empresa, sendo efetuado o pagamento da seguinte forma: Ordem Bancaria Eletrônica ARQ. OBN 60117806.T o valor de R$ 127.395,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e noventa e cinco reais) e Ordem Bancaria Eletrônica ARQ. OBN 60117807.T no valor de R$ 31.870,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta reais). Fls., 534 e 535 dos autos do processo acima citado.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Porto Velho-RO, 28 de julho de 2020.

Atenciosamente,

RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

GEOVANIS GOMES DA CUNHA
Gerente Divisão de Finanças

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-003/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DICON/SEMUSA

ESTAMS DEVOLVENDO OS AUTOS UMA VEZ QUE QUE FORA FEITA A JUSTIFICATIVA CONFORME SOLICITANDO MEM. Nº 048/FMS/DICON/2020, E DESPACHO FLS., 769 DOS AUTOS

ATENCIOSAMENTE

RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA
COORD.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fls: 772

Governo do Estado de
RONDÔNIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Ofício nº 11606/2020/SESAU-NAPC

Ao Excelentíssimo Senhor,

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito Municipal de Porto Velho

Assunto: 3ª Notificação referente a Prestação de Contas do Convênio nº 307/PGE-2018.

Excelentíssimo Prefeito,

Considerando a análise documental alusiva à Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 307/PGE-2018, cujo objeto é Aquisição de 1 (uma) Ambulância de Simples Remoção;

Considerando o disposto na Cláusula Décima Terceira, §1º do referido termo, o qual preconiza que a devolução de saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes;

Isto posto, observando-se a proporcionalidade da participação financeira da Concedente e Convenente, verificou-se que esta última devolveu saldo remanescente **a menor** para a conta desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, constatando-se uma diferença entre o que deveria ser devolvido e o valor devolvido, sendo tal diferença correspondente ao importe de R$42,22 (quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), o qual deverá ser atualizado monetariamente desde a data de devolução de saldo remanescente (30/01/2020) até a data vigente de devolução do valor corrigido, de acordo com a calculadora de Atualização de Débitos disponibilizada na aba "Serviços" no site oficial do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO.

Assim, tais apontamentos ficam discriminados da seguinte forma:

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO	R$ 203.076,66	**100%**
VALOR DO REPASSE (Estado - Concedente)	R$ 180.000,00	**88,64%**
VALOR DA CONTRAPARTIDA (Município - Convenente)	R$ 23.076,66	**11,36%**
PAGAMENTO DA NOTA FISCAL	R$	-

	159.265,00	
SALDO SEM RENDIMENTO (R$203.076,66 - R$159.265,00)	R$ 43.811,66	-
RENDIMENTOS (Conforme extratos bancários)	R$ 3.104,76	-
SALDO REMANESCENTE Referente Saldo Sem Rendimentos + Rendimentos (R$43.811,66 + R$3.104,76)	R$ 46.916,42	**100%**
VALOR DEVOLVIDO P/ ESTADO Conforme comprovante bancário de devolução datado em 30/01/2020.	R$ 41.544,49	**88,55%**
VALOR QUE DEVERIA SER DEVOLVIDO PARA ESTADO Referente aplicação do percentual correto do repasse no saldo remanescente;	**R$ 41.586,71**	**88,64%**
DIFERENÇA entre o valor devolvido e o importe que deveria ser devolvido (R$41.544,49 - R$41.586,71 = 42,22 a menor)	**R$ (42,22)**	-

SALDO A SER ATUALIZADO E DEVOLVIDO P/ ESTADO	
Data Inicial (Referente a devolução de R$41.544,49)	30/01/2020
Data Final (Referente a data vigente de devolução do valor corrigido)	XX/XX/2020
DIFERENÇA entre o valor devolvido e o importe que deveria ser devolvido (O referido saldo deverá ser incluído no espaço "Valor original" na calculadora de Atualização Monetária - TCE/RO)	**R$ 42,22**
VALOR ATUALIZADO = (O "Valor atualizado" gerado pela calculadora de Atualização Monetária - TCE/RO, será o valor corrigido a ser devolvido)	**R$ ZZZZZ,ZZ**

Sendo assim, visando a andamento e demais providências do Convênio nº 307/PGE-2018, notificamos Vossa Excelência para que sejam tomadas providências quanto à regularização dos itens abaixo relacionados, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento desta notificação:

1. Comprovante de Atualização Monetária - TCE/RO do saldo referente à diferença de R$42,22 (quarenta e dois reais e vinte e dois centavos);
2. Comprovante bancário de devolução do valor atualizado, conforme discriminado acima.

Fls: 774
Ass:

Comunicamos que o termo de convênio em questão é instruído em **Processo Eletrônico - SEI** e, desse modo, faz-se necessário que sua regularização documental seja protocolada através do e-mail deste Núcleo de Prestação de Contas - NAPC/CPOP/SESAU disposto abaixo.

Ressaltamos que o não atendimento da presente **notificação**, conforme o prazo acima estabelecido ensejará na imediata inscrição do município no rol de **INADIMPLENTE** com o Estado de Rondônia e poderá implicar ainda na instauração de Tomadas de Contas Especial, sob pena de responsabilização solidária, de acordo com o dispositivos na IN 001-97 STN e Portaria Interministerial nº424 de 30 de dezembro de 2016.

Lembramos que o Núcleo de Convênios desta Secretaria de Estado da Saúde está habilitado para receber a documentação, bem como prestar orientações a fim de esclarecer quaisquer dúvidas sobre o assunto, através dos contatos:

Telefone: (069) 3216-7219

E-mail: pcontas.sesauro@gmail.com

Endereço: Av. Farquar, nº 2986 - Ed. Rio Machado Reto 4 - Bairro Pedrinhas - 76.820-470 - Porto Velho/RO

Respeitosamente,

Agente em Atividades Administrativas - NAPC/CPOP/SESAU

(Assinado Eletronicamente)

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

(Assinado Eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente do teor do Ofício nº 11606/2020/SESAU-NAPC no tocante à 3ª Notificação referente a Prestação de Contas do Convênio nº 307/PGE-2018, contando-se o prazo de regularização de pendências a partir da data em que assino eletronicamente a presente declaração de ciência, com fulcro no art. 18, *caput*, § 1º e 2º do Decreto nº 21.794 de 5 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito Municipal de Porto Velho

Documento assinado eletronicamente por **BRENDA GIOVANA REBOUÇAS FERREIRA**, **Agente**, em 11/08/2020, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Veiga Costa**, **Coordenador(a)**, em 11/08/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

775

Documento assinado eletronicamente por **NELIO DE SOUZA SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/08/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Hildon de Lima Chaves**, **Usuário Externo**, em 12/08/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0012849007** e o código CRC **97793CE6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0036.210408/2018-18 SEI nº 0012849007

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-003/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DICON/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

ASSUNTO: ATENDER - 3ª NOTIFICAÇÃO SESAU, REF. CONV. 307/PGE-2018

Senhora Coordenadora,

Considerando que o convênio nº 307/PGE-18, está em processo de prestação de contas junto a SESAU, solicitamos elaboração de CEO, reserva e empenho, para a devolução de diferença, detectada na prestação, conforme disposto em seu Ofício nº 11606/2020/SESAU - NAPC. De 11/08/2020 nas folhas 772 a 775.

Devido não ser atribuição desta Divisão encaminhamos e observamos que o prazo para atender esta notificação é até 25/08/2020.

Atenciosamente,

SIMONE REIS
Assist. Administrativo
DICON/FMS/SEMUSA

Luciane Ferreira Serra
Gerente
DICON/FMS/SEMUSA

GOVERNO

G337251037526315008
25/08/2020 10:40:37

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	COMP DE RECURSOS HIDRICOS
Agência	2757-X
Conta corrente	9842-6

Creditado

Nome	S S EST RONDONIA	
Agência	2757-X	
Conta corrente	7326-1	
Valor	42,22	
Data	Nesta data	
Assinada por	J8031871 RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA	25/08/2020 10:39:20
	JC482240 ELIANA PASINI	25/08/2020 10:40:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC482240 ELIANA PASINI.

Assinatura de transação pendente - resumo

Origem

Agência	2757-x
Conta corrente	9842-6

Transações pendentes - resumo

Pendência número	894694428	
Transação	Transferência entre contas diversas	
Valor	42,22	25/08/2020 10:39:20
Assinada por	J8031871 RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA	25/08/2020 10:40:37
Resultado	Assinatura efetuada com sucesso	

Transação efetuada com sucesso por: JC482240 ELIANA PASINI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

Assunto; Notificação 11606/2020/SESAU- NAPC

Senhor Chefe,

Para que possamos atender a Notificação referente a prestação de contas do Convênio nº 307/PGE-2018, que solicita a devolução da correçao monetaria atualizada no valor de R$ 42,22 (quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), solicitamos a esta divisão de Orçamento e Finanças providencias quanto a Emissão de Controle de Execução Orcamentaria e Reserva de Saldo.

Atenciosamente,

Risoneide Ferreira de Souz
Coordenadora do Fundo Municipal de Sa
SEMUSA

SEMUSA - DICON
FLS 778
Assinatura

Governo do Estado de
RONDÔNIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Ofício nº 14732/2020/SESAU-NAPC

Ao Excelentíssimo Senhor,

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito Municipal de Porto Velho

Assunto: 3ª Notificação referente a Prestação de Contas do Convênio nº 303/PGE-2018.

Excelentíssimo Prefeito,

Considerando a análise documental alusiva à Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 303/PGE-2018, cujo objeto é Aquisição de 1 (um) Veículo Simples;

Considerando o disposto na Cláusula Décima Terceira, §1º do referido termo, o qual preconiza que a devolução de saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes;

Isto posto, observando-se a proporcionalidade da participação financeira da Concedente e Convenente, verificou-se que esta última devolveu saldo remanescente **a menor** para a conta desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, constatando-se uma diferença entre o que deveria ser devolvido e o valor devolvido, sendo tal diferença correspondente ao importe de R$42,55 (quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) , o qual deverá ser atualizado monetariamente desde a data de devolução de saldo remanescente (30/01/2020) até a data vigente de devolução do valor corrigido, de acordo com a calculadora de Atualização de Débitos disponibilizada na aba "Serviços" no site oficial do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO.

Assim, tais apontamentos ficam discriminados da seguinte forma:

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO	R$	203.076,66	**100%**
VALOR DO REPASSE (Estado - Concedente)	R$	180.000,00	**88,64%**
VALOR DA CONTRAPARTIDA (Município - Convenente)	R$	23.076,66	**11,36%**
PAGAMENTO DA NOTA FISCAL	R$	159.435,00	-
SALDO SEM RENDIMENTO (R$203.076,66 - R$159.435,00)	R$	43.641,66	-
RENDIMENTOS (Conforme extratos bancários)	R$	3.627,38	-
SALDO REMANESCENTE Referente Saldo Sem Rendimentos + Rendimentos (R$43.641,66 + R$3.627,38)	R$	47.269,04	**100%**
VALOR DEVOLVIDO P/ ESTADO Conforme comprovante bancário de devolução datado em 30/01/2020.	R$	41.856,73	**88,55%**
VALOR QUE DEVERIA SER DEVOLVIDO PARA ESTADO Referente aplicação do percentual correto do repasse no saldo remanescente;	**R$**	**41.899,28**	**88,64%**
DIFERENÇA entre o valor devolvido e o importe que deveria ser devolvido	**R$**	**(42,55)**	-

(R$41.856,73 - R$41.899,28 = 42,55 a menor)		

SEMUSA - DICON
FLS 779
Assinatura

SALDO A SER ATUALIZADO E DEVOLVIDO P/ ESTADO	
Data Inicial (Referente a devolução de R$41.856,73)	30/01/2020
Data Final (Referente a data vigente de devolução do valor corrigido)	XX/XX/2020
DIFERENÇA entre o valor devolvido e o importe que deveria ser devolvido (O referido saldo deverá ser incluído no espaço "Valor original" na calculadora de Atualização Monetária - TCE/RO)	**R$ 42,55**
VALOR ATUALIZADO = (O "Valor atualizado" gerado pela calculadora de Atualização Monetária - TCE/RO, será o valor corrigido a ser devolvido)	**R$ ZZZZZ,ZZ**

Sendo assim, visando a andamento e demais providências do Convênio nº 303/PGE-2018, notificamos Vossa Excelência para que sejam tomadas providências quanto à regularização dos itens abaixo relacionados, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento desta notificação:

1. Comprovante de Atualização Monetária - TCE/RO do saldo referente à diferença de R$42,55 (quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);
2. Comprovante bancário de devolução do valor atualizado, conforme discriminado acima.

Comunicamos que o termo de convênio em questão é instruído em **Processo Eletrônico - SEI** e, desse modo, faz-se necessário que sua regularização documental seja protocolada através do e-mail deste Núcleo de Prestação de Contas - NAPC/CPOP/SESAU disposto abaixo.

Ressaltamos que **o não atendimento da presente notificação**, conforme o prazo acima estabelecido ensejará na imediata inscrição do município no rol de **INADIMPLENTE** com o Estado de Rondônia e poderá implicar ainda na instauração de Tomadas de Contas Especial, sob pena de responsabilização solidária, de acordo com o dispositivos na IN 001-97 STN e Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016.

Lembramos que o Núcleo de Convênios desta Secretaria de Estado da Saúde está habilitado para receber a documentação, bem como prestar orientações a fim de esclarecer quaisquer dúvidas sobre o assunto, através dos contatos:

Telefone: (069) 3216-7219

E-mail: pcontas.sesauro@gmail.com

Endereço: Av. Farquar, nº 2986 - Ed. Rio Machado Reto 4 - Bairro Pedrinhas - 76.820-470 - Porto Velho/RO

Respeitosamente,

Agente em Atividades Administrativas - NAPC/CPOP/SESAU

(Assinado Eletronicamente)

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

(Assinado Eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente do teor do Ofício nº 14732/2020/SESAU-NAPC no tocante à 3ª Notificação referente a Prestação de Contas do Convênio nº 303/PGE-2018, contando-se o prazo de regularização de pendências a partir da data em que

assino eletronicamente a presente declaração de ciência, com fulcro no art. 18, *caput*, § 1º e 2º do Decreto nº 21.794 de 5 de Abril de 2017.

SEMUSA - DICON
FLS 780
Assinatura

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito Municipal de Porto Velho

Documento assinado eletronicamente por **BRENDA GIOVANA REBOUÇAS FERREIRA**, **Agente**, em 01/10/2020, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Veiga Costa**, **Coordenador(a)**, em 02/10/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NELIO DE SOUZA SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/10/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Hildon de Lima Chaves**, **Usuário Externo**, em 02/10/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0013807911** e o código CRC **A1EDE7B6**.

Tipo de Docto..:
Nº do Documento: 01-08.00421-000/2018
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: DICON/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Processo nº 08.00421-000/2018
De: Divisão de Convênios e Contratos - DICON/FMS/SEMUSA
Para: CMFS/SEMUSA

ASSUNTO: ATENDER - 3ª NOTIFICAÇÃO SESAU, REF. CONV. 303/PGE-2018

Senhora Coordenadora,

Considerando que o convênio nº 303/PGE-18, está em processo de prestação de contas junto a SESAU, segue para providências a devolução da diferença, sendo esta detectada na prestação, conforme disposto em seu Ofício nº 14732/2020/SESAU - NAPC. De 02/10/2020 nas folhas 778 a 780.

Esta Divisão observa que o prazo para atender esta notificação é até 15/10/2020.

Atenciosamente,

Luciane Ferreira Serra
Gerente
DICON/FMS/SEMUSA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-003/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

Sr. Gerente

Conforme solicitado no despacho do DICON, encaminhamos os autos para providências quanto elaboração de CEO e reserva de saldo junto a SEMPOG, para regularização contábil e financeira

de acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Risonelde Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

DIOR/SEMUSA
FLS 783
Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 773

Processo nº 08.00421-03/2018

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.301.317.2.664		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.93	2.013	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PÓS LICITATÓRIO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 307/PGE-2018, AGÊNCIA 2757-X, CONTA CORRENTE 9842-6, OFÍCIO Nº 11606/2020/SESAU-NAPC, FLS. 772 A 775, DESPACHO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS/SEMUSA, FL. 781, E DA COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FL. 782.		
Dotação Anual:	**41.586,71**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 41.586,71	**R$ 41.586,71**	R$ 0,00
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 41.586,71	**R$ 41.586,71**	R$ 0,00

Porto Velho RO, 07 de outubro de 2020

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Maria Izabel P. F. De Brito
Assistente Administrativo
Matrícula 83560

P.A 2.676 (93) 2.013 (773)

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-003/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho da Coordenação do Fundo Municipal de Saude, fl. 782, encaminhamos os autos para elaboração da Reserva de Saldo, de acordo com o Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo:

CEO	. FR	. ND	VALOR	FLS.
773	2.013	3.3.90.93	R$ 41.586,71	783

Solicitamos que após elaborada a Reserva de Saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA, para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 07 de Outubro de 2020.

Luiz Carlos Candido Gonçalves
Matrícula: 5117

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento - DIOR/SEMUSA
Matrícula: 273631

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 08/10/2020
Horario: 09:20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário – DEPO

Proc.: 08.00421/2018
Folha: 795
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00421-00/2018

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, Fonte de Recursos 2.013 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente - Transferências de Convênios - Saúde, no valor de R$ 41.586,71 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), às (fls. 783), referente a Devolução de recursos financeiros, referente ao convenio n° 307/PGE-2018.

Em: 09.10.2020

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 09.10.2020

Luiz Guilherme Erse Silva
Secretário Municipal de Planejamnto, Orçamento e Gestão
Matrícula 286668
Dec. Nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc: 08.00421-03/2018
Fls: 786
Assinatura

Nr. da Reserva de Saldo: 00282

Processo de Compra: 08.00421-03/2018

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1030103172.664 3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Cód.Reduzido 2595

Fonte de Recurso: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Transferênci

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	41.586,71
Valor Reservado	R$	41.586,71
Saldo Atual	R$	0,00

Devolução de recursos financeiros, referente ao convênio n° 307/PGE-2018, para atender a SEMUSA, conforme CEO n° 773/2020.

Porto Velho, 13.10.2020

Pablo Carvalho de Albuquerque
Cadastro Nº 1000117
DEPO/SEMPOG

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Processo nº 08.00421-03/2018
Folhas 787
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentários respectivo (fls. 786) do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Segue os autos às providências pertinentes aos órgãos de controle interno e jurídico quanto a regularidade e conformidade da Devolução de Recursos Financeiros.

RESERVA	VALOR R$
282	41.586,71

Em: 13.10.2020

OSWALDO M. BRANCO

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 13.10.2020

Luiz Guilherme Erse Silva
Secretário Municipal de Planejamnto, Orçamento e Gestão
Matrícula 286668
Dec. Nº 116/I de 01/01/2017

Tipo de Docto..:
Nº do Documento: 01-08.00421-003/2018
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Senhora Gerente,

Conforme solicitado no despacho da Divisão de Convênios e Contratos, fl. 777, informamos que foi providenciado junto à SEMPOG Reserva de Saldo nº 282, fl. 786. Sendo assim, encaminhamos os autos para emissão de Empenho e demais trâmites para Devolução, à SESAU, do saldo remanescente do convênio nº 303/PGE-18.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho, 14 de outubro de 2020.

Geovanis Gomes da Cunha
Coordenador em Substituição do Fundo Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 20.10.2020
Numero: 002163
Subempenho:0000

Credor: 5245 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-RO CGC/CPF: 04.287.520/0001-88
Endereco: Cidade: PORTO VELHO UF:RO

FMS/DOF/DIG
Proc:
Fls. Nº 789
M.
Assinatura

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 2595
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
339093990000 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: CONV. 307/PGE/18
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00421-03/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
41.586,71	41.586,71	41.586,71	0,00

Valor por Extenso: quarenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e *******
setenta e um centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	REGULARIZACAO CONTABIL E FINANCEIRA REFERENTE A DEVOLUCAO DE SALDO REMANESCENTE POS LICITATORIO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESAU DO CONTRATO DE CONVENIO N° 307/PGE-2018. OFICIO N° 11606/2020/SESAU-NAPC, FLS.772 A 775, DESPACHO DA DIVISAO DE CONVENIOS E CONTRATOS/SEMUSA-FL. 781. E DA COORDENACAO DO FUNCO MUNICIPAL DE SAUDE. CEO N° 773. PROCESSO N° 08.00421-00/2018.	41.586,71	41.586,71

19002
8296

Dpl aprovado d. a 25.08.2020 - 42,22 e 30.07.2020 41.544,49

Total Geral ... 41.586,71

Responsavel pela Emissao

Tatiana Mereles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Chefe Div. Contabilidade

Tatiana Mereles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 20.10.2020
Numero: 002163
Subempenho:0000

Credor: 5245 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-RO CGC/CPF: 04.287.520/0001-88
Endereco: Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 2595
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
339093990000 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: CONV. 307/PGE/18
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00421-03/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
41.586,71	41.586,71	41.586,71	0,00

Val por Extenso: quarenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e *******
setenta e um centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	REGULARIZACAO CONTABIL E FINANCEIRA REFERENTE A DEVOLUCAO DE SALDO REMANESCENTE POS LICITATORIO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESAU DO CONTRATO DE CONVENIO N° 307/PGE-2018. OFICIO N° 11606/2020/SESAU-NAPC, FLS.772 A 775, DESPACHO DA DIVISAO DE CONVENIOS E CONTRATOS/SEMUSA-FL. 781. E DA COORDENACAO DO FUNCO MUNICIPAL DE SAUDE. CEO N° 773. PROCESSO N° 08.00421-00/2018.	41.586,71	41.586,71

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 790
Assinatura

Total Geral ... 41.586,71

Responsavel pela Emissao

Tatiana Menezes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Chefe Div. Contabilidade

Tatiana Menezes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 20.10.2020
Numero: 002163
Subempenho:0000

Credor: 5245 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-RO CGC/CPF: 04.287.520/0001-88
Endereco: Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 2595
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
339093990000 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: CONV. 307/PGE/18
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00421-03/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
41.586,71	41.586,71	41.586,71	0,00

Val por Extenso: quarenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e *******
setenta e um centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	REGULARIZACAO CONTABIL E FINANCEIRA REFERENTE A DEVOLUCAO DE SALDO REMANESCENTE POS LICITATORIO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESAU DO CONTRATO DE CONVENIO N° 307/PGE-2018. OFICIO N° 11606/2020/SESAU-NAPC, FLS.772 A 775, DESPACHO DA DIVISAO DE CONVENIOS E CONTRATOS/SEMUSA-FL. 781. E DA COORDENACAO DO FUNCO MUNICIPAL DE SAUDE. CEO N° 773. PROCESSO N° 08.00421-00/2018.	41.586,71	41.586,71

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 791
M.
Assinatura

Total Geral ... 41.586,71

Responsavel pela Emissao | Chefe Div. Contabilidade | Ordenador da Despesa

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-003/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

Senhor Gerente,

Conforme solicitado no despacho fls. 751, informamos que foi efetuada a devolução de saldo de recurso sem prévio empenho, do convênio 307/PGE/2018 foi empenhado R$41.586,71, correspondente ao valor devido a SESAU + diferença de valor devolvido a menor conforme especificado fls. 773. Resta ainda ser empenhado a devolução do convênio 303/PGE/2018 (pra regularização) que seria o valor de R$41.856,73 + R$42,55 de diferença de valor devolvido conforme especificado fls. 778, totalizando a ser orçado para empenho o valor de R$41.899,28.

Marcela Sampaio
Cad. 242173

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Mês/Ano Inicial:

mm/aaaa

Mês/Ano Final:

mm/aaaa

Valor Inicial:

0,00

Calcular

SEMUSA
FLS. 790
ASSINATURA

Mês/ano inicial:	Mês/ano final:	Índice inicial:	Índice final:	Valor originário:	Valor atualizado:	Valor corrigido com juros:	Total de Meses:
01/2020	11/2020	74,47	74,47	42,55	42,55	46,80	10

Para os cálculos de atualização monetária e de juros de mora:

Legislação Aplicável - Artigos 19, 54 e 55 da LC 154/96 e Instrução Normativa nº 069/2020-TCERO.

Mês/Ano Inicial - Corresponde à data em que foi imputado o Valor Original de débito.

Mês/Ano Final - Corresponde à data para a qual se deseja converter o Valor Original.

Índice Inicial - Valor da UPF/RO no **mês e ano inicial** (valores após 6/1994 são representados em R$).

Índice Final - Valor da UPF/RO atual (valores após 6/1994 são representados em R$).

Valor Atualizado - Após a primeira conversão para UPF/RO (índice inicial) multiplica-se pelo valor final do valor da UPF/RO (valor original/índice inicial = quantidade de UPF/RO) quantidade de UPF/RO * índice final).

Valor Corrigido Com Juros - Valor atualizado + (valor atualizado * (total de meses/100)).

Os juros são de 1% a.m., nos termos do caput do artigo 11 da Instrução Normativa nº 069/2020-TCERO.

O indexador adotados são: UPF/RO disponível no link.

À Sra. Juíza
para homologação do cálculo
no valor de 42,55. Lançamento folha
973. Em 09/11/2020. Ofs. da conta
9842-6.

© 2020 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assinatura de transação pendente - resumo

Origem

Agência	2757-x
Conta corrente	9842-6

Transações pendentes - resumo

Pendência número	918323649	
Transação	Transferência entre contas diversas	
Valor	42,55	
Assinada por	J8031871 RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA	09/11/2020 14:22:42
Resultado	Assinatura efetuada com sucesso	09/11/2020 14:23:54

Transação efetuada com sucesso por: JC482240 ELIANA PASINI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA
FLS. 791
ASSINATURA

G3330914212825451
09/11/2020 14:25:05

GOVERNO

Emissão de comprovantes

09/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:23:55
275702757 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: COMP DE RECURSOS HIDRICOS
AGENCIA: 2757-X CONTA: 9.842-6
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 09/11/2020
NR. DOCUMENTO 552.757.000.007.326
VALOR TOTAL 42,55
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: S S EST RONDONIA
AGENCIA: 2757-X CONTA: 7.326-1
NR. DOCUMENTO 552.757.000.009.842
==========
NR.AUTENTICACAO C.1DD.F89.533.934.E2C

SEMUSA
FLS. 192
ASSINATURA

Transação efetuada com sucesso por: JC482240 ELIANA PASINI.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

DIOR/SEMUSA
FLS 793
Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 899

Processo nº 08.00421-03/2018

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.301.317.2.664		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.93	2.013	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PÓS LICITATÓRIO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 303/PGE-2018, AGÊNCIA 2757-X, CONTA CORRENTE 9842-6, OFÍCIO Nº 14732/2020/SESAU-NAPC, FLS. 778 A 780, DESPACHO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS/SEMUSA, FL. 781, E DA COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FL. 789.		
Dotação Anual:	**41.586,71**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 41.899,28	**R$ 41.899,28**	R$ 0,00
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 41.899,28	**R$ 41.899,28**	R$ 0,00

Porto Velho RO, 23 de novembro de 2020

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

P.A 2.676 (93) 2.013 (899)

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00421-003/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho da Coordenação do Fundo Municipal de Saúde, fl. 777, encaminhamos os autos para elaboração da Reserva de Saldo, de acordo com o Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo:

CEO	. FR	. ND	VALOR	FLS.
899	2.013	3.3.90.93	R$ 41.899,28	793

Solicitamos que após elaborada a Reserva de Saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA, para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 23 de Novembro de 2020.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento - DIOR

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 24/11/2020
Horario: 10:35
Edna

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08.00421-03/18
Folha: 795
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00421-03/2018

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.301.317.2.664 - Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e restituições, Fonte de Recursos 2.013 - Recursos de Outras Fontes – Transferência de Convênios – Saúde, no valor de R$ 41.899,28 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), às (fls. 793), referente a Devolução de Saldo remanescente pós licitatório para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU – CONVÊNIO nº. 303/PGE/2018.

Em: 24.11.2020

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 24.11.2020

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão
Matricula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

Proc. 08.00421-03/18
Fls: 796
Assinatura

Nr. da Reserva de Saldo: 00388

Processo de Compra: 08.00421-03/2018

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Cód.Reduzido 2595
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1030103172.664 3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recurso: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Transferênci

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	41.899,28
Valor Reservado	R$	41.899,28
Saldo Atual	R$	0,00

Devolução de Saldo remanescente pós licitatótrio para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, referente ao contrato de convênio n°. 303/PGE/2018, conf. CEO n°. 899/2020.

Porto Velho, 24.11.2020

Ludinéa Gomes do Livramento
Assistente Administrativo
Cad. n°. 641730

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Processo nº 08.00421-03/18
Folhas 797
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentários respectivo (fls. 796) do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Segue os autos às providências pertinentes aos órgãos de controle interno e jurídico quanto a regularidade e conformidade da Devolução de Saldo.

RESERVA	VALOR R$
388	41.899,28

Em: 24.11.2020

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 24.11.2020

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

Tipo de Docto..:
Nº do Documento: 01-08.00421-002/2018
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Senhor Gerente,

Conforme solicitado no despacho da Coordenação do Fundo Municipal de Saúde (CFMS), fl.789, informamos que foi providenciado junto à SEMPOG Reserva de Saldo nº 388, fl. 796. Sendo assim, encaminhamos os autos para emissão de Empenho e demais trâmites para Devolução, à SESAU, do saldo remanescente do convênio nº 303/PGE-18.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho, 25 de novembro de 2020.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 26.11.20
Numero: 002641
Subempenho:0000

Credor: 5245 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-RO CGC/CPF: 04 [illegible] 0001-
Endereco: Cidade: PORTO VELHO UF:

FMS/DOF/DIC
Proc: Cont 25
Fls. Nº 799
Assinatura

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
339093990000 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: CONV 303/PGE/18
Modalidade: Dispensa por Justif
Processo: 08.00421-03/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
83.485,99	41.899,28	41.899,28	0,00

Valor por Extenso: quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte oito centavos**********

Ite	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tota
001	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REEFERENTE A REGULARIZACAO CONTABIL E FINANCEIRA REFERENTE A DEVOLUCAO DE SALDO REMANESCENTE POS LICITATORIO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESAU DO CONTRATO CONVENIO No 303/PGE-2018, AGENCIA 2757-X, CONTA CORRENTE 9842-6, OFICIO No 14732/2020/SESAU-NAPC, FLS. 778 A 780, DESPACHO DA DIVISAO DE CONVENIOS E CONTRATOS/SEMUSA, FLS. 781, E DA COORDENACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FLS. 789.	41.899,28	41.899,28

Total Geral ... 41.899,28

Responsavel pela Emissao
Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Chefe Div. Contabilidade
Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-003/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão do empenho nº 2641, fls 799 . Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

De acordo:

Jideão Inês De Jesus
Mat. 271700

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00421-003/2018
Interessado....: DAB/SEMUSA
Assunto.....: EMENDA PARLAMENTAR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DICON/SEMUSA

A DICON

Srª Gerente,

Considerando que já foi realizado CEO, Reserva de Saldo e Empenho, e que já foram entregue as ambulâncias, encaminhamos os autos para providências quanto a prestaçao de contas, por tratar-se de Convênio.

Isabel Oliveira
Mat. 332578

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.º 5.397/1

Edson Carlos Arlencar
Dpto Administrativo SEMUSA
Mat. 272435

Posicao de Empenho

Prefeitura Municipal de Porto Velho 22 de Dezembro de 2020

U.G. .....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2020/002641 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao ....: 1030103172.664000. 3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2595
Desdobramento: 3.3.90.93.99.00 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES 2984
Fonte Recurso: 2013 Recursos de Outras Fontes - Transferencias de Convenios - Saude

Credor .....: 5245 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-RO
Endereco ...:
Cidade .....: PORTO VELHO RO Fone ...:

FMS/DOF/D... Proc. Fls. Assinatura

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Emissao ....: 26.11.2020

Numero: CONV 303/PGE/18 Ano: 2018 Data Homologacao
Proc.Compra : 08.[illegible]1-03/2018 Ano: 2018
Ano:
Data Convenio ....: Contrato Superior .:

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	01.12.2020	41.899,28	41.899,28

Valores

Empenhado (Bruto)...:	41.899,28
Anulado .....:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado .....:	41.899,28
A Pagar .....:	41.899,28
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	0,00
Total Pago .....:	0,00

Tatiana Maurrides Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Baixado 22/12/2020

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PESAS REEFERENTE A REGULARIZACAO C ONTABIL E FINANCEIRA REFERENTE A D EVOLUCAO DE SALDO REMANESCENTE POS LICITATORIO PARA SECRETARIA DE ES TADO DA SAUDE - SESAU DO CONTRATO CONVENIO No 303/PGE-2018, AGENCIA 2757-X, CONTA CORRENTE 9842-6, OFI CIO No 14732/2020/SESAU-NAPC, FLS. 778 A 780, DESPACHO DA DIVISAO DE CONVENIOS E CONTRATOS/SEMUSA, FLS . 781, E DA COORDENACAO DO FUNDO M UNICIPAL DE SAUDE FLS. 789.	41899,28

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
33628	26.11.20	Baixa do Reservado Cronograma de Desembolso Mes 11 Valor 41.899,28		2020/002641 Reserva no 388
33629		Empenho Ordinario Cronograma de Desembolso Mes 11 Valor 41.899,28		2020/002641

quidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G. .....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2020/002641 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
059795001.12.20		Liquidacao de Empenho		2020/002641	

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A REGULARIZACAO CONTABIL E FINANCEIRA REFERENTE A DEVOLUCAO DE SALDO REMANESCENTE POS LICITATORIO PARA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SESAU DO CONTRATO CONVENIO N° 303/ PGE - 2018, AGENCIA 2757-X, CONTA CORRENTE 9842-6, OFICIO N° 14732/2020/SESAU - NAPC, FLS.778 A 780, DESPACHO DA DIVISAO DE CONVENIOS E CONTRATOS/SEMUSA, FLS. 781, E DA COORDENACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FLS. 789

FMS Proc: Fls. Nº 803 Assinatura

Liquidado no Mes .: 41.899,28 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:

Tatiana Mercelles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 26.11.202
Numero: 002641
Subempenho: 0000

Credor: 5245 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-RO CGC/CPF: 04.287.520/0001-
Endereco: Cidade: PORTO VELHO UF:

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 25
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
339093990000 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: CONV 303/PGE/18
Modalidade: Dispensa por Justif
Processo: 08.00421-03/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
83.485,99	41.899,28	41.899,28	0,00

Valor por Extenso: quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte oito centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
001	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REEFERENTE A REGULARIZACAO CONTABIL E FINANCEIRA REFERENTE A DEVOLUCAO DE SALDO REMANESCENTE POS LICITATORIO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESAU DO CONTRATO CONVENIO No 303/PGE-2018, AGENCIA 2757-X, CONTA CORRENTE 9842-6, OFICIO No 14732/2020/SESAU-NAPC, FLS. 778 A 780, DESPACHO DA DIVISAO DE CONVENIOS E CONTRATOS/SEMUSA, FLS. 781, E DA COORDENACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FLS. 789.	41.899,28	41.899,28

Total Geral ... 41.899,28

Responsavel pela Emissao

Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Chefe Div. Contabilidade

Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Ordenador da Despesa

Eliana Pacini
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 26.11.20
Numero: 002641
Subempenho:0000

Credor: 5245 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-RO CGC/CPF: 04.287.520/0001-
Endereco: Cidade: PORTO VELHO UF:

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 25
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
339093990000 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: CONV 303/PGE/18
Modalidade: Dispensa por Justif
Processo: 08.00421-03/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
83.485,99	41.899,28	41.899,28	0,00

Valor por Extenso: quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte oito centavos**********

Item	Qtde	Uni	---------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
001	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REEFERENTE A REGULARIZACAO CONTABIL E FINANCEIRA REFERENTE A DEVOLUCAO DE SALDO REMANESCENTE POS LICITATORIO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESAU DO CONTRATO CONVENIO No 303/PGE-2018, AGENCIA 2757-X, CONTA CORRENTE 9842-6, OFICIO No 14732/2020/SESAU-NAPC, FLS. 778 A 780, DESPACHO DA DIVISAO DE CONVENIOS E CONTRATOS/SEMUSA, FLS. 781, E DA COORDENACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FLS. 789.	41.899,28	41.899,28

Total Geral ... 41.899,28

ponsavel pela Emissao
Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Chefe Div. Contabilidade
Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

GOVERNO

G3372510375263151
25/08/2020 10:42:49

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X
Conta corrente	9842-6 COMP DE RECURSOS HIDRICOS
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/07/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/08/2020		8370	14207	438 TED	3.815	114.903,01 D	
				104 0632 05903125000145 MUNICIPIO DE P			
07/08/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	18.645	107.010,27 D	
07/08/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	221.913,28 C	0,00 C
11/08/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	18.659	1.752,50 D	
11/08/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.752,50 C	0,00 C
12/08/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	18.667	8.000,00 D	
12/08/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	18.668	60.000,00 D	
12/08/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	18.671	20.244,91 D	
12/08/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	88.244,91 C	0,00 C
13/08/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	18.672	109.959,45 D	
13/08/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	18.674	4.140,00 D	
13/08/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	18.683	1.960,00 D	
13/08/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	116.059,45 C	0,00 C
17/08/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	18.697	1.620,00 D	
17/08/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.620,00 C	0,00 C
18/08/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	18.710	1.050,00 D	
18/08/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	18.713	13.340,00 D	
18/08/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	14.390,00 C	0,00 C
19/08/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	18.716	22.806,02 D	
19/08/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	18.718	4.841,40 D	
19/08/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	27.647,42 C	0,00 C
21/08/2020		0000	14138	632 Ordem Banc?ria	202.008.200.006.727	2.477.867,10 C	
				059031250001-45 MUNICIPIO DE PORTO VEL			
21/08/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	2.477.867,10 D	0,00 C
24/08/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	18.743	9.584,51 D	
24/08/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	18.745	38,04 D	
24/08/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	9.622,55 C	0,00 C
25/08/2020		2757	02757	144 Transfer?ncia enviada	552.757.000.007.326	42,22 D	
				25/08 2757 7326-1 S S EST RONDON			
25/08/2020		0000	00000	999 S A L D O			42,22 D

Invest.com Resgate Autom.	2.476.088,37 C
Saldo	2.476.046,15 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/08/2020
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/09/2020

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	2.476.088,37

Transação efetuada com sucesso por: JC482240 ELIANA PASINI.